



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 147/2024

TERESINA - PI, 29 de julho de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	15
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	23
PORTARIAS	26
CONTRATOS	66
LICITAÇÕES	75
AVISOS	77
EXTRATOS	96
ADITIVOS	158
REGULARIDADES	163
DEMOSTRATIVO	217
TERMOS	254
ERRATAS	278
EDITAIS	279
LICENÇAS AMBIENTAIS	280

LEIS

LEI Nº 8.460, DE 25 DE JULHO DE 2024

Institui a Semana de Orientação, Prevenção e Combate à Dependência Tecnológica no âmbito do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização, Orientação, Prevenção e Combate à Dependência Tecnológica no estado do Piauí, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de março.

Parágrafo único. Considera-se dependência tecnológica o uso compulsivo de internet, jogos de videogame, computador, celular e outros dispositivos eletrônicos móveis.

Art. 2º A Semana Conscientização, Orientação, Prevenção e Combate à Dependência Tecnológica no Estado do Piauí têm os seguintes objetivos:

I - disseminar a conscientização para a boa utilização do meio ambiente digital com prevenção contra os malefícios da utilização indevida de **hardwares** e **softwares**, defendendo de todos, em especial das crianças, adolescentes, idosos e demais parcelas vulneráveis à dependência tecnológica;

II - promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca da importância de medidas preventivas para a consecução dos objetivos desta Lei;

III - contribuir para melhoria dos indicadores relativos à ocorrência de violência associada ao mau uso de redes sociais e do meio ambiente digital, colaborando para o aumento da saúde mental das pessoas, em especial das crianças, adolescentes, idosos e demais parcelas vulneráveis à dependência tecnológica;

IV - providenciar junto aos governos federal, estadual, municipais e demais órgãos e instituições pertinentes, para procederem auxílio aos processos pedagógicos, emocionais, cognitivos e sociais, para prevenção, dentre outras questões, de problemas de aprendizagem de alunos, absenteísmo docente, conflitos interpessoais, problemas de socialização oriundos dos maléficis efeitos das relações com o meio ambiente digital de crianças e adolescentes, observando os resultados das políticas de desintoxicação digital e de internet;

V - promover intercâmbio visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à proteção das pessoas quanto aos efeitos negativos do mau uso do meio ambiente digital, por meio de



integração da população, instituições públicas, privadas, organizações não governamentais e religiosas para consecução dos objetivos desta Lei;

VI - promover ações de desintoxicação de que trata esta Lei:

- a) estimulando o contato de crianças com a natureza e com animais de estimação;
- b) incentivando atividades culturais, como música e artes plásticas, dentre outras afins;
- c) para manutenção e o desenvolvimento pleno da linguagem escrita e falada com leitura e produção textual e oral;
- d) incentivando práticas restaurativas que ensinem, desde a tenra idade, questões inerentes à mediação de conflitos nas relações humanas;
- e) estimulando atividades pedagógicas com materiais concretos que apurem a visão espacial.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos em apoio às ações promovidas pelos eventos de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías, REPUBLICANOS (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 013686542

(Transcrição da nota LEIS de Nº 21842, datada de 29 de julho de 2024.)



LEI Nº 8.457, DE 25 DE JULHO DE 2024

Denomina VALDEMAR LOPES DA SILVA, o trecho da rodovia PI-411, que liga o município de Corrente ao município de Riacho Frio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado VALDEMAR LOPES DA SILVA, o trecho da rodovia PI-411, que liga o município de Corrente ao município de Riacho Frio.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado João Madison, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 013685535

(Transcrição da nota LEIS de Nº 21844, datada de 29 de julho de 2024.)

LEI Nº 8.466, DE 26 DE JULHO DE 2024

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do estado do Piauí a Novena Perpétua de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e a inclui no calendário oficial de eventos do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Imaterial do estado do Piauí a Novena Perpétua de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, realizada, semanalmente, às terças-feiras, durante todo o dia, na Paróquia São José Operário, na cidade de Teresina.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do estado do Piauí procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º O evento “Novena Perpétua de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro” fica incluído no calendário oficial de eventos do estado do Piauí.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)
MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria da Deputada Gracinha Mão Santa, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 013689917

(Transcrição da nota LEIS de Nº 21845, datada de 29 de julho de 2024.)

LEI Nº 8.467, DE 26 DE JULHO DE 2024

Institui, no estado do Piauí, a Semana da Ciência e Tecnologia, que será realizada no mês de outubro, concomitante com a Semana Nacional da Ciência e Tecnologia, instituída pelo Decreto nº 9, de 09 de junho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no estado do Piauí, a Semana da Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único. O evento realizar-se-á sempre no mês de outubro, concomitante com as atividades da Semana Nacional da Ciência e Tecnologia, instituída pelo Decreto nº 9, de 09 de junho de 2004.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)
MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria da Deputada Bárbara do Firmino, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 013691767

(Transcrição da nota LEIS de Nº 21846, datada de 29 de julho de 2024.)

LEI Nº 8.461, DE 25 DE JULHO DE 2024

Obriga as editoras, livrarias e produtoras de livros, jornais, revistas e periódicos a disponibilizarem percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de material produzido de maneira adaptada para pessoas com deficiência visual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As editoras, e demais empresas congêneres que se enquadrem como produtoras de livros, jornais, revistas e periódicos, que tenham sede ou comercializem seu material no estado do Piauí, são obrigadas a disponibilizar percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do material gráfico produzido de forma adaptada para pessoas com deficiência visual.

Art. 2º A disponibilização de material gráfico descrito na forma do art. 1º aplica-se aos livros, jornais, revistas e periódicos produzidos e entregues de maneira impressa.

Art. 3º As respectivas editoras, e demais empresas congêneres, ficam obrigadas a disponibilizar também versões adaptadas para pessoas com deficiência visual nas versões digitais de seus livros, jornais, revistas e periódicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Francisco Limma, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 013686641

(Transcrição da nota LEIS de Nº 21847, datada de 29 de julho de 2024.)

LEI Nº 8.458, DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência ou com transtornos mentais, de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de animal de apoio emocional, no âmbito do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado à pessoa com deficiência ou com transtornos mentais acompanhada de animal de apoio emocional, o direito de ingressar e de permanecer com o animal em todos os locais públicos ou privados de uso coletivo, em qualquer meio de transporte público e em estabelecimentos comerciais, no estado do Piauí.

Art. 2º Para efeitos dessa lei, entende-se por:

I - pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme **caput** do art. 2º do Estatuto da Pessoa Com Deficiência;

II - os transtornos mentais são síndromes caracterizadas por perturbações consideradas clinicamente significativas na cognição, no emocional e no comportamental de um indivíduo;

III - animal de apoio emocional são aqueles utilizados com fins terapêuticos para o acompanhamento de pessoa com deficiência ou com transtornos mentais com o objetivo de contribuir com conforto, segurança e apoio de seus tutores.



Art. 3º Constitui ato de discriminação qualquer tentativa voltada a impedir ou dificultar o gozo do direito previsto no art. 1º desta Lei, bem como fica vedada a cobrança de valores, tarifas ou acréscimos vinculados, direta ou indiretamente, ao ingresso ou à presença de cão de suporte emocional nos locais previstos no art. 1º.

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto no **caput** deste artigo sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

I - advertência escrita acompanhada de folheto explicativo sobre o uso do colar de girassol; ou,

II - multa.

§ 1º A multa prevista no inciso II deste artigo, a depender das circunstâncias da infração, será fixada no valor entre 100 e 1000 UFIRs (mil Unidades Fiscais do Estado do Piauí), que serão revertidos para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FUNEDE-PI), criado pela Lei Estadual nº 5.454, de 30 de junho de 2005, ou para outro Fundo que o substitua.

§ 2º A cada reincidência o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro.

Art. 4º Para usufruir dos direitos nessa Lei dispostos, a pessoa com deficiência ou transtornos mentais deverá portar laudo emitido por médico psiquiatra indicando necessidade e benefício do animal de apoio emocional.

Art. 5º O animal de apoio emocional dispensa adestramento específico, devendo ser isento de agressividade, sendo vedada sua utilização para fins de defesa pessoal, ataque, intimidação ou quaisquer ações de natureza agressiva, bem como para a obtenção de vantagens de qualquer natureza.

Parágrafo único. A prática descrita no **caput** é considerada desvio de finalidade, e sujeitará o infrator às mesmas penalidades dispostas no art. 3º desta Lei.

Art. 6º A identificação do animal de apoio emocional dar-se-á por meio da apresentação de, no mínimo, os seguintes itens:

I - crachá da cor branca afixado no colete, contendo nome do tutor, nome do cão, fotografia e raça;

II - colete com a identificação de "apoio emocional"; e,

III - carteira de vacinação atualizada, com comprovação da vacinação indicada para a espécie, assinada por médico veterinário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 013685823

(Transcrição da nota LEIS de Nº 21848, datada de 29 de julho de 2024.)

LEI Nº 8.462, DE 26 DE JULHO DE 2024

Denomina JIMMIE DALE CARTER, o Galpão que será construído no Parque de Exposições Governador Alberto Tavares Silva, no município de Corrente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado JIMMIE DALE CARTER, o Galpão que será construído no Parque de Exposições Governador Alberto Tavares Silva, no município de Corrente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo



(*) Lei de autoria do Deputado João Mádison, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 013688956

(Transcrição da nota LEIS de Nº 21849, datada de 29 de julho de 2024.)

LEI Nº 8.456, DE 25 DE JULHO DE 2024

Institui o Selo de Logística Reversa de Resíduos Sólidos no estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do estado do Piauí, o Selo Logística Reversa de Resíduos Sólidos, a ser anualmente concedido a empresas de cujas atividades industrial, comercial ou de prestação de serviços sobrevenham resíduos sólidos ou semissólidos, bem como gases contidos em recipientes e/ou líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgoto ou em corpos d'água ou que exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível, nos termos da Política Nacional de Logística Reversa, instituída pela Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º A empresa distinguida com o Selo Logística Reversa de Resíduos Sólidos, nos termos desta Lei, poderá utilizá-lo para os fins de divulgação de sua marca, produtos e serviços.

Art. 3º A análise dos requisitos para a concessão do Selo Logística Reversa de Resíduos Sólidos, seu prazo de validade e outras especificações serão definidas por meio de regulamentação específica, nos termos da Constituição do estado do Piauí.

Art. 4º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo



(*) Lei de autoria do Deputado Francisco Limma, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 013685256

(Transcrição da nota LEIS de Nº 21850, datada de 29 de julho de 2024.)

LEI Nº 8.468, DE 26 DE JULHO DE 2024

Estabelece as diretrizes para implantação de políticas públicas estaduais destinadas ao desenvolvimento das potencialidades de estudantes com altas habilidades/superdotação na rede de ensino pública do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas no estado do Piauí as diretrizes para implantação de políticas públicas estaduais destinadas ao desenvolvimento das potencialidades de estudantes com altas habilidades/superdotação na rede de ensino pública.

§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se pessoas com altas habilidades/superdotação aquelas que apresentam potencial elevado e grande desenvolvimento em áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas, como intelectual, psicomotora, de liderança, criatividade e acadêmicas, associadas a um alto grau de motivação para o ensino-aprendizagem e para a realização de tarefas em assuntos de seu interesse.

§ 2º A coexistência de deficiência física, mental, sensorial ou intelectual, de transtorno global de desenvolvimento ou de condição neurológica atípica não interfere nos direitos e garantias estabelecidos por esta Lei.

Art. 2º As políticas públicas mencionadas no art. 1º compreendem as seguintes etapas:

I - capacitar profissionais da rede de ensino pública do Estado do Piauí para identificar e trabalhar com estudantes com altas habilidades/superdotados desde a educação infantil até o ensino médio;

II - promover a identificação dos estudantes com altas habilidades/superdotação a partir da educação infantil até o ensino médio;

III - encaminhar os estudantes com altas habilidades/superdotação para atendimento em ambiente apropriado para o desenvolvimento de suas múltiplas potencialidades.

Art. 3º Constituem-se diretrizes para implantação de políticas públicas conforme o art. 1º:

I - assegurar o direito ao pleno desenvolvimento das pessoas com altas habilidades/superdotação



como condição essencial para a sua realização pessoal e exercício da cidadania;

II - ampliar o atendimento público às pessoas com altas habilidades/superdotação, por meio da ação articulada de setores como saúde, educação, cultura, ciência e tecnologia, esporte, trabalho, assistência social, família e direitos humanos;

III - estimular a pesquisa científica, a produção acadêmica e a circulação de informações relativas à superdotação e temas afins;

IV - garantir a atenção integral às pessoas com altas habilidades/superdotação, bem como orientação e suporte emocional à família;

V - possibilitar a promoção da formação inicial e continuada para os docentes da rede de ensino pública do Estado do Piauí para identificar e trabalhar com estudantes com altas habilidades/superdotação;

VI - **VETADO.**

VII - incluir no Censo Escolar do INEP todos os educandos identificados com altas habilidades/superdotação;

VIII - estimular convênios e parcerias entre entidades do setor produtivo, empresarial, acadêmico, artístico, esportivo, públicas ou privadas, das áreas diversas, e as instituições de educação básica e superior com vistas para a realização de diagnósticos, informação e experiências aos estudantes com altas habilidades/superdotação;

IX - **VETADO.**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías, REPUBLICANOS (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)



SEI nº 013693883

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 21851, datada de 29 de julho de 2024.)***LEI Nº 8.469, DE 26 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre implementação de Programa Habitacional Social e condições específicas de acessibilidade de unidades habitacionais destinadas aos idosos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei, em consonância com a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, dispõe sobre condições de acessibilidade de unidades habitacionais destinadas aos idosos.

Art. 2º Os programas habitacionais no Estado do Piauí, cumprirão, prioritariamente, o disposto no inciso I do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, sob a forma de “Vila ou Condomínio para Idosos”.

Art. 3º As unidades residenciais reservadas para atendimento a idosos devem situar-se, preferencialmente, no pavimento térreo, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes na ABNT nº NBR 9050 (Associação Brasileira de Normas Técnicas), com eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, para garantia de acessibilidade, bem como serem adaptadas a condições reduzidas de mobilidade e de percepção do ambiente, com ou sem a ajuda de aparelhos específicos, como próteses, aparelhos de apoio, cadeiras de rodas, bengalas de rastreamento, sistemas assistivos de audição ou qualquer outro que complemente as necessidades individuais.

Art. 4º O projeto e a construção de edificação de uso privado multifamiliar devem atender aos preceitos de acessibilidade, na forma regulamentar.

§ 1º As construtoras e incorporadoras responsáveis pelo projeto e pela construção das edificações a que se refere o caput deste artigo devem assegurar percentual mínimo de suas unidades internamente acessíveis, na forma regulamentar.

§ 2º É vedada a cobrança de valores adicionais para a aquisição de unidades internamente acessíveis a que se refere o § 1º deste artigo.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor decorridos 90 (noventa) dias da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de julho de 2024.



(assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)
MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Francisco Limma, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 013696472

(Transcrição da nota LEIS de Nº 21853, datada de 29 de julho de 2024.)

LEI Nº 8.463, DE 26 DE JULHO DE 2024

Cria o Programa “Tendas Violetas” contra o abuso, assédio e importunação sexual nos eventos realizados em espaços públicos no âmbito do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o programa “Tendas Violetas” destinado à prevenção de abuso sexual, assédio sexual e importunação sexual, ocorridos durante a realização de eventos no âmbito do Estado do Piauí.

Art. 2º O Programa de que trata esta Lei consiste na instalação de “Tenda Violeta” em eventos culturais, festivos e de lazer, de grande porte, realizados em logradouros públicos destinadas à prevenção de abuso sexual, assédio sexual e importunação sexual, ocorridos durante a realização do evento, bem como promover o acolhimento às vítimas dessas violências.

Art. 3º Fica assegurado a toda pessoa, independentemente de gênero, etnia, orientação sexual, idade e classe, o atendimento nas “Tendas Violetas”.

Art. 4º Para os fins desta Lei consideram-se:

I - “Tendas Violetas” os espaços e estruturas reservados, dentro da área delimitada para evento cultural, festivo ou de lazer, de grande porte, realizado em logradouro público, para a distribuição de materiais informativos voltados à prevenção do abuso sexual, assédio sexual e importunação sexual por meio da difusão de informações sobre a importância do consentimento explícito antes de qualquer interação sexual, assim como o atendimento às vítimas dessas violências;

II - os eventos culturais de grande porte são aqueles cuja estimativa de público seja igual ou superior



a 5 (cinco) mil pessoas.

Art. 5º As Tendas Violetas deverão possuir estrutura física e funcional, fornecida pelo Poder Público, que contemplem, no mínimo:

I - materiais informativos sobre a prevenção da violência sexual, com a finalidade de alertar a sociedade sobre a importância do consentimento evidente antes de toda e qualquer interação sexual;

II - responsável qualificado para a realização de acolhimento, orientação e acompanhamento da vítima, caso esta queira, para a realização de denúncia das agressões às autoridades competentes;

III - auxílio à vítima para a localização de amigos e familiares;

IV - disponibilização à vítima de registros, se houver, de imagens para identificação e localização do agente violador;

V - canal físico e virtual para acionamento imediato da rede pública de apoio e secretarias competentes.

Art. 6º São princípios basilares do Programa Tendas Violetas:

I - engajamento capaz de assegurar a proatividade na implementação do Programa no Estado do Piauí em articulação com os municípios;

II - capacitação que permita a criação de uma estrutura de qualificação de gestores e colaboradores sobre como proceder em caso ou suspeita de abuso sexual, assédio sexual e importunação sexual nos eventos de que trata esta Lei;

III - correção, que se revela na apuração e tratamento eficiente de todas as denúncias recebidas, através dos órgãos e autoridades competentes além de garantir a aplicação da punição dos responsáveis;

IV - rigor na apuração e tratamento eficiente de todas as denúncias recebidas, através de seu encaminhamento, com os elementos probatórios possíveis, aos órgãos e autoridades competentes, de forma a viabilizar a aplicação de punição aos responsáveis pela autoridade competente.

Art. 7º O Programa de que trata esta Lei poderá ser desenvolvido de forma articulada entre a Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI, Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí - COJUV, Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho - SASC, Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, Secretaria de Estado da Segurança Pública, podendo ainda, estabelecer a necessária cooperação institucional com outros Órgãos afins, e junto aos municípios.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessária à sua aplicação.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.



Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Dr. Marcus Vinícius Kalume, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 013689614

(Transcrição da nota LEIS de Nº 21854, datada de 29 de julho de 2024.)

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00040.000389/2024-01,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar a servidora **ISABELA VITÓRIA RODRIGUES LEAL DE CARVALHO FIGUEIREDO**, Agente Ocupacional de Nível Superior/Enfermeiro, Matrícula nº 307294-X, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - **SESAPI**, à disposição do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - **IASPI**, por prazo indeterminado, a partir de 25 de julho de 2024, com ônus para o órgão requisitante.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí



Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 013719602

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00040.000389/2024-01,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar o servidor **SAMUEL DE MIRANDA HENRIQUES RIBEIRO GONÇALVES**, Médico Ambulatorial 20h, Matrícula nº 243512-8, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - **SESAPI**, à disposição do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - **IASPI**, por prazo indeterminado, a partir de 25 de julho de 2024, com ônus para o órgão requisitante.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 013719792

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21839, datada de 29 de julho de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00100.009299/2024-15,

R E S O L V E cessar os efeitos, a pedido, a partir de 15 de julho de 2024, da disposição da servidora **SIMONE BORBA SOARES**, Agente Administrativo, Matrícula nº 2526-4, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A - **AGESPISA**, para a Secretaria de Governo - **SEGOV**, concedida através do Decreto S/Nº, publicado no DOE nº 127, de 09 de julho de 2019.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolletto

Secretário de Governo

SEI nº 013717599

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21840, datada de 29 de julho de 2024.)

DECRETO Nº 23.171, DE 25 DE JULHO DE 2024

Nomeia os membros do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER/PI, para o biênio 2024/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XIII do art.102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine), criado pelo Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 7.375, de 11 de maio de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 20.943, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os critérios e diretrizes previstos na Resolução nº 890, de 02 de dezembro de 2020, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 20.943, de 03 de maio de 2022, que dispõe sobre a composição, regulamentação e credenciamento do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda- CETER/PI, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego SINE/PIAUI;

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros nomeados pelos Decreto nº 21.405, de 11 de julho de 2022, alterado pelo Decreto nº 22.744, de 07 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1811/2024/SASC-PI/GAB, de 15 de julho de 2024, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, e demais documentos constantes no Processo SEI nº 00024.001011/2023-33,

D E C R E T A:



Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER/PI, instituído pela Lei Estadual nº 7.375, de 11 de maio de 2020, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, através do Sistema Nacional de Emprego - SINE/PI, os respectivos membros titulares e suplentes representantes dos órgãos e entidades abaixo discriminados:

I - representantes dos trabalhadores:

a) Central Única dos Trabalhadores - CUT:

Titular: Kassyus Klay Lages de Carvalho (reconduzido);

Suplente: Francisco das Chagas de Oliveira Silva (reconduzido);

b) Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Piauí - FETAG:

Titular: Maria Pereira da Silva Filha (reconduzida);

Suplente: Francisco de Assis Oliveira Aguiar (reconduzido);

c) Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Piauí - FETIEPI:

Titular: Antônio Costa Castelo Branco;

d) Federação dos Trabalhadores do Comércio e Serviços do Estado do Piauí - FETRACOMPI:

Titular: Francisco das Chagas Brito Cardoso;

Suplente: Francisca das Chagas Soares da Silva;

e) Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário do Piauí - FETICM:

Titular: Antônia Rosa Soares;

Suplente: João de Sousa Silva;

f) Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica Pública do Estado do Piauí - SINTE-PI;

Titular: Antônio de Pádua Gama (reconduzido);

Suplente: Maria Lúcia Vieira (reconduzida);

II - representantes dos empregadores:

a) Federação das Indústrias do Estado do Piauí - FIEPI:

Titular: Lauriane Costa Martins Coelho (reconduzida);



Suplente: Tamyá Larisse Porto Cantalice Azevedo (reconduzida);

b) Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Piauí - FECOMÉRCIO:

Titular: Denis Oliveira Cavalcante (reconduzido);

Suplente: Ricardo Verniere de Alencar II;

c) Federação da Agricultura e Pecuária do Piauí - FAEPI:

Titular: Marcelo Campelo de Abreu (reconduzido);

Suplente: Márcia Reijani Chaves Borges (reconduzida);

d) Federação da Câmara de Dirigentes Lojistas do Piauí - FCDL:

Titular: Domingos Sávio Almeida Normando (reconduzido);

Suplente: Eline Reverdosa Castro Serra (reconduzida);

e) Sindicato dos Lojistas do Comércio do Estado do Piauí - SINDILOJAS;

Titular: Tertulino Ribeiro Passos (reconduzido);

Suplente: Ednan Soares Coutinho (reconduzido);

f) Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde e Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas do Estado do Piauí - SINDHOSPI:

Titular: Joseane Monteiro Lins (reconduzida);

Suplente: Antônio Gomes das Neves (reconduzido);

III - representantes do Governo:

a) Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI:

Titular: José Barros Sobrinho (reconduzido);

Suplente: Marina Nery Coutinho Pierotti Monteiro (reconduzida);

b) Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Piauí - SRTE/PI:

Titular: Ítalo Palmeira Dias do Rêgo Barros;

Suplente: José Martins de Oliveira;

c) Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/PI:



Titular: Douglas Meneses de Melo (reconduzido);

Suplente: Silmara Caetano Felipe (reconduzida);

d) Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN/PI:

Titular: Diarlison Lucas Silva da Costa (reconduzido);

Suplente: Leonardo dos Reis Melo (reconduzido);

e) Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI:

Titular: Samira Maria de Carvalho Leite (reconduzida);

Suplente: Marisvanda Furtado da Silva (reconduzida);

f) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI:

Titular: Deusval Lacerda De Moraes (reconduzido).

Art. 2º O CETER-PI, constituído de forma tripartite e paritária, composto por 18 (dezoito) membros titulares, com seus respectivos suplentes, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregados e do Governo.

Art. 3º O mandato dos membros do CETER - PI é de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um mandato.

Parágrafo único. O exercício das funções de membro do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda é considerado de relevante interesse público e, portanto, os membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo



(assinado eletronicamente)

MARIA REGINA SOUSA

Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

SEI nº 013675150

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21841, datada de 29 de julho de 2024.)

DECRETO Nº 23.182, DE 26 DE JULHO DE 2024

Credencia, em Regime Especial de Tributação do ICMS, o estabelecimento da empresa CROWN EMBALAGENS METALICAS DA AMAZONIA S.A., inscrita no CAGEP sob nº 19.511.331-4, para operar no cumprimento de obrigações principal e acessórias, na forma ora disposta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a adesão do Estado do Piauí ao benefício fiscal constante do inciso IV, alíneas "a", "b" e "c", e do § 3º, inciso II, alínea "b", todos do art. 5º do Decreto nº 29.935, de 30 de dezembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 3.140, de 23 de dezembro de 1991, do Estado de Sergipe, abrigado no Item 16 do Anexo Único ao Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a adesão do Estado do Piauí a benefícios fiscais concedidos ou prorrogados pelos Estados da região Nordeste, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do Convênio ICMS 190/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos contribuintes do Estado do Piauí a manutenção da competitividade na oferta de produtos industrializados no mercado regional;

CONSIDERANDO o Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 13/2024, de 23 de julho de 2024, do Secretário de Estado da Fazenda, e demais documentos que constam no SEI 00009.032860/2023-27,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica credenciado, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento industrial da empresa CROWN EMBALAGENS METALICAS DA AMAZONIA S.A., inscrita no CAGEP sob nº 19.511.331-4 e no CNPJ/MF sob nº 33.174.335/0012-38, localizado na ROD TER-150 (Povoado Santa Helena) KM 16, Complemento QDA F VIA ARTER ESTRUTURAL 02, Bairro Santa Maria da Codipi, Município de Teresina - PI, para operar com o mesmo benefício concedido para a empresa no Estado de Sergipe, amparado no inciso IV, alíneas "a", "b" e "c", e do § 3º, inciso II, alínea "b", todos do art.



5º do Decreto nº 29.935, de 30 de dezembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 3.140, de 23 de dezembro de 1991, do Estado de Sergipe.

Parágrafo único. O credenciado deverá também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento:

I - da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04 de agosto de 2016;

II - da taxa de administração a que se refere o art. 15 da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma deste Decreto, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes do Decreto nº 29.935, de 30 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, bem como aquelas de natureza tributária em vigor no Estado do Piauí.

Art. 3º O regime especial ora disciplinado poderá ser suspenso ou cancelado segundo as regras gerais comuns aos regimes especiais previstas em regulamento ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do período de apuração seguinte ao mês da sua publicação, produzindo efeitos fiscais até 31 de dezembro de 2032.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, 26 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

SEI nº 013698462

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21843, datada de 29 de julho de 2024.)



NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EMÍLIA MARIA FELISBERTA CARDOSO VAL**, CPF 259.162.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/08/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013712881

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDO HENRIQUE DE LIMA SANTOS**, CPF 028.967.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/08/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 013712996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VITÓRIA DE SOUSA SILVA**, CPF 078.144.***.**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/08/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013714362

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Vanessa Angeline Tapety**, CPF 669.831.***.**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 25/07/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 013716231

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO BATISTA MOURA**, CPF 130.050.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 31/07/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013725561

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO XAVIER LOPES JUNIOR**, CPF 809.818.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 01/08/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 013725592

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RENATA CIBELLE SOUSA LOPES**, CPF 043.309.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria dos Esportes - SECEPI, com efeitos a partir de 01/08/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013726781

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 21852, datada de 29 de julho de 2024.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 592, de 26 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA**, policial penal,



matrícula nº 285865-7, GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, policial penal, matrícula nº 207221-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, policial penal, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Punitiva em face de LUIZ ALTINO DA SILVA, policial penal, matrícula nº 092924-7 e MARILENE DE SOUSA CHAVES ARAUJO, cozinheira, matrícula nº 231858-0, visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas descritas no processo SEI nº 00095.005791/2024-38, consoante Despacho decisório nº 67/2024/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, policial penal, matrícula nº 269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de julho de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21703, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 404/2024/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio do Pregão nº



05/2024/SEAD, designado(a) por meio da Portaria n. 229/2024/SEAD publicada no DOEE/PI Publicado em: 10/05/2024, considerando a reorganização da equipe de contratação.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) ANTÔNIO FERREIRA JUNIOR, matrícula funcional Nº 023594-6, como Pregoeiro(a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00002.012853/2023-79, cujo objeto versa sobre o Registro de Preços com vistas a subsidiar as contratações de empresas para fins de AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEVISORES, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Estadual.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

I - Antônia Itami Freire Mendes - matrícula Nº 001101-X

II - Antônio Francisco da Silva - matrícula Nº 000555-0;

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI

(documento datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21704, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

Portaria Nº 094, de 16 de julho de 2024.

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:



Art. 1º - Fica designado o servidor, Edson Bona Miranda Júnior - Matrícula nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 071/2024, celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
CONSTRUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA	071/2024	SERVIÇOS E OBRAS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 16 de julho de 2024.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21708, datada de 29 de julho de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Portaria Nº 87, de 29 de julho de 2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA TRILHO LTDA ME, CNPJ 25.233.820/0001-54.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 073/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000325/2023-76, celebrado entre a CDTER e a empresa CONSTRUTORA TRILHO LTDA ME, que trata a obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS-PI, TOTALIZANDO 22.320m², sendo eles:

Gestor: Lucas de Sousa Lima - CPF nº XXX.674.343-XX;



Fiscal: Mikaele Mesquita do Nascimento - Matrícula nº 374010-2 - CPF nº XXX.510.923-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 26 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21715, datada de 29 de julho de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

PORTARIA EXTERNA Nº 100, de 23 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à INSTITUIÇÃO ITAU UNIBANCO HOLDING S.A, CNPJ Nº 60.872.504/0001-23, com endereço em LOGRADOURO: PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, NÚMERO: 100, CEP: 04.344-902, BAIRRO/DISTRITO: PARQUE JABAQUARA, MUNICÍPIO: SÃO PAULO, UF: SÃO PAULO.



Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21718, datada de 29 de julho de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

PORTARIA EXTERNA Nº 102, de 24 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à INSTITUIÇÃO VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ 74.118.381/0001-44, com endereço em RUA: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, NÚMERO: 2600, CEP: 81.260-000, BAIRRO:CIDADE INDUSTRIAL, MUNICÍPIO: CURITIBA, UF:PR.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21720, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR- SAF



EXTRATO DA PORTARIA Nº 288/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 29 de julho de 2024

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
230/2024	M & A LICITAÇÕES LTDA	Aquisição de 11 Carretas Agrícolas em madeira de lei, nova, com capacidade de carga de 3 toneladas, destinada para municípios dos Territórios de Cocais, Entre Rios, Carnaubais, Itaim, Guaribas e Canindé.	Múcio Mallando Nascimento Mascarenhas	083.209-0	Fernanda Soares da Silva	376208-4

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 230/2024	
Nº do Processo SEI	00323.001898/2024-76



Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24010487
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	M&A LICITAÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada	50.770.391/0001-00
Resumo do Objeto	Aquisição de 11 Carretas Agrícolas em madeira de lei, nova, com capacidade de carga de 3 toneladas, destinada para municípios dos Territórios de Cocais, Entre Rios, Carnaubais, Itaim, Guaribas e Canindé.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	26/07/2024
Valor Global Anual	R\$ 112.200,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.608.0107.5005
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	754
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024RO07143 2024NR00903 2024NR00902 2024NR00901 2024NR00900 2024NR00899
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO07143
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Luís Eduardo Martins Ferreira

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21722, datada de 29 de julho de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

PORTARIA EXTERNA Nº 103, de 24 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-



CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à INSTITUIÇÃO BANCO VOLVO (BRASIL) S.A, CNPJ 58.017.179/0001-70, com endereço em RUA: AV JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, NÚMERO: 2600, CEP: 81.260-900, BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, MUNICÍPIO: CURITIBA, UF:PR.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21724, datada de 29 de julho de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

PORTARIA EXTERNA Nº 104, de 24 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à INSTITUIÇÃO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A , CNPJ



90.400.888/0001-42 , com endereço em LOGRADOURO: AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHKE, NÚMERO : 2041, COMPLEMENTO: CONJ 281 BLOCO A COND WTORRE JK, CEP: 04.543-011, BAIRRO/DISTRITO: VILA NOVA CONCEIÇÃO, MUNICÍPIO: SÃO PAULO, UF: SÃO PAULO.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21735, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 61/2024

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, o servidor **WELLINGTON DO REGO MONTEIRO SOBRAL**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Mat.2803925, dos Grupos Operacionais de Fiscalização II, da Gerência de Gestão Fiscal dos Setores Econômicos - GESET/UNIFIS, para a Coordenação de Controle do Imposto sobre Transmissão Causa Mortais e Doação - ITCMD, da Gerência de Arrecadação - GECAD/UNICAD, com efeitos a partir de 01.07.2024.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Teresina, 17 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

FELIPE LEAL SOUZA

Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

(assinado eletronicamente)

CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ



Superintendente de Gestão

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21736, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 62/2024

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora **GILZA CARVALHO CORREIA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Mat. 1429345, dos Grupos Operacionais de Fiscalização I, da Gerência de Gestão Fiscal dos Macrosssegmentos Econômicos - GEMAC/UNIFIS, para a Agência de Atendimento Shopping Rio Poty, da Gerência Regional de Atendimento de Teresina - 3ª GERAT/UNICAT.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Teresina, 17 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

FELIPE LEAL SOUZA

Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

(assinado eletronicamente)

CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ

Superintendente de Gestão

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21737, datada de 29 de julho de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

PORTARIA EXTERNA Nº 105, de 24 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.



CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à INSTITUIÇÃO PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ Nº 04.862.600/0001-10, com endereço em RUA: AL BR DE PIRACICABA, NÚMERO: 740, CEP: 01.216-012, BAIRRO/DISTRITO: CAMPOS ELISEOS, MUNICÍPIO: SÃO PAULO, UF: SÃO PAULO.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21738, datada de 29 de julho de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

PORTARIA EXTERNA Nº 106, de 24 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu



cadastro ao sistema à INSTITUIÇÃO ITAÚ UNIBANCO VEÍCULOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ Nº 42.421.776/0001-25, com endereço em LOGRADOURO: PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA-100, NÚMERO: 100, COMPLEMENTO: TORRE OLAVO SETUBAL 7 ANDAR PARTE, CEP Nº 04.344-902, BAIRRO/DISTRITO: PARQUE JABAQUARA, MUNICÍPIO: SÃO PAULO, UF: SP

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21742, datada de 29 de julho de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

PORTARIA EXTERNA Nº 107, de 24 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à INSTITUIÇÃO BANCO ITAUCARD S.A, CNPJ Nº 17.192.451/0001-70, com endereço em LOGRADOURO: PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA-100, NÚMERO: 100, COMPLEMENTO: TORRE OLAVO SETUBAL 7 ANDAR PARTE, CEP Nº 04.344-902, BAIRRO/DISTRITO: PARQUE JABAQUARA, MUNICÍPIO: SÃO PAULO, UF: SP.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS



Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21745, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**PORTARIA Nº 405/2024/GAB/SEAD**

Institui e nomeia os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG para fiscalização do Contrato nº 002/2021, com objeto sobre concessão de uso, a título oneroso, do Shopping Piauí Center Modas, com reforma, expansão, modernização, exploração, operação e manutenção.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, Inciso IV, Alínea E da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, para fiscalização do Contrato de Concessão de Uso, a título oneroso, do Shopping Piauí Center Modas, para reforma, expansão, modernização, exploração, operação e manutenção, cujo funcionamento obedecerá ao disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí e o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018.

Art. 2º O Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG terá caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e executivo e será composto por membros dos seguintes órgãos:

I - Pela Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí - SUPARC, denominada de Coordenação do CMOG:

Servidor (a): Emmanuel Fernando de Assunção Saraiva, matrícula 371596-5.

Servidor(a): Maria Helena Santos Soares, matrícula 373020-4.

II. Pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE:

Servidor (a): Nayra Conceição Fernandes de Araújo, matrícula 373966-0.

Servidor (a): Kamila Macedo Reis, matrícula 416205-6.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)



SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21749, datada de 29 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV
GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS - PIAUIPREV-PI

DESPACHO Nº: 108/2024/PIAUIPREV-PI/GAB/DIBEN/GEBEN TERESINA/PI, 25 DE JULHO DE 2024.

PROCESSO Nº: 00227.002541/2024-01

DESPACHO Nº 108/2024/PIAUIPREV-PI/GAB/DIBEN/GEBEN-PIAUIPREV-PI

PARA: DIRETORIA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - GOV-PI

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0966/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177369P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 1194/2023, de 19/07/2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 142 de 25/07/2023 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade a JOSÉ MOREIRA DO NASCIMENTO, matrícula Nº 277, ocupante do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, Nível PL-AL-O, com os proventos de R\$4.189,64 (Quatro mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$2.005,69
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI Nº 7.716/21	R\$778,27



VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$1.405,68
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.189,64

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0952/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 09 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177970P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº1270/2023, de 17/08/2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 163 de 24/08/2023 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade a MILENY MARQUES DE FARIAS, matrícula Nº 2128, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, Nível PL - ATL, com os proventos de R\$3.193,42 (Três mil e cento e noventa e três reais e quarenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$2.669,10
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$524,32
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.193,42

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0973/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 12 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e



considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177636P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 1118/2023, de 12.07.2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 135 de 14.07.2023 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade a JOANA D'ARC MONTE SOARES, matrícula Nº 1549, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, Nível PL - ATL, com os proventos de R\$5.479,17 (Cinco mil e quatrocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$3.626,46
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$1.852,71
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.479,17

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0991/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177367P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 732, de 18/05/2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 098 de 23/05/2023, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade a MARIA CELESTE ARAUJO SILVEIRA, matrícula Nº 2221, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, Nível PL-ATL-M, com os proventos de R\$5.811,36 (Cinco mil, oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR



SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$3.626,46
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI Nº 7.716/21	R\$972,84
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$1.212,06
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.811,36

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21750, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 153/2024

Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”,

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 164/2024, firmado com a empresa C.S. BRASIL FROTAS S/A - CNPJ 27.595.780/0001-16 cujo extrato foi publicado no DOE nº 135 fl 89, no dia 11/07/2024, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Considerando o PROCESSO SEI Nº 00013.000204/2024-87, Ref. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023/SEAD/PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 164/2024, firmado entre a Secretaria Estadual de Defesa Civil e a empresa C.S. BRASIL FROTAS S/A:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
------	-----------	--------



MARIA DE FÁTIMA MOURA M. DE ARAÚJO	008140-0	GESTORA
ALAN SILVA ARAÚJO RESENDE	372217-1	FISCAL

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 164/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no

contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21752, datada de 29 de julho de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

PORTARIA EXTERNA Nº 116, de 29 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:



Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, CNPJ Nº 45.441.789/0001-54, com endereço em LOGRADOURO: AVENIDA SENADOR ROBERTO SIMONSEN, NÚMERO: 304, CEP Nº 09530-401, BAIRRO/DISTRITO: SANTO ANTÔNIO, MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DO SUL, UF: SP

Art. 2.º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21754, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 065/2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 06 de janeiro de 2023, publicado no DOE-PI nº. 06, na página 01, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

CONSIDERANDO o artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que possibilita a substituição do instrumento contratual pela Nota de Empenho, e

CONSIDERANDO o § 1º, do art. 10 da Instrução Normativa nº. 06/2017 do TCE-PI, que trata do cadastro de informações no Sistema Contratos Web daquele Órgão,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como **Gestor** da Nota de Empenho abaixo especificada o servidor **JANUÁRIO DA PONTE LOPES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 112.712-8, exercendo a função de Diretor da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Art. 2º. Designar como **Fiscais** da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **SILVÂNIA FERREIRA LIMA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 128.027-9, exercendo a função de Gerente de Suporte e Atendimento ao Usuário - GESAT/UNITEC e como substituto, o servidor **EDUARDO FERNANDES BRITO**, Analista de Suporte da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI, Matrícula nº. 158.404-9, exercendo a função de Gerente de Redes, Infraestrutura e Segurança da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

I - Nota de Empenho nº: 2024NE02428. Emitida em: 24/07/2024.



II - Nome da Empresa: AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.555.382/0001-33.

III - Objeto: Contratação da empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A, especializada no fornecimento de assinatura pelo período de 12 (doze) meses, para acesso a plataforma de cursos, formações, atualizações, conteúdos e bootcamps, visando capacitar os analistas da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA 01 (UM) ANO
1	Contratação de assinatura anual de acesso a plataforma ALURA	Licença	78	R\$ 1.581,00	R\$ 123.318,00
VALOR TOTAL					R\$ 123.318,00

IV - Processo Administrativo SEI nº: 00009.013051/2024-05.

V - Valor Total: R\$ 123.318,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e dezoito reais).

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina-PI, 29 de julho de 2024.

RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente SUPAFT

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Matrícula nº. 0315748-2

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21755, datada de 29 de julho de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN



PORTARIA EXTERNA Nº 113, de 29 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema á INSTITUIÇÃO BANCO VOTORANTIM S.A . CNPJ 59.588.111/0001-03 , com endereço em RUA: AV DAS NACOES UNIDAS NÚMERO: 14171 COMPLEMENTO: CEP: 04.794-000 BAIRRO: VILA GERTRUDES MUNICÍPIO:SÃO PAULO UF:SÃO PAULO.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21758, datada de 29 de julho de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN**PORTARIA EXTERNA Nº 112, de 29 de julho de 2024**

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.



CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema á INSTITUIÇÃO BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A, CNPJ Nº 03.215.790/0001-10, com endereço em LOGRADOURO: AVENIDA JORNALISTA ROBERTO MARINHO, NÚMERO: 85, COMPLEMENTO: ANDAR 3, CEP: 04.576-010, BAIRRO: CIDADE MONÇÕES, MUNICÍPIO: SÃO PAULO, UF:SÃO PAULO.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21759, datada de 29 de julho de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

PORTARIA EXTERNA Nº 114, de 29 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema á INSTITUIÇÃO BANCO BV S.A . CNPJ 01.858.77/0001-10 , com endereço em RUA: AV DAS NAÇÕES UNIDAS NÚMERO:14171 COMPLEMENTO: EDIF TORRE A ANDAR 12 PARTE CEP:04.794-000 BAIRRO: VILA GERTRUDES MUNICÍPIO:SÃO PAULO UF:SÃO PAULO

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.



Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21761, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 64/2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. De 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Gestora da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142.958-2, exercendo a função de Gerente GEDEP.

Art. 2º. Designar como Fiscal da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **MARIA ALCIONE MACHADO DE CASTRO**, Professora da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, Matrícula nº. 110.600-7, exercendo o cargo de Assistente de Serviço II no Núcleo de Educação Fiscal SEFAZ-PI, e como sua substituta a servidora **ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

I - Nota de Empenho nº: 2024NE02427, **emitida em:** 23/07/2024.

II - Nome da empresa: ML EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, **CNPJ:** 51.871.404/0001-91

III - Objeto: Compra de Curso In Company online, em plataforma EAD sobre Escrita Jurídica utilizando a ferramenta Chat-GPT, para 30 (trinta) servidores da SEFAZ/PI.

IV - Processo Administrativo SEI nº: 00009.014352/2024-48.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.



Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente SUPAFT

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Matrícula nº. 0315748-2

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21762, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 289/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula



182/2024	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BOM SUCESSO	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BOM SUCESSO , município de Floriano/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n° 002/2024.	Isabella Torres Tajra e Silva	376209-2	Adriano Venicius Santana Gualberto	269558-8
----------	---	---	--------------------------------------	----------	---	----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO n° 182/2024	
N° do Processo SEI	00323.002307/2024-88
N° Automático do Contrato no SIAFE-PI	24009466
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei n° 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BOM SUCESSO
CNPJ da Contratada	07.110.344/0001-00



Resumo do Objeto	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BOM SUCESSO , município de Floriano/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n° 002/2024.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	16/07/2024
Valor Global	R\$ 24.189,94
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306.0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
N° Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00599
N° Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO06283
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Maria das Mercês Silva de Sousa

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 21770, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA N° 138/2024- GAB - SEDEC

Teresina (PI), 15 de Julho de 2024.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PRIMÁRIO DE 39,49KM NO MUNICÍPIO DE AROAZES PI, REFERENTE AO CONTRATO N° 063/2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PRIMÁRIO DE 39,49KM NO



MUNICÍPIO DE AROAZES PI, referente ao Contrato N° 063/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	372719-0
KELVIN OLIVEIRA PRAÇA	372666-9

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 21775, datada de 29 de julho de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

PORTARIA EXTERNA N° 101, de 23 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria n° 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução n° 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria n° 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à INSTITUIÇÃO COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO UNICRED INTEGRACAO LTDA, CNPJ N° 73.750.424/0001-47, com endereço em RUA: RUA SANTOS DUMONT, NÚMERO: 1285, CEP: 95.084-390, BAIRRO:NOSSA SENHORA DE



LOURDES, MUNICÍPIO: CAXIAS DO SUL, UF: RS.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21778, datada de 29 de julho de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 210/2024/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 079/2024, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **089 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, objetivando a contratação de empresa especializada para os serviços de elaboração e execução de projeto de design de interiores, decoração e ambientação no escritório da Investe Piauí na cidade de São Paulo, incluindo as instalações elétricas necessárias para melhorias e adequações internas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **BARBARA ARAUJO DE BRITO**, CPF n.º XXX.877.693-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela



CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21794, datada de 29 de julho de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

PORTARIA EXTERNA Nº 115, de 29 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à INSTITUIÇÃO BANCO PAN S.A , CNPJ Nº 59.285.411/0001-13 , com endereço em RUA:AV PAULISTA , NÚMERO: 1374 CEP: 01.310-916 BAIRRO/DISTRITO: BELA VISTA MUNICÍPIO: SÃO PAULO UF: SÃO PAULO.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.



Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21801, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

DIVISÃO DE CONTRATOS - SADA-PI

PORTARIA Nº 088, DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ELIEUDA MARIA GOMES FORTES**, matrícula **022857-5**, CPF *****. 741.573-****, como fiscal titular e **ALICE MARIA GERVÁSIO BOTELHO**, matrícula 360268-X, CPF *****.302.***-**** como fiscal suplente do Contrato abaixo:

- **CONTRATO nº 46/2024**, celebrado com a empresa **SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, cujo o objeto é: a aquisição de 18 Botijões de Criogênico - Recipiente, sendo 6 com capacidade para 47L e 12 com capacidade de 20,5L, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21804, datada de 29 de julho de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**Portaria Nº 3911, de 29 de julho de 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor como Coordenador Geral do SAMU no Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº [00012.036122/2024-81](#);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, que determina às Secretarias Estaduais de Saúde a adoção de providências necessárias à implantação dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, e Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.026, de 24 de agosto de 2011, que Aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

RESOLVE:

Art 1º Designar a servidora da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, CHRISTIANNE MACÊDO DA ROCHA LEAL, CPF nº *****.202.123-****, para desempenhar as atribuições de Coordenadora Geral do SAMU no Estado do Piauí, competindo-lhe dentre outras atribuições:

1. Estabelecer, coordenar e avaliar as diretrizes e estratégias necessárias ao perfeito funcionamento do SAMU;
2. Desenvolver de forma articulada com os municípios os planos de ações necessários para o SAMU 192, assim como as reavaliações;
3. Acompanhar todo o processo visando garantir a qualidade do serviço;
4. Propor ao Secretário a celebração de convênios, ajustes, acordos e atos similares.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, com efeitos retroativos a 02 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI,
29 DE JULHO DE 2024.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21805, datada de 29 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0854/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 13 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.180802P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA DAS GRACAS MATOS DE MOURA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR SL - IV - 40H, INATIVA, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º0588814, falecida em 18/03/2024.

Tendo em vista que o dependente, JOSE ANCHIETA DE MOURA, optou pelo recálculo da pensão por morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl. 157, no valor inicial de R\$ 2.156,38, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
ACRESCIMO LEI 4212/88	LEI 4.212/88						12,99
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 8.001/2023						4.228,67
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06						179,40
TOTAL							4.421,06
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							4.421,06 * 50% = 2.210,53
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)							442,11
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							2.652,64
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE ANCHIETA DE MOURA	10/06/1953	Cônjuge	***.283.053-**	18/03/2024	VITALÍCIO	100,00	2.652,64
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
JOSE ANCHIETA DE MOURA	10/06/1953	Cônjuge	***.283.053-**	18/03/2024	VITALÍCIO	100,00	2.156,38

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/03/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21813, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

PORTARIA Nº 94, DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ELIEUDA MARIA GOMES FORTES**, matrícula 022857-5, CPF ***. 741.573-**, como fiscal titular e **ALICE MARIA GERVÁSIO BOTELHO**, matrícula 360268-X, CPF ***.302.***.** como fiscal suplente do Contrato abaixo:

- **CONTRATO nº 48/2024**, celebrado com a empresa **AGROBUSINES PRODUIZIR LTDA**, cujo o objeto do presente contrato é: a contratação dos serviços de inseminação artificial em 26.600 bovinos, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato.

- **CONTRATO nº 52/2024**, celebrado com a empresa **F BRASILEIRO FILHO & CIA LTDA - ME**, cujo o objeto do presente contrato é: a contratação dos serviços de inseminação artificial em 26.600 bovinos, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21824, datada de 29 de julho de 2024.)



SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**PORTARIA Nº 093, DE 29 JULHO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ELIEUDA MARIA GOMES FORTES**, matrícula 022857-5, CPF *****. 741.573-****, como fiscal titular e **ALICE MARIA GERVÁSIO BOTELHO**, matrícula 360268-X, CPF *****.302.***.**** como fiscal suplente do Contrato abaixo:

- **CONTRATO nº 47/2024**, celebrado com a empresa **AGROBUSINES PRODUZIR LTDA**, cujo o objeto é: aquisição de 26.600 doses de Sêmen bovino, para atender as demandas do programa + Genética da Secretaria de Assistência e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Art. 3º - A partir da publicação desta portaria, torna-se sem efeito a portaria nº 089, de 22 de julho de 2024.

Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21826, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP**PORTARIA Nº 195/2024/SSP-PI/GAB**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO



PIAUI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 25, inciso VIII, da Lei Nº 7884, de 08 de dezembro de 2022, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) e a destinação de recursos aos Fundos de Segurança Pública Estaduais e Distrital;

CONSIDERANDO a Lei Estadual 8.158 de 20 de setembro de 2023 que dispõe sobre os fundos especiais da Segurança Pública;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 22.057 de 10 de maio de 2023 que aprova a estrutura organizacional da SSP;

CONSIDERANDO as portarias MJ/SENASP 426, 439 e 440, todas de 04 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2024/SSP-PI/GAB ([013188964](#))

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Setorial de Licitação, vinculada à Diretoria do Sistema Único de Segurança no âmbito da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, sob coordenação da Gerência de Gestão do Sistema Único de Segurança, para realização de procedimentos de compras públicas com recursos do Fundo Estadual de Segurança e de convênios ou instrumentos congêneres pactuados entre a Secretaria Estadual de Segurança Pública e os Órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Art. 2º A Comissão Setorial de Licitação terá a seguinte composição:

I - Agente de Contratação/Pregoeiro:

- Marciano Machado de Oliveira - Matrícula nº 108368-6 (Pregoeiro);
- James Brito Martins dos Santos - Matrícula nº 376182-7 (Pregoeiro);
- Fúlvio Oliveira Amorim - Matrícula nº 244238-8;
- Kelton Almeida Machado - Matrícula nº 108299-0;
- Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha - Matrícula nº 372678-9

II - Equipe de Apoio:



- Halifas Quaresma do Bonfim - Matrícula nº 408020-3
- Francisca Amanda Farias de Vasconcelos - Matrícula nº 0339177-9

§ 1º O Agente de Contratação/Pregoeiro ou Comissão de Contratação que atuará no procedimento licitatório será indicado no despacho que autorizar a abertura do certame.

§ 2º Ocorrendo impedimento de qualquer natureza com o Agente de Contratação/Pregoeiro, os demais integrantes poderão substituí-lo, independentemente de nova designação.

§ 3º Nos casos que o certame licitatório for conduzido por Comissão de Contratação, havendo impedimento de qualquer integrante, a substituição ocorrerá por nova designação.

§ 4º O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá atuar como membro da equipe de apoio quando não estiver designado para a condução do certame licitatório.

§ 5º A condução das dispensas eletrônicas será realizada pelos Agentes de Contratação citados no inciso I.

Art. 3º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Sem prejuízo da presente portaria, fica resguardada a faculdade de designação de Comissão Especial de Licitação, mediante Portaria autônoma, para processamento de determinado certame licitatório.

Art. 5º O Agente de Contratação/Pregoeiro ou Comissão de Contratação, no exercício de suas atribuições, poderá convocar servidor/empregado/agente público, sempre que necessário, para auxiliar nos trabalhos do procedimento licitatório.

Art. 6º Os Agentes de Contratação/Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio designados neste ato atuarão sem prejuízo das suas funções normais.

Art. 7º A instituição da presente Comissão Setorial dá-se sem prejuízo das atribuições da Gerência de Licitações nos termos do Decreto Estadual 22.057/2023.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP

PORTARIA Nº 196/2024/SSP-PI/GAB



O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 25, inciso VIII, da Lei Nº 7884, de 08 de dezembro de 2022, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) e a destinação de recursos aos Fundos de Segurança Pública Estaduais e Distrital;

CONSIDERANDO a Lei Estadual 8.158 de 20 de setembro de 2023 que dispõe sobre os fundos especiais da Segurança Pública;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 22.057 de 10 de maio de 2023 que aprova a estrutura organizacional da SSP;

CONSIDERANDO as portarias MJ/SENASP 426, 439 e 440, todas de 04 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2024/SSP-PI/GAB ([013188964](#))

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Setorial de Gestão e Fiscalização de Contratos, vinculada à Diretoria do Sistema Único de Segurança no âmbito da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, sob coordenação da Gerência de Projetos do Sistema Único de Segurança, para realização de procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos celebrados com recursos do Fundo Estadual de Segurança e de convênios ou instrumentos congêneres pactuados entre a Secretaria Estadual de Segurança Pública e os Órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Art. 2º A Comissão Setorial de Gestão e Fiscalização de Contratos terá a seguinte composição:

I - Gestores de Contratos:

- Ana Cleia Diniz dos Santos - Matrícula nº 084753-4
- Thaise de Carvalho Costa - Matrícula nº 207097-9

II - Equipe de Fiscalização:

- Gabriel Mendes Rezende - Matrícula nº 333660-3
- Márcia Caroline de Sousa Damasceno - Matrícula nº 286775-3



- Francisco Solon Torres Castelo Branco Neto - Matrícula nº 0085526-0
- Alany Moura Santos - Matrícula nº 160511-9
- João Vitor Matos dos Santos - Matrícula nº 407999 - 0
- Mateus Gomes Serpa - Matrícula nº 0286581-5
- Francisco José Sousa Pequeno - Matrícula nº 281.329-7
- Álvaro Talles Pires Silva - Matrícula nº 410799-3
- Laurentino Batista Caland Neto - Matrícula nº 3761827
- Rodrigo Ulisses Pereira - Matrícula nº 286200-0
- Romeryo Elias França - Matrícula nº 093323-6
- Amanda Evelyn Barbosa de Aquino - Matrícula nº 360311-3

§ 1º Os bens alusivos aos contratos tratados nesta portaria devem ser desembarcados, entregues e/ou recebidos na sede da Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado do Piauí - SSP/PI.

§ 2º Em casos excepcionais os bens poderão ser desembarcados, entregues e/ou recebidos em local diverso mediante autorização do Secretário de Segurança Pública ou por determinação da União.

§ 3º A comissão assegurará o cumprimento de quaisquer outros elementos obrigatórios ao exame de conformidade dos bens recebidos.

Art. 3º. Compete à Comissão Setorial de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito das atribuições desta portaria:

I - emitir extratos de contratos;

II - formalizar a contratação com o licitante;

III - auxiliar os gestores da SSP/PI, no âmbito de suas atribuições, em assuntos relacionados;

IV - subsidiar de informações os demais setores em assuntos relacionados aos contratos firmados, no âmbito de suas atribuições;

V - diligenciar pela celebração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

VI - solicitar a nomeação de fiscais de contratos, responsáveis diretos pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, na forma da legislação em vigor;

VII - instruir os aditamentos, as prorrogações, repactuações e outras alterações contratuais com antecedência razoável, de forma que a prestação de serviços ou fornecimento de bens/materiais não sofram descontinuidade;



VII - elaborar apostilamentos e erratas à execução do objeto contratado, inclusive com relação aos prazos;

Art. 4º A instituição da presente Comissão Setorial dá-se sem prejuízo das atribuições da Gerência de Licitações e Contratos nos termos do Decreto Estadual 22.057/2023.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21828, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 136/2024

Teresina (PI), 10 de Julho de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor Waldemar Ribeiro dos Santos Neto, Matrícula: 414117-2 como fiscal do Contrato Nº 125/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa MODERNA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 05.871.453/0001-07, que tem como objeto IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS INTERLIGANDO A BR 316 AOS POVOADOS ROSITA E SANTA HELENA PI 218 NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS EXTENSÃO DE 7,95KM e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa MODERNA ENGENHARIA LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:



I - fiscalizar a execução do Contrato nº 125/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21837, datada de 29 de julho de 2024.)

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 140/2024	
Nº do Processo SEI	00323.002305/2024-99
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24009469
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101



Contratada	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BARRA DO COQUEIRO	
CNPJ da Contratada	04.952.606/0001-88	
Resumo do Objeto	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BARRA DO COQUEIRO , município de Floriano/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n° 002/2024.	
Prazo de Vigência	12 (doze) meses	
Data de Assinatura	18/07/2024	
Valor Global	R\$24.189,94	
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010	
Natureza da Despesa	33.90.32	
Fonte de Recursos	761	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00600	
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO06095	
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Eva Reis da Costa	

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 285/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 26 de julho de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:



ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
140/2024	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BARRA DO COQUEIRO	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BARRA DO COQUEIRO , município de Floriano/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 002/2024.	Isabella Torres Tajra e Silva	376209-2	Adriano Venicius Santana Gualberto	269558-8

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 21743, datada de 29 de julho de 2024.)

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27	
Nº do processo SEI	00346.000332/2024-69
Fundamento legal	Art. 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303/16, e no art. 142, inciso II do RILCC da Investe Piauí/PI
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ



Contratado	TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - IBYTE
CNPJ/CPF do Contratado	07.272.825/0048-78
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de equipamentos em geral para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da PORTO PIAUI, conforme condições, especificações e quantidades dispostas no presente Termo de Referência
Data de assinatura do contrato	26/07/2024
Valor global	R\$ 43.911,80
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO Pela Contratada: PEDRO IVO MENDES FROTA
Fiscal do Contrato	Matheus Magalhães Pitombeira

Maria Cristina de Araújo

Diretora Presidente

Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO**Portaria Nº 44, de 26 de julho de 2024**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 023/2024, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ e a TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, para a Aquisição de equipamentos em geral para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da PORTO PIAUI, conforme condições, especificações e quantidades dispostas no presente Termo de Referência, Subsidiária da Investe Piauí, Governo do Estado do Piauí.



RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gerente Matheus Magalhães Pitombeira, CPF nº XXX.299.553-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

1. - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
2. - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
3. - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 01 de Julho de 2024

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 21747, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95.2024	
Nº do processo SEI	00224.000150/2022-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23002463
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONVITE Nº 005/2024
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR



Codificação da UG no SIAFE	560101
Contratado	CALC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	53.869.413/0001-73
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de limpeza de 26 açudes no município de Pedro Laurentino - PI.
Prazo de vigência	ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	04 de julho de 2024
Valor global	R\$ 313.522,89 (trezentos e treze mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos)
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00180
Nº RESERVA ORÇAMENTARIA	2024RO04861
Signatários do contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: CASSIO ROBERTO DA SILVA SANTOS

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETARIO SEFIR

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 21766, datada de 29 de julho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISAREFERENTE AO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.543.537/0001-73

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR) E COPOS DESCARTÁVEIS (50 ML E 180 ML), PARA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA, MUNICÍPIO DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR TOTAL: R\$ 76.002,00 (Setenta e seis mil, dois reais).



VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 00100.008363/2024-41

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 21771, datada de 29 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000686/2024-97

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 24009615

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA n° 002/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CL BESERRA & CIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 07.239.237/0001-79

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS, FRIGOBARES E GELÁGUAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.140,00 (VINTE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 26.07.2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2024



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 122 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0109. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 2000 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00411

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2024RO06864

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: CARMELIO LUSTOSA BESERRA - CL BESERRA & CIA LTDA.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 21784, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 274/2024	
Nº do processo SEI	00022.001041/2024-41
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA JUNINA BALANÇAR (AACJB)
CNPJ/CPF do Contratado	34.846.982/0001-59
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto VI FESTIVAL DE TRADIÇÃO POPULAR DE SÃO JOÃO DA SERRA , no município de São João da Serra - PI, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00381
Nº Autorização no SIAFE	2024RO07229



Nº Contrato no SIAFE	24010690
-----------------------------	----------

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETÁRIO ESTADUAL DE CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2024	
Nº do processo SEI	00022.001041/2024-41
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA JUNINA BALANÇAR (AACJB)
CNPJ/CPF do Contratado	34.846.982/0001-59
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto VI FESTIVAL DE TRADIÇÃO POPULAR DE SÃO JOÃO DA SERRA , no município de São João da Serra - PI, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Data de Assinatura	23/07/2024
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00381
Nº Autorização no SIAFE	2024RO07229
Nº Contrato no SIAFE	24010690

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETÁRIO ESTADUAL DE CULTURA

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 21816, datada de 29 de julho de 2024.)



LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI

AVISO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS A FIM DE ATENDER AS ATIVIDADES DIÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI”, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de agosto de 2024.

HORÁRIO: 08h (oito horas) horário de Brasília.

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - bnc.org.br

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://morrocabecanotempo.pi.gov.br/morrocabecanotempo/licitacoes>, <https://bnc.org.br/> e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>.

FONTES DE RECURSOS: 1.500.00-999 000; 1.706.00-999 000; 1.710.00-999 000.

ESPÉCIE: Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item.

INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova - Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: cplmct2023@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo - PI, 27 de julho de 2024.

Vladimir Duarte Pereira

Agente de Contratação/Pregoeiro

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 21699, datada de 29 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2024	
Nº do processo SEI	00119.002571/2023-56
Modalidade de Licitação	Concorrência
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI.
Objeto da Licitação	Pavimentação em Paralelepípedo na Localidade Taboca do Pau Ferrado no Município de Teresina/PI, com área de 3.384,00m²
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, Nº 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do IDEPI/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7296-6, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura	03/09/2024, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 473.676,00 (quatrocentos e setenta e três mil seiscientos e setenta e seis reais).
Dotação orçamentária	16.208.15.451.0105.5088
Fonte de recursos	500/501 - TESOURO ESTADUAL 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Natureza da Despesa	44.90.51

Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 21774, datada de 29 de julho de 2024.)



AVISOS

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

TORNAR SEM EFEITO

O Presidente da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI, no uso de suas atribuições legais, vem a público para conhecimentos dos interessados tornar sem efeito as seguintes publicações:

Extrato de publicação de Repactuação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021, referente ao Processo nº 00227.001206/2024-88, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 143/2024, de 23 de julho de 2024, pág. 159/160, ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA, por ausência de informações legais importantes.

Extrato de publicação de Repactuação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021, referente ao Processo nº 00227.001206/2024-88, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 146/2024, de 26 de julho de 2024, pág. 367/368, ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA.

Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

Mara Lilinne Leal de Sousa Lima

Diretora de Contratos - PIAUIPREV

(assinado eletronicamente)

Flávio Chaib

Presidente

Fundação Piauí Previdência

(Assinado Eletronicamente)

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21701, datada de 29 de julho de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2024 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.001365/2023-15

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS do TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2024 - CPL/SEDEC, será dia 30 de julho de 2024, às 08h30minh na sala da CPL na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, situada na Rua Jaicós, nº 1435 - Ilhotas - CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 29 de Julho de 2024.

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Neri

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21707, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2024 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.001398/2023-57

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS do TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2024 - CPL/SEDEC, será dia 30 de julho de 2024, às 08h00min na sala da CPL na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, situada na Rua Jaicós, nº 1435 - Ilhotas - CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 29 de Julho de 2024.

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Visto: José Icemar Lavor Neri

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21709, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CARTA CONVITE nº 003/2024

SEI nº 00323.002113/2022-11

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 037/2024-GS/SAF de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 16.04.2024, Ed. nº 73, pg. 52/53, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento de habilitação conforme ata de reunião do dia 26.07.2024 referente a CARTA CONVITE Nº 003/2024 que tem por objeto a: Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) agro indústria de cajuína no município de São Pedro do Piauí - Piauí, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, cujo resultado é o que se segue, a Presidente da Comissão de Contratação deu início a sessão de julgamento, após análise conjunta com a coordenação de engenharia quanto ao acervo mínimo solicitado a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: considerando HABILITADAS as empresas: Construtora Casa Forte CNPJ Nº 19.671.243/0001-/80, J Passos Construtora LTDA CNPJ Nº 39.474.854/0001-45, Qualityserv Construtora Serviços e Reformas LTDA CNPJ Nº 21.376.282/0001-04 e inabilitada a empresa Josiel Ribeiro dos Santos Construtora CNPJ Nº 07.166.919/0001-07descumpriu o item 8.3.3.2 e 8.3.3.3 do edital não apresentou o acervo mínimo para o item Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na Horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de Paredes com Área Líquida Maior ou Igual a 6m² sem Vãos e Argamassa de Assentamento com Preparo Manual.. Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, com base no art. 109, inciso I, alínea "a", §6º da lei 8.666/93. Data: Teresina (PI), 26 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Lívia Maria Lima de Carvalho

Presidente da Comissão de Contratação CPL/SAF-PI

Visto:

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Agricultura Familiar



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21711, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

PROCESSOS SEI Nºs 00317.000939/2023-13, 00317.001060/2023-81, 00317.001485/2023-90 e 00317.001707/2023-74

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Concorrência Nº 001/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 10.500m² de extensão, no município de Regeneração-PI para lote 01, pavimentação em paralelepípedo de 9.995m² de extensão, no município de Piracuruca-PI para lote 02, pavimentação em paralelepípedo de 14.692m² de extensão, no município de Campo Maior-PI para lote 03 e pavimentação em paralelepípedo de 18.192m² de extensão, no município de Luís Correia-PI para lote 04. Foram consideradas Classificadas as Empresas: VM Veloso Cerqueira Ltda, Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, Construtora Caxé Ltda, MP Engenharia Ltda, FS Construtora Engenharia e Projetos, Construtora Moraes Santos Eireli-EPP, A. K. R. Prado - Total Construções Ltda, e Desclassificadas as empresas: Josiel Ribeiro dos Santos Construtora Eireli e Lima Barros Empreendimentos Ltda, pelo não atendimento ao item 13.3.3, BL Engenharia Ltda, pelo não atendimento aos itens 13.3.3 e 13.3 "c" do Edital e MIG Empreendimentos e Construções Ltda, pelo não atendimento ao item 13.3 "c" do Edital Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: FS Construtora Engenharia e Projetos, com proposta comercial no valor de R\$ 1.499.592,90 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos), para o Lote 01, R\$ 1.354.046,47 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), para o Lote 02, R\$ 2.196.239,59 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), para o Lote 03 e R\$ 2.636.732,64 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para o Lote 04. Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos de Recursos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da SEAGRO, situada no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina / PI. Tel: (86) 994383319. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de julho de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21727, datada de 29 de julho de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI
DIVISÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO - PM-PI

PROCESSO Nº: 00028.003203/2023-44

PROCESSO SELETIVO PARA O SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO DA PMPI 2024 - (SAV PMPI/2024).

CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO NAS FASES DO CERTAME

REF. PORTARIA Nº 10, DE 19/04/2024.

O DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais resolve CONVOCAR o candidato subsequente, por ordem decrescente de classificação na prova escrita objetiva, abaixo relacionado, para prosseguir nas fases do Processo Seletivo de Edital nº 001/2023/SAV, com o objetivo de preenchimento de vaga na cidade de Teresina, com base na Portaria nº 10, de 19 de abril de 2024 (SEI [012127940](#)), conforme o cronograma abaixo.

O candidato deve leva consigo, para o exame de saúde, os exames previstos no item 7.5 do edital.

O candidato considerado APTO no exame de saúde será convocado para o teste de aptidão física e para a investigação social.

Observação: Deixa de convocar candidato para a cidade de Água Branca por não haver mais candidatos a serem convocados para preenchimento da vaga.

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Convocação	26.07.2024	Site Oficial da PMPI
Realização do Exame de Saúde	12.08.2024	Junta Médica de Saúde da PMPI - Hospital da PMPI
Divulgação do Resultado do Exame de Saúde e Convocação para o TAF	13.08.2024	Site Oficial da PMPI
Realização do Teste de Aptidão Física	14.08.2024	Área desportiva do CEFAP
Divulgação do Resultado do Teste de Aptidão Física e convocação para investigação social	15.08.2024	Site Oficial da PMPI
Investigação Social do Candidato (entrega da documentação do item 9.3.1)	19.08.2024	Diretoria de Inteligência da PMPI
Divulgação do Resultado da Investigação Social	20.08.2024	Site Oficial da PMPI
Resultado Final do Processo Seletivo e convocação para o treinamento.	20.08.2024	Site Oficial da PMPI



Realização do treinamento	21.08.2024	Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPI - DGP/PMPI
---------------------------	------------	---

CANDIDATO CONVOCADO**TERESINA - 01 VAGA**

Nº/ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	000087	JOSÉ VICTOR RIBEIRO CARVALHO	***.957.613-**

(assinado eletronicamente)

Paulo de Deus Barbosa da Mota - CEL PM

Diretor da DEIP/PMPI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21741, datada de 29 de julho de 2024.)***COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS-CDTER****AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 015/2024**

PROCESSO SEI Nº. 00347.000283/2023-73

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento (relatório) de Habilitação, cujo o resultado após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: Habilitadas: 1) Brilho Construções Ltda Epp, Cnpj Nº 07.594.738/0001-73; 2) Plamontec Planejamento Obras Terraplanagem Ltda, Cnpj Nº 41.617.192/0001-67; 3) R A C Morais Construção E Serviço De Engenharia Ltda, Cnpj Nº 28.421.123/0001-15; 4) ANN Engenharia Ltda, Cnpj Nº 08.295.245/0001-03; 5) J L dos S Neres Mundial Engenharia, Cnpj Nº 04.694.095/0001-41; 6) Freitas e Freitas Serviços Eireli, Cnpj Nº 43.304.770/0001-30; 7) Lima Barros Empreendimentos Ltda, Cnpj Nº 41.788.564/0001-18; 8) Construtora Moraes Santos Eireli, Cnpj Nº 17.214.439/0001-10; 9) Flavio Rodrigo Milhomem De Sousa Ltda (R M Construção), CNPJ Nº 19.077.842/0001-70; 10) João Nilton de Sousa Ltda, Cnpj Nº 35.600.495/0001-74; 11) Engeprol Construtora Ltda, Cnpj Nº 07.323.258/0001-78; 12) VM Veloso Cerqueira Ltda, Cnpj Nº 08.661.713/0001-08; 13) Saga Engenharia e Participações Ltda, Cnpj Nº 18.882.626/0001-34; 14) Luan Cunha Figueiredo Ltda (LCF Engenharia), Cnpj Nº 43.767.270/0001-35; 15) Construtora Caxé Ltda, Cnpj Nº 06.226.439/0001-13; 16) Construtora Padrão Ltda, Cnpj Nº 06.224.118/0001-80; e 17) RM Construtora Empreendimentos Imobiliários, Cnpj Nº 03.521.763/0001-76. Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e a ata de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados no SEI e no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.



Teresina-PI, 26 de julho de 2024

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL - CDTER-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21757, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2024 - CEL/SEAGRO

PROCESSO SEI Nº 00317.001732/2023-58, 00317.1797/2023-01 e 00317.001789/2023-57.

O Estado do Piauí, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI, com fundamento no art. 109 da Lei Nº 8.666/93, comunica à todos os licitantes a interposição de recurso administrativo contra a decisão da Comissão Especial de Licitação da fase de habilitação referente a Tomada de Preços Nº 005/2024 - CEL/SEAGRO. Através da presente publicação, ficam os licitantes cientificados do recurso e que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Informações: Sala da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEAGRO, situada na Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI.

Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

Cícero Gabriel Melo do Nascimento

Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEAGRO

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21765, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2024 - CEL/SEAGRO

PROCESSO SEI Nº 00317.001794/2023-60.

O Estado do Piauí, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI, com fundamento no art. 109 da Lei Nº 8.666/93, comunica à todos os licitantes a interposição de recurso administrativo contra a decisão da Comissão Especial de Licitação da fase de habilitação referente a Tomada de Preços Nº 004/2024 - CEL/SEAGRO. Através da presente publicação, ficam



os licitantes cientificados do recurso e que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Informações: Sala da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEAGRO, situada na Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI.

Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

Cícero Gabriel Melo do Nascimento

Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEAGRO

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21767, datada de 29 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI-PI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2024	
Nº do processo SEI	00119.001847/2023-89
Modalidade de Licitação	Concorrência
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI.
Objeto da Licitação	Automação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) da Adutora do Litoral 2ª Etapa
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, Nº 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do IDEPI/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7296-6, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura	02/09/2024, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 3.890.590,59 (três milhões oitocentos e noventa mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos).
Dotação orçamentária	16.208.15.544.0105. 6214
Fonte de recursos	500/501 - TESOURO ESTADUAL 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO



Natureza da Despesa	44.90.51
---------------------	----------

Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21773, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 07/2024

PROCESSO SEI: 00319.002823/2023-91

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 10h00min do dia 08 de Agosto de 2024, realizará licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE PEQUENOS BARREIROS EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Dotação Orçamentária: R\$ 198.112,67 (Cento e noventa e oito mil, cento e doze reais e sessenta e sete centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR -754;

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 29 de julho de 2024

Caroline Lacerda Marques

Presidente da CPL/SETRANS

Visto:



Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21776, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2024 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.000272/2023-65

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da PROPOSTAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº048/2024-CPL/SEDEC, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA E VENCEDORA: A. SILVA CONSTRUTORA - CNPJ: 36.781.447/0001-92 apresentou proposta no valor de R\$1.021.383,85 (um milhão e vinte e um mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos); 2º COLOCADA: LIMA BARROS CONSTRUTORA - CNPJ: 41.788.564/0001-18 apresentou proposta de preços no valor apresentou proposta no valor de R\$1.029.306,49 (um milhão e vinte e nove mil trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos). DESCLASSIFICADA: CONSTRUTORA PIAUIENSE - CNPJ: 17.874.796/0001-04 por não atendimento ao item 9.3.1 deste edital. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a RUA JAICÓS Nº 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI.

SECRETÁRIO SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21777, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO



CARTA CONVITE Nº 08/2024

PROCESSO SEI: 00319.002730/2023-66

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 11h00min do dia 08 de Agosto de 2024, realizará licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DUAS PRAÇAS A SEREM CONSTRUÍDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, UMA NA LOCALIDADE RIACHINHO DA SALGADA E OUTRA NA LOCALIDADE BUENOS AIRES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Dotação Orçamentária: R\$ 317.900,34 (Trezentos e dezessete mil e novecentos reais e trinta e quatro centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR -754;

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 29 de julho de 2024

Caroline Lacerda Marques

Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21779, datada de 29 de julho de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO****AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA****TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2024**

PROCESSO SEI Nº 00317.000424/2023-13

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural -



SEAGRO/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 10:00 (dez) horas do dia 30 de julho de 2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 22,69km, no município de Barras-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rodovia BR 343, km 10, Gurupi, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21781, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 09/2024

PROCESSO SEI: 00319.002827/2023-79

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 12h00min do dia 08 de Agosto de 2024, realizará licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE ACAUA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Dotação Orçamentária: R\$ 275.072,02 (Duzentos e setenta e cinco mil, setenta e dois reais e dois centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR -754;

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 29 de julho de 2024

Caroline Lacerda Marques



Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21783, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2024 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí – SEFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 034/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário na zona rural no município de Nova Santa Rita - PI, com extensão total de 30,64 km, declarando **Habilitadas** por atender no todo as exigências do edital as empresas: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA; CONSTRUFLEX SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA; e CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA; e **Inabilitada** a empresas: 1) PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - a) por não atender ao disposto no item 8.3.1.2 do edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 17 de julho de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21787, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo SEI Nº 00152.000583/2023-30



A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 012/2024-CPL/SDE-PI, destinada à execução das obras e serviços de Construção de Um Pontilhão de concreto armado com acesso em revestimento primário, na localidade "Riacho dos Torés", Zona Rural do Município de Nazaré do Piauí, neste Estado, a favor da empresa **J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA LTDA**, no valor global de R\$ 447.702,62 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e dois reais e sessenta e dois centavos); b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21792, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo SEI Nº 00152.000381/2023-98

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 013/2024-CPL/SDE-PI, destinada à execução das obras e serviços de Construção de 02 (dois) Pontilhões às margens da PI-372, do Acesso à sede do Município de Porto Alegre do Piauí até as Mineradoras de Calcário, Zona Rural, neste Estado, a favor da empresa **J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA LTDA**, no valor global de R\$ 673.680,28 (seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e oito centavos); b) Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.

Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21796, datada de 29 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 013/2024	
Nº do processo SEI	00119.002087/2023-27
Modalidade de Licitação	Concorrência
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI.
Objeto da Licitação	Pavimentação em Paralelepípedo na Localidade Taboca do Pau Ferrado no Município de Teresina/PI, com área de 1.170,00m ² .
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, Nº 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do IDEPI/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7296-6, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura	04/09/2024, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 198.794,42 (cento e noventa e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).
Dotação orçamentária	16.208.15.451.0105.5088
Fonte de recursos	500/501 - TESOURO ESTADUAL 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Natureza da Despesa	44.90.51

Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21797, datada de 29 de julho de 2024.)



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**AVISO DE RECEBIMENTO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que **Recebeu** junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH as **LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIA - LP Nº PI-LP.05327-5/2024, Processo: LP.06314-9/2024, Validade: 01/08/2025 E LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI, Nº PI-LI.05710-0/2024** Processo: LI.07130-4/2024, Validade: 23/07/2027 referente a Execução dos Serviços referente a execução da obra abaixo: **CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO COM 110,0M DE COMPRIMENTO, LOCALIZADO NO RIO CANINDÉ, TRECHO DA PI 143, ENTRE OS MUNICIPIOS DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ E JACOBINA DO PIAUÍ NO TERRITÓRIO DESENVOLVIMENTO CHAPADA VALE DO RIO ITAIM-TD12.**

Teresina (PI), 29 de julho de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral DER/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21798, datada de 29 de julho de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - CAC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2024 - CAC/SESAPI**

Nº do Processo SEI	00012.007803/2024-31
ID Licitações-e	1050359
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob regime da Lei nº.14.133/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço



Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS a ser realizado mediante a utilização de Pregão Eletrônico, a fim de suprir as necessidades da SESAPI em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/Coordenação de Agentes de Contratação - CAC/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/Banco do Brasil : www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 30/07/2024, às 16:00h00min. Fim do Acolhimento das Propostas: 14/08/2024, às 8:00h59min. Abertura das Propostas: 14/08/2024 às 09h00min. Sessão de Disputa de Lances: 14/08/2024, às 11:00h00min. Local: Portal Licitações-e do Banco do Brasil - https://www.licitacoes-e.com.br
Valor global estimado	R\$ 661.721,55 (seiscentos e sessenta e um mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária	De acordo com a Resolução CGFR nº. 002/2021, de 18/01/2021, art. 3º., Parágrafo Único.
Fonte de Recursos	
Natureza da Despesa	
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	



Pregoeiro(a)	Maria Crisálida Fernandes de Souza
Diretora DULC/SESAPI	Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí	Antônio Luiz Soares Santos

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21814, datada de 29 de julho de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA LRE Nº 009/2024 - INVESTE PIAUÍ.	
Nº do Processo Sei	SEI Nº 00147.000624/2024-48
Modalidade de Licitação	LICITAÇÃO ELETRÔNICA DE RESPONSABILIDADE DAS ESTATAIS - LRE.
Tipo de Licitação	Menor Preço
Fundamento Legal	Lei Nº 13.303/2016 e RILCC da INVESTE PIAUÍ
Nome do Órgão	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ.
Resumo do objeto da licitação	Contratações futuras, por sistema de registro de preços, de agência de turismo para serviços de assessoramento e organização na execução de feiras, exposições, congressos e eventos similares, reservas de hotéis, restaurantes, espaços para eventos, transporte, traslado em âmbito internacional para atender às demandas da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí e suas subsidiárias, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.licitacoes-e.com.br No site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ , No Site da INVESTE PIAUÍ: https://investepiaui.com/
Datas e Horários	ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8h30min do dia <u>21/08/2024</u> . LOCAL: www.licitacoes-e.com.br
Valor Global	SIGILOSO



AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA LRE Nº 009/2024 - INVESTE PIAUÍ.	
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
	Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí. Semíramis Antão de Alencar Diretora da Central de Licitação e Coordenadora da disputa

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21819, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RESULTADO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 36/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de decisão de Recurso interposto pelas licitantes: **ELABORAGRO CONSTRUÇÕES CIVIL E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, o INDEFERIMENTO do recurso, mantendo a empresa INABILITADA.** A decisão na íntegra que consubstanciou o resultado acima prolatado, encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual pedido de reconsideração da decisão do recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21822, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RESULTADO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 41/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de decisão de Recurso interposto pela licitante: LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA (LCF ENGENHARIA), o DEFERIMENTO do recurso, HABILITANDO a empresa



no certame. A decisão na íntegra que consubstanciou o resultado acima prolatado, encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual pedido de reconsideração da decisão do recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21825, datada de 29 de julho de 2024.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI

Termo de Cooperação Técnica: nº 0107/2024.

Processo Administrativo: 00310.000778/2023-10.

Fundamento legal: artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988 e art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30) e Município de Santo Inácio/PI (CNPJ nº 06.553.945/0001-17).

Resumo do objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de 17.008,95 m² em diversas ruas do município de Santo Inácio-PI - Território de Desenvolvimento Vale do Rio Canindé TD 07 (Plano de Trabalho 03/TD07).

Prazo de vigência: a vigência do Termo de Cooperação estará adstrita a vigência do contrato administrativo.

Data da assinatura: 26/07/2024.

Signatários: Maria Vilani da Silva e Tairo Moura Mesquita.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21702, datada de 29 de julho de 2024.)




SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
JULGAMENTO RECURSO

						JULGAMENTO RECURSO APRESENTADO	
PROPONENTE	REPRESENTANTE	PJ/PF/MEI	PROJETO	VALOR SOLICITADO	LOCAL	DEFERIDO	INDEFERIDO
A A C RAMOS	ALISTEN AUGUSTO CHAVES RAMOS	PJ	FEIRA DE PROMOÇÃO DOS DESTINOS TURÍSTICOS E PRODUTOS ARTESANAIS DO ESTADO DO PIAUÍ	R\$ 350.000,00	TERESINA		X
A A C RAMOS	ALISTEN AUGUSTO CHAVES RAMOS	PJ	CAPACITAÇÃO EM ECOTURISMO E TURISMO SUSTENTAVEL NO ESTADO DO PIAUÍ	R\$ 300.000,00			X
A. SCHWONKA ME	ALESSANDRO SCHWONKA	PJ	DOMO DA SELFIE	R\$ 110.372,00	PARNAÍBA / LUIS CORREIA		X
ABRAJET-PI	NÍCOLAS NUNES BARBOSA	PJ	PRESS TRIPS ABRAJET PIAUÍ	R\$ 123.750,00	PARNAIBA / SÃO RAIMUNDO NONATO	X	
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - SECCIONAL PIAUÍ	EDUARDO MALTA GADÊLHA RUFINO	PJ	FESTIVAL BAR EM BAR	R\$ 126.000,00	TERESINA		X
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - SECCIONAL PIAUÍ	EDUARDO MALTA GADÊLHA RUFINO	PJ	SABORES DO DELTA - FESTIVAL GASTRONÔMICO	R\$ 120.000,00	LITORAL DO PIAUÍ		X
49.594.522 ADRIANA MONTEIRO DA SILVA	49.594.522 ADRIANA MONTEIRO DA SILVA	PJ	I DESAFIO DE FUTEVOLEI	R\$ 120.000,00	PARNAIBA	X	
ANOB BRAZIL LTDA	FELIPE ARAÚJO BONA	PJ	OFICINA DE MARKETING DIGITAL PARA O TURISMO - CAJUEIRO DA PRAIA / PIAUÍ / BRASIL	R\$ 120.000,00	CAJUEIRO DA PRAIA		X
ANOB BRAZIL LTDA	FELIPE ARAÚJO BONA	PJ	OFICINA DE MARKETING DIGITAL PARA O TURISMO - CASTELO DO PIAUÍ / PIAUÍ / BRASIL	R\$ 120.000,00	CASTELO DO PIAUÍ		X





ANTONIO BENEDITO ALVES DA PAIXÃO	ANTONIO BENEDITO ALVES DA PAIXÃO	PF	PROJETO DE CONSERVAÇÃO E TURISMO NAS PINTURAS RUPESTRES DE REDENÇÃO DO GURGUEIA	R\$ 50.875,28	REDENÇÃO DO GURGUEIA		X
APID - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVOAO DESENVOLVIMENTO	MICHELL ANGELO FERREIRA DA SILVA	PJ	FAVELA F5	R\$ 120.000,00	TERESINA	X	
ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO SAGRADO PAI JOÃO DE ARUANDA - ASPAJA	RONDINELE DOS SANTOS SILVA	PJ	CULTURA NEGRA	R\$ 120.000,00	TERESINA		X
ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO SAGRADO PAI JOÃO DE ARUANDA- ASPAJA	RONDINELE DOS SANTOS SILVA	PJ	MONUMENTO DEUSA DAS ÁGUAS - IEMANJÁ	R\$ 120.000,00	LUIS CORREIA		X

ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO	LEONARDO CARLOS DOS SANTOS COSTA	PJ	5º ORQUESTRA SANFÔNICA CANTA LUIZ	R\$ 120.000,00	PICOS / OEIRAS / FLORIANO		X
ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO	LEONARDO CARLOS DOS SANTOS COSTA	PJ	FESTIVAL VOZES NORDESTINAS	R\$ 123.000,00	SÃO RAIMUNDO NONATO		X
ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA	CARLOS ALBERTO DA LUZ	PJ	I TORNEIO DE CAPOEIRA ACEDAC	R\$ 189.874,00	PICOS		X
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACIS	AUGUSTO SANTIAGO DE QUEIROZ	PJ	ENCANTOS DO PIAUÍ	R\$ 390.000,00	DIVERSAS CIDADESE CAPITAL		X
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TERRITÓRIO SERRA DA CAPIVARA	NEUDILTON COELHO DE OLIVEIRA NETO	PJ	ESPORTE E INCLUSÃO SOCIAL	R\$ 97.842,00	SÃO RAIMUNDO NONATO		X





ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDIGENAS TABAJARA, TAPUIO ITAMARATY DA COMUNIDADE NAZARÉ LAGOA DE SÃO FRANCISCO - PIAUÍ (APIN)	MARIA GARDÊNIA DOS SANTOS NASCIMENTO	PJ	MANUTENÇÃO DO MUSEU DOS POVOS INDÍGENAS DOPIAUÍ - ANÍZIA MARIA	R\$ 120.000,00	LAGOA DE SÃO FRANCISCO/PI		X
--	--------------------------------------	----	--	----------------	---------------------------	--	---

ASSOCIAÇÃO ONG PROJETO VIVO	ISABEL DOLORES LUPIANEZ MARQUES	PJ	DIVERSIDADE EM AÇÃO	R\$ 285.432,00	BARRA GRANDE / CAJUEIRO DA PRAIA		X
ASSOCIAÇÃO PARNAIBANA DE CANOAGEM	JOSÉ EUDES BATISTA ROCHA	PJ	1º DEXA RACE: DELTA EXTREME ADVENTURE RACE	R\$ 120.000,00	PARNAIBA	X	
C M DE J F DOS SANTOS	CONCEIÇÃO MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	PJ	TURISMO PARA UMA MELHOR IDADE	R\$ 110.765,00	SÃO RAIMUNDO NONATO / SÃO JOÃO DO PIAUÍ / CASTELO DO PIAUÍ / DELTA DO PARNAÍBA		X
CAATINGA ADENTRO ECOTOURS	WALTERCIO TORRES CORREIA	PJ	PROJETO DE FORTALECIMENTO DO TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA NO TERRITÓRIO SERRA DA CAPIVARA - SABERES E FAZERES	R\$ 120.001,20	SERRA DA CAPIVARA		X
CACTUS PRODUCOES PUBLICIDADE E ASSESSORIA EIRELI	CLEVERTON RODRIGUES DE SOUSA	PJ	PÉ NA SERRA	R\$ 118.000,00	SÃO RAIMUNDO NONATO		X
CACTUS PRODUCOES PUBLICIDADE E ASSESSORIA EIRELI	CLEVERTON RODRIGUES DE SOUSA	PJ	FORRÓ NA BERA	R\$ 125.000,00	FLORIANO / AMARANTE		X





CAJU EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	FRANCISCO DE ASSIS VERAS FORTES REBELO	PJ	FESTIVAL BRASILIDADES - GASTRONOMIA E CULTURA	R\$ 60.000,00	BARRA GRANDE / CAJUEIRO DA PRAIA		X
CAJU EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	FRANCISCO DE ASSIS VERAS FORTES REBELO	PJ	TRILHA DO CAVALO MARINHO - PASSEIO ECOLÓGICO	R\$ 120.000,00	BARRA GRANDE / CAJUEIRO DA PRAIA		X
CAJU PRO LTDA	SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA	PJ	BUSÃO PIAUÍ: SÃO LUIS (MA)	R\$ 120.000,00	SÃO LUIS - MA	X	
CAJU PRO LTDA	SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA	PJ	BUSÃO PIAUÍ: FORTALEZA (CE)	R\$ 120.000,00	FORTALEZA	X	
CANYON POTY TURISMO LTDA	FRANCISCO FERDINAN LIMA	PJ	TURISMO PEDAGÓGICO NO CÂNION DO RIO POTY	R\$ 120.000,00	CASTELO DO PIAUÍ / BURITI DOS MONTES / JUAZEIRO DO PIAUÍ		X

CANYON POTY TURISMO LTDA	FRANCISCO FERDINAN LIMA	PJ	MAPA TURISTICO DE CASTELO DO PIAUÍ	R\$ 120.000,00	CASTELO DO PIAUÍ		X
ASSOCIAÇÃO CAPIVARA RIDE DE CICLISMO	LUIS CLEVISTON OLIVEIRA DE NEGREIROS	PJ	CAPIVARA RIDE - CAMPEONATO DE CICLISMO	R\$ 100.000,00	CORONEL JOSÉ DIAS		X
ASSOCIAÇÃO CAPIVARA RIDE DE CICLISMO	LUIS CLEVISTON OLIVEIRA DE NEGREIROS	PJ	CAPIVARA RUN - MARATURISMO	R\$ 100.000,00	CORONEL JOSÉ DIAS		X
CASTELO BIKE	INÁCIO C. NOGUEIRA	PJ	CIRCUITO PEDRA DO CASTELO	R\$ 120.000,00	CASTELO DO PIAUÍ	X	
CENTRO MULTICULTURAL STOURADAS	RICHARD HENRIQUE FÉLIX DA CRUZ	PJ	CONEXÃO CENTRAL - FESTIVAL MULTICULTURAL STOURADAS	R\$ 220.000,00	TERESINA		X





CHAVES ESCRITORIO DE PROJETOS LTDA	ALISTEN AUGUSTO CHAVES RAMOS	PJ	PROMOVENDO O TURISMO INCLUSIVO E DIVERSIFICADO NO ESTADO DO PIAUÍ	R\$ 200.000,00			X
CHAVES ESCRITORIO DE PROJETOS LTDA	ALISTEN AUGUSTO CHAVES RAMOS	PJ	PROMOÇÃO DE EVENTOS EM TURISMO RESPONSÁVEL E SUSTENTÁVEL	R\$ 311.896,78			X
CHURRASCARIA E HOTEL O CERVEJÃO	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SILVA	PJ	1º FESTIVAL DA CARNE DE SOL DE CAMPO MAIOR-PI	R\$ 264.550,50	CAMPO MAIOR		X
COMUNICA SOLUÇÕES EM EVENTOS & MARKETING EIRELI	MARCELLO RODRIGUES CABRAL DE SIQUEIRA	PJ	SOL E SOM	R\$ 120.000,00	LUIS CORREIA	X	
CONCEIÇÃO DE MARIA MORAIS OLIVEIRA	CONCEIÇÃO DE MARIA MORAIS OLIVEIRA	PF	VISITE O PORÃO DA DITADURA	R\$ 36.990,00	TERESINA		X
CONSELHO COMUNITÁRIO DO PORTAL DA ALEGRIA (CCPA)	JOANA FERREIRA DA SILVA	PJ	PATRIMÔNIO TURÍSTICO E CRIATIVO: A REALIDADE COMO EXPERIÊNCIA DE CONEXÃO, APRESENTAÇÃO E VALORIZAÇÃO LOCAL	R\$ 123.383,00	TERESINA		X
DARCIANE DOS SANTOS	DARCIANE DOS SANTOS	PJ	CULINÁRIA REGIONAL COMO POTENCIAL TURÍSTICO PIAUIENSE	R\$ 116.600,00	TERESINA		X

DARCIANE DOS SANTOS	DARCIANE DOS SANTOS	PJ	ENCANTOS DO LITORAL PIAUIENSE: UMA JORNADA FOTOGRÁFICA	R\$ 118.000,00	TERESINA E REGIÃO LITORANEA		X
---------------------	---------------------	----	--	----------------	-----------------------------	--	---





DERCIA OSCAR SILVA SANTANA	DERCIA OSCAR SILVA SANTANA	PF	ENCANTOS DE IEMANJÁ	R\$ 55.000,00	CAMPO MAIOR		X
DIEGO RILKER BORGES DOS SANTOS	DIEGO RILKER BORGES DOS SANTOS	PF	ODE A IEMANJÁ	R\$ 55.000,00	FLORIANO		X
55.311.370 EMANUELA NEVES IBIAPINO LEAL	EMANUELA NEVES IBIAPINO LEAL	PJ	PRIMEIRO TORNEIO DE CAPOEIRA ACEDAC	R\$ 119.624,00	PICOS		X
EVENTOS E TURISMO LTDA	RAMILDA ALVES DE SAMPAIO MEDEIROS	PJ	FANTOUR PARA SERRA DA CAPIVARA COMO CAPACITAÇÃO PARA ATRAIR O TURISMO RECEPTIVO	R\$ 120.000,00	SÃO RAIMUNDO NONATO		X
EVENTOS E TURISMO LTDA	RAMILDA ALVES DE SAMPAIO MEDEIROS	PJ	ATIVIDADE PEDAGÓGICA - ENCANTOS DO DELTA	R\$ 120.000,00	TERESINA / PARNAIBA / LUIS CORREIA		X

EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA	RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO	PJ	PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DO TURISMO NO POLO DASORIGENS	R\$ 256.072,32	CARACOL / CORONEL JOSÉ DIAS / JOÃO COSTA / SÃOJOÃO DO PIAUÍ / SÃO RAIMUNDO NONATO		X
F VERAS E VASCONCELOS	FABIANA VERAS E VASCONCELOS	PJ	CIRCUITO 4 ELEMENTOS - 02 PROJETOS	R\$ 198.000,00	LITORAL		X
FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO -FADEX	ANTÔNIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA	PJ	QUALIFICA TURISMO	R\$ 870.336,04	PARNAÍBA		X





FEDERAÇÃO DE ESPORTE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ - FECASP	DELEON GOMES COELHO	PJ	PROJETO VEM PRO KITE!	R\$ 126.000,00	BARRA GRANDE	X	
FUNDAÇÃO DR. ROOSEVELT BASTOS	ANA CECILIA ALCANTARA SALES MIRANDA	PJ	PROJETO TURISMO ACESSÍVEL	R\$ 100.000,00			X
FUNDAÇÃO DR. ROOSEVELT BASTOS	ANA CECILIA ALCANTARA SALES MIRANDA	PJ	PROJETO VIAJE COM ACESSIBILIDADE	R\$ 120.000,00			X
GLEUDSON ANCHIETA BORGES DA SILVA JUNIOR	GLEUDSON ANCHIETA BORGES DA SILVA JUNIOR	PF	2º DESAFIO DOS GROTÕES, ETAPA B-R-O BRÓ TRAILRUN	R\$ 60.000,00	MONSENHOR GIL		X
HUBEE DIGITAL LTDA	CÂNDIDO GOMES NETO	PJ	PLATAFORMA DE TURISMO - TURISMO PIAUÍ	R\$ 126.000,00	ESTADO DO PIAUÍ		X
HUBEE DIGITAL LTDA	CÂNDIDO GOMES NETO	PJ	PLATAFORMA DE TURISMO - ALIMENTAÇÃO NORTE ESUL	R\$ 381.000,00	ESTADO DO PIAUÍ		X
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ - IDASPI	CINTHIA OLIVEIRA P. DE A. LIMA	PJ	PROJETO MINHA PRAIA LIMPA	R\$ 125.000,00	LUIS CORREIA	X	
INSTITUTO MOVIMENTA PIAUI - APOIO ACULTURA, CIDADANIA, ESPORTE, PESQUISA, INOVACAO EGAMES - IACCEPI	MARCÉLIO IZAIAS LIMA DO NASCIMENTO	PJ	1º CIRCUITO ROCK GOL FESTIVAL ITINERANTE - O PIAUÍ RECONHECE O PIAUÍ: INTERCÂMBIO ENTRE TERESINA, PICOS, PARNAÍBA E SÃO RAIMUNDO NONATO (CULTURA, ESPORTES, POTENCIAIS TURÍSTICOS, GASTRONOMIA, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e SUSTENTABILIDADE)	R\$ 500.000,00	TERESINA / PICOS / PARNAÍBA / SÃO RAIMUNDO NONATO	X	
INSTITUTO PROMOVE	MARCOS ALVES DA SILVA VIEIRA	PJ	ROTA EMPREENDEDORA: TURISMO SUSTENTAVEL EM UNIÃO PIAUÍ	R\$ 72.900,00	UNIÃO/PI		X





ISRAEL BARBOSA DE DEUS	ISRAEL BARBOSA DE DEUS	PF	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DOS CÂNIONS DO VIANA: TRILHAS E CIRCUITOS	R\$ 59.999,96	BOM JESUS		X
ÍTALO VIANA DE CARVALHO	ÍTALO VIANA DE CARVALHO	PF	PROJETO ARTE NO PARQUE DA CIDADANIA	R\$ 60.000,00	TERESINA		X
J. COIMBRA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS EIRELI	JULIANO COIMBRA UCHÔA FRAGA LEITÃO	PJ	DESAFIO DELTA DO PARNAÍBA ULTRA - 6ª EDIÇÃO	R\$ 120.000,00	LITORAL DO PIAUÍ	X	
J. COIMBRA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS EIRELI	JULIANO COIMBRA UCHÔA FRAGA LEITÃO	PJ	DESAFIO SERRA DOS MATÕES - 10ª EDIÇÃO	R\$ 120.000,00	PEDRO II	X	
JARLENE GOMES BEZERRA DA SILVA	JARLENE GOMES BEZERRA DA SILVA	PF	PROJETO ARTESANATO CONECTADO	R\$ 60.000,00			X

JCF ENTRETENIMENTOS ARTISTICOS LTDA	JOÃO CLIMACO DE ALMEIDA NETTO FERRAZ	PJ	"VOO PIAUÍ" - GOIÂNIA-GO	R\$ 180.000,00	GOIANIA - GO	X	
-------------------------------------	--------------------------------------	----	--------------------------	----------------	--------------	---	--

JCF ENTRETENIMENTOS ARTISTICOS LTDA	JOAO CLIMACO DE ALMEIDA NETTOFERRAZ	PJ	"VOO PIAUÍ" - PALMAS (TO)	R\$ 180.000,00	PALMAS - TO	X	
JOELMA BEZERRA SOUSA	JOELMA BEZERRA SOUSA	PF	CAMINHOS THE	R\$ 20.384,00	TERESINA		X
JR EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA	JR EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA	PJ	I SEMINÁRIO MULHERES TURISMO - FLORIANO / PIAUÍ /BRASIL	R\$ 120.000,00	FLORIANO	X	
JR EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA	ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR	PJ	I SEMINÁRIO MULHERES TURISMO - AMARANTE / PIAUÍ /BRASIL	R\$ 120.000,00	AMARANTE	X	
KÁTIA GOMEZ DE MATOS	KÁTIA GOMEZ DE MATOS	PF	FEIRA TAN DAN DAN	R\$ 63.000,00	TERESINA		X
LAESTE GOMES DE ALBUQUERQUE	LAESTE GOMES DE ALBUQUERQUE	PF	DESAFIO 6 HORAS DE MOUNTAIN BIKE	R\$ 61.000,00	TERESINA		X





LEVE CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	MARIA BEATRIZ DOS SANTOS DIAS	PJ	WORKSHOP "ATENDENDO BEM O TURISTA" CAMPOMAIOR	R\$ 120.000,00	CAMPO MAIOR	X	
LEVE CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	MARIA BEATRIZ DOS SANTOS DIAS	PJ	WORKSHOP "ATENDENDO BEM O TURISTA" PEDRO II	R\$ 120.000,00	PEDRO II	X	
LUNA ROCHA LOBÃO	LUNA ROCHA LOBÃO	PF	FESTIVAL TÔ NA PRAIA	R\$ 79.790,00	PARNAÍBA		X
M&A CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MELO	PJ	AQUI TEM TURISMO, VEM CONHECER CAMPO MAIOR!	R\$ 150.969,77	CAMPO MAIOR		X
MACEDO & ALBUQUERQUE LTDA	INDIRA GOMES DE ALBUQUERQUE	PJ	ROLÊ RURAL - PORTAL DE NOTÍCIAS SOBRE ECOTURISMO E TURISMO SUSTENTÁVEL NO PIAUÍ	R\$ 117.590,00	TERESINA		X
MACEDO & ALBUQUERQUE LTDA	INDIRA GOMES DE ALBUQUERQUE	PJ	PODCAST PIAUIPOD	R\$ 110.000,00	TERESINA		X
MARCELO CARRIAS SILVA	MARCELO CARRIAS SILVA		RETROKAR - BARRAS	R\$ 34.500,00	BARRAS		X
MARCELO CARRIAS SILVA	MARCELO CARRIAS SILVA		BIKERS DO MARATHAOAN - CICLISMO SUSTENTAVEL E DE REPRESENTAÇÃO	R\$ 57.500,00	BARRAS		X
CULTIVARTE PIAUI	MARGARETH SALES LEITE	PJ	REVISTA COQUETEL SOBRE O POTENCIAL TURÍSTICO DO PIAUÍ	R\$ 120.000,00	POLOS TURISTICOS PIAUÍ		X
MARIA JOSE VITORIO DA SILVA	MARIA JOSE VITORIO DA SILVA	PF	ESSENCIAL ENGLISH - INGLES APLICADO SERVIÇOS TURISTICOS - 1º SEMESTRE	R\$ 52.800,00	ON LINE PELA PLATAFORMA MEET		X



NAATIVA LTDA	DANIEL LIMA DE BARROS FREITAS	PJ	PEDALANDO PELO PIAUÍ - CRIAÇÃO DO CIRCUITO CICLOTURÍSTICO DE PICOS/PI	R\$ 253.120,00	PICOS	X
NAATIVA LTDA	DANIEL LIMA DE BARROS FREITAS	PJ	MAX GAMES 2024 - CAMPEONATO CROSS TRAINING	R\$ 200.000,00	PICOS	X

NAFTALE DE SOUSA BORGES	NAFTALE DE SOUSA BORGES	PF	PALMEIRAIS E AMARANTE VISTOS DO CÉU: IMAGENS AEREAS DE DRONES/FPVs	R\$ 100.000,00	PALMEIRAIS /AMARANTE	X
OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIBASLTDA	ANA MAYARA BARROS OLIVEIRA	PJ	OKTOBERFEST PARNAIBA 2024	R\$ 120.000,00	PARNAÍBA	X
P. A. G DA COSTA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	PAULO ANDRÉ GAIA DA COSTA	PJ	EXPEDIÇÃO PIAUÍ: ECOTURISMO E SUSTENTABILIDADE	R\$ 420.000,00	DIVERSAS CIDADES DO ESTADO	X
PAULO DIOGO ANDRADE DE SOUSA	PAULO DIOGO ANDRADE DE SOUSA	PF	ROTAS DAS CACHOEIRAS DO SERTÃO: UMA JORNADA NATURAL NO PIAUÍ	R\$ 30.000,00	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	X
PORTOFINO FLAT EIRELI	FRANCISCO DE ASSIS FORTES REBELO	PJ	SABORES DE TERÊ, UM ROTEIRO GASTRONÔMICO EM TERESINA	R\$ 193.374,60	TERESINA	X
QUINTAL DAS ARTES MIRIAM JALES	SUZANE OLIVEIRA JALES DE CARVALHO	PJ	PROJETO DE IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DE ESPAÇOS PARA O TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA EM CAJUEIRO DA PRAIA	R\$ 110.225,00	CAJUEIRO DA PRAIA	X
R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS	RICARDO SOARES DE OLIVEIRA	PJ	COPA 7 CIDADES	R\$ 360.000,00	PIRACURUCA	X
R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS	RICARDO SOARES DE OLIVEIRA	PJ	VOLTA CICLÍSTICA DE SETE CIDADES: AMOR POR PESSOAS	R\$ 380.000,00	PIRACURUCA	X



REY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	ANTONIO NUNES PEREIRA	PJ	BUMBA MEU BOI PAREDE	R\$ 100.000,00	BRASILIA - DF	X	
REY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	ANTONIO NUNES PEREIRA	PJ	REPENTISTAS - FEIRA DE SÃO CRISTOVÃO	R\$ 180.000,00	RIO DE JANEIRO	X	
ROMULO B NEIVA	RÔMULO BRAGA NEIVA	PJ	CASA DA LEITURA E INCENTIVO: TRAJETÓRIA VENCEDORA / RÔMULO DE PICOS	R\$ 120.740,00	PICOS	X	

SARACURA - PRODUTORA DE ARTE E EVENTOS (RONNE WESLEY LOPES DA CRUZ & CIA LTDA)	NÍVIA PAULA DIAS DE ASSIS	PJ	A (RE) QUALIFICAÇÃO DO "MUSEU DO PINDOXO" E O TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA NO TERRITÓRIO QUILOMBOLA DE LAGOAS: COMPLEXO PAISAGÍSTICO, HISTÓRICO, CULTURAL, ARQUEOLÓGICO E PALEONTOLÓGICO DA LAGOA DE SÃO VITOR - SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	R\$ 200.647,65	SÃO RAIMUNDO NONATO	X	
SINDICATO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	PJ	TODOS NO ESPORTE	R\$ 90.124,00			X
SOM BRASIL PRODUÇÕES LTDA	TIAGO ARAÚJO BONA	PJ	ILHA DE MASSAGEM	R\$ 180.000,00	BELO HORIZONTE -MG	X	



SOM BRASIL PRODUÇÕES LTDA	TIAGO ARAÚJO BONA	PJ	BARRACA PIAUÍ - BELEM PA	R\$ 180.000,00	BELEM - PA	X	
TW FLY TURISMO LTDA	ELIANE QUEZIA FEITOSA VOLCOV	PJ	TWFLY SPOTTER DAY DO AEROPORTO SERRA DACAPIVARA	R\$ 125.450,00	SÃO RAIMUNDO NONATO	X	
V REIS - WILLIAM JAMES MIRANDA BATISTA DA COSTA JÚNIOR	VANDA SANTOS DOS REIS	PJ	FESTIVAL TERESINA TALENTOS - O NASCER DE UMA NOVA ESTRELA	R\$ 300.000,00	TERESINA		X

V REIS - WILLIAM JAMES MIRANDA BATISTA DA COSTA JÚNIOR	VANDA SANTOS DOS REIS	PJ	PROJETO TERESINA FESTIVAL JUNINO	R\$ 300.000,00	TERESINA		X
VIVANE ABREU DE MORAIS	VIVANE ABREU DE MORAIS	PF	MULHERES BEM VIVIDAS	R\$ 60.000,00	CASTELO DO PIAUÍ		X
VIVAVENTURA TURISMO LTDA	ALESSANDRO SCHWONKA	PJ	ROTA DAS FIGURINHAS: LITORAL DO PIAUÍ	R\$ 119.100,00	LITORAL DO PIAUÍ		X
VIVAVENTURA TURISMO LTDA	ALESSANDRO SCHOWONKA	PJ	1º FESTIVAL NACIONAL DAS MANJUBAS DO DELTA DO PARNAÍBA	R\$ 120.000,00	PARNAÍBA		X
VIVIANE ABREU DE MORAIS	VIVIANE ABREU DE MORAIS	PF	CANION ROSA - TOUR DE MULHERES NO CANION DO POTY	R\$ 60.000,00	CASTELO DO PIAUÍ		X
VIVIANE ABREU DE MORAIS	VIVIANE ABREU DE MORAIS	PF	CANION ROSA - TOUR DE MULHERES NO CANION DO POTY	R\$ 60.000,00	CASTELO DO PIAUÍ		X
W L C DA SILVA	WANDERSSON LUIS COUTINHO DA SILVA	PJ	DIA NACIONAL DO VAQUEIRO	R\$ 192.200,00	UNIÃO	X	



RESULTADO FINAL**COTA CAPITAL**

PROPONENTE	REPRESENTANTE	PJ/PF/MEI	PROJETO	VALOR APROVADO	LOCAL	CONTEMPLADO	NÃO CONTEMPLADO
PORTOFINO FLAT EIRELI	FRANCISCO DE ASSIS FORTES REBELO	PJ	SABORES DE TERÊ, UM ROTEIRO GASTRONÔMICO EM TERESINA	R\$ 30.000,00	TERESINA	X	
JESSYKA TRYCIA ROSAL CARNEIRO	JESSYKA TRYCIA ROSAL CARNEIRO	PF	REINVENTHE	R\$ 30.000,00	TERESINA	X	
ANGELA ARAÚJO GOMES	ANGELA ARAÚJO GOMES	PF	TREINAMENTO E APRESENTAÇÃO PARA EVENTOS NACIONAIS DE TURISMO	R\$ 30.000,00	TERESINA / RIO DE JANEIRO / BRASÍLIA / FORTALEZA / GRAMADO	X	
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDES	MARIA DOS HUMILDES SOUZA	PJ	QUALIFICAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DOS MEIOS DE HOSPEDAGEM DE TERESINA		TERESINA		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
KEILANE SANTANA DE AMORIM	KEILANE SANTANA DE AMORIM	PF	JOGOS LÚDICOS SOBRE TURISMO: APRENDIZADO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PIAUIENSE	R\$ 40.000,00	TERESINA	X	
NÍCOLAS NUNES BARBOSA	NÍCOLAS NUNES BARBOSA	PF	ROTA DOCE SERTÃO: ENTRE TERESINA E A SERRA DA CAPIVARA	R\$ 35.000,00	TERESINA	X	
MAURICIO C DE ARAÚJO - ME	MAURICIO CHAVES DE ARAUJO	PJ	ADRENALINA À BORDO, NA TRILHA E NO AR	R\$ 60.000,00	TERESINA E REGIÃO	X	
PATAMARES PRODUÇÕES LTDA	GUSTAVO JOSÉ SILVA CASTRO	PJ	CAFÉ FEST & FUN	R\$ 120.000,00	TERESINA	X	
GELEIA TOTAL PRODUÇÕES LTDA	NOÉ RODRIGUES DE HOLANDA FILHO	PJ	GELEIA TOTAL	R\$ 45.000,00	TERESINA	X	
CAJU PRO LTDA	SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA	PJ	BUSÃO PIAUÍ: FORTALEZA (CE)	R\$ 114.467,40	FORTALEZA	X	
CAJU PRO LTDA	SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA	PJ	BUSÃO PIAUÍ: SÃO LUIS (MA)		SÃO LUIS - MA		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
SOM BRASIL PRODUÇÕES LTDA	TIAGO ARAÚJO BONA	PJ	BARRACA PIAUÍ - BELEM PA	R\$ 100.000,00	BELEM - PA	X	
ANGELA ARAÚJO GOMES	ANGELA ARAÚJO GOMES	PF	PIAUÍ KOMBINADO - EVENTO DE KOMBIS, MOTOHOMES E CAMPING	R\$ 40.000,00	TERESINA	X	
SOM BRASIL PRODUÇÕES LTDA	TIAGO ARAÚJO BONA	PJ	ILHA DE MASSAGEM		BELO HORIZONTE -MG		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA



JCF ENTRETENIMENTOS ARTISTICOSLTDA	JOÃO CLIMACO DE ALMEIDA NETTO FERRAZ	PJ	"VOO PIAUÍ" - GOIÂNIA-GO	R\$ 100.000,00	GOIANIA - GO	X	
JCF ENTRETENIMENTOS ARTISTICOSLTDA	JOAO CLIMACO DE ALMEIDA NETTO FERRAZ	PJ	"VOO PIAUÍ" - PALMAS (TO)	R\$ 100.000,00	PALMAS - TO	X	
REY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	ANTONIO NUNES PEREIRA	PJ	REPENTISTAS - FEIRA DE SÃO CRISTOVÃO	R\$ 100.000,00	RIO DE JANEIRO	X	
ANA MARIA FERREIRA MATOS	ANA MARIA FERREIRA MATOS	PJ	CASA PIAUÍ HOSTEL		TERESINA		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
REY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	ANTONIO NUNES PEREIRA	PJ	BUMBA MEU BOI PAREDE		BRASILIA - DF		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
APID - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	MICHELL ANGELO FERREIRA DA SILVA	PJ	FAVELA F5	R\$ 120.000,00	TERESINA	X	

ANA MARIA FERREIRA MATOS	ANA MARIA FERREIRA MATOS	PF	TURISMO NO PIAUÍ	R\$ 30.000,00	AEROPORTO DE TERESINA	X	
RADICAL PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	FLAVIA VIRGINIA SALLES MOREIRA	PJ	ARENA AVENTURA	R\$ 50.000,00	TERESINA	X	
ANTONIO ANGELO DE SOUSA LIMA	ANTONIO ANGELO DE SOUSA LIMA	PF	OFICINA DE INCENTIVO AO RESGATE DO ARTESANATO ATRAVÉS DO PROCESSO DE BORDADO MANUAL	R\$ 30.000,00	TERESINA	X	





M14 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	ELISALDO ALVES PEREIRA JÚNIOR	PJ	MÃOS QUE GUIAM	R\$ 120.000,00	TERESINA	X
PORTAL CLUBE SAT LTDA	CHRISTIANNE ALENCAR REBELOVERAS	PJ	FEIRA EXPERIÊNCIAS PIAUI - ARTE E TURISMO	R\$ 120.000,00	TERESINA	X
PORTAL CLUBE SAT LTDA	CHRISTIANNE ALENCAR REBELOVERAS	PJ	VEM PRO PARQUE	R\$ 120.000,00	TERESINA	X
REDE DE CONSULTORES E INSTRUTORES DO BRASIL LTDA	JESIMIEL LIMA PORTELA	PJ	MOSTRA ARTES TERESINA - UM MERGULHO CULTURAL: ATRAINDO TURISTAS ATRAVÉS DA ARTE EM TERESINA	R\$ 100.000,00	TERESINA	X
ANNE KAROENNY MOURA CRONEMBERGER	ANNE KAROENNY MOURA CRONEMBERGER	PJ	FORMAÇÃO EM CULINÁRIA REGIONAL PARA GRANDES EVENTOS	R\$ 120.000,00	TERESINA	X
JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	PJ	TERESINA: ENTRE RIOS E RUAS, UM RETRATO FOTOGRAFICO	R\$ 120.000,00	TERESINA	X
I A CARNEIRO BARBOSA - I2 EVENTOS	ÍTALO ARANHA CARNEIRO BARBOSA	PJ	DESCUBRA O PIAUI	R\$ 120.000,00	TERESINA	X
INARA DE FREITAS FARIA	INARA DE FREITAS FARIA	PF	CAMINHADA ECOLÓGICA: ALUNOS DA REDE ESTADUALNO PARQUE	R\$ 30.000,00	TERESINA	X
ANNE KAROENNY MOURA CRONEMBERGER	ANNE KAROENNY MOURA CRONEMBERGER	PJ	PRESS KIT INSTITUCIONAL: TURISMO EM DESTAQUE	R\$ 120.000,00	TERESINA	X
MARIA JOANA MOURA SILVA	MARIA JOANA MOURA SILVA	PF	PARTIU LITORAL DO PIAUI	R\$ 60.000,00	TERESINA	X



MARIA JOANA MOURA SILVA	MARIA JOANA MOURA SILVA	PF	PARTIU SERRA DA CAPIVARA	R\$ 60.000,00	TERESINA	X	
LAESTE GOMES DE ALBUQUERQUE	LAESTE GOMES DE ALBUQUERQUE	PF	TRILHAS DE TERESINA	R\$ 40.000,00	TERESINA	X	
NELSON DE SÁ RODRIGUES JUNIOR	NELSON DE SÁ RODRIGUES JUNIOR	PF	BELEZAS DE TERESINA	R\$ 60.000,00	TERESINA	X	
NELSON DE SÁ RODRIGUES JUNIOR	NELSON DE SÁ RODRIGUES JUNIOR	PF	GUIA/FOTOLIVRO DA CULINÁRIA REGIONAL DE TERESINA	R\$ 60.000,00	TERESINA	X	

COTA INTERIOR

PROponente	Representante	PJ/PF/MEI	Projeto	Valor Aprovado	Local	Contemplado	NÃO Contemplado
RICARDO EUSTÁQUIO FONSECA FILHO	RICARDO EUSTÁQUIO FONSECA FILHO	PF	POTENCIALIDADES DOS TOPÔNIMOS DA CIDADE DE PARNAÍBA PARA O TURISMO - TOPHB	R\$20.000,00	PARNAÍBA	X	
J B CASTELLO BRANCO NETO	JOÃO BOSCO CASTELLO BRANCONETO	PJ	KITE PRO BARRA GRANDE		BARRA GRANDE / CAJUEIRO DA PRAIA		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
J B CASTELLO BRANCO NETO	JOÃO BOSCO CASTELLO BRANCONETO	PJ	PROFISSIONALIZANDO NO KITESURF		BARRA GRANDE / CAJUEIRO DA PRAIA		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
JOSÉ ALEXANDRE MOURA LUCENA	JOSÉ ALEXANDRE MOURA LUCENA	PF	JUNINA EXPLOSÃO CAPIRA	R\$20.000,00	PICOS	X	
ANTONIO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	ANTONIO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	PF	CONEXÃO LITORAL: TURISMO, CULTURA E GASTRONOMIA	R\$30.000,00	LUIS CORREIA	X	
HEMERSON DANIEL FERNANDES DESOUSA ME	HEMERSON DANIEL FERNANDES DOS SANTOS	PJ	ÓPERA DA SERRA DA CAPIVARA	R\$100.000,00	SÃO RAIMUNDO NONATO / CORONEL JOSÉ DIAS	X	
HEMERSON DANIEL FERNANDES DESOUSA ME	HEMERSON DANIEL FERNANDES DOS SANTOS	PJ	ÓPERA NA CIDADE	R\$100.000,00	SÃO RAIMUNDO NONATO	X	



QUINTAL DAS ARTES MIRIAM JALES	SUZANE OLIVEIRA JALES DE CARVALHO	PJ	PROJETO DE IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DE ESPAÇOS PARA O TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA EM CAJUEIRO DA PRAIA		CAJUEIRO DA PRAIA		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
JOSÉ ARAÚJO DANTAS - ME	JOSÉ ARAÚJO DANTAS	PJ	BARRA JAZZ 2024		BARRA GRANDE / CAJUEIRO DA PRAIA		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
PORTOFINO FLAT EIRELI	FRANCISCO DE ASSIS FORTES REBELO	PJ	PIAUI REVELA - BANCO DE IMAGENS DO TURISMO PIAUÍ		MUNICÍPIOS - DELTA, TERESINA E SERRA DA CAPIVARA		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ - IDASPI	CINTHIA OLIVEIRA P. DE A. LIMA	PJ	PROJETO MINHA PRAIA LIMPA		LUIS CORREIA		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
J. COIMBRA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS EIRELI	JULIANO COIMBRA UCHÔA FRAGA LEITÃO	PJ	DESAFIO DELTA DO PARNAÍBA ULTRA - 6ª EDIÇÃO	R\$60.000,00	LITORAL DO PIAUÍ	X	
J. COIMBRA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS EIRELI	JULIANO COIMBRA UCHÔA FRAGA LEITÃO	PJ	DESAFIO SERRA DOS MATÕES - 10ª EDIÇÃO	R\$60.000,00	PEDRO II	X	
LUANA MARIA DA SILVA RÊGO COSTA	LUANA MARIA DA SILVA RÊGO COSTA	PF	PROJETO TENDA DE CIPÓ	R\$20.000,00	UNIÃO	X	
SAMARA RUBEN DE ASSIS MARQUES	SAMARA RUBEN DE ASSIS MARQUES	PJ	POUSADA ASA DELTA - MELHORIAS FÍSICAS		SÃO RAIMUNDO NONATO		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
GALVÃO CONSULTORIA LTDA	VALDECIR GALVÃO	PJ	ORDENAMENTO DA TRILHA OFF ROAD NO ENTORNO DA LAGOA DO PORTINHO		PARNAÍBA / LUÍS CORREIA		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
FEDERAÇÃO DE ESPORTE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ - FECASP	DELEON GOMES COELHO	PJ	PROJETO VEM PRO KITE!		BARRA GRANDE		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA



JOÃO DE DEUS OLIVEIRA	JOÃO DE DEUS OLIVEIRA	PF	GUIA TURÍSTICO, CULTURAL E GASTRONÔMICO DE PIRIPIRI E REGIÃO	R\$20.000,00	PIRIPIRI	X	
JOÃO DE DEUS OLIVEIRA	JOÃO DE DEUS OLIVEIRA	PF	1º FESTIVAL "CALDEIRÃO GASTRÔNOMICO"		PIRIPIRI		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
W L C DA SILVA	WANDERSSON LUIS COUTINHO DA SILVA	PJ	DIA NACIONAL DO VAQUEIRO		UNIÃO		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
HONORIO ARAUJO NETO	HONORIO ARAUJO NETO	PF	MÚSICA NOS CÂNIOS DO VIANA: AÇÃO SOCIALDE INICIAÇÃO MUSICAL COM SAFONA E RABECA NO SUL DO PIAUÍ		BOM JESUS		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
ADZANNI LEITE ARAÚJO	ADZANNI LEITE ARAÚJO	PF	VIVER O PATRIMÔNIO, VIVER O TURISMO: ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO EM COMUNIDADES QUILOMBOLAS		SÃO RAIMUNDO NONATO		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
MÁRCIA CALISTO NUNES	MÁRCIA CALISTO NUNES	PF	TURISMO NA ROTA DO GURGUEIA: UMA PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO DAS MULHERES NAS COMUNIDADES RURAL CÂNIOS DO VIANA EM BOM JESUS E INDIGENA ACROÁ GAMELA EMCURRAIS, PIAUÍ	R\$30.000,00	BOM JESUS / CURRAIS	X	
MARCOS CÉSAR ALVES DE SOUSA	MARCOS CÉSAR ALVES DE SOUSA	PF	JENIPAPO RACE 2024	R\$20.000,00	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	X	



MÁRCIA CALISTO NUNES	MÁRCIA CALISTO NUNES	PF	TURISTANDO NO GURGUEIA: COMO TRANSFORMAR BOM JESUS E CURRAIS, PIAUÍ EM TERRITÓRIO EDUCATIVO PARA AS CRIANÇAS DA ZONA RURAL		BOM JESUS / CURRAIS		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	PF	PATRIMÔNIO PAJEUENSE: CONECTANDO PASSADO, PRESENTE E FUTURO	R\$30.000,00	PAJEÚ DO PIAUÍ	X	
OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	ANA MAYARA BARROS OLIVEIRA	PJ	OKTOBERFEST PARNAIBA 2024	R\$120.000,00	PARNAÍBA	X	
NAATIVA LTDA	DANIEL LIMA DE BARROS FREITAS	PJ	PEDALANDO PELO PIAUÍ - CRIAÇÃO DO CIRCUITO CICLOTURÍSTICO DE PICOS/PI		PICOS		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
SANDRO DIAS SOUSA	SANDRO DIAS SOUSA	PF	VI EDIÇÃO FESTIVAL DA SANFONA DOM INOCÊNCIO-PI		DOM INOCÊNCIO		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
DIONÍSIO CARVALHO NETO	DIONÍSIO CARVALHO NETO	PF	GUIA DIGITAL DO MAIOR SÍTIO ARQUEOLÓGICO DE PETRÓGLIFOS DO BRASIL		BURITI DOS MONTES		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
PICANÇO EMPREENDIMENTOS LTDA	LUIZ ROGÉRIO DE SOUSA PICANÇO	PJ	SEJA BEM VINDO A DOM INOCÊNCIO - PI		DOM INOCÊNCIO		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
TW FLY TURISMO LTDA	ELIANE QUEZIA FEITOSA VOLCOV	PJ	TWFLY SPOTTER DAY DO AEROPORTO SERRA DA CAPIVARA		SÃO RAIMUNDO NONATO		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
ADRIANA MONTEIRO DA SILVA	ADRIANA MONTEIRO DA SILVA	PF	PERCURSO POÉTICO NO PARQUE NACIONAL SERRA DA CAPIVARA/PI		SÃO RAIMUNDO NONATO		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA



CARLOS LUCAS LEITE LUZ	CARLOS LUCAS LEITE LUZ	PF	EXPOSIÇÃO: CONECTA TURISMO PIAUÍ		PICOS		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
49.594.522 ADRIANA MONTEIRO DA SILVA	49.594.522 ADRIANA MONTEIRO DASILVA	PJ	I DESAFIO DE FUTEVOLEI		PARNAIBA		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
ADRIANA DA SILVA ROCHA	ADRIANA DA SILVA ROCHA	PF	VIAGEM PELA HISTÓRIA E CULTURA DO LITORAL PIAUIENSE: UMA NOVA PROPOSTA PARA O TRADE TURÍSTICO		PARNAIBA		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
ABRAJET-PI	NÍCOLAS NUNES BARBOSA	PJ	PRESS TRIPS ABRAJET PIAUÍ	R\$ 50.000,00	PARNAIBA / SÃO RAIMUNDO NONATO	X	
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	PF	INVTUR - INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA DOS MUNICIPIOS DE LUIS CORREIA E CAJUEIRO DA PRAIA		LUIS CORREIA / CAJUEIRO DA PRAIA		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	PF	A FORÇA DO GURGUEIA: MOSAICO NATURAL DE TRADIÇÃO COMUNITÁRIA E TURÍSTICA NO SUL DOPIAUI		ALVORADA DO GURGUEIA		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
LEVE CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	MARIA BEATRIZ DOS SANTOS DIAS	PJ	WORKSHOP "ATENDENDO BEM O TURISTA" CAMPO MAIOR		CAMPO MAIOR		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
ASSOCIAÇÃO PARNAIBANA DE CANOAGEM	JOSÉ EUDES BATISTA ROCHA	PJ	1º DEXA RACE: DELTA EXTREME ADVENTURE RACE	R\$ 60.000,00	PARNAIBA	X	
ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO OLHO D'ÁGUA	LUCAS DA SILVA GOMES	PJ	REQUALIFICAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIAS DOS POVOS DA SERRA DA CAPIVARA - CEMEMO	R\$ 70.000,00	CORONEL JOSÉ DIAS	X	



LEVE CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	MARIA BEATRIZ DOS SANTOS DIAS	PJ	WORKSHOP "ATENDENDO BEM O TURISTA" PEDRO II		PEDRO II		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
CLEANDRO DE SOUSA OLIVEIRA	CLEANDRO DE SOUSA OLIVEIRA	PF	WORKSHOP DA CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO DO POLO TURISTICO AVENTURA E MISTÉRIO		PEDRO II		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

JR EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA	JR EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA	PJ	I SEMINÁRIO MULHERES TURISMO - FLORIANO /PIAUI / BRASIL		FLORIANO		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
JR EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA	ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR	PJ	I SEMINÁRIO MULHERES TURISMO - AMARANTE /PIAUI / BRASIL		AMARANTE		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
NAATIVA LTDA	DANIEL LIMA DE BARROS FREITAS	PJ	MAX GAMES 2024 - CAMPEONATO CROSSTRaining	R\$ 80.000,00	PICOS	X	
CARLOS ALBERTO SOUSA LUSTOSA FILHO	CARLOS ALBERTO SOUSA LUSTOSA FILHO	PF	PIRIPIRI COM SABOR		PIRIPIRI		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
JOSÉ EDILSON RODRIGUES DA SILVA	JOSÉ EDILSON RODRIGUES DA SILVA	PF	FESTIVAL DA TILÁPIA		PIRIPIRI		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
ROMULO B NEIVA	RÔMULO BRAGA NEIVA	PJ	CASA DA LEITURA E INCENTIVO: TRAJETÓRIA VENCEDORA / RÔMULO DE PICOS	R\$ 60.000,00	PICOS	X	



SARACURA - PRODUTORA DE ARTE E EVENTOS (RONNE WESLEY LOPES DA CRUZ & CIA LTDA)	NÍVIA PAULA DIAS DE ASSIS	PJ	A (RE) QUALIFICAÇÃO DO "MUSEU DO PINDOXO" EO TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA NO TERRITÓRIO QUILOMBOLA DE LAGOAS: COMPLEXO PAISAGÍSTICO, HISTÓRICO, CULTURAL, ARQUEOLOGICO E PALEONTOLÓGICO DA LAGOA DE SÃO VITOR - SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
ADRIANA MONTEIRO DA SILVA	ADRIANA MONTEIRO DA SILVA	PF	IMPLEMENTANDO SINALIZAÇÃO PARA A TRILHA DAS MARISQUEIRAS EM ILHA GRANDE - PIAUÍ	ILHA GRANDE	X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
GUILHERME MONTEIRO DA SILVA	GUILHERME MONTEIRO DA SILVA	PF	II FEIRA CULTURAL: TURISMO E ARTE	PARNAIBA	X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
COMUNIDADE KOLPING RETIRO	CLEANDRO DE SOUSA OLIVEIRA	PJ	MILTON BRANDÃO TURISTICO	MILTON BRANDÃO	X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
SANTOS FIUZA SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS LTDA	DANILO FIUZA LIMA VERDE SANTOS	PJ	CAPACITUR - CAPACITAÇÃO EM HOTELARIA EM CAJUEIRO DA PRAIA - PI	CAJUEIRO DA PRAIA	X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
ANA CATARINA ALVES COUTINHO	ANA CATARINA ALVES COUTINHO	PF	REVITALIZ-AÇÃO: LAZEROLOGO, INTERVENÇÃO ARTÍSTICA E TURISMO NO ESPAÇOS PÚBLICOS EM PARNAIBA-PI	PARNAIBA	X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA



ANA CATARINA ALVES COUTINHO	ANA CATARINA ALVES COUTINHO	PF	DRINK "O CHAMADO": COMBATE À VIOLÊNCIA DE GÊNERO E LGBTQI+ NOS ESTABELECIMENTOS DEALIMENTOS E BEBIDAS DO TURISMO EM PARNAIBA-PI		PARNAIBA		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
P. A. G DA COSTA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	PAULO ANDRÉ GAIA DA COSTA	PJ	EXPEDIÇÃO PIAUÍ: ECOTURISMO E SUSTENTABILIDADE		DIVERSAS CIDADES DOESTADO		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
NAFTALE DE SOUSA BORGES	NAFTALE DE SOUSA BORGES	PF	PALMEIRAIS E AMARANTE VISTOS DO CÉU:IMAGENS AEREAS DE DRONES/FPVs	R\$ 54.733,70	PALMEIRAIS / AMARANTE	X	
CLÁUDIO DE SOUSA SILVA	CLÁUDIO DE SOUSA SILVA	PF	MAPA DA ROTA ECOTURISTICA DO CANION DORIO POTI		CASTELO DO PIAUÍ		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
DAVI FERREIRA LIMA	DAVI FERREIRA LIMA	PF	CÂNYON PICTURES - UMA VERDADEIRA REVELAÇÃO DO ECOTURISMO DO PIAUÍ		CASTELO DO PIAUI / BURITI DOS MONTES / JUAZEIRO DO PIAUI		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
INSTITUTO MOVIMENTA PIAUI - APOIO ACULTURA, CIDADANIA, ESPORTE, PESQUISA, INOVACAO E GAMES - IACCEPI	MARCÉLIO IZAIAS LIMA DO NASCIMENTO	PJ	1º CIRCUITO ROCK GOL FESTIVAL ITINERANTE - O PIAUÍ RECONHECE O PIAUÍ: INTERCÂMBIO ENTRE TERESINA, PICOS, PARNAÍBA E SÃO RAIMUNDO NONATO (CULTURA, ESPORTES, POTENCIAIS TURÍSTICOS, GASTRONOMIA, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e SUSTENTABILIDADE)	R\$ 70.000,00	TERESINA / PICOS / PARNAIBA / SÃO RAIMUNDO NONATO	X	
ATESP	EDNEY VEIRAS CAMPOS	PJ	CURSO PARA GARÇONS E OUTROS PROFISSIONAIS DO RAMO ALIMENTICIO NACIDADE DE OEIRAS/PI	R\$ 70.000,00	OEIRAS	X	
ATESP	EDNEY VEIRAS CAMPOS	PJ	CURSO PARA GARÇONS E OUTROS PROFISSIONAIS DO RAMO ALIMENTICIO NACIDADE DE AMARANTE/PI	R\$ 70.000,00	AMARANTE	X	



IDENE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	EUCLENES PACKITA DE MORAES SOUSA	PJ	CURSO DE HOTELARIA NA CIDADE DE LUIS CORREIA		LUIS CORREIA		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
JOSÉ RAULINO CASTELO BRANCO - J.R.C.B.N.	JOSÉ RAULINO CASTELO BRANCO NETO	PJ	QUILOMBO MIMBÓ: RAÍZES DE RESISTÊNCIA (DOCUMENTÁRIO)	R\$ 90.000,00	AMARANTE	X	
IDENE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	EUCLENES PACKITA DE MORAES SOUSA	PJ	CURSO DE HOTELARIA NA CIDADE DE PEDRO II	R\$ 60.000,00	PEDRO II	X	
NUNES FERRAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA	MARCELO DE SOUSA NUNES FERRAZ	PJ	FEIRA SÓCIO-EDUCACIONAL ECOTURÍSTICO	R\$ 60.000,00	DELTA DO PARNAÍBA	X	
AMY EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA	LAVINE SANTIAGO DE ALCANTARA SOUZA	PJ	CANTO DAS ÁGUAS - CACHOEIRA DO URUBU		ESPERANTINA		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
FLIP EVENTOS LTDA	DIEGO FRANKLIM ODORICO	PJ	NAVEGANDO PELO DELTA		PARNAIBA		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
COMUNICA SOLUÇÕES EM EVENTOS & MARKETING EIRELI	MARCELLO RODRIGUES CABRAL DE SIQUEIRA	PJ	SOL E SOM	R\$ 120.000,00	LUIS CORREIA	X	
JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	PJ	PASSOS DE FÉ		TERESINA E OEIRAS		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
RENATO S DE OLIVEIRA - RS PRODUÇÃO E SERVIÇOS	RENATO SOARES DE OLIVEIRA	PJ	VISITE NOVO SANTO ANTÔNIO		NOVO SANTO ANTÔNIO		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
RENATO S DE OLIVEIRA - RS PRODUÇÃO E SERVIÇOS	RENATO SOARES DE OLIVEIRA	PJ	ROTEIROS DE ALTO LONGÁ		ALTO LONGÁ		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
TASK COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	PJ	BARRAS MARATHON		BARRAS		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
LJS COMUNICAÇÃO E EVENTOS	LJS COMUNICAÇÃO E EVENTOS	PJ	COSTURAS DO PIAUÍ - ARTE EM TECIDO E COURO	R\$ 80.000,00	ITAINOPÓLIS	X	



LJS COMUNICAÇÃO E EVENTOS	LJS COMUNICAÇÃO E EVENTOS	PJ	ITAINOPÓLIS EM IMAGEM: PONTOS TURÍSTICOS EM DESTAQUE		ITAINOPÓLIS	X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
LIMA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (THEPRODUTORA)	KLEDSON LIMA DE ALENCAR	PJ	I FESTIVAL AGRICAJÚ (FESTIVAL DO CAJÚ DE AGRICOLÂNDIA-PI)	R\$ 80.000,00	AGRICOLÂNDIA	X
DRONE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	JULIANE HELLEN DA SILVA LIMA	PJ	DESAFIO DOS CARNAUBAIS		CAMPO MAIOR	X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
TASK COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	PJ	DESAFIO DO ESTREITO		LUZILÂNDIA	X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS	RICARDO SOARES DE OLIVEIRA	PJ	VOLTA CICLÍSTICA DE SETE CIDADES: AMOR POR PESSOAS	R\$ 90.000,00	PIRACURUCA	X
R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS	RICARDO SOARES DE OLIVEIRA	PJ	COPA 7 CIDADES		PIRACURUCA	X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
LEONARDO GUSTAVO SOARES DE SOUSALTDA	LEONARDO GUSTAVO SOARES DESOUSA	PJ	QUALIFIQUE-SE	R\$ 70.000,00	CAJUEIRO DA PRAIA	X
AG4 SERVIÇOS	MARIA ANGÉLICA GOMES CHAVES	PJ	1ª JORNADA DE ECOTURISMO NA SERRA DA CAPIVARA	R\$ 120.000,00	SÃO RAIMUNDO NONATO	X
AG4 SERVIÇOS	MARIA ANGÉLICA GOMES CHAVES	PJ	1º FEIRA DE ARTE E MODA SUSTENTÁVEL DO PIAUÍ	R\$ 120.000,00	SÃO RAIMUNDO NONATO	X
CASTELO BIKE	INÁCIO C. NOGUEIRA	PJ	CIRCUITO PEDRA DO CASTELO	R\$ 29.733,70	CASTELO DO PIAUÍ	X
TMJ CRIATIVA LTDA	HERICK MOURA RAMOS ALVES	PJ	POD086 - ENTRE SERTÕES E RIOS: A RIQUEZA DO TURISMO DO NOSSO PIAUÍ	R\$ 70.000,00	TERESINA / PICOS / PARNAÍBA / CAJUEIRO DA PRAIA / OEIRAS / FLORIANO / SÃO RAIMUNDO NONATO / BARRAS	X
J A ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA	J A ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA	PJ	VERSOS E ACORDES: CONCURSO DE POESIAS E MÚSICAS	R\$ 70.000,00	SÃO RAIMUNDO NONATO	X
J A ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA	J A ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA	PJ	FEIRA DE ARTESANATO: TURISMO E ARTE		SÃO RAIMUNDO NONATO	X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA





ERASMO CARLOS MORENO DA COSTA	ERASMO CARLOS MORENO DACOSTA	PF	TURISMO E MÚSICA		FLORES DO PIAUÍ		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
MICHELE SOUSA OLIVEIRA	MICHELE SOUSA OLIVEIRA	PF	FESTA DO VAQUEIRO DE FRANCISCO SANTOS: TRADIÇÃO E TURISMO	R\$ 30.000,00	FRANCISCO SANTOS	X	
FRANCISCO WILLIAM GUIMARÃES DOS SANTOS	FRANCISCO WILLIAM GUIMARÃES DOS SANTOS	PF	REPRESENTANTES DO TURISMO NA REGIÃO METROPOLITANA TERESINENSE: RIQUEZAS DO PATRIMÔNIO IMATERIAL		TERESINA E CIDADES METROPOLITANAS DOENTORNO		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
FRANCISCO WILLIAM GUIMARÃES DOS SANTOS	FRANCISCO WILLIAM GUIMARÃES DOS SANTOS	PF	REPRESENTANTES DO TURISMO NA REGIÃO LITORÂNEA PIAUIENSE: RIQUEZAS DO PATRIMÔNIO IMATERIAL		TERESINA E REGIÃO LITORANEA		X - INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
INSTANCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL DO POLO COSTA DO DELTA - IGR-DELTA		JOAQUIM VIDAL ARAÚJO	PJ	TRILHA DE NATUREZA	R\$ 120.000,00	LITORAL DO PIAUÍ	X

COTA GOVERNO

PROPONENTE	REPRESENTANTE	PJ/PF/MEI	PROJETO	VALOR APROVADO	LOCAL
RADICAL PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	FLAVIA VIRGINIA SALLES MOREIRA	PJ	SUMMIT PIAUÍ TURISMO	R\$ 500.000,00	TERESINA
PATAMARES PRODUÇÕES LTDA	GUSTAVO JOSÉ SILVA CASTRO	PJ	TURISTANDO PIAUÍ - EPISÓDIO TERESINA	R\$ 600.000,00	TERESINA



LEONARDO GUSTAVO SOARES DE SOUSALTD	LEONARDO GUSTAVO SOARES DE SOUSA	PJ	DESCUBRA TERESINA	R\$ 150.000,00	TERESINA
DRONE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	JULIANE HELLEN DA SILVA LIMA	PJ	ECODOWNWIND	R\$ 535.655,80	CAJUEIRO DA PRAIA / LUIS CORREIA / PARNAÍBA
W A DA SILVA LTDA	WALISON ALVES DA SILVA	PJ	MÃOS QUE PRODUZEM	R\$ 535.655,80	TERESINA
W A DA SILVA LTDA	WALISON ALVES DA SILVA	PJ	MERCADO XIQUE XIQUE	R\$ 535.655,80	TERESINA
I A CARNEIRO BARBOSA - I2 EVENTOS	ÍTALO ARANHA CARNEIRO BARBOSA	PJ	SABORES DO DELTA	R\$ 375.655,80	LITORAL DO PIAUÍ

ANGELINE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHOR GESTOR DO SIETUR

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

PRESIDENTE DO CONSELHOR GESTOR DO SIETUR

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21716, datada de 29 de julho de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID**

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: LUIS ALBERTO COSTA MACÊDO

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023, RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA E PRAÇA MAZOT RUBEM DE ARAUJO ZONA URBANA DE SÃO RAIMUNDO NONATO, NO ESTADO DO PIAUÍ. CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000763/2024-32

DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E LUIS ALBERTO COSTA MACÊDO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21721, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 04/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: JRS CONSTRUÇÕES EIRELLI

CNPJ da Contratada: 08.974.524/0001-95

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI.

Processo Administrativo: 00337.001161/2024-02

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato Nº 04/2021, "DOS PRAZOS", aditando o **EXECUÇÃO** pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de 25/06/2024 A 25/06/2025, conforme legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 24 de junho de 2024.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21723, datada de 29 de julho de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024 - ADH/PI	
Nº do processo SEI	00118.000754/2024-28
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010119



Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2024 - ADH/PI
Fundamento legal	Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021
Contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI
Codificação da UG no SIAFE	45202
Contratado	INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.498.974/0001-09
Resumo do objeto do contrato	Curso: MASTERCLASS DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Prazo de vigência	Até o dia 31 de dezembro de 2024
Prazo de execução	22/07/2024 a 24/07/2024
Data de assinatura do contrato	22 de julho de 2024
Valor global	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária	Órgão Orçamento: 45- SECRETARIA DAS CIDADES; Unidade Orçamentária: 45202 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUI; Programa de trabalho 16.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00128
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO07103
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA Pela Contratada: Rudimar Barbosa dos Reis

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

DIRETOR GERAL DA ADH/PI

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 - ADH/PI	
Nº do processo SEI	00118.000754/2024-28
Fundamento legal	Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021
Contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI



Contratado	INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.498.974/0001-09
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços através de contratação direta de empresa especializada com fins na participação no Curso MASTERCLASS DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Prazo de vigência	Até o dia 31 de dezembro de 2024
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Valor global	3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária	Órgão Orçamento: 45- SECRETARIA DAS CIDADES; Unidade Orçamentária: 45202 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUI; Programa de trabalho 16.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00128

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

DIRETOR GERAL DA ADH/PI=

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH**Portaria ADH/PI Nº 58, de 29 de JUIHO de 2024**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO o ADH_DESPACHO Nº: 3234/2024/ADH-PI/DGE/DAF (ID [013568242](#)) oriundo da Diretoria de Unidade Administrativo Financeira - ADH-PI, o qual solicita portaria de fiscal e gestor (INSTITUTO NEGOCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA); CNPJ nº 10.498.974/0002-81, com o objeto de



Contratação direta de empresa especializada com fins na participação no Curso de MASTERCLASS DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores RAPHAEL VIEIRA GOMES, matrícula nº 352737-8, para exercer a função de Gestor de Contrato nº 20/2024 e a servidora MARIA DO SOCORRO DA COSTA ARAUJO, matrícula nº 146313-6, para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato nº 20/2024.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 20/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Teresina, 29 de julho de 2024.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral da ADH/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21728, datada de 29 de julho de 2024.)



SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97.2024	
Nº do processo SEI	00224.000312/2024-74
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010544
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do Pregão nº 041/2023/SEAD
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no SIAFE	560101
Contratado	F M A COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	13.674.397/0001- 49
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE 194 KITS DE IRRIGAÇÃO para atender as necessidades da SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR
Prazo de vigência	ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
Data de assinatura do contrato	26 DE JULHO DE 2024
Valor global	R\$ 1.993.804,00 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS)
Programa de trabalho	20.607. 0107. 5048
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00236
Nº RESERVA ORÇAMENTARIA	2024RO07201
Signatários do contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: FRANCISCO DE ASSIS ALVES

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário- SEFIR

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21730, datada de 29 de julho de 2024.)***ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.-AGESPISA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISAREFERENTE AO EPL Nº 46/2024****CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**

CONTRATADA: JPF CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 23.722.985/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXPANSÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO, NO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR TOTAL: R\$ 1.208.014,35 (um milhão, duzentos e oito mil, quatorze reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses

PROCESSO Nº 00100.004642/2024-35

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21734, datada de 29 de julho de 2024.)

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ-
SEMARH**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00010.002652/2024-45
Modalidade	Parceria realizada por dispensa de chamamento público, através de termo de fomento
Fundamento legal	Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017.
Concedente	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	28101
Convenente	APIPA - ASSOICAÇÃO PIAUIENSE DE PROTEÇÃO E AMOR AOS ANIMAIS
CNPJ/CPF do Contratado	10.216.609/0001-56



Resumo do objeto da parceria	Apoio financeiro para aquisição de equipamentos, medicamentos e recursos para serviços veterinários, com o objetivo de promover um maior bem-estar aos animais resgatados e abrigados pela associação e à população em geral.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	29/07/2024
Valor global	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Dotação orçamentária	18.541.0108.6228
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	335041
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00251
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO07061
Signatários do termo de fomento	Pela Concedente: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Convenente: ALICE VIEIRA NOGUEIRA PARANAGUÁ

(assinado e datado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

SECRETARIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21739, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 34/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 09.020.353/0001-28).

OBJETO CONTRATUAL: MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ DO ACESSO AO PORTO DE LUÍS CORREIA- PI, NO TRECHO DA AV. TERESINA/PORTO DE LUÍS CORREIA, COM 970,00 M DE EXTENSÃO.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O estabelecimento do ÍNDICE DE REAJUSTE APLICÁVEL, com base nos cálculos elaborados pela Diretoria Técnica Setrans, conforme a "CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO DO REAJUSTAMENTO", do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93



DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante)

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21748, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 213/2024	
Nº do Processo SEI	00323.002330/2024-72
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24009608
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ALTO DO BONITO
CNPJ da Contratada	06.299.505/0001-85
Resumo do Objeto	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ALTO DO BONITO , município de Oeiras/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 002/2024.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	29/07/2024
Valor Global	R\$ 24.189,94
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306.0107.5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00623
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO06128
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Onias Ribeiro Soares



Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF**EXTRATO DA PORTARIA Nº 290/2024-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
213/2024	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ALTO DO BONITO	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ALTO DO BONITO , município de Oeiras/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 002/2024.	Isabella Torres Tajra e Silva	376209-2	Oswaldo Vieira Filho	397034-5



Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21753, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 295/2023

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí - PI, **CNPJ:** 01.612.754/0001-65. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de Recuperação de Estrada Vicinal, com extensão total de 25,00 quilômetros, no município de Campo Largo do Piauí - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2023. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Jairo Soares Leitão.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21756, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024

Nº do processo SEI	00024.002092/2023-99
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008269



Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	42.336.259/0001-58
Resumo do objeto do contrato	Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de bens para atender as demandas das unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Piauí.
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	25/07/2024.
Valor global	R\$ 14.495,50 (quatorze mil, quatrocentos noventa cinco reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária	08.244. 0104. 6183
Fonte de Recursos	669
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00210
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO04572
Signatários do contrato	Pela Contratante: Mara Regina Sousa Pela Contratada: Ariana Teixeira de Sousa Ivo

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**Portaria Nº 66, de 26 de julho de 2024.**

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor VINÍCIUS REIS SALES,



Matricula Funcional nº 373676-8, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Regina Sousa

Secretária

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 66 DE 26 DE JULHO DE 2024.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	32/2024	EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21763, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, CNPJ nº 02.725.914/0001-45.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 9.780,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 60 (sessenta) dias, encerrando em 02/08/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Leandro Machado Paçô (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21764, datada de 29 de julho de 2024.)



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: TEIXEIRA E LEITE LTDA - DISTRIBUIDORA REGINA

CNPJ: 00.557.774/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DA EMPRESA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A (AGESPISA), NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 00100.006804/2024-70

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21772, datada de 29 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 237/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 394/2021

PROCESSO SEI: Nº 00119.001062/2024-97

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 153/2022

CONTRATO: Nº 237/2022



CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: M C BEZERRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ: 27.179.221/0001-25

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **EXECUÇÃO** DO CONTRATO Nº 237/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 8.183,00M², NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 60 (SESSENTA) DIAS, COM EFEITOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 237/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E MIGUELINA CLEONICE BEZERRA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21782, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024	
Nº do Processo SEI	00317.001759/2023-41
Nº Contrato no SIAFE-PI	24009510
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº 006/2024
Fundamento Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	AKR Prado Eireli EPP
CNPJ do Contratado	19.074.597/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de recuperação de 15km de estrada vicinal com revestimento primário na estrada boqueirão, no município de Jerumenha-PI.
Prazo de Vigência	15/07/2025
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Assinatura do Contrato	15/07/2024
Valor Global	R\$ 792.943,70 (setecentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754



Natureza da Despesa	44.90.51
Nota de Reserva	2024NR00218
Reserva Orçamentaria	2024RO06827
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21785, datada de 29 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023

PROCESSO SEI: Nº 00119.000670/2024-84

PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 122/2022

CONTRATO: Nº 080/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: R M DE ANDRADE ENGENHARIA, CNPJ Nº 35.028.120/0001-81

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 080/2023, RELATIVO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO. O CONTRATO TERÁ O ACRÉSCIMO 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), QUE CORRESPONDE À QUANTIA DE R\$ 39.993,57 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), AO VALOR DO CONTRATO.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 012/2023, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E MARCOS RICARDO COSTI - PELA CONTRATADA



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21788, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024

CONTRATO Nº 038/2023

Número do Processo: 00317.000159/2024-46.

Fundamento Legal: Este apostilamento está amparado no Parecer nº 615/2024/CGE-PI/GAB/CG/UNIAUD/GERAU, Parecer Referencial PGE nº 010/2024 e no Despacho SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 5264/2024, exarados no Processo Administrativo Nº 00317.000159/2024-46, e em conformidade com as normas da Lei Nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2022, Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e condições contratuais.

Contratante: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO - PI.

CNPJ do Contratante: 33.691.623/0001-07.

Contratada: BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

CNPJ da Contratada: 19.923.146/0001-37.

Objeto do Termo de Apostilamento: O objeto do presente Termo de Apostilamento é o reajustamento dos valores previstos no Contrato 038/2023, de acordo com as alterações trazidas em Convenção Coletiva de Trabalho 2024, com vigência de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Prazo de Vigência: O período de vigência do presente Termo de Apostilamento será a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: 25/07/2024.

Fonte de Recurso: 500.

Natureza da Despesa: 339037.

Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00196.

Reserva Orçamentária: 2024RO06966.

Nº Automático do Contrato no SIAFE: 23001958.

Signatários do Contrato:



Pela Contratante: FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA.

Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21790, datada de 29 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000680/2024-10

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 24009880

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO AO PE nº 017/2023-SEAD/PI

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: LIMPSEV EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 07.194.788/0001-73

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS TIPO CLASSE II E SUBTIPO II A.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.375,20 (SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 26.07.2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 122 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0109. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 2000 / NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.



Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00437

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2024RO06846

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA - LIMPSEV EIRELI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21791, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 - CAC/SESAPI

PROCESSO SEI-PI n.º 00012.033414/2023-81

ID LICITAÇÕES-E BB: 1048786

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCOS DE HEMOCULTURA, PARA ATENDER A UMA DEMANDA DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Pregoeiro: Walter Carlos Lima

Data da Adjudicação: 23/07/2024

Data da Homologação: 23/07/2024

Autoridade Superior: Antônio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CAC/SESAPI: Paula Andrea Dantas Avelino Madeira Campos

ITENS REGISTRADO:



01	OBJETO	Frasco de cultura para sistema automatizado em hemocultura, DL60 (composto de meio de Cultivo aeróbico e anaeróbico facultativo), utilizados com o sistema de Detecção Microbiana DL 60. Frascos conforme norma de biossegurança NR32. Compatíveis com o equipamento DL 60. RMS: 80002670059.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM - ANO
	RAD EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA	Vencedora	RENYLAB	1200	Frasco	33,50	40.200,00
02	OBJETO	Frasco de cultura para sistema automatizado em hemocultura, DL60 (composto de meio de Cultivo aeróbico e anaeróbico facultativo), utilizados com o sistema de Detecção Microbiana DL 60. Frascos conforme norma de biossegurança NR32. Compatíveis com o equipamento DL 60. RMS: 80002670059					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM - ANO
	RAD EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA	Vencedora	RENYLAB	1200	Frasco	48,88	58.656,00

IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DAS EMPRESAS DETETORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:

DETENTORA	RAD EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ	12.219.083/0001-93
INSC. ESTADUAL	127142398
CONTATO	(99) 3078-1045
ENDEREÇO	Rua 20 de Janeiro, n° 396 - Bairro: Centro
CIDADE	Codó-MA
E-MAIL	joaoricardo@gruporad.com.br

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21803, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024 CONTRATO Nº 012/202

Número do Processo: 00317.000753/2023-56.

Fundamento Legal: Este apostilamento está amparado no Parecer SEAD_AUTORIZAÇÃO_DO_SECRETÁRIO Nº6411 / SEAD-PI, DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 2525/2023 e DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 5141/2024, exarados no Processo Administrativo nº 00317.000753/2023-56, e em conformidade com as normas da Lei Nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2022, Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e condições contratuais.

Contratante: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO - PI.

CNPJ do Contratante: 33.691.623/0001-07.

Contratada: SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA.

CNPJ da Contratada: 10.013.974/0001-63.

Objeto do Termo de Apostilamento: O objeto do presente Termo de Apostilamento é o reajustamento dos valores previstos no Contrato 012/2022, de acordo com as alterações trazidas em Convenção Coletiva de Trabalho 2023, com vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Prazo de Vigência: O período de vigência do presente Termo de Apostilamento será a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: 25/07/2024.

Fonte de Recurso: 500.

Natureza da Despesa: 339032.

Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00209.

Reserva Orçamentária: 2024RO06818.

Nº Automático do Contrato no SIAFE: 21006636.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA.

Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21811, datada de 29 de julho de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI

Termo de Cooperação Técnica: nº 108/2024.

Processo Administrativo: 00310.000755/2023-13.

Fundamento legal: artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988 e art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0003-30) e Município de São João do Arraial/PI (CNPJ nº 01.612.609/0001-84).

Resumo do objeto: Execução da pavimentação em paralelepípedo de 7.995,30m² em diversas Ruas do município de São João do Arraial-PI - Território de Desenvolvimento Cocais TD 02 (Plano de Trabalho 10/TD02), sendo elas Rua: Benedito Amaro; Rua do Norte; Rua da Independência; Rua Antônio Rodrigues Damasceno/Norte; Rua: Manoel Onofre; Rua do Sol; Rua: Antônio Rodrigues Damasceno/sul e Rua Sobral.

Prazo de vigência: O Termo de cooperação apresentará vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.

Data da assinatura: 25/07/2024.

Signatários: Maria Vilani da Silva (SECID/PI) e Benedita Vilma Lima (Prefeitura Municipal de São João do Arraial/PI).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21812, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 282/2024	
Nº do processo SEI	00022.001868/2024-54
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA (KL EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00



Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTEJOS DE SÃO FELIX , no município de São Félix do Piauí/PI, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00375
Nº Autorização no SIAFE	2024RO07153
Nº Contrato no SIAFE	24010624

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETÁRIO ESTADUAL DE CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2024	
Nº do processo SEI	00022.001868/2024-54
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA (KL EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTEJOS DE SÃO FELIX , no município de São Félix do Piauí/PI, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Data de Assinatura	26/07/2024
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO



Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00375
Nº Autorização no SIAFE	2024RO07153
Nº Contrato no SIAFE	24010624

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETÁRIO ESTADUAL DE CULTURA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21815, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ-SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 281/2024	
Nº do processo SEI	00022.001834/2024-60
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL LTDA (M B PRODUÇÕES ARTISTICAS)
CNPJ/CPF do Contratado	34.304.353/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTA DO VAQUEIRO DE BONFIM DO PIAU , no município de Bonfim do Piauí - PI, no valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00383
Nº Autorização no SIAFE	2024RO07230
Nº Contrato no SIAFE	24010692

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA



SECRETÁRIO ESTADUAL DE CULTURA**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ-SECULT**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2024	
Nº do processo SEI	00022.001834/2024-60
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL LTDA (M B PRODUÇÕES ARTISTICAS)
CNPJ/CPF do Contratado	34.304.353/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTA DO VAQUEIRO DE BONFIM DO PIAU , no município de Bonfim do Piauí - PI, no valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais)
Data de Assinatura	26/07/2024
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00383
Nº Autorização no SIAFE	2024RO07230
Nº Contrato no SIAFE	24010692

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**SECRETÁRIO ESTADUAL DE CULTURA***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21817, datada de 29 de julho de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ-SECULT**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 278/2024	
Nº do processo SEI	00022.001820/2024-46



Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (HDF PROMO)
CNPJ/CPF do Contratado	00.886.833/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTA DO VAQUEIRO NO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ , no município de Bonfim do Piauí - PI, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00380
Nº Autorização no SIAFE	2024RO07180
Nº Contrato no SIAFE	24010667

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETÁRIO ESTADUAL DE CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ-SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2024	
Nº do processo SEI	00022.001820/2024-46
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (HDF PROMO)
CNPJ/CPF do Contratado	00.886.833/0001-00



Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTA DO VAQUEIRO NO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ , no município de Bonfim do Piauí - PI, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil Reais)
Data de Assinatura	26/07/2024
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00380
Nº Autorização no SIAFE	2024RO07180
Nº Contrato no SIAFE	24010667

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETÁRIO ESTADUAL DE CULTURA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21820, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ-SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 277/2024	
Nº do processo SEI	00022.001818/2024-77
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	GF SHOWS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	28.101.902/0001-33
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTA DO VAQUEIRO DE BONFIM DO PIAUÍ , no município de Bonfim do Piauí - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)



Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00379
Nº Autorização no SIAFE	2024RO07208
Nº Contrato no SIAFE	24010666

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETÁRIO ESTADUAL DE CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ-SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2024	
Nº do processo SEI	00022.001818/2024-77
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	GF SHOWS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	28.101.902/0001-33
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTA DO VAQUEIRO DE BONFIM DO PIAUÍ , no município de Bonfim do Piauí - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Data de Assinatura	26/07/2024
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00379
Nº Autorização no SIAFE	2024RO07208
Nº Contrato no SIAFE	24010666

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA



SECRETÁRIO ESTADUAL DE CULTURA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21821, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI

Termo de Cooperação Técnica: nº 099/2024.

Processo Administrativo: 00310.000166/2024-16.

Fundamento legal: artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988 e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30) e Município de Regeneração/PI (CNPJ nº 06.554.943/0001-42).

Resumo do objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo no Município de Regeneração/PI, com uma área total de 8.860,00 m², conforme especificações constantes no projeto básico.

Prazo de vigência: a vigência do Termo de Cooperação estará adstrita a vigência do contrato administrativo.

Data da assinatura: 26/07/2024.

Signatários: Maria Vilani da Silva e Eduardo Alves Carvalho

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21827, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000437/2024-85

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: TOTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



CNPJ/CPF da Contratada: 46.971.530/0001-88

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ**, à e **TOTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, para a promoção do seguinte evento:

NOME DO EVENTO: "DESTINO EM FOCO"

LOCAL E CIDADE: TERESINA - PI

DATA: 22 E 23 DE AGOSTO DE 2024

Fundamento Legal: Art. 74, III da Lei 14.133/21

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 22 de julho de 2024

Valor do Contrato: R \$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2024NR00362

Nº da autorização da RO: 2024RO06857

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Pela Contratada: ANA KAROLINE RABELO PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 202/2024 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 186/2024** -
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E a EMPRESA



TOTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Romilla de Macedo Freitas Sousa, Matrícula: **4227-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000437/2024-85 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-***, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21829, datada de 29 de julho de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023	
Nº do processo SEI	00003.003784/2024-83
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	L PINHEIRO MENDES DE SOUSA
CNPJ/CPF do Contratado	07.686.538/0001-40
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de coffee-break, por mais 12 meses, pelo período de 31/08/2024 a 30/08/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.



Prazo de vigência do aditivo contratual	31/08/2024 A 30/08/2025
Prazo de execução	12 MESES
Data de assinatura do termo aditivo	26/07/2024
Valor global	R\$ 66.448,80 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00112
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO06950
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Júnior - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa - Representante da Contratada

(assinado digitalmente)

Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21831, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI

Termo de Cooperação Técnica: nº 093/2024.

Processo Administrativo: 00310.000466/2024-97.

Fundamento legal: artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988 e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30) e Município de Dom Inocêncio/PI (CNPJ nº 23.500.002/0001-45).

Resumo do objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de perfuração de 3 (três) poços para o sistema de abastecimento de água simplificada, nas localidades quilombolas: Jatobarzinho, Mariana e Pedra Branca, no Município de Dom Inocêncio/PI.

Prazo de vigência: a vigência do Termo de Cooperação estará adstrita a vigência do contrato



administrativo.

Data da assinatura: 17/07/2024.

Signatários: Maria Vilani da Silva e Maria das Virgens Dias.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21832, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.001029/2023-89

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 41.522.202/0001-80.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA DO PIAUÍ - PI, PARA OBRA DE RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE 28 BARREIROS E BARRAGENS PEQUENAS DE TERRAS, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA DO PIAUÍ - PI.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E RAIMUNDO JULIO COELHO - PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA DO PIAUÍ - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21835, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024

Nº do processo SEI	00319.002971/2023-13
---------------------------	----------------------



Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008841
Modalidade de licitação (se for o caso)	Tomada de preço nº 14/2024
Fundamento legal	Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38)
Codificação da UG no SIAFE	460101
Contratado	JC CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	48.496.783/0001-72
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI.
Prazo de vigência	29/07/2025
Prazo de execução	90 dias
Data de assinatura do contrato	29/07/2024
Valor global	R\$585.338,82 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos).
Dotação orçamentária	26.782. 0105. 5086
Fonte de Recursos	754



Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00387
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO07237
Signatários do contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Ana Caroline Ribeiro de Sousa Costa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21836, datada de 29 de julho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 72/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 59/2023 SUPLI/GEGCO/AGESPISA.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EMPRESA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA

CNPJ: 24.400.713/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS, EM LOTES COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA, JÁ FORNECIDOS PELA AGESPISA NAS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ.

ADITIVO: Conforme disposição da Cláusula Décima Terceira do Contrato ora aditado, fica pactuada a supressão dos quantitativos relativos ao objeto do Contrato, no percentual de 0,17%, conforme o quadro demonstrativo de serviços para instalação e substituição de hidrômetros da Gerência Regional de Parnaíba - Lote 01-GENPA, 0,17% conforme o quadro demonstrativo de serviços para instalação e substituição de hidrômetros da Gerência Regional de Piripiri - GENPR- Lote 04 e 0,05% conforme o quadro demonstrativo de serviços para instalação e substituição de hidrômetros da Gerência Regional de Bom Jesus - GENBJ - Lote 07. Em decorrência da supressão dos quantitativos, o Contrato terá uma diminuição no valor total de R\$ 6.623,00 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais) passando o valor total do Contrato de R\$ 4.608.600,00 (quatro milhões, seiscentos e oito mil e seiscentos reais), para o valor total de R\$ 4.601.977,00 (quatro milhões, seiscentos e um mil, novecentos e setenta e sete reais).



PROCESSO Nº: 00100.005030/2024-60

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21838, datada de 29 de julho de 2024.)

ADITIVOS

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 04/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: JRS CONSTRUÇÕES EIRELLI

CNPJ da Contratada: 08.974.524/0001-95

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI.

Processo Administrativo: 00337.000156/2024-74

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato Nº 04/2021, "DOS PRAZOS", aditando o **EXECUÇÃO** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 06/03/2024 a 04/07/2024, conforme legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 05 de março de 2024.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA**

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 21710, datada de 29 de julho de 2024.)



INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

EXTRATO QUINTO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 007/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000023/2020-21
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	03.194.654/000-91
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER AS LOCALIDADES VILA CAROLINA E VILA SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI.
NOTA DE RESERVA	2022NR00083
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	05/07/2024
VALOR DO ADITIVO DE SUPRESSÃO	R\$ 7.347,82 (sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos)
FONTE DE RECURSOS	100- TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Alcides Eduardo Veras Freitas.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 754/2022 GAB IAEPÍ

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 21726, datada de 29 de julho de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2020	
Nº do processo SEI	00003.003287/2024-85
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	BATISTA E LOPES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	01.617.128/0001- 61



Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato Dispensa de Licitação nº 01/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de leitura diária do Diário de Justiça da União (DJU) - seções I, II e III para acompanhamento de intimações processuais, notificações e demais atos judiciais de interesses do Estado do Piauí, no âmbito dos Tribunais Superiores de Brasília-DF, por mais 12 meses, pelo período de 03/08/2024 a 02/08/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência do aditivo contratual	03/08/2024 A 02/08/2025
Prazo de execução	12 MESES
Data de assinatura do termo aditivo	21/07/2024
Valor global	R\$ 3.360,00
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00094
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO06413
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Júnior - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: Antônio Batista Pereira - Representante da Contratada

(assinado digitalmente)

Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 21729, datada de 29 de julho de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022	
Nº do processo SEI	00030.015341/2024-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002803
Fundamento legal	Art. 57, II da Lei 8.666/93.
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITOCNPJ nº: 06.535.926/0001-68



Codificação da UG no SIAFE	45201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN
Contratado	LIMPERSV LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação da vigência do Contrato nº 27/2022, relativo à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, por mais 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12 (doze) meses.
Prazo de execução	12 (doze) meses.
Data de assinatura do termo	26 de julho de 2024.
Valor global	R\$ 320.148,48 (trezentos e vinte mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
Dotação orçamentária	26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da Despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00211 2024NR00054
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO06941
Signatários do contrato	Pela Contratante: LUANA MARIA MACHADO BARRADAS Pela Contratada: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA

Luana Maria Machado Barradas

Diretora Geral - DETRAN/PI

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 21740, datada de 29 de julho de 2024.)***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 207/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 053/2022**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000492/2022-20**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 155/2022**CONTRATO:** Nº 207/2022**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES - LTDA., CNPJ: 14.128.772/0001-18

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **207/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), SOBRE PARALELEPÍPEDO COM ESPESSURA DE 4,0CM COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 14.011,40M², NO MUNICÍPIO DE CURRAIS - PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2024.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 207/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E CÁSSIO ALVES SALDANHA, PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 21751, datada de 29 de julho de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024	
Nº do processo SEI	00003.002588/2024-91
Nome do Contratante	Procuradoria-Geral do Estado
CNPJ do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	36101
Nome do Contratado	SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Repactuação do Contrato nº 02/2024, com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº 2024/2024
Valor Reajustado	R\$ 43.891,32 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)
Data de assinatura do Termo Aditivo	23/07/2024
Ação Orçamentaria	04.122.0109.2000
Natureza da Despesa	339037
Fonte de Recursos	500
Autorização de Reserva Orçamentária	2024NR00083
Nº da Nota de Reserva	2024NR00083
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA - Representante da Contratada

Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra



Diretor de Gestão
Unidade Administrativa Financeira
Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 21760, datada de 29 de julho de 2024.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	25/07/2024	27/08/2024	RV00596276	BARRAS - PI
2	25/07/2024	27/08/2024	RV00596275	BOM JESUS - PI
3	25/07/2024	27/08/2024	RV00596274	SAO LUIS - MA
4	25/07/2024	27/08/2024	RV00596273	TERESINA - PI
5	25/07/2024	27/08/2024	RV00596270	TERESINA - PI
6	25/07/2024	27/08/2024	RV00596269	BRASILIA - DF
7	25/07/2024	27/08/2024	RV00596268	LUZILANDIA - PI
8	25/07/2024	27/08/2024	RV00596265	ALTOS - PI
9	25/07/2024	27/08/2024	RV00596264	TERESINA - PI
10	25/07/2024	27/08/2024	RV00596263	ITAITUBA - PA
11	25/07/2024	27/08/2024	RV00596262	NAZARIA - PI
12	25/07/2024	27/08/2024	RV00596261	CAMPO MAIOR - PI
13	25/07/2024	27/08/2024	RV00596260	MATIAS OLIMPIO - PI
14	25/07/2024	27/08/2024	RV00596259	TERESINA - PI
15	25/07/2024	27/08/2024	RV00596258	BACABAL - MA
16	25/07/2024	27/08/2024	RV00596257	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA - PI
17	25/07/2024	27/08/2024	RV00596256	FLORIANO - PI
18	25/07/2024	27/08/2024	RV00596255	TERESINA - PI
19	25/07/2024	27/08/2024	RV00596254	SERRA DO SALITRE - MG



20	25/07/2024	27/08/2024	RV00596253	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
21	25/07/2024	27/08/2024	RV00596252	PEDRO II - PI
22	25/07/2024	27/08/2024	RV00596251	TERESINA - PI
23	25/07/2024	27/08/2024	RV00596250	PORTO - PI
24	25/07/2024	27/08/2024	RV00596249	TERESINA - PI
25	25/07/2024	27/08/2024	RV00596248	CAMPO MAIOR - PI
26	25/07/2024	27/08/2024	RV00596247	CAMPO MAIOR - PI
27	25/07/2024	27/08/2024	RV00596246	PAULISTANA - PI
28	25/07/2024	27/08/2024	RV00596245	TERESINA - PI
29	25/07/2024	27/08/2024	RV00596244	CAMPO MAIOR - PI
30	25/07/2024	27/08/2024	RV00596243	TERESINA - PI
31	25/07/2024	27/08/2024	RV00596242	PIRACURUCA - PI
32	25/07/2024	27/08/2024	RV00596241	BELO HORIZONTE - MG
33	25/07/2024	27/08/2024	RV00596238	TERESINA - PI
34	25/07/2024	27/08/2024	RV00596236	LUZILANDIA - PI
35	25/07/2024	27/08/2024	RV00596235	TERESINA - PI
36	25/07/2024	27/08/2024	RV00596233	PASTOS BONS - MA
37	25/07/2024	27/08/2024	RV00596232	CAMPO MAIOR - PI
38	25/07/2024	27/08/2024	RV00596231	BRASILIA - DF
39	25/07/2024	27/08/2024	RV00596230	TERESINA - PI
40	25/07/2024	27/08/2024	RV00596229	CURITIBA - PR
41	25/07/2024	27/08/2024	RV00596228	ESPERANTINA - PI
42	25/07/2024	27/08/2024	RV00596226	TIMBAUBA - PE
43	25/07/2024	27/08/2024	RV00596225	BRASILIA - DF
44	25/07/2024	27/08/2024	RV00596224	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
45	25/07/2024	27/08/2024	RV00596223	ESPERANTINA - PI
46	25/07/2024	27/08/2024	RV00596222	JATOBA DO PIAUI - PI
47	25/07/2024	27/08/2024	RV00596221	TERESINA - PI
48	25/07/2024	27/08/2024	RV00596220	CAMPO MAIOR - PI
49	25/07/2024	27/08/2024	RV00596219	ITUMBIARA - GO
50	25/07/2024	27/08/2024	RV00596218	TERESINA - PI
51	25/07/2024	27/08/2024	RV00596217	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
52	25/07/2024	27/08/2024	RV00596216	TERESINA - PI
53	25/07/2024	27/08/2024	RV00596215	CROATA - CE
54	25/07/2024	27/08/2024	RV00596214	TERESINA - PI
55	25/07/2024	27/08/2024	RV00596213	CAMPO MAIOR - PI
56	25/07/2024	27/08/2024	RV00596212	TERESINA - PI
57	25/07/2024	27/08/2024	RV00596211	MEDIANEIRA - PR
58	25/07/2024	27/08/2024	RV00596210	TERESINA - PI
59	25/07/2024	27/08/2024	RV00596209	TERESINA - PI
60	25/07/2024	27/08/2024	RV00596207	TERESINA - PI
61	25/07/2024	27/08/2024	RV00596206	TERESINA - PI



62	25/07/2024	27/08/2024	RV00596204	PASTOS BONS - MA
63	25/07/2024	27/08/2024	RV00595703	SAO JOAO DA CANABRAVA - PI
64	25/07/2024	27/08/2024	RV00595702	TERESINA - PI
65	25/07/2024	27/08/2024	RV00595700	PARNAIBA - PI
66	25/07/2024	27/08/2024	RV00595699	PARNAIBA - PI
67	25/07/2024	27/08/2024	RV00595698	PARNAIBA - PI
68	25/07/2024	27/08/2024	RV00595696	TERESINA - PI
69	25/07/2024	27/08/2024	RV00595691	TERESINA - PI
70	25/07/2024	27/08/2024	RV00595689	TERESINA - PI
71	25/07/2024	27/08/2024	RV00595686	MARABA - PA
72	25/07/2024	27/08/2024	RV00595684	TERESINA - PI
73	25/07/2024	27/08/2024	RV00595683	TERESINA - PI
74	25/07/2024	27/08/2024	RV00595682	SAO BERNARDO - MA
75	25/07/2024	27/08/2024	RV00595681	TERESINA - PI
76	25/07/2024	27/08/2024	RV00595680	FLORIANO - PI
77	25/07/2024	27/08/2024	RV00595678	TERESINA - PI
78	25/07/2024	27/08/2024	RV00595677	TERESINA - PI
79	25/07/2024	27/08/2024	RV00595676	SAO LUIS - MA
80	25/07/2024	27/08/2024	RV00595673	TERESINA - PI
81	25/07/2024	27/08/2024	RV00595671	TERESINA - PI
82	25/07/2024	27/08/2024	RV00595670	ALTO ALEGRE DO MARANHAO -
83	25/07/2024	27/08/2024	RV00595669	TERESINA - PI
84	25/07/2024	27/08/2024	RV00595668	TERESINA - PI
85	25/07/2024	27/08/2024	RV00595666	TIMON - MA
86	25/07/2024	27/08/2024	RV00595652	BALSAS - MA
87	25/07/2024	27/08/2024	RV00595595	BATALHA - PI
88	25/07/2024	27/08/2024	RV00595491	BARRAS - PI
89	25/07/2024	27/08/2024	RV00595409	ANGICAL DO PIAUI - PI
90	25/07/2024	27/08/2024	RV00595390	BARRAS - PI
91	25/07/2024	27/08/2024	RV00595322	BALSAS - MA
92	25/07/2024	27/08/2024	RV00595283	TERESINA - PI
93	25/07/2024	27/08/2024	RV00595281	TERESINA - PI
94	25/07/2024	27/08/2024	RV00595280	LUIS CORREIA - PI
95	25/07/2024	27/08/2024	RV00595245	CAMPO MAIOR - PI
96	25/07/2024	27/08/2024	RV00595244	TERESINA - PI
97	25/07/2024	27/08/2024	RV00595243	TERESINA - PI
98	25/07/2024	27/08/2024	RV00595242	TERESINA - PI
99	25/07/2024	27/08/2024	RV00595241	TERESINA - PI
100	25/07/2024	27/08/2024	RV00595240	SOBRAL - CE
101	25/07/2024	27/08/2024	RV00595239	TERESINA - PI
102	25/07/2024	27/08/2024	RV00595238	TERESINA - PI
103	25/07/2024	27/08/2024	RV00595236	TERESINA - PI



104	25/07/2024	27/08/2024	RV00595235	TERESINA - PI
105	25/07/2024	27/08/2024	RV00595234	FORTALEZA - CE
106	25/07/2024	27/08/2024	RV00595232	TERESINA - PI
107	25/07/2024	27/08/2024	RV00595230	BRASILIA - DF
108	25/07/2024	27/08/2024	RV00595229	TERESINA - PI
109	25/07/2024	27/08/2024	RV00595228	TERESINA - PI
110	25/07/2024	27/08/2024	RV00595226	TERESINA - PI
111	25/07/2024	27/08/2024	RV00595225	TERESINA - PI
112	25/07/2024	27/08/2024	RV00595222	TERESINA - PI
113	25/07/2024	27/08/2024	RV00595221	TERESINA - PI
114	25/07/2024	27/08/2024	RV00595219	CHAVAL - CE
115	25/07/2024	27/08/2024	RV00595218	TERESINA - PI
116	25/07/2024	27/08/2024	RV00595215	RECIFE - PE
117	25/07/2024	27/08/2024	RV00595214	PARNAIBA - PI
118	25/07/2024	27/08/2024	RV00595213	TIMON - MA
119	25/07/2024	27/08/2024	RV00595212	TERESINA - PI
120	25/07/2024	27/08/2024	RV00595211	BARRAS - PI
121	25/07/2024	27/08/2024	RV00595210	BRASILIA - DF
122	25/07/2024	27/08/2024	RV00595209	TERESINA - PI
123	25/07/2024	27/08/2024	RV00595208	JUAZEIRO - BA
124	25/07/2024	27/08/2024	RV00595204	PIRACURUCA - PI
125	25/07/2024	27/08/2024	RV00596872	TERESINA - PI
126	25/07/2024	27/08/2024	RV00596857	BARRAS - PI
127	25/07/2024	27/08/2024	RV00596841	TERESINA - PI
128	25/07/2024	27/08/2024	RV00596840	SAO BENEDITO - CE
129	25/07/2024	27/08/2024	RV00596837	REDENCAO DO GURGUEIA - PI
130	25/07/2024	27/08/2024	RV00596836	TERESINA - PI
131	25/07/2024	27/08/2024	RV00596835	SAO BENEDITO - CE
132	25/07/2024	27/08/2024	RV00596834	CAMPO MAIOR - PI
133	25/07/2024	27/08/2024	RV00596832	LUZILANDIA - PI
134	25/07/2024	27/08/2024	RV00596830	TERESINA - PI
135	25/07/2024	27/08/2024	RV00596828	MOSSORO - RN
136	25/07/2024	27/08/2024	RV00596827	ESPERANTINA - PI
137	25/07/2024	27/08/2024	RV00596825	PALMAS - TO
138	25/07/2024	27/08/2024	RV00596824	SIMPLICIO MENDES - PI
139	25/07/2024	27/08/2024	RV00596822	AGUA BRANCA - PI
140	25/07/2024	27/08/2024	RV00596821	CAMPO MAIOR - PI
141	25/07/2024	27/08/2024	RV00596820	LUZILANDIA - PI
142	25/07/2024	27/08/2024	RV00596819	PARNAIBA - PI
143	25/07/2024	27/08/2024	RV00596818	CAMPO MAIOR - PI
144	25/07/2024	27/08/2024	RV00596817	CANINDE - CE
145	25/07/2024	27/08/2024	RV00596816	PARNAIBA - PI



146	25/07/2024	27/08/2024	RV00596814	AGUA BRANCA - PI
147	25/07/2024	27/08/2024	RV00596813	TERESINA - PI
148	25/07/2024	27/08/2024	RV00596812	TERESINA - PI
149	25/07/2024	27/08/2024	RV00596811	BRASILIA - DF
150	25/07/2024	27/08/2024	RV00596809	SAO PAULO - SP
151	25/07/2024	27/08/2024	RV00596808	CAMPO MAIOR - PI
152	25/07/2024	27/08/2024	RV00596807	CHAPADINHA - MA
153	25/07/2024	27/08/2024	RV00596806	FORTALEZA - CE
154	25/07/2024	27/08/2024	RV00596805	TERESINA - PI
155	25/07/2024	27/08/2024	RV00596804	FORTALEZA - CE
156	25/07/2024	27/08/2024	RV00596803	CAMPOS SALES - CE
157	25/07/2024	27/08/2024	RV00596802	TERESINA - PI
158	25/07/2024	27/08/2024	RV00596799	ESPERANTINA - PI
159	25/07/2024	27/08/2024	RV00596797	TERESINA - PI
160	25/07/2024	27/08/2024	RV00596796	ALTOS - PI
161	25/07/2024	27/08/2024	RV00596794	TERESINA - PI
162	25/07/2024	27/08/2024	RV00596792	SAO JOAO DO PIAUI - PI
163	25/07/2024	27/08/2024	RV00596791	TERESINA - PI
164	25/07/2024	27/08/2024	RV00596790	FORTALEZA - CE
165	25/07/2024	27/08/2024	RV00596789	TERESINA - PI
166	25/07/2024	27/08/2024	RV00596788	LUZILANDIA - PI
167	25/07/2024	26/08/2024	RV00594743	PARNARAMA - MA
168	25/07/2024	26/08/2024	RV00594634	TERESINA - PI
169	25/07/2024	26/08/2024	RV00595057	PARNARAMA - MA
170	25/07/2024	26/08/2024	RV00595056	PARNARAMA - MA
171	25/07/2024	26/08/2024	RV00595055	CAMPOS DO JORDAO - SP
172	25/07/2024	26/08/2024	RV00595054	TERESINA - PI
173	25/07/2024	26/08/2024	RV00594419	BARRAS - PI
174	25/07/2024	26/08/2024	RV00594418	BREJO - MA
175	25/07/2024	26/08/2024	RV00594417	CAXIAS - MA
176	25/07/2024	26/08/2024	RV00594416	TERESINA - PI
177	25/07/2024	26/08/2024	RV00594415	CAMPO MAIOR - PI
178	25/07/2024	26/08/2024	RV00594412	TERESINA - PI
179	25/07/2024	26/08/2024	RV00594411	TERESINA - PI
180	25/07/2024	26/08/2024	RV00594409	LUZILANDIA - PI
181	25/07/2024	26/08/2024	RV00594407	REMANSO - BA
182	25/07/2024	26/08/2024	RV00594405	TERESINA - PI
183	25/07/2024	26/08/2024	RV00594404	SAO LUIS - MA
184	25/07/2024	26/08/2024	RV00594402	CAMPO MAIOR - PI
185	25/07/2024	26/08/2024	RV00594401	CAMPO MAIOR - PI
186	25/07/2024	26/08/2024	RV00594400	BOM JESUS - PI
187	25/07/2024	26/08/2024	RV00594399	TERESINA - PI



188	25/07/2024	26/08/2024	RV00594397	CAMPO MAIOR - PI
189	25/07/2024	26/08/2024	RV00594396	BATALHA - PI
190	25/07/2024	26/08/2024	RV00594395	SAO PAULO - SP
191	25/07/2024	26/08/2024	RV00594393	TERESINA - PI
192	25/07/2024	26/08/2024	RV00594392	ARAIOSSES - MA
193	25/07/2024	26/08/2024	RV00594391	CROATA - CE
194	25/07/2024	26/08/2024	RV00594390	PARNAIBA - PI
195	25/07/2024	26/08/2024	RV00594388	CAMPO MAIOR - PI
196	25/07/2024	26/08/2024	RV00594387	CAMPO MAIOR - PI
197	25/07/2024	26/08/2024	RV00594386	TERESINA - PI
198	25/07/2024	26/08/2024	RV00594384	CAXIAS - MA
199	25/07/2024	26/08/2024	RV00594383	TERESINA - PI
200	25/07/2024	26/08/2024	RV00594381	PARNAIBA - PI
201	25/07/2024	26/08/2024	RV00594380	CAMPO MAIOR - PI
202	25/07/2024	26/08/2024	RV00594379	MIGUEL ALVES - PI
203	25/07/2024	26/08/2024	RV00594377	PIRACURUCA - PI
204	25/07/2024	26/08/2024	RV00594329	BRASILIA - DF
205	25/07/2024	26/08/2024	RV00594242	FORTALEZA - CE
206	25/07/2024	26/08/2024	RV00594241	BARRAS - PI
207	25/07/2024	26/08/2024	RV00594240	BARRO DURO - PI
208	25/07/2024	26/08/2024	RV00594239	PIRACURUCA - PI
209	25/07/2024	26/08/2024	RV00594238	CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE
210	25/07/2024	26/08/2024	RV00594237	UBAJARA - CE
211	25/07/2024	26/08/2024	RV00594236	PIRIPIRI - PI
212	25/07/2024	26/08/2024	RV00594235	CAMPO MAIOR - PI
213	25/07/2024	26/08/2024	RV00594234	RIO DE JANEIRO - RJ
214	25/07/2024	26/08/2024	RV00594232	TERESINA - PI
215	25/07/2024	26/08/2024	RV00594231	EUSEBIO - CE
216	25/07/2024	26/08/2024	RV00594229	TERESINA - PI
217	25/07/2024	26/08/2024	RV00594228	PARNAIBA - PI
218	25/07/2024	26/08/2024	RV00594227	DOMINGOS MOURAO - PI
219	25/07/2024	26/08/2024	RV00594226	CRATEUS - CE
220	25/07/2024	26/08/2024	RV00594222	CAXIAS - MA
221	25/07/2024	26/08/2024	RV00594221	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA - PI
222	25/07/2024	26/08/2024	RV00594219	CAMPO MAIOR - PI
223	25/07/2024	26/08/2024	RV00594218	TERESINA - PI
224	25/07/2024	26/08/2024	RV00594216	CAMPO MAIOR - PI
225	25/07/2024	26/08/2024	RV00594215	MACAPA - AP
226	25/07/2024	26/08/2024	RV00594214	TERESINA - PI
227	25/07/2024	26/08/2024	RV00594212	TERESINA - PI
228	25/07/2024	26/08/2024	RV00594210	TERESINA - PI



229	25/07/2024	26/08/2024	RV00594209	PIMENTEIRAS - PI
230	25/07/2024	26/08/2024	RV00594206	TERESINA - PI
231	25/07/2024	26/08/2024	RV00594201	PIRACURUCA - PI
232	25/07/2024	26/08/2024	RV00594199	TERESINA - PI
233	25/07/2024	26/08/2024	RV00594196	CAXIAS - MA
234	25/07/2024	26/08/2024	RV00594195	MADEIRO - PI
235	25/07/2024	26/08/2024	RV00594193	ITAPECURU MIRIM - MA
236	25/07/2024	26/08/2024	RV00594191	BRASILIA - DF
237	25/07/2024	26/08/2024	RV00594190	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
238	25/07/2024	26/08/2024	RV00594189	CAMPO MAIOR - PI
239	25/07/2024	26/08/2024	RV00594188	TERESINA - PI
240	25/07/2024	26/08/2024	RV00594187	TERESINA - PI
241	25/07/2024	26/08/2024	RV00594186	TERESINA - PI
242	25/07/2024	26/08/2024	RV00594185	JOSE DE FREITAS - PI
243	25/07/2024	26/08/2024	RV00594184	PARNAIBA - PI
244	25/07/2024	26/08/2024	RV00594182	JOSE DE FREITAS - PI
245	25/07/2024	26/08/2024	RV00594181	SAO JOAO DO CARU - MA
246	25/07/2024	26/08/2024	RV00594180	TAMARANA - PR
247	25/07/2024	26/08/2024	RV00594179	BATALHA - PI
248	25/07/2024	26/08/2024	RV00594176	REDENCAO DO GURGUEIA - PI
249	25/07/2024	26/08/2024	RV00594175	CAMPO MAIOR - PI
250	25/07/2024	26/08/2024	RV00594173	SAO JOAO DO CARU - MA
251	25/07/2024	26/08/2024	RV00594172	AGUA BRANCA - PI
252	25/07/2024	26/08/2024	RV00594171	CAMPO MAIOR - PI
253	25/07/2024	26/08/2024	RV00594170	UNIAO - PI
254	25/07/2024	26/08/2024	RV00594169	TERESINA - PI
255	25/07/2024	26/08/2024	RV00594168	CAMPO MAIOR - PI
256	25/07/2024	26/08/2024	RV00594167	CASTELO DO PIAUI - PI
257	25/07/2024	26/08/2024	RV00594166	TERESINA - PI
258	25/07/2024	26/08/2024	RV00594165	ALTO LONGA - PI
259	25/07/2024	26/08/2024	RV00594164	CAPITAO POCO - PA
260	25/07/2024	26/08/2024	RV00594163	TERESINA - PI
261	25/07/2024	26/08/2024	RV00594162	UNIAO - PI
262	25/07/2024	26/08/2024	RV00594160	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO
263	25/07/2024	26/08/2024	RV00594159	TERESINA - PI
264	25/07/2024	26/08/2024	RV00594157	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI
265	25/07/2024	26/08/2024	RV00594156	TERESINA - PI
266	25/07/2024	26/08/2024	RV00594155	CAMPO MAIOR - PI
267	25/07/2024	26/08/2024	RV00594153	BOA HORA - PI
268	25/07/2024	26/08/2024	RV00594152	CAMPO MAIOR - PI
269	25/07/2024	26/08/2024	RV00594151	MORRO AGUDO - SP



270	25/07/2024	26/08/2024	RV00594150	CAMPO MAIOR - PI
271	25/07/2024	26/08/2024	RV00594149	ALTO LONGA - PI
272	25/07/2024	26/08/2024	RV00594148	AMARANTE - PI
273	25/07/2024	26/08/2024	RV00594145	NOVO SANTO ANTONIO - PI
274	25/07/2024	26/08/2024	RV00594143	PIRIPIRI - PI
275	25/07/2024	26/08/2024	RV00594142	SAO PAULO - SP
276	25/07/2024	26/08/2024	RV00594141	ESPERANTINA - PI
277	25/07/2024	26/08/2024	RV00594139	POTIM - SP
278	25/07/2024	26/08/2024	RV00594138	CAMPO MAIOR - PI
279	25/07/2024	26/08/2024	RV00594137	TERESINA - PI
280	25/07/2024	26/08/2024	RV00594136	TERESINA - PI
281	25/07/2024	26/08/2024	RV00594135	FORTALEZA - CE
282	25/07/2024	26/08/2024	RV00594134	ESPERANTINA - PI
283	25/07/2024	26/08/2024	RV00594133	LUZILANDIA - PI
284	25/07/2024	26/08/2024	RV00594132	TERESINA - PI
285	25/07/2024	26/08/2024	RV00594130	TERESINA - PI
286	25/07/2024	26/08/2024	RV00594129	FORTALEZA - CE
287	25/07/2024	26/08/2024	RV00594128	FORTALEZA - CE
288	25/07/2024	26/08/2024	RV00594127	CAMPO MAIOR - PI
289	25/07/2024	26/08/2024	RV00594126	TIMON - MA
290	25/07/2024	26/08/2024	RV00594125	TERESINA - PI
291	25/07/2024	26/08/2024	RV00594123	LAGOA DO BARRO DO PIAUI - PI
292	25/07/2024	26/08/2024	RV00594122	CAMPO MAIOR - PI
293	25/07/2024	26/08/2024	RV00594121	TERESINA - PI
294	25/07/2024	26/08/2024	RV00594120	PARNAIBA - PI
295	25/07/2024	26/08/2024	RV00594118	CAMPO MAIOR - PI
296	25/07/2024	26/08/2024	RV00594116	TERESINA - PI
297	25/07/2024	26/08/2024	RV00594115	TERESINA - PI
298	25/07/2024	26/08/2024	RV00594112	JUAZEIRO DO NORTE - CE
299	25/07/2024	26/08/2024	RV00594111	SAO PAULO - SP
300	25/07/2024	26/08/2024	RV00594109	LUZIANIA - GO
301	25/07/2024	26/08/2024	RV00594108	TERESINA - PI
302	25/07/2024	26/08/2024	RV00594106	MANAUS - AM
303	25/07/2024	26/08/2024	RV00594105	CAMPO MAIOR - PI
304	25/07/2024	26/08/2024	RV00594104	BARRAS - PI
305	25/07/2024	26/08/2024	RV00594103	PINHEIRO - MA
306	25/07/2024	26/08/2024	RV00594102	SAO LUIS - MA
307	25/07/2024	26/08/2024	RV00594101	JOAO PESSOA - PB
308	25/07/2024	26/08/2024	RV00594098	FORTALEZA - CE
309	25/07/2024	26/08/2024	RV00594097	TERESINA - PI
310	25/07/2024	26/08/2024	RV00594092	PIRIPIRI - PI
311	25/07/2024	26/08/2024	RV00594091	TERESINA - PI



312	25/07/2024	26/08/2024	RV00594089	ALTOS - PI
313	25/07/2024	26/08/2024	RV00594088	UNIAO - PI
314	25/07/2024	26/08/2024	RV00594087	TERESINA - PI
315	25/07/2024	26/08/2024	RV00594086	JOCA MARQUES - PI
316	25/07/2024	26/08/2024	RV00594085	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
317	25/07/2024	26/08/2024	RV00594084	CAMPO MAIOR - PI
318	25/07/2024	26/08/2024	RV00594082	CAMPO MAIOR - PI
319	25/07/2024	26/08/2024	RV00594081	TERESINA - PI
320	25/07/2024	26/08/2024	RV00594080	CAMPO MAIOR - PI
321	25/07/2024	26/08/2024	RV00594079	TERESINA - PI
322	25/07/2024	26/08/2024	RV00594077	TERESINA - PI
323	25/07/2024	26/08/2024	RV00594076	CAMPO MAIOR - PI
324	25/07/2024	26/08/2024	RV00594075	CASTELO DO PIAUI - PI
325	25/07/2024	26/08/2024	RV00594072	SAO JOSE DO DIVINO - PI
326	25/07/2024	26/08/2024	RV00594069	SALVADOR - BA
327	25/07/2024	26/08/2024	RV00594068	SIGEFREDO PACHECO - PI
328	25/07/2024	26/08/2024	RV00594067	SAO LUIS - MA
329	25/07/2024	26/08/2024	RV00594066	CAMPO MAIOR - PI
330	25/07/2024	26/08/2024	RV00594065	PARNARAMA - MA
331	25/07/2024	26/08/2024	RV00594064	PARNAIBA - PI
332	25/07/2024	26/08/2024	RV00594063	ESPERANTINA - PI
333	25/07/2024	26/08/2024	RV00594062	ALTO LONGA - PI
334	25/07/2024	27/08/2024	RV00595278	TERESINA - PI
335	25/07/2024	27/08/2024	RV00595277	ARAGUAINA - TO
336	25/07/2024	27/08/2024	RV00595272	TERESINA - PI
337	25/07/2024	27/08/2024	RV00595271	TERESINA - PI
338	25/07/2024	27/08/2024	RV00595269	PIRACURUCA - PI
339	25/07/2024	27/08/2024	RV00595268	TERESINA - PI
340	25/07/2024	27/08/2024	RV00595267	TERESINA - PI
341	25/07/2024	27/08/2024	RV00595266	JOAQUIM PIRES - PI
342	25/07/2024	27/08/2024	RV00595265	TERESINA - PI
343	25/07/2024	27/08/2024	RV00595263	PARNAIBA - PI
344	25/07/2024	27/08/2024	RV00595262	TERESINA - PI
345	25/07/2024	27/08/2024	RV00595261	PARNAIBA - PI
346	25/07/2024	27/08/2024	RV00595260	JOSE DE FREITAS - PI
347	25/07/2024	27/08/2024	RV00595259	TERESINA - PI
348	25/07/2024	27/08/2024	RV00595258	TERESINA - PI
349	25/07/2024	27/08/2024	RV00595257	TERESINA - PI
350	25/07/2024	27/08/2024	RV00595255	PICOS - PI
351	25/07/2024	27/08/2024	RV00595254	PARNAIBA - PI
352	25/07/2024	27/08/2024	RV00595253	TERESINA - PI
353	25/07/2024	27/08/2024	RV00595250	FORTALEZA - CE



354	25/07/2024	27/08/2024	RV00595249	TERESINA - PI
355	25/07/2024	27/08/2024	RV00595247	TIANGUA - CE
356	25/07/2024	27/08/2024	RV00595246	SAO LUIS - MA
357	25/07/2024	26/08/2024	RV00593974	GOIANIA - GO
358	25/07/2024	26/08/2024	RV00593973	TERESINA - PI
359	25/07/2024	26/08/2024	RV00593972	TERESINA - PI
360	25/07/2024	26/08/2024	RV00593971	TERESINA - PI
361	25/07/2024	26/08/2024	RV00593969	TIANGUA - CE
362	25/07/2024	26/08/2024	RV00593968	TERESINA - PI
363	25/07/2024	26/08/2024	RV00593966	TERESINA - PI
364	25/07/2024	26/08/2024	RV00593965	TERESINA - PI
365	25/07/2024	26/08/2024	RV00593964	SAO LUIS - MA
366	25/07/2024	26/08/2024	RV00593963	NATAL - RN
367	25/07/2024	26/08/2024	RV00593960	BATALHA - PI
368	25/07/2024	26/08/2024	RV00593959	TERESINA - PI
369	25/07/2024	26/08/2024	RV00593958	TERESINA - PI
370	25/07/2024	26/08/2024	RV00593957	TERESINA - PI
371	25/07/2024	26/08/2024	RV00593956	TERESINA - PI
372	25/07/2024	26/08/2024	RV00593954	CAXIAS - MA
373	25/07/2024	26/08/2024	RV00593953	TERESINA - PI
374	25/07/2024	26/08/2024	RV00593952	TERESINA - PI
375	25/07/2024	26/08/2024	RV00593950	TERESINA - PI
376	25/07/2024	26/08/2024	RV00593949	TERESINA - PI
377	25/07/2024	26/08/2024	RV00593947	JOSE DE FREITAS - PI
378	25/07/2024	26/08/2024	RV00593946	TERESINA - PI
379	25/07/2024	26/08/2024	RV00593945	TERESINA - PI
380	25/07/2024	26/08/2024	RV00593944	TERESINA - PI
381	25/07/2024	26/08/2024	RV00593943	VARJOTA - CE
382	25/07/2024	26/08/2024	RV00593941	TERESINA - PI
383	25/07/2024	26/08/2024	RV00593940	TERESINA - PI
384	25/07/2024	26/08/2024	RV00593939	FLORIANO - PI
385	25/07/2024	26/08/2024	RV00593935	AGUA BRANCA - PI
386	25/07/2024	26/08/2024	RV00593933	LUZILANDIA - PI
387	25/07/2024	26/08/2024	RV00593932	TERESINA - PI
388	25/07/2024	26/08/2024	RV00593931	BACABAL - MA
389	25/07/2024	26/08/2024	RV00593930	PIRACURUCA - PI
390	25/07/2024	26/08/2024	RV00593929	TERESINA - PI
391	25/07/2024	26/08/2024	RV00593928	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS**NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	25/07/2024	27/08/2024	RV00595946	TERESINA - PI
2	25/07/2024	27/08/2024	RV00595944	UNIAO - PI
3	25/07/2024	27/08/2024	RV00595942	TERESINA - PI
4	25/07/2024	27/08/2024	RV00595940	TERESINA - PI
5	25/07/2024	27/08/2024	RV00595939	JOSE DE FREITAS - PI
6	25/07/2024	27/08/2024	RV00595938	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
7	25/07/2024	27/08/2024	RV00595937	MOSSORO - RN
8	25/07/2024	27/08/2024	RV00595936	TERESINA - PI
9	25/07/2024	27/08/2024	RV00595935	MOSSORO - RN
10	25/07/2024	27/08/2024	RV00595933	ALTO LONGA - PI
11	25/07/2024	27/08/2024	RV00595931	UNIAO - PI
12	25/07/2024	27/08/2024	RV00595930	MARILANDIA - ES
13	25/07/2024	27/08/2024	RV00595929	JATOBA DO PIAUI - PI
14	25/07/2024	27/08/2024	RV00595928	PAULISTA - PE
15	25/07/2024	27/08/2024	RV00595926	FLORIANO - PI
16	25/07/2024	27/08/2024	RV00595925	CAMPO MAIOR - PI
17	25/07/2024	27/08/2024	RV00595924	TERESINA - PI
18	25/07/2024	27/08/2024	RV00595923	TERESINA - PI
19	25/07/2024	27/08/2024	RV00595922	TERESINA - PI
20	25/07/2024	27/08/2024	RV00595921	SALVADOR - BA
21	25/07/2024	27/08/2024	RV00595919	AGUA BRANCA - PI
22	25/07/2024	27/08/2024	RV00595918	PIRIPIRI - PI
23	25/07/2024	27/08/2024	RV00595917	ESPERANTINA - PI
24	25/07/2024	27/08/2024	RV00595916	TERESINA - PI
25	25/07/2024	27/08/2024	RV00595915	JOAQUIM PIRES - PI
26	25/07/2024	27/08/2024	RV00595914	TERESINA - PI
27	25/07/2024	27/08/2024	RV00595913	TERESINA - PI
28	25/07/2024	27/08/2024	RV00595912	JUAZEIRO DO NORTE - CE



29	25/07/2024	27/08/2024	RV00595910	IGUATU - CE
30	25/07/2024	27/08/2024	RV00595908	JOCA MARQUES - PI
31	25/07/2024	27/08/2024	RV00595907	LUZILANDIA - PI
32	25/07/2024	27/08/2024	RV00595906	PARNARAMA - MA
33	25/07/2024	27/08/2024	RV00595905	TERESINA - PI
34	25/07/2024	27/08/2024	RV00595904	TERESINA - PI
35	25/07/2024	27/08/2024	RV00595902	CAMPO MAIOR - PI
36	25/07/2024	27/08/2024	RV00595901	PARNARAMA - MA
37	25/07/2024	27/08/2024	RV00595900	PARNARAMA - MA
38	25/07/2024	27/08/2024	RV00595899	TERESINA - PI
39	25/07/2024	27/08/2024	RV00595898	PEDRO II - PI
40	25/07/2024	27/08/2024	RV00595897	PALMEIRAIS - PI
41	25/07/2024	27/08/2024	RV00595893	LUZILANDIA - PI
42	25/07/2024	27/08/2024	RV00595891	PARNARAMA - MA
43	25/07/2024	27/08/2024	RV00595890	PARNAIBA - PI
44	25/07/2024	27/08/2024	RV00595889	ILHABELA - SP
45	25/07/2024	27/08/2024	RV00595888	PIRACURUCA - PI
46	25/07/2024	27/08/2024	RV00595887	CAMPO MAIOR - PI
47	25/07/2024	27/08/2024	RV00595886	CAMPO MAIOR - PI
48	25/07/2024	27/08/2024	RV00595885	FLORIANO - PI
49	25/07/2024	27/08/2024	RV00595883	TERESINA - PI
50	25/07/2024	27/08/2024	RV00595881	BOM JESUS - PI
51	25/07/2024	27/08/2024	RV00595879	ALTOS - PI
52	25/07/2024	27/08/2024	RV00595878	BOM JESUS - PI
53	25/07/2024	27/08/2024	RV00595877	TERESINA - PI
54	25/07/2024	27/08/2024	RV00595876	TERESINA - PI
55	25/07/2024	27/08/2024	RV00595874	TERESINA - PI
56	25/07/2024	27/08/2024	RV00595819	MEDIANEIRA - PR
57	25/07/2024	27/08/2024	RV00595816	ESPERANTINA - PI
58	25/07/2024	27/08/2024	RV00595812	QUERENCIA - MT
59	25/07/2024	27/08/2024	RV00595810	TERESINA - PI
60	25/07/2024	27/08/2024	RV00595808	TERESINA - PI
61	25/07/2024	27/08/2024	RV00595807	PARNAIBA - PI
62	25/07/2024	27/08/2024	RV00595806	TIMON - MA
63	25/07/2024	27/08/2024	RV00595804	PARNAIBA - PI
64	25/07/2024	27/08/2024	RV00595802	LUZILANDIA - PI
65	25/07/2024	27/08/2024	RV00595800	TERESINA - PI
66	25/07/2024	27/08/2024	RV00595798	TERESINA - PI
67	25/07/2024	27/08/2024	RV00595795	PALMAS - TO
68	25/07/2024	27/08/2024	RV00595794	TERESINA - PI
69	25/07/2024	27/08/2024	RV00595792	TERESINA - PI
70	25/07/2024	27/08/2024	RV00595790	TERESINA - PI



71	25/07/2024	27/08/2024	RV00595789	TERESINA - PI
72	25/07/2024	27/08/2024	RV00595788	SAO LUIS - MA
73	25/07/2024	27/08/2024	RV00595785	TERESINA - PI
74	25/07/2024	27/08/2024	RV00595784	BALSAS - MA
75	25/07/2024	27/08/2024	RV00595783	BALSAS - MA
76	25/07/2024	27/08/2024	RV00595781	PARNAIBA - PI
77	25/07/2024	27/08/2024	RV00595778	TERESINA - PI
78	25/07/2024	27/08/2024	RV00595775	TERESINA - PI
79	25/07/2024	27/08/2024	RV00595774	SAO LUIS - MA
80	25/07/2024	27/08/2024	RV00595772	TERESINA - PI
81	25/07/2024	27/08/2024	RV00595771	TERESINA - PI
82	25/07/2024	27/08/2024	RV00595768	TERESINA - PI
83	25/07/2024	27/08/2024	RV00595767	TERESINA - PI
84	25/07/2024	27/08/2024	RV00595766	BRASILIA - DF
85	25/07/2024	27/08/2024	RV00595765	TERESINA - PI
86	25/07/2024	27/08/2024	RV00595763	TERESINA - PI
87	25/07/2024	27/08/2024	RV00595754	CAXIAS - MA
88	25/07/2024	27/08/2024	RV00595753	TERESINA - PI
89	25/07/2024	27/08/2024	RV00595751	TERESINA - PI
90	25/07/2024	27/08/2024	RV00595750	TIMON - MA
91	25/07/2024	27/08/2024	RV00595749	TERESINA - PI
92	25/07/2024	27/08/2024	RV00595748	FORTALEZA - CE
93	25/07/2024	27/08/2024	RV00595747	PALMAS - TO
94	25/07/2024	27/08/2024	RV00595745	TERESINA - PI
95	25/07/2024	27/08/2024	RV00595744	TERESINA - PI
96	25/07/2024	27/08/2024	RV00595741	TERESINA - PI
97	25/07/2024	27/08/2024	RV00595740	TERESINA - PI
98	25/07/2024	27/08/2024	RV00595739	LUIS CORREIA - PI
99	25/07/2024	27/08/2024	RV00595737	TERESINA - PI
100	25/07/2024	27/08/2024	RV00595735	PIRIPIRI - PI
101	25/07/2024	27/08/2024	RV00595734	JOAO PESSOA - PB
102	25/07/2024	27/08/2024	RV00595733	PIRIPIRI - PI
103	25/07/2024	27/08/2024	RV00595730	SAO LUIS - MA
104	25/07/2024	27/08/2024	RV00595729	TERESINA - PI
105	25/07/2024	27/08/2024	RV00595727	TERESINA - PI
106	25/07/2024	27/08/2024	RV00595726	TERESINA - PI
107	25/07/2024	27/08/2024	RV00595724	TERESINA - PI
108	25/07/2024	27/08/2024	RV00595721	PARNAIBA - PI
109	25/07/2024	27/08/2024	RV00595720	APARECIDA DE GOIANIA - GO
110	25/07/2024	27/08/2024	RV00595718	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
111	25/07/2024	27/08/2024	RV00595716	PARNAIBA - PI
112	25/07/2024	27/08/2024	RV00595713	TERESINA - PI



113	25/07/2024	27/08/2024	RV00595709	SAO LUIS - MA
114	25/07/2024	27/08/2024	RV00595707	IMPERATRIZ - MA
115	25/07/2024	27/08/2024	RV00595704	PARNAIBA - PI
116	25/07/2024	27/08/2024	RV00596703	TERESINA - PI
117	25/07/2024	27/08/2024	RV00596702	TERESINA - PI
118	25/07/2024	27/08/2024	RV00596701	ESPERANTINA - PI
119	25/07/2024	27/08/2024	RV00596700	TERESINA - PI
120	25/07/2024	27/08/2024	RV00596697	TERESINA - PI
121	25/07/2024	27/08/2024	RV00596696	JOAQUIM PIRES - PI
122	25/07/2024	27/08/2024	RV00596694	TERESINA - PI
123	25/07/2024	27/08/2024	RV00596692	BARRA DO CORDA - MA
124	25/07/2024	27/08/2024	RV00596690	TERESINA - PI
125	25/07/2024	27/08/2024	RV00596688	VINHEDO - SP
126	25/07/2024	27/08/2024	RV00596686	TERESINA - PI
127	25/07/2024	27/08/2024	RV00596685	BATALHA - PI
128	25/07/2024	27/08/2024	RV00596681	TERESINA - PI
129	25/07/2024	27/08/2024	RV00596680	TERESINA - PI
130	25/07/2024	27/08/2024	RV00596679	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
131	25/07/2024	27/08/2024	RV00596678	TERESINA - PI
132	25/07/2024	27/08/2024	RV00596677	TERESINA - PI
133	25/07/2024	27/08/2024	RV00596676	CAMPO MAIOR - PI
134	25/07/2024	27/08/2024	RV00596675	TERESINA - PI
135	25/07/2024	27/08/2024	RV00596674	CAMPO MAIOR - PI
136	25/07/2024	27/08/2024	RV00596673	PAULISTANA - PI
137	25/07/2024	27/08/2024	RV00596672	CAMPO MAIOR - PI
138	25/07/2024	27/08/2024	RV00596670	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
139	25/07/2024	27/08/2024	RV00596666	BRASILEIRA - PI
140	25/07/2024	27/08/2024	RV00596664	TERESINA - PI
141	25/07/2024	27/08/2024	RV00596663	CAMPO MAIOR - PI
142	25/07/2024	27/08/2024	RV00596662	TERESINA - PI
143	25/07/2024	27/08/2024	RV00596661	TERESINA - PI
144	25/07/2024	27/08/2024	RV00596660	TERESINA - PI
145	25/07/2024	27/08/2024	RV00596659	MACAIBA - RN
146	25/07/2024	27/08/2024	RV00596657	LUZILANDIA - PI
147	25/07/2024	27/08/2024	RV00596656	MIGUEL ALVES - PI
148	25/07/2024	27/08/2024	RV00596654	TERESINA - PI
149	25/07/2024	27/08/2024	RV00596653	BREJO - MA
150	25/07/2024	27/08/2024	RV00596652	TERESINA - PI
151	25/07/2024	27/08/2024	RV00596650	TERESINA - PI
152	25/07/2024	27/08/2024	RV00596647	PIRIPIRI - PI
153	25/07/2024	27/08/2024	RV00596646	BARRAS - PI
154	25/07/2024	27/08/2024	RV00596645	CAXIAS - MA



155	25/07/2024	27/08/2024	RV00596644	TERESINA - PI
156	25/07/2024	27/08/2024	RV00596643	UNIAO - PI
157	25/07/2024	27/08/2024	RV00596642	TERESINA - PI
158	25/07/2024	27/08/2024	RV00596641	TERESINA - PI
159	25/07/2024	27/08/2024	RV00596639	UNIAO - PI
160	25/07/2024	27/08/2024	RV00596638	CAMPO MAIOR - PI
161	25/07/2024	27/08/2024	RV00596637	TERESINA - PI
162	25/07/2024	27/08/2024	RV00596636	TERESINA - PI
163	25/07/2024	27/08/2024	RV00596635	TERESINA - PI
164	25/07/2024	27/08/2024	RV00596634	TERESINA - PI
165	25/07/2024	27/08/2024	RV00596633	TERESINA - PI
166	25/07/2024	27/08/2024	RV00596632	PARNAIBA - PI
167	25/07/2024	27/08/2024	RV00596631	TERESINA - PI
168	25/07/2024	27/08/2024	RV00596630	TERESINA - PI
169	25/07/2024	27/08/2024	RV00596629	NAZARIA - PI
170	25/07/2024	27/08/2024	RV00596628	ALTOS - PI
171	25/07/2024	27/08/2024	RV00596626	TERESINA - PI
172	25/07/2024	27/08/2024	RV00596625	LAGOA DE SAO FRANCISCO - PI
173	25/07/2024	27/08/2024	RV00596624	SANTOS - SP
174	25/07/2024	27/08/2024	RV00596623	CAMPO MAIOR - PI
175	25/07/2024	27/08/2024	RV00596622	FORTALEZA - CE
176	25/07/2024	27/08/2024	RV00596621	TIMON - MA
177	25/07/2024	27/08/2024	RV00596619	TERESINA - PI
178	25/07/2024	27/08/2024	RV00596618	CAMPO MAIOR - PI
179	25/07/2024	27/08/2024	RV00596617	TERESINA - PI
180	25/07/2024	27/08/2024	RV00596616	DIRCEU ARCOVERDE - PI
181	25/07/2024	27/08/2024	RV00596615	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
182	25/07/2024	27/08/2024	RV00596613	TERESINA - PI
183	25/07/2024	27/08/2024	RV00596611	FLORIANO - PI
184	25/07/2024	27/08/2024	RV00596610	PACO DO LUMIAR - MA
185	25/07/2024	27/08/2024	RV00596608	TERESINA - PI
186	25/07/2024	27/08/2024	RV00596605	JERUMENHA - PI
187	25/07/2024	27/08/2024	RV00596604	TIMON - MA
188	25/07/2024	27/08/2024	RV00596602	MARANGUAPE - CE
189	25/07/2024	27/08/2024	RV00596599	ITAPECURU MIRIM - MA
190	25/07/2024	27/08/2024	RV00596597	TERESINA - PI
191	25/07/2024	27/08/2024	RV00596596	CAMPO MAIOR - PI
192	25/07/2024	27/08/2024	RV00596595	DEMerval LOBAO - PI
193	25/07/2024	27/08/2024	RV00596594	BURITI DOS MONTES - PI
194	25/07/2024	27/08/2024	RV00596592	CAMPO MAIOR - PI
195	25/07/2024	27/08/2024	RV00596591	MIGUEL ALVES - PI
196	25/07/2024	27/08/2024	RV00596589	SAO LUIS - MA



197	25/07/2024	27/08/2024	RV00596587	TERESINA - PI
198	25/07/2024	27/08/2024	RV00596586	BRASILIA - DF
199	25/07/2024	27/08/2024	RV00596585	NOVO ORIENTE - CE
200	25/07/2024	27/08/2024	RV00596584	TERESINA - PI
201	25/07/2024	27/08/2024	RV00596583	JOCA MARQUES - PI
202	25/07/2024	27/08/2024	RV00596580	OSASCO - SP
203	25/07/2024	27/08/2024	RV00596579	TERESINA - PI
204	25/07/2024	27/08/2024	RV00596578	TERESINA - PI
205	25/07/2024	27/08/2024	RV00596577	TERESINA - PI
206	25/07/2024	27/08/2024	RV00596576	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
207	25/07/2024	27/08/2024	RV00596575	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
208	25/07/2024	27/08/2024	RV00596574	MADEIRO - PI
209	25/07/2024	27/08/2024	RV00596573	CAMPO MAIOR - PI
210	25/07/2024	27/08/2024	RV00596572	BARRAS - PI
211	25/07/2024	27/08/2024	RV00596569	AGUA BRANCA - PI
212	25/07/2024	27/08/2024	RV00596568	FORTALEZA - CE
213	25/07/2024	27/08/2024	RV00596567	PEDREIRAS - MA
214	25/07/2024	27/08/2024	RV00596566	JATOBA DO PIAUI - PI
215	25/07/2024	27/08/2024	RV00596565	LUZILANDIA - PI
216	25/07/2024	27/08/2024	RV00596562	TERESINA - PI
217	25/07/2024	27/08/2024	RV00596561	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI
218	25/07/2024	27/08/2024	RV00596560	BOM JESUS - PI
219	25/07/2024	27/08/2024	RV00596559	TERESINA - PI
220	25/07/2024	27/08/2024	RV00596558	FORTALEZA - CE
221	25/07/2024	27/08/2024	RV00596557	TERESINA - PI
222	25/07/2024	27/08/2024	RV00596554	TIMON - MA
223	25/07/2024	27/08/2024	RV00596552	TERESINA - PI
224	25/07/2024	27/08/2024	RV00596551	PIRACURUCA - PI
225	25/07/2024	27/08/2024	RV00596549	ESPERANTINA - PI
226	25/07/2024	27/08/2024	RV00596547	FORTALEZA - CE
227	25/07/2024	27/08/2024	RV00596546	BENEDITINOS - PI
228	25/07/2024	27/08/2024	RV00596545	JOAQUIM PIRES - PI
229	25/07/2024	27/08/2024	RV00596543	NAZARE - TO
230	25/07/2024	27/08/2024	RV00596539	AGUA BRANCA - PI
231	25/07/2024	27/08/2024	RV00596538	MIGUEL ALVES - PI
232	25/07/2024	27/08/2024	RV00596537	PORTO - PI
233	25/07/2024	27/08/2024	RV00596533	DEMerval LOBAO - PI
234	25/07/2024	27/08/2024	RV00596532	JUAZEIRO DO NORTE - CE
235	25/07/2024	27/08/2024	RV00596531	PICOS - PI
236	25/07/2024	27/08/2024	RV00596506	BATALHA - PI
237	25/07/2024	27/08/2024	RV00596489	ALTOS - PI



238	25/07/2024	27/08/2024	RV00596479	BRASILIA - DF
239	25/07/2024	27/08/2024	RV00596441	ALTOS - PI
240	25/07/2024	27/08/2024	RV00596401	ALTOS - PI
241	25/07/2024	27/08/2024	RV00596391	BARRAS - PI
242	25/07/2024	27/08/2024	RV00596382	ALTOS - PI
243	25/07/2024	27/08/2024	RV00596349	TERESINA - PI
244	25/07/2024	27/08/2024	RV00596348	TERESINA - PI
245	25/07/2024	27/08/2024	RV00596347	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
246	25/07/2024	27/08/2024	RV00596346	JOCA MARQUES - PI
247	25/07/2024	27/08/2024	RV00596345	TERESINA - PI
248	25/07/2024	27/08/2024	RV00596343	SAO PAULO - SP
249	25/07/2024	27/08/2024	RV00596342	SAO LUIS - MA
250	25/07/2024	27/08/2024	RV00596341	CAXIAS - MA
251	25/07/2024	27/08/2024	RV00596340	TERESINA - PI
252	25/07/2024	27/08/2024	RV00596339	BARRAS - PI
253	25/07/2024	27/08/2024	RV00596338	JOAQUIM PIRES - PI
254	25/07/2024	27/08/2024	RV00596336	PARACATU - MG
255	25/07/2024	27/08/2024	RV00596334	PARNARAMA - MA
256	25/07/2024	27/08/2024	RV00596333	ESPERANTINA - PI
257	25/07/2024	27/08/2024	RV00596332	TERESINA - PI
258	25/07/2024	27/08/2024	RV00596331	CAMPO MAIOR - PI
259	25/07/2024	27/08/2024	RV00596330	CURITIBA - PR
260	25/07/2024	27/08/2024	RV00596329	PORTO - PI
261	25/07/2024	27/08/2024	RV00596327	BRASILIA - DF
262	25/07/2024	27/08/2024	RV00596326	TERESINA - PI
263	25/07/2024	27/08/2024	RV00596325	SUSSUAPARA - PI
264	25/07/2024	27/08/2024	RV00596324	CAPITAO DE CAMPOS - PI
265	25/07/2024	27/08/2024	RV00596323	BRASILIA - DF
266	25/07/2024	27/08/2024	RV00596322	TERESINA - PI
267	25/07/2024	27/08/2024	RV00596321	LUZILANDIA - PI
268	25/07/2024	27/08/2024	RV00596320	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
269	25/07/2024	27/08/2024	RV00595873	SOBRAL - CE
270	25/07/2024	27/08/2024	RV00595872	SAO LUIS - MA
271	25/07/2024	27/08/2024	RV00595871	TERESINA - PI
272	25/07/2024	27/08/2024	RV00595870	JOSE DE FREITAS - PI
273	25/07/2024	27/08/2024	RV00595869	TERESINA - PI
274	25/07/2024	27/08/2024	RV00595867	BELEM - PA
275	25/07/2024	27/08/2024	RV00595866	COELHO NETO - MA
276	25/07/2024	27/08/2024	RV00595865	CAXIAS - MA
277	25/07/2024	27/08/2024	RV00595864	TERESINA - PI
278	25/07/2024	27/08/2024	RV00595863	TERESINA - PI



279	25/07/2024	27/08/2024	RV00595862	BOM JESUS - PI
280	25/07/2024	27/08/2024	RV00595861	CAMPO MAIOR - PI
281	25/07/2024	27/08/2024	RV00595860	TERESINA - PI
282	25/07/2024	27/08/2024	RV00595858	PRESIDENTE DUTRA - MA
283	25/07/2024	27/08/2024	RV00595857	PETROLINA - PE
284	25/07/2024	27/08/2024	RV00595856	BARRAS - PI
285	25/07/2024	27/08/2024	RV00595855	BARRAS - PI
286	25/07/2024	27/08/2024	RV00595854	TERESINA - PI
287	25/07/2024	27/08/2024	RV00595853	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
288	25/07/2024	27/08/2024	RV00595852	GOIANIA - GO
289	25/07/2024	27/08/2024	RV00595851	TERESINA - PI
290	25/07/2024	27/08/2024	RV00595849	LUIS CORREIA - PI
291	25/07/2024	27/08/2024	RV00595848	TERESINA - PI
292	25/07/2024	27/08/2024	RV00595847	JOSE DE FREITAS - PI
293	25/07/2024	27/08/2024	RV00595843	SAO LUIS - MA
294	25/07/2024	27/08/2024	RV00595840	TERESINA - PI
295	25/07/2024	27/08/2024	RV00595838	BARRA DO CORDA - MA
296	25/07/2024	27/08/2024	RV00595837	TERESINA - PI
297	25/07/2024	27/08/2024	RV00595836	TERESINA - PI
298	25/07/2024	27/08/2024	RV00595835	TERESINA - PI
299	25/07/2024	27/08/2024	RV00595834	TERESINA - PI
300	25/07/2024	27/08/2024	RV00595833	SOBRAL - CE
301	25/07/2024	27/08/2024	RV00595832	MARACANAU - CE
302	25/07/2024	27/08/2024	RV00595831	TERESINA - PI
303	25/07/2024	27/08/2024	RV00595830	TERESINA - PI
304	25/07/2024	27/08/2024	RV00595829	PARAISO DO TOCANTINS - TO
305	25/07/2024	27/08/2024	RV00595828	PARNARAMA - MA
306	25/07/2024	27/08/2024	RV00595826	TERESINA - PI
307	25/07/2024	27/08/2024	RV00595825	TERESINA - PI
308	25/07/2024	27/08/2024	RV00595823	TERESINA - PI
309	25/07/2024	27/08/2024	RV00595822	TERESINA - PI
310	25/07/2024	27/08/2024	RV00595821	PARNARAMA - MA
311	25/07/2024	27/08/2024	RV00596319	OSASCO - SP
312	25/07/2024	27/08/2024	RV00596316	JOSE DE FREITAS - PI
313	25/07/2024	27/08/2024	RV00596315	FORTALEZA - CE
314	25/07/2024	27/08/2024	RV00596314	TERESINA - PI
315	25/07/2024	27/08/2024	RV00596313	TERESINA - PI
316	25/07/2024	27/08/2024	RV00596310	TERESINA - PI
317	25/07/2024	27/08/2024	RV00596309	CAMPO MAIOR - PI
318	25/07/2024	27/08/2024	RV00596308	TERESINA - PI
319	25/07/2024	27/08/2024	RV00596307	CAMPO MAIOR - PI



320	25/07/2024	27/08/2024	RV00596306	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
321	25/07/2024	27/08/2024	RV00596305	PAES LANDIM - PI
322	25/07/2024	27/08/2024	RV00596304	BATALHA - PI
323	25/07/2024	27/08/2024	RV00596303	TERESINA - PI
324	25/07/2024	27/08/2024	RV00596301	TERESINA - PI
325	25/07/2024	27/08/2024	RV00596300	PARNAIBA - PI
326	25/07/2024	27/08/2024	RV00596298	BRASILIA - DF
327	25/07/2024	27/08/2024	RV00596296	LUZILANDIA - PI
328	25/07/2024	27/08/2024	RV00596295	CAMPO MAIOR - PI
329	25/07/2024	27/08/2024	RV00596294	CURITIBA - PR
330	25/07/2024	27/08/2024	RV00596293	TERESINA - PI
331	25/07/2024	27/08/2024	RV00596292	ESPERANTINA - PI
332	25/07/2024	27/08/2024	RV00596291	PIRIPIRI - PI
333	25/07/2024	27/08/2024	RV00596290	ASSUNCAO DO PIAUI - PI
334	25/07/2024	27/08/2024	RV00596289	ALTOS - PI
335	25/07/2024	27/08/2024	RV00596288	TERESINA - PI
336	25/07/2024	27/08/2024	RV00596286	LUZILANDIA - PI
337	25/07/2024	27/08/2024	RV00596285	TERESINA - PI
338	25/07/2024	27/08/2024	RV00596284	JOCA MARQUES - PI
339	25/07/2024	27/08/2024	RV00596282	TERESINA - PI
340	25/07/2024	27/08/2024	RV00596281	TERESINA - PI
341	25/07/2024	27/08/2024	RV00596280	UNIAO - PI
342	25/07/2024	27/08/2024	RV00596278	BRASILIA - DF
343	25/07/2024	27/08/2024	RV00596277	FORTALEZA - CE

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 21712, datada de 29 de julho de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS****NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da



Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	25/07/2024	27/08/2024	RV00596203	TRAIRI - CE
2	25/07/2024	27/08/2024	RV00596202	CURITIBA - PR
3	25/07/2024	27/08/2024	RV00596201	SAO LUIS - MA
4	25/07/2024	27/08/2024	RV00596200	TERESINA - PI
5	25/07/2024	27/08/2024	RV00596199	SAO BERNARDO - MA
6	25/07/2024	27/08/2024	RV00596197	CAMPO MAIOR - PI
7	25/07/2024	27/08/2024	RV00596196	TERESINA - PI
8	25/07/2024	27/08/2024	RV00596194	TERESINA - PI
9	25/07/2024	27/08/2024	RV00596193	TERESINA - PI
10	25/07/2024	27/08/2024	RV00596192	PIRACURUCA - PI
11	25/07/2024	27/08/2024	RV00596191	CAMPO MAIOR - PI
12	25/07/2024	27/08/2024	RV00596190	BELEM - PA
13	25/07/2024	27/08/2024	RV00596188	CAXIAS - MA
14	25/07/2024	27/08/2024	RV00596187	CAMPO MAIOR - PI
15	25/07/2024	27/08/2024	RV00596185	PACAJUS - CE
16	25/07/2024	27/08/2024	RV00596183	ALTO LONGA - PI
17	25/07/2024	27/08/2024	RV00596182	CAMPO MAIOR - PI
18	25/07/2024	27/08/2024	RV00596181	TERESINA - PI
19	25/07/2024	27/08/2024	RV00596179	TERESINA - PI
20	25/07/2024	27/08/2024	RV00596178	TERESINA - PI
21	25/07/2024	27/08/2024	RV00596176	TERESINA - PI
22	25/07/2024	27/08/2024	RV00596175	ALTOS - PI
23	25/07/2024	27/08/2024	RV00596173	CAMPO MAIOR - PI
24	25/07/2024	27/08/2024	RV00596172	TERESINA - PI
25	25/07/2024	27/08/2024	RV00596171	BRASILIA - DF
26	25/07/2024	27/08/2024	RV00596170	TERESINA - PI
27	25/07/2024	27/08/2024	RV00596169	URUCUI - PI
28	25/07/2024	27/08/2024	RV00596168	ESPERANTINA - PI
29	25/07/2024	27/08/2024	RV00596167	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
30	25/07/2024	27/08/2024	RV00596166	PARNAIBA - PI
31	25/07/2024	27/08/2024	RV00596165	TERESINA - PI
32	25/07/2024	27/08/2024	RV00596164	TERESINA - PI
33	25/07/2024	27/08/2024	RV00596163	TERESINA - PI
34	25/07/2024	27/08/2024	RV00596162	TERESINA - PI
35	25/07/2024	27/08/2024	RV00596160	TERESINA - PI
36	25/07/2024	27/08/2024	RV00596158	TERESINA - PI
37	25/07/2024	27/08/2024	RV00596157	TERESINA - PI
38	25/07/2024	27/08/2024	RV00596155	TERESINA - PI
39	25/07/2024	27/08/2024	RV00596154	TERESINA - PI



40	25/07/2024	27/08/2024	RV00596152	TERESINA - PI
41	25/07/2024	27/08/2024	RV00596151	SUMARE - SP
42	25/07/2024	27/08/2024	RV00596148	TERESINA - PI
43	25/07/2024	27/08/2024	RV00596147	FORTALEZA - CE
44	25/07/2024	27/08/2024	RV00596145	LUZILANDIA - PI
45	25/07/2024	27/08/2024	RV00596144	JEQUIE - BA
46	25/07/2024	27/08/2024	RV00596143	JUNDIAI - SP
47	25/07/2024	27/08/2024	RV00596142	SAO LUIS - MA
48	25/07/2024	27/08/2024	RV00596141	LUIS CORREIA - PI
49	25/07/2024	27/08/2024	RV00596140	LUIS CORREIA - PI
50	25/07/2024	27/08/2024	RV00596139	SAO LUIS - MA
51	25/07/2024	27/08/2024	RV00596136	TERESINA - PI
52	25/07/2024	27/08/2024	RV00596135	PORANGA - CE
53	25/07/2024	27/08/2024	RV00596134	UNIAO - PI
54	25/07/2024	27/08/2024	RV00596133	TIMON - MA
55	25/07/2024	27/08/2024	RV00596132	CRATEUS - CE
56	25/07/2024	27/08/2024	RV00596131	ANANINDEUA - PA
57	25/07/2024	27/08/2024	RV00596130	CAMPO MAIOR - PI
58	25/07/2024	27/08/2024	RV00596129	TERESINA - PI
59	25/07/2024	27/08/2024	RV00596128	PARNAIBA - PI
60	25/07/2024	27/08/2024	RV00596127	JOSE DE FREITAS - PI
61	25/07/2024	27/08/2024	RV00596125	TERESINA - PI
62	25/07/2024	27/08/2024	RV00596123	PALMAS - TO
63	25/07/2024	27/08/2024	RV00596122	TERESINA - PI
64	25/07/2024	27/08/2024	RV00596121	PIRACURUCA - PI
65	25/07/2024	27/08/2024	RV00596120	TERESINA - PI
66	25/07/2024	27/08/2024	RV00596119	FLORINEA - SP
67	25/07/2024	27/08/2024	RV00596118	FLORIANO - PI
68	25/07/2024	27/08/2024	RV00596117	JOSE DE FREITAS - PI
69	25/07/2024	27/08/2024	RV00596115	JATOBA DO PIAUI - PI
70	25/07/2024	27/08/2024	RV00596114	TERESINA - PI
71	25/07/2024	27/08/2024	RV00596113	TERESINA - PI
72	25/07/2024	27/08/2024	RV00596112	PIRIPIRI - PI
73	25/07/2024	27/08/2024	RV00596111	AGUA BRANCA - PI
74	25/07/2024	27/08/2024	RV00596110	CAXIAS - MA
75	25/07/2024	27/08/2024	RV00596109	PIRIPIRI - PI
76	25/07/2024	27/08/2024	RV00596108	TERESINA - PI
77	25/07/2024	27/08/2024	RV00596104	TERESINA - PI
78	25/07/2024	27/08/2024	RV00596103	FLORINEA - SP
79	25/07/2024	27/08/2024	RV00596102	TERESINA - PI
80	25/07/2024	27/08/2024	RV00596101	TERESINA - PI
81	25/07/2024	27/08/2024	RV00596099	TERESINA - PI



82	25/07/2024	27/08/2024	RV00596098	TERESINA - PI
83	25/07/2024	27/08/2024	RV00596097	CODO - MA
84	25/07/2024	27/08/2024	RV00596095	SOBRAL - CE
85	25/07/2024	27/08/2024	RV00596094	TERESINA - PI
86	25/07/2024	27/08/2024	RV00596093	TERESINA - PI
87	25/07/2024	27/08/2024	RV00596092	ARAPONGAS - PR
88	25/07/2024	27/08/2024	RV00596091	BARRAS - PI
89	25/07/2024	27/08/2024	RV00596090	BARRAS - PI
90	25/07/2024	27/08/2024	RV00596089	COIVARAS - PI
91	25/07/2024	27/08/2024	RV00596087	ALTOS - PI
92	25/07/2024	27/08/2024	RV00596086	HUGO NAPOLEAO - PI
93	25/07/2024	27/08/2024	RV00596085	TERESINA - PI
94	25/07/2024	27/08/2024	RV00596084	TERESINA - PI
95	25/07/2024	27/08/2024	RV00596083	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
96	25/07/2024	27/08/2024	RV00596082	TERESINA - PI
97	25/07/2024	27/08/2024	RV00596081	SAO LUIS - MA
98	25/07/2024	27/08/2024	RV00596080	TERESINA - PI
99	25/07/2024	27/08/2024	RV00596079	TERESINA - PI
100	25/07/2024	27/08/2024	RV00596078	PARNAIBA - PI
101	25/07/2024	27/08/2024	RV00596077	CAMPO MAIOR - PI
102	25/07/2024	27/08/2024	RV00596076	CAMPO MAIOR - PI
103	25/07/2024	27/08/2024	RV00596074	CAMPO MAIOR - PI
104	25/07/2024	27/08/2024	RV00596073	TERESINA - PI
105	25/07/2024	27/08/2024	RV00596070	BURITI DOS LOPES - PI
106	25/07/2024	27/08/2024	RV00596069	TERESINA - PI
107	25/07/2024	27/08/2024	RV00596067	PETROLINA - PE
108	25/07/2024	27/08/2024	RV00596066	TIMON - MA
109	25/07/2024	27/08/2024	RV00596065	CAMPO MAIOR - PI
110	25/07/2024	27/08/2024	RV00596064	CAMPO MAIOR - PI
111	25/07/2024	27/08/2024	RV00596063	SOBRAL - CE
112	25/07/2024	27/08/2024	RV00596062	PARNAIBA - PI
113	25/07/2024	27/08/2024	RV00596061	PARNAMIRIM - RN
114	25/07/2024	27/08/2024	RV00596060	TERESINA - PI
115	25/07/2024	27/08/2024	RV00596058	TERESINA - PI
116	25/07/2024	27/08/2024	RV00596057	SAO LUIS - MA
117	25/07/2024	27/08/2024	RV00596056	BETIM - MG
118	25/07/2024	27/08/2024	RV00596055	TERESINA - PI
119	25/07/2024	27/08/2024	RV00596054	EUSEBIO - CE
120	25/07/2024	27/08/2024	RV00596053	LUIS CORREIA - PI
121	25/07/2024	27/08/2024	RV00596052	PARNAIBA - PI
122	25/07/2024	27/08/2024	RV00596050	CAMPO MAIOR - PI
123	25/07/2024	27/08/2024	RV00596048	JUAZEIRO DO PIAUI - PI



124	25/07/2024	27/08/2024	RV00596047	ARARANGUA - SC
125	25/07/2024	27/08/2024	RV00596045	PARNARAMA - MA
126	25/07/2024	27/08/2024	RV00596043	TERESINA - PI
127	25/07/2024	27/08/2024	RV00596042	CAMPO MAIOR - PI
128	25/07/2024	27/08/2024	RV00596040	TERESINA - PI
129	25/07/2024	27/08/2024	RV00596039	CAMPO MAIOR - PI
130	25/07/2024	27/08/2024	RV00596035	TERESINA - PI
131	25/07/2024	27/08/2024	RV00596034	BARRAS - PI
132	25/07/2024	27/08/2024	RV00596033	AGUA BRANCA - PI
133	25/07/2024	27/08/2024	RV00596032	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
134	25/07/2024	27/08/2024	RV00596031	TERESINA - PI
135	25/07/2024	27/08/2024	RV00596030	PARNAIBA - PI
136	25/07/2024	27/08/2024	RV00596027	TERESINA - PI
137	25/07/2024	27/08/2024	RV00596026	TERESINA - PI
138	25/07/2024	27/08/2024	RV00596025	TERESINA - PI
139	25/07/2024	27/08/2024	RV00596024	TERESINA - PI
140	25/07/2024	27/08/2024	RV00596023	TERESINA - PI
141	25/07/2024	27/08/2024	RV00596021	PORTO ALEGRE - RS
142	25/07/2024	27/08/2024	RV00596020	LUZILANDIA - PI
143	25/07/2024	27/08/2024	RV00596019	SALVADOR - BA
144	25/07/2024	27/08/2024	RV00596018	CAMPO MAIOR - PI
145	25/07/2024	27/08/2024	RV00596016	FORTALEZA - CE
146	25/07/2024	27/08/2024	RV00596014	TERESINA - PI
147	25/07/2024	27/08/2024	RV00596013	TERESINA - PI
148	25/07/2024	27/08/2024	RV00596012	PARNAIBA - PI
149	25/07/2024	27/08/2024	RV00596011	MARACANAU - CE
150	25/07/2024	27/08/2024	RV00596010	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
151	25/07/2024	27/08/2024	RV00596009	QUITERIANOPOLIS - CE
152	25/07/2024	27/08/2024	RV00596008	AGRICOLANDIA - PI
153	25/07/2024	27/08/2024	RV00596007	TERESINA - PI
154	25/07/2024	27/08/2024	RV00596006	TERESINA - PI
155	25/07/2024	27/08/2024	RV00596004	CAMPO MAIOR - PI
156	25/07/2024	27/08/2024	RV00596003	CAMPO MAIOR - PI
157	25/07/2024	27/08/2024	RV00596000	TERESINA - PI
158	25/07/2024	27/08/2024	RV00595998	TERESINA - PI
159	25/07/2024	27/08/2024	RV00595996	LUZILANDIA - PI
160	25/07/2024	27/08/2024	RV00595993	CARMOPOLIS - SE
161	25/07/2024	27/08/2024	RV00595992	TERESINA - PI
162	25/07/2024	27/08/2024	RV00595991	PARNAIBA - PI
163	25/07/2024	27/08/2024	RV00595990	CODO - MA
164	25/07/2024	27/08/2024	RV00595989	TERESINA - PI
165	25/07/2024	27/08/2024	RV00595988	IGARAPE-ACU - PA



166	25/07/2024	27/08/2024	RV00595987	TERESINA - PI
167	25/07/2024	27/08/2024	RV00595986	LUZILANDIA - PI
168	25/07/2024	27/08/2024	RV00595984	ESPERANTINA - PI
169	25/07/2024	27/08/2024	RV00595983	BRASILIA - DF
170	25/07/2024	27/08/2024	RV00595981	DIRCEU ARCOVERDE - PI
171	25/07/2024	27/08/2024	RV00595975	TERESINA - PI
172	25/07/2024	27/08/2024	RV00595974	TERESINA - PI
173	25/07/2024	27/08/2024	RV00595973	TIMON - MA
174	25/07/2024	27/08/2024	RV00595972	TERESINA - PI
175	25/07/2024	27/08/2024	RV00595971	CAMPO MAIOR - PI
176	25/07/2024	27/08/2024	RV00595970	TERESINA - PI
177	25/07/2024	27/08/2024	RV00595969	FORTALEZA - CE
178	25/07/2024	27/08/2024	RV00595968	BARRAS - PI
179	25/07/2024	27/08/2024	RV00595967	TERESINA - PI
180	25/07/2024	27/08/2024	RV00595964	TERESINA - PI
181	25/07/2024	27/08/2024	RV00595963	CIDADE OCIDENTAL - GO
182	25/07/2024	27/08/2024	RV00595962	UNIAO - PI
183	25/07/2024	27/08/2024	RV00595960	TERESINA - PI
184	25/07/2024	27/08/2024	RV00595959	GUANAMBI - BA
185	25/07/2024	27/08/2024	RV00595957	LUZIANIA - GO
186	25/07/2024	27/08/2024	RV00595954	LUZILANDIA - PI
187	25/07/2024	27/08/2024	RV00595952	TERESINA - PI
188	25/07/2024	27/08/2024	RV00595951	TERESINA - PI
189	25/07/2024	27/08/2024	RV00595949	BRASILIA - DF

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
----	-------------	-------------------	------------------------	--------------



1	25/07/2024	23/07/2024	RV00578133	CAPITAO DE CAMPOS - PI
2	25/07/2024	23/07/2024	RV00578135	NOVO SANTO ANTONIO - PI
3	25/07/2024	23/07/2024	RV00578136	ALTOS - PI
4	25/07/2024	23/07/2024	RV00578138	CAMPO MAIOR - PI
5	25/07/2024	23/07/2024	RV00578143	TERESINA - PI
6	25/07/2024	23/07/2024	RV00578144	TERESINA - PI
7	25/07/2024	23/07/2024	RV00578146	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
8	25/07/2024	23/07/2024	RV00578147	TERESINA - PI
9	25/07/2024	23/07/2024	RV00578148	TERESINA - PI
10	25/07/2024	23/07/2024	RV00578150	CAMPO MAIOR - PI
11	25/07/2024	23/07/2024	RV00578155	CAMPO MAIOR - PI
12	25/07/2024	23/07/2024	RV00578156	ESPERANTINA - PI
13	25/07/2024	23/07/2024	RV00578159	BRASILIA - DF
14	25/07/2024	23/07/2024	RV00578160	CAMPO MAIOR - PI
15	25/07/2024	23/07/2024	RV00578161	PARNAIBA - PI
16	25/07/2024	23/07/2024	RV00578162	TERESINA - PI
17	25/07/2024	23/07/2024	RV00578163	CAMPO MAIOR - PI
18	25/07/2024	23/07/2024	RV00578164	TERESINA - PI
19	25/07/2024	23/07/2024	RV00578167	PENTECOSTE - CE
20	25/07/2024	23/07/2024	RV00578168	COCAL DE TELHA - PI
21	25/07/2024	23/07/2024	RV00578169	CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
22	25/07/2024	23/07/2024	RV00578170	CAMPO MAIOR - PI
23	25/07/2024	23/07/2024	RV00578172	NAZARIA - PI
24	25/07/2024	23/07/2024	RV00578173	TERESINA - PI
25	25/07/2024	23/07/2024	RV00578174	LAVRAS DA MANGABEIRA - CE
26	25/07/2024	23/07/2024	RV00578175	TERESINA - PI
27	25/07/2024	23/07/2024	RV00578176	NAZARIA - PI
28	25/07/2024	23/07/2024	RV00578178	TERESINA - PI
29	25/07/2024	23/07/2024	RV00578179	TERESINA - PI
30	25/07/2024	23/07/2024	RV00578181	BENEDITINOS - PI
31	25/07/2024	23/07/2024	RV00578184	JOSE DE FREITAS - PI
32	25/07/2024	23/07/2024	RV00578186	BARRO DURO - PI
33	25/07/2024	23/07/2024	RV00578187	RIO DE JANEIRO - RJ
34	25/07/2024	23/07/2024	RV00578188	BARRAS - PI
35	25/07/2024	23/07/2024	RV00578190	CAMPO MAIOR - PI
36	25/07/2024	23/07/2024	RV00578191	JATOBA DO PIAUI - PI
37	25/07/2024	23/07/2024	RV00578192	TERESINA - PI
38	25/07/2024	23/07/2024	RV00578193	TIMON - MA
39	25/07/2024	23/07/2024	RV00578194	CAMPO MAIOR - PI
40	25/07/2024	23/07/2024	RV00578196	PARNAIBA - PI
41	25/07/2024	23/07/2024	RV00578197	TERESINA - PI
42	25/07/2024	23/07/2024	RV00578198	CAMPO MAIOR - PI



43	25/07/2024	23/07/2024	RV00578199	TERESINA - PI
44	25/07/2024	23/07/2024	RV00578200	OEIRAS - PI
45	25/07/2024	23/07/2024	RV00578201	CRATEUS - CE
46	25/07/2024	23/07/2024	RV00578202	ITAREMA - CE
47	25/07/2024	23/07/2024	RV00578204	TERESINA - PI
48	25/07/2024	23/07/2024	RV00578205	AGUA BRANCA - PI
49	25/07/2024	23/07/2024	RV00578207	LAGOA DO BARRO DO PIAUI - PI
50	25/07/2024	23/07/2024	RV00578235	TERESINA - PI
51	25/07/2024	23/07/2024	RV00578280	TERESINA - PI
52	25/07/2024	23/07/2024	RV00578281	TERESINA - PI
53	25/07/2024	23/07/2024	RV00578284	CASTELO DO PIAUI - PI
54	25/07/2024	23/07/2024	RV00578285	TIMON - MA
55	25/07/2024	23/07/2024	RV00578286	BARRAS - PI
56	25/07/2024	23/07/2024	RV00578287	PALMEIRAIS - PI
57	25/07/2024	23/07/2024	RV00578288	PIRACURUCA - PI
58	25/07/2024	23/07/2024	RV00578289	TERESINA - PI
59	25/07/2024	23/07/2024	RV00578290	TERESINA - PI
60	25/07/2024	23/07/2024	RV00578291	BENEDITINOS - PI
61	25/07/2024	23/07/2024	RV00578292	TERESINA - PI
62	25/07/2024	23/07/2024	RV00578293	TERESINA - PI
63	25/07/2024	23/07/2024	RV00578295	ESPERANTINA - PI
64	25/07/2024	23/07/2024	RV00578297	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
65	25/07/2024	23/07/2024	RV00578298	PARNAIBA - PI
66	25/07/2024	23/07/2024	RV00578299	REMANSO - BA
67	25/07/2024	23/07/2024	RV00578300	VARZEA PAULISTA - SP
68	25/07/2024	23/07/2024	RV00578301	DIRCEU ARCOVERDE - PI
69	25/07/2024	23/07/2024	RV00578302	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
70	25/07/2024	23/07/2024	RV00578303	ESPERANTINA - PI
71	25/07/2024	23/07/2024	RV00578305	MADEIRO - PI
72	25/07/2024	23/07/2024	RV00578306	CASTELO DO PIAUI - PI
73	25/07/2024	23/07/2024	RV00578307	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
74	25/07/2024	23/07/2024	RV00578309	TERESINA - PI
75	25/07/2024	23/07/2024	RV00578311	TERESINA - PI
76	25/07/2024	23/07/2024	RV00578313	TERESINA - PI
77	25/07/2024	23/07/2024	RV00578314	TERESINA - PI
78	25/07/2024	23/07/2024	RV00578315	SALGUEIRO - PE
79	25/07/2024	23/07/2024	RV00578316	BARRAS - PI
80	25/07/2024	23/07/2024	RV00578319	PALMEIRAIS - PI
81	25/07/2024	23/07/2024	RV00578320	CAMPO MAIOR - PI
82	25/07/2024	23/07/2024	RV00578321	JOSE DE FREITAS - PI
83	25/07/2024	23/07/2024	RV00578322	ALTOS - PI



84	25/07/2024	23/07/2024	RV00578323	BARRAS - PI
85	25/07/2024	23/07/2024	RV00578324	TERESINA - PI
86	25/07/2024	23/07/2024	RV00578325	TERESINA - PI
87	25/07/2024	23/07/2024	RV00578326	JUAZEIRO - BA
88	25/07/2024	23/07/2024	RV00578327	LAPAO - BA
89	25/07/2024	23/07/2024	RV00578328	UNIAO - PI
90	25/07/2024	23/07/2024	RV00578330	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
91	25/07/2024	23/07/2024	RV00578331	TERESINA - PI
92	25/07/2024	23/07/2024	RV00578332	TERESINA - PI
93	25/07/2024	23/07/2024	RV00578333	CAMPO MAIOR - PI
94	25/07/2024	23/07/2024	RV00578334	BRASILIA - DF
95	25/07/2024	23/07/2024	RV00578335	CAMPO MAIOR - PI
96	25/07/2024	23/07/2024	RV00578337	PARNAIBA - PI
97	25/07/2024	23/07/2024	RV00578338	TERESINA - PI
98	25/07/2024	23/07/2024	RV00578340	PEDRO II - PI
99	25/07/2024	23/07/2024	RV00578341	TIANGUA - CE
100	25/07/2024	23/07/2024	RV00578342	CAMPO MAIOR - PI
101	25/07/2024	23/07/2024	RV00578343	ARAGUAINA - TO
102	25/07/2024	23/07/2024	RV00578344	SANTA CRUZ - PE
103	25/07/2024	23/07/2024	RV00578345	CAMPO MAIOR - PI
104	25/07/2024	23/07/2024	RV00578346	TERESINA - PI
105	25/07/2024	23/07/2024	RV00578347	CAMPO MAIOR - PI
106	25/07/2024	23/07/2024	RV00578349	ITAREMA - CE
107	25/07/2024	23/07/2024	RV00578351	BARUERI - SP
108	25/07/2024	23/07/2024	RV00578353	ESPERANTINA - PI
109	25/07/2024	23/07/2024	RV00578354	CAMPO MAIOR - PI
110	25/07/2024	23/07/2024	RV00578355	UNIAO - PI
111	25/07/2024	23/07/2024	RV00578356	TERESINA - PI
112	25/07/2024	23/07/2024	RV00578357	LUZILANDIA - PI
113	25/07/2024	23/07/2024	RV00578358	TERESINA - PI
114	25/07/2024	23/07/2024	RV00578359	TERESINA - PI
115	25/07/2024	23/07/2024	RV00578360	PARNAIBA - PI
116	25/07/2024	23/07/2024	RV00578361	VARZEA PAULISTA - SP
117	25/07/2024	23/07/2024	RV00578362	TERESINA - PI
118	25/07/2024	23/07/2024	RV00578363	CAMPO MAIOR - PI
119	25/07/2024	23/07/2024	RV00578364	NAZARIA - PI
120	25/07/2024	23/07/2024	RV00578365	PARNAIBA - PI
121	25/07/2024	23/07/2024	RV00578368	TERESINA - PI
122	25/07/2024	23/07/2024	RV00578370	DIRCEU ARCOVERDE - PI
123	25/07/2024	23/07/2024	RV00578371	CAMPO MAIOR - PI
124	25/07/2024	23/07/2024	RV00578372	JOSE DE FREITAS - PI
125	25/07/2024	23/07/2024	RV00578373	TIMBAUBA - PE



126	25/07/2024	23/07/2024	RV00578374	CORONEL JOSE DIAS - PI
127	25/07/2024	23/07/2024	RV00578375	PEDRO II - PI
128	25/07/2024	23/07/2024	RV00578376	TERESINA - PI
129	25/07/2024	23/07/2024	RV00578377	PARNAIBA - PI
130	25/07/2024	23/07/2024	RV00578378	ALTO LONGA - PI
131	25/07/2024	23/07/2024	RV00578379	TERESINA - PI
132	25/07/2024	23/07/2024	RV00578380	LUZILANDIA - PI
133	25/07/2024	23/07/2024	RV00578381	TERESINA - PI
134	25/07/2024	23/07/2024	RV00578382	TERESINA - PI
135	25/07/2024	23/07/2024	RV00578383	TERESINA - PI
136	25/07/2024	23/07/2024	RV00578385	TERESINA - PI
137	25/07/2024	23/07/2024	RV00578386	BURITI DOS LOPES - PI
138	25/07/2024	23/07/2024	RV00578387	TERESINA - PI
139	25/07/2024	23/07/2024	RV00578388	TERESINA - PI
140	25/07/2024	23/07/2024	RV00578389	TERESINA - PI
141	25/07/2024	23/07/2024	RV00578390	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
142	25/07/2024	23/07/2024	RV00578392	TERESINA - PI
143	25/07/2024	23/07/2024	RV00578393	NAZARIA - PI
144	25/07/2024	23/07/2024	RV00578395	TERESINA - PI
145	25/07/2024	23/07/2024	RV00578396	TERESINA - PI
146	25/07/2024	23/07/2024	RV00578397	COELHO NETO - MA
147	25/07/2024	23/07/2024	RV00578398	CAMPO MAIOR - PI
148	25/07/2024	23/07/2024	RV00578403	GUAIUBA - CE
149	25/07/2024	23/07/2024	RV00578404	LAGOA DO PIAUI - PI
150	25/07/2024	23/07/2024	RV00578405	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
151	25/07/2024	23/07/2024	RV00578406	CAMPO MAIOR - PI
152	25/07/2024	23/07/2024	RV00578407	TERESINA - PI
153	25/07/2024	23/07/2024	RV00578408	COELHO NETO - MA
154	25/07/2024	23/07/2024	RV00578409	CAMPO MAIOR - PI
155	25/07/2024	23/07/2024	RV00578410	TERESINA - PI
156	25/07/2024	23/07/2024	RV00578411	MARACANAU - CE
157	25/07/2024	23/07/2024	RV00578412	TERESINA - PI
158	25/07/2024	23/07/2024	RV00578413	PICOS - PI
159	25/07/2024	23/07/2024	RV00578414	TERESINA - PI
160	25/07/2024	23/07/2024	RV00578415	FORTALEZA - CE
161	25/07/2024	23/07/2024	RV00578416	FORTALEZA - CE
162	25/07/2024	23/07/2024	RV00578417	TERESINA - PI
163	25/07/2024	23/07/2024	RV00578418	TERESINA - PI
164	25/07/2024	23/07/2024	RV00578420	MADEIRO - PI
165	25/07/2024	23/07/2024	RV00578423	TERESINA - PI
166	25/07/2024	23/07/2024	RV00578424	PARNARAMA - MA



167	25/07/2024	23/07/2024	RV00578427	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
168	25/07/2024	23/07/2024	RV00578428	TIMON - MA
169	25/07/2024	23/07/2024	RV00578430	TERESINA - PI
170	25/07/2024	23/07/2024	RV00578432	DIRCEU ARCOVERDE - PI
171	25/07/2024	23/07/2024	RV00578433	TERESINA - PI
172	25/07/2024	23/07/2024	RV00578435	BARRAS - PI
173	25/07/2024	23/07/2024	RV00578436	CAMPO MAIOR - PI
174	25/07/2024	23/07/2024	RV00578437	TERESINA - PI
175	25/07/2024	23/07/2024	RV00578438	ALTOS - PI
176	25/07/2024	23/07/2024	RV00578441	TERESINA - PI
177	25/07/2024	23/07/2024	RV00578444	MIGUEL ALVES - PI
178	25/07/2024	23/07/2024	RV00578446	TERESINA - PI
179	25/07/2024	23/07/2024	RV00578447	DEMerval LOBAO - PI
180	25/07/2024	23/07/2024	RV00578449	NATAL - RN
181	25/07/2024	23/07/2024	RV00578450	TERESINA - PI
182	25/07/2024	23/07/2024	RV00578451	LUZIANIA - GO
183	25/07/2024	23/07/2024	RV00578452	DEMerval LOBAO - PI
184	25/07/2024	23/07/2024	RV00578454	SAO BERNARDO - MA
185	25/07/2024	23/07/2024	RV00578455	MARABA - PA
186	25/07/2024	23/07/2024	RV00578456	SAO JOAO DO PIAUI - PI
187	25/07/2024	23/07/2024	RV00578457	CAMPO MAIOR - PI
188	25/07/2024	23/07/2024	RV00578458	SAO LUIS - MA
189	25/07/2024	23/07/2024	RV00578460	TERESINA - PI
190	25/07/2024	23/07/2024	RV00578461	CAMPO MAIOR - PI
191	25/07/2024	23/07/2024	RV00578462	FLORIANO - PI
192	25/07/2024	23/07/2024	RV00579540	SAO LUIS - MA
193	25/07/2024	23/07/2024	RV00579541	RIBEIRAO PRETO - SP
194	25/07/2024	23/07/2024	RV00579542	JOSE DE FREITAS - PI
195	25/07/2024	23/07/2024	RV00579543	TERESINA - PI
196	25/07/2024	23/07/2024	RV00579545	PARNAIBA - PI
197	25/07/2024	23/07/2024	RV00579547	TIMON - MA
198	25/07/2024	23/07/2024	RV00579548	TERESINA - PI
199	25/07/2024	23/07/2024	RV00579550	SAO PAULO - SP
200	25/07/2024	23/07/2024	RV00579551	TERESINA - PI
201	25/07/2024	23/07/2024	RV00579552	PARNAIBA - PI
202	25/07/2024	23/07/2024	RV00579554	CAMPO MAIOR - PI
203	25/07/2024	23/07/2024	RV00579555	JUNDIAI - SP
204	25/07/2024	23/07/2024	RV00579556	PARNAIBA - PI
205	25/07/2024	23/07/2024	RV00579557	CAMPO MAIOR - PI
206	25/07/2024	23/07/2024	RV00579558	TERESINA - PI
207	25/07/2024	23/07/2024	RV00579561	PARNAIBA - PI
208	25/07/2024	23/07/2024	RV00579563	TERESINA - PI



209	25/07/2024	23/07/2024	RV00579564	NOVO SANTO ANTONIO - PI
210	25/07/2024	23/07/2024	RV00579565	PARNAIBA - PI
211	25/07/2024	23/07/2024	RV00579567	CAMPO MAIOR - PI
212	25/07/2024	23/07/2024	RV00579568	TERESINA - PI
213	25/07/2024	23/07/2024	RV00579569	FORTALEZA - CE
214	25/07/2024	23/07/2024	RV00579570	PIRIPIRI - PI
215	25/07/2024	23/07/2024	RV00579572	TERESINA - PI
216	25/07/2024	23/07/2024	RV00579573	SAO PAULO - SP
217	25/07/2024	23/07/2024	RV00579575	BRASILIA - DF
218	25/07/2024	23/07/2024	RV00579576	TERESINA - PI
219	25/07/2024	23/07/2024	RV00579577	JIJOCA DE JERICOCOARA - CE
220	25/07/2024	23/07/2024	RV00579578	CAMPO MAIOR - PI
221	25/07/2024	23/07/2024	RV00579579	AGUA BRANCA - PI
222	25/07/2024	23/07/2024	RV00579580	VITORINO FREIRE - MA
223	25/07/2024	23/07/2024	RV00579581	PIRACURUCA - PI
224	25/07/2024	23/07/2024	RV00579582	TERESINA - PI
225	25/07/2024	23/07/2024	RV00579583	TERESINA - PI
226	25/07/2024	23/07/2024	RV00579584	CAMPO MAIOR - PI
227	25/07/2024	23/07/2024	RV00579586	CAPITAO DE CAMPOS - PI
228	25/07/2024	23/07/2024	RV00579587	CAMPO MAIOR - PI
229	25/07/2024	23/07/2024	RV00579588	ASSARE - CE
230	25/07/2024	23/07/2024	RV00579589	CAMPO MAIOR - PI
231	25/07/2024	23/07/2024	RV00579590	PALMEIRAIS - PI
232	25/07/2024	23/07/2024	RV00579592	ASSARE - CE
233	25/07/2024	23/07/2024	RV00579593	ESPERANTINA - PI
234	25/07/2024	23/07/2024	RV00579595	TERESINA - PI
235	25/07/2024	23/07/2024	RV00579594	FLORES DA CUNHA - RS
236	25/07/2024	23/07/2024	RV00579596	TERESINA - PI
237	25/07/2024	23/07/2024	RV00579597	CAMPO MAIOR - PI
238	25/07/2024	23/07/2024	RV00579598	TERESINA - PI
239	25/07/2024	23/07/2024	RV00579599	ALTOS - PI
240	25/07/2024	23/07/2024	RV00579601	JOSE DE FREITAS - PI
241	25/07/2024	23/07/2024	RV00579602	TERESINA - PI
242	25/07/2024	23/07/2024	RV00579737	TERESINA - PI
243	25/07/2024	23/07/2024	RV00579738	BARRO DURO - PI
244	25/07/2024	23/07/2024	RV00579739	TERESINA - PI
245	25/07/2024	23/07/2024	RV00579743	UNIAO - PI
246	25/07/2024	23/07/2024	RV00579744	CAMPO MAIOR - PI
247	25/07/2024	23/07/2024	RV00579745	IMPERATRIZ - MA
248	25/07/2024	23/07/2024	RV00579809	AGUA BRANCA - PI
249	25/07/2024	23/07/2024	RV00579889	TERESINA - PI
250	25/07/2024	23/07/2024	RV00579890	BALSAS - MA



251	25/07/2024	23/07/2024	RV00579938	FORTALEZA - CE
252	25/07/2024	23/07/2024	RV00579939	CAMPO MAIOR - PI
253	25/07/2024	23/07/2024	RV00579940	TERESINA - PI
254	25/07/2024	23/07/2024	RV00579941	CAMPO MAIOR - PI
255	25/07/2024	23/07/2024	RV00579942	PIRIPIRI - PI
256	25/07/2024	23/07/2024	RV00579943	TIMON - MA
257	25/07/2024	23/07/2024	RV00578872	SAO LUIS - MA
258	25/07/2024	23/07/2024	RV00578873	FORTALEZA - CE
259	25/07/2024	23/07/2024	RV00578874	FORTALEZA - CE
260	25/07/2024	23/07/2024	RV00578875	PACO DO LUMIAR - MA
261	25/07/2024	23/07/2024	RV00578876	TERESINA - PI
262	25/07/2024	23/07/2024	RV00578877	ITAJUBA - MG
263	25/07/2024	23/07/2024	RV00578880	TERESINA - PI
264	25/07/2024	23/07/2024	RV00578881	CAMPO MAIOR - PI
265	25/07/2024	23/07/2024	RV00578883	TERESINA - PI
266	25/07/2024	23/07/2024	RV00578884	CAMPO MAIOR - PI
267	25/07/2024	23/07/2024	RV00578885	TERESINA - PI
268	25/07/2024	23/07/2024	RV00578886	PARNAIBA - PI
269	25/07/2024	23/07/2024	RV00578887	SAO LUIS - MA
270	25/07/2024	23/07/2024	RV00578888	CAMPO MAIOR - PI
271	25/07/2024	23/07/2024	RV00578889	TABULEIRO DO NORTE - CE
272	25/07/2024	23/07/2024	RV00578890	CAMPO MAIOR - PI
273	25/07/2024	23/07/2024	RV00578891	CANOINHAS - SC
274	25/07/2024	23/07/2024	RV00578893	CAMPO MAIOR - PI
275	25/07/2024	23/07/2024	RV00578894	PARNAIBA - PI
276	25/07/2024	23/07/2024	RV00578895	MADEIRO - PI
277	25/07/2024	23/07/2024	RV00578896	REMANSO - BA
278	25/07/2024	23/07/2024	RV00578898	SAO LUIS - MA
279	25/07/2024	23/07/2024	RV00578900	CAMPO MAIOR - PI
280	25/07/2024	23/07/2024	RV00578901	CASTELO DO PIAUI - PI
281	25/07/2024	23/07/2024	RV00578903	COCAL - PI
282	25/07/2024	23/07/2024	RV00578904	TERESINA - PI
283	25/07/2024	23/07/2024	RV00578905	LUZILANDIA - PI
284	25/07/2024	23/07/2024	RV00578907	TERESINA - PI
285	25/07/2024	23/07/2024	RV00578908	TERESINA - PI
286	25/07/2024	23/07/2024	RV00578909	CAMPO MAIOR - PI
287	25/07/2024	23/07/2024	RV00578910	CAMPO MAIOR - PI
288	25/07/2024	23/07/2024	RV00578912	CAMPO MAIOR - PI
289	25/07/2024	23/07/2024	RV00578913	SAO LUIS - MA
290	25/07/2024	23/07/2024	RV00578914	CAMPO MAIOR - PI
291	25/07/2024	23/07/2024	RV00578915	TERESINA - PI
292	25/07/2024	23/07/2024	RV00578916	CAJUEIRO DA PRAIA - PI



293	25/07/2024	23/07/2024	RV00578917	SAO LUIS - MA
294	25/07/2024	23/07/2024	RV00578919	TERESINA - PI
295	25/07/2024	23/07/2024	RV00578920	TIMBAUBA - PE
296	25/07/2024	23/07/2024	RV00578922	CAMPO MAIOR - PI
297	25/07/2024	23/07/2024	RV00578923	COLINAS - MA
298	25/07/2024	23/07/2024	RV00578924	TERESINA - PI
299	25/07/2024	23/07/2024	RV00578925	TERESINA - PI
300	25/07/2024	23/07/2024	RV00578927	TERESINA - PI
301	25/07/2024	23/07/2024	RV00578928	CAMPO MAIOR - PI
302	25/07/2024	23/07/2024	RV00578929	PARNAIBA - PI
303	25/07/2024	23/07/2024	RV00578930	CAMPO MAIOR - PI
304	25/07/2024	23/07/2024	RV00578933	JOSE DE FREITAS - PI
305	25/07/2024	23/07/2024	RV00578934	BRASILIA - DF
306	25/07/2024	23/07/2024	RV00578935	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
307	25/07/2024	23/07/2024	RV00578937	CASTELO DO PIAUI - PI
308	25/07/2024	23/07/2024	RV00578938	PARNAIBA - PI
309	25/07/2024	23/07/2024	RV00578941	ALTOS - PI
310	25/07/2024	23/07/2024	RV00578942	AGUA BRANCA - PI
311	25/07/2024	23/07/2024	RV00578943	PIRIPIRI - PI
312	25/07/2024	23/07/2024	RV00578944	CAMPO MAIOR - PI
313	25/07/2024	23/07/2024	RV00578946	TERESINA - PI
314	25/07/2024	23/07/2024	RV00578947	LAGOA ALEGRE - PI
315	25/07/2024	23/07/2024	RV00578949	IMPERATRIZ - MA
316	25/07/2024	23/07/2024	RV00578951	ALTOS - PI
317	25/07/2024	23/07/2024	RV00578957	TERESINA - PI
318	25/07/2024	23/07/2024	RV00578959	CAMPO MAIOR - PI
319	25/07/2024	23/07/2024	RV00578962	TERESINA - PI
320	25/07/2024	23/07/2024	RV00578963	CARIRIACU - CE
321	25/07/2024	23/07/2024	RV00578964	TERESINA - PI
322	25/07/2024	23/07/2024	RV00578965	JOCA MARQUES - PI
323	25/07/2024	23/07/2024	RV00578966	COIVARAS - PI
324	25/07/2024	23/07/2024	RV00578968	JOSE DE FREITAS - PI
325	25/07/2024	23/07/2024	RV00578969	CARACOL - PI
326	25/07/2024	23/07/2024	RV00578970	LUIS CORREIA - PI
327	25/07/2024	23/07/2024	RV00578971	EXTREMA - MG
328	25/07/2024	23/07/2024	RV00578972	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
329	25/07/2024	23/07/2024	RV00578973	CAMPINA GRANDE - PB
330	25/07/2024	23/07/2024	RV00578037	SAO LUIS - MA
331	25/07/2024	23/07/2024	RV00578038	TERESINA - PI
332	25/07/2024	23/07/2024	RV00578039	GRANJA - CE
333	25/07/2024	23/07/2024	RV00578040	PARNAIBA - PI
334	25/07/2024	23/07/2024	RV00578041	JOSE DE FREITAS - PI



335	25/07/2024	23/07/2024	RV00578042	BRASILIA - DF
336	25/07/2024	23/07/2024	RV00578043	CODO - MA
337	25/07/2024	23/07/2024	RV00578045	AGUA BRANCA - PI
338	25/07/2024	23/07/2024	RV00578046	BARRAS - PI
339	25/07/2024	23/07/2024	RV00578047	UNIAO - PI
340	25/07/2024	23/07/2024	RV00578049	TERESINA - PI
341	25/07/2024	23/07/2024	RV00578050	DRACENA - SP
342	25/07/2024	23/07/2024	RV00578051	TERESINA - PI
343	25/07/2024	23/07/2024	RV00578053	TERESINA - PI
344	25/07/2024	23/07/2024	RV00578054	ALTO LONGA - PI
345	25/07/2024	23/07/2024	RV00578055	LUZILANDIA - PI
346	25/07/2024	23/07/2024	RV00578056	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA - PI
347	25/07/2024	23/07/2024	RV00578057	CAMPO MAIOR - PI
348	25/07/2024	23/07/2024	RV00578059	TERESINA - PI
349	25/07/2024	23/07/2024	RV00578060	CAMPO MAIOR - PI
350	25/07/2024	23/07/2024	RV00578061	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
351	25/07/2024	23/07/2024	RV00578062	SIMPLICIO MENDES - PI
352	25/07/2024	23/07/2024	RV00578063	CAMPO MAIOR - PI
353	25/07/2024	23/07/2024	RV00578066	BARRAS - PI
354	25/07/2024	23/07/2024	RV00578067	LUZILANDIA - PI
355	25/07/2024	23/07/2024	RV00578068	CAMPO MAIOR - PI
356	25/07/2024	23/07/2024	RV00578071	TERESINA - PI
357	25/07/2024	23/07/2024	RV00578072	TERESINA - PI
358	25/07/2024	23/07/2024	RV00578073	CAMPO MAIOR - PI
359	25/07/2024	23/07/2024	RV00578074	LUZILANDIA - PI
360	25/07/2024	23/07/2024	RV00578075	SIGEFREDO PACHECO - PI
361	25/07/2024	23/07/2024	RV00578076	TERESINA - PI
362	25/07/2024	23/07/2024	RV00578077	CAMPO MAIOR - PI
363	25/07/2024	23/07/2024	RV00578078	CAMPO MAIOR - PI
364	25/07/2024	23/07/2024	RV00578079	TERESINA - PI
365	25/07/2024	23/07/2024	RV00578081	BARRAS - PI
366	25/07/2024	23/07/2024	RV00578083	BARRO DURO - PI
367	25/07/2024	23/07/2024	RV00578085	CAMPO MAIOR - PI
368	25/07/2024	23/07/2024	RV00578086	DEMerval LOBAO - PI
369	25/07/2024	23/07/2024	RV00578087	UNIAO - PI
370	25/07/2024	23/07/2024	RV00578088	JUAZEIRO DO NORTE - CE
371	25/07/2024	23/07/2024	RV00578089	CAMPO MAIOR - PI
372	25/07/2024	23/07/2024	RV00578091	SAO LUIS - MA
373	25/07/2024	23/07/2024	RV00578092	TIMON - MA
374	25/07/2024	23/07/2024	RV00578095	TERESINA - PI
375	25/07/2024	23/07/2024	RV00578096	SAO LUIS - MA



376	25/07/2024	23/07/2024	RV00578097	CHAPADINHA - MA
377	25/07/2024	23/07/2024	RV00578101	CASTELO DO PIAUI - PI
378	25/07/2024	23/07/2024	RV00578102	LUZILANDIA - PI
379	25/07/2024	23/07/2024	RV00578103	RECIFE - PE
380	25/07/2024	23/07/2024	RV00578104	BARRAS - PI
381	25/07/2024	23/07/2024	RV00578105	BATALHA - PI
382	25/07/2024	23/07/2024	RV00578107	CAMPO MAIOR - PI
383	25/07/2024	23/07/2024	RV00578108	SAO LUIS - MA
384	25/07/2024	23/07/2024	RV00578109	PARNAIBA - PI
385	25/07/2024	23/07/2024	RV00578111	SAO LUIS - MA
386	25/07/2024	23/07/2024	RV00578112	TERESINA - PI
387	25/07/2024	23/07/2024	RV00578113	BATALHA - PI
388	25/07/2024	23/07/2024	RV00578114	TERESINA - PI
389	25/07/2024	23/07/2024	RV00578115	NAZARIA - PI
390	25/07/2024	23/07/2024	RV00578116	PARNAIBA - PI
391	25/07/2024	23/07/2024	RV00578117	RECIFE - PE
392	25/07/2024	23/07/2024	RV00578118	TERESINA - PI
393	25/07/2024	23/07/2024	RV00578119	TERESINA - PI
394	25/07/2024	23/07/2024	RV00578120	CAMPO MAIOR - PI
395	25/07/2024	23/07/2024	RV00578121	CASTELO DO PIAUI - PI
396	25/07/2024	23/07/2024	RV00578124	COELHO NETO - MA
397	25/07/2024	23/07/2024	RV00578125	BARRAS - PI
398	25/07/2024	23/07/2024	RV00578127	FORTALEZA - CE
399	25/07/2024	23/07/2024	RV00578129	BELEM - PA
400	25/07/2024	23/07/2024	RV00578130	BRASILIA - DF
401	25/07/2024	23/07/2024	RV00578131	PALMEIRAIS - PI
402	25/07/2024	23/07/2024	RV00578132	TERESINA - PI
403	25/07/2024	23/07/2024	RV00578463	TERESINA - PI
404	25/07/2024	23/07/2024	RV00578464	PARNAIBA - PI
405	25/07/2024	23/07/2024	RV00578465	QUIRINOPOLIS - GO
406	25/07/2024	23/07/2024	RV00578466	AGUA BRANCA - PI
407	25/07/2024	23/07/2024	RV00578467	MIGUEL ALVES - PI
408	25/07/2024	23/07/2024	RV00578469	ALTOS - PI
409	25/07/2024	23/07/2024	RV00578470	MARACANAU - CE
410	25/07/2024	23/07/2024	RV00578471	MIGUEL ALVES - PI
411	25/07/2024	23/07/2024	RV00578472	SIRINHAEM - PE
412	25/07/2024	23/07/2024	RV00578473	CAMPO MAIOR - PI
413	25/07/2024	23/07/2024	RV00578476	BELEM - PA
414	25/07/2024	23/07/2024	RV00578477	SOBRAL - CE
415	25/07/2024	23/07/2024	RV00578478	CAMPO MAIOR - PI
416	25/07/2024	23/07/2024	RV00578479	TERESINA - PI
417	25/07/2024	23/07/2024	RV00578481	ALTOS - PI



418	25/07/2024	23/07/2024	RV00578482	TERESINA - PI
419	25/07/2024	23/07/2024	RV00578483	BRASILIA - DF
420	25/07/2024	23/07/2024	RV00578484	LUZILANDIA - PI
421	25/07/2024	23/07/2024	RV00578486	ALTO LONGA - PI
422	25/07/2024	23/07/2024	RV00578489	CAMARAGIBE - PE
423	25/07/2024	23/07/2024	RV00578490	TERESINA - PI
424	25/07/2024	23/07/2024	RV00578491	TERESINA - PI
425	25/07/2024	23/07/2024	RV00578494	CAMPO MAIOR - PI
426	25/07/2024	23/07/2024	RV00578495	MATIAS OLIMPIO - PI
427	25/07/2024	23/07/2024	RV00578496	PIRIPIRI - PI
428	25/07/2024	23/07/2024	RV00578498	TIMON - MA
429	25/07/2024	23/07/2024	RV00578500	TERESINA - PI
430	25/07/2024	23/07/2024	RV00578501	MADEIRO - PI
431	25/07/2024	23/07/2024	RV00578503	PARNAIBA - PI
432	25/07/2024	23/07/2024	RV00578504	IPUEIRAS - CE
433	25/07/2024	23/07/2024	RV00578505	TERESINA - PI
434	25/07/2024	23/07/2024	RV00578507	TERESINA - PI
435	25/07/2024	23/07/2024	RV00578508	TERESINA - PI
436	25/07/2024	23/07/2024	RV00578510	TERESINA - PI
437	25/07/2024	23/07/2024	RV00578511	ESPERANTINA - PI
438	25/07/2024	23/07/2024	RV00578517	TERESINA - PI
439	25/07/2024	23/07/2024	RV00578518	LUZILANDIA - PI
440	25/07/2024	23/07/2024	RV00578519	LUZILANDIA - PI
441	25/07/2024	23/07/2024	RV00578520	TERESINA - PI
442	25/07/2024	23/07/2024	RV00578521	TERESINA - PI
443	25/07/2024	23/07/2024	RV00578522	CAMPO MAIOR - PI
444	25/07/2024	23/07/2024	RV00578523	TERESINA - PI
445	25/07/2024	23/07/2024	RV00578524	JOSE DE FREITAS - PI
446	25/07/2024	23/07/2024	RV00578525	LUIS CORREIA - PI
447	25/07/2024	23/07/2024	RV00578526	CAMPO MAIOR - PI
448	25/07/2024	23/07/2024	RV00578527	ALTO LONGA - PI
449	25/07/2024	23/07/2024	RV00578528	SAO LUIS - MA
450	25/07/2024	23/07/2024	RV00578529	CAMPO MAIOR - PI
451	25/07/2024	23/07/2024	RV00578530	APUIARES - CE
452	25/07/2024	23/07/2024	RV00578531	TERESINA - PI
453	25/07/2024	23/07/2024	RV00579533	TERESINA - PI
454	25/07/2024	23/07/2024	RV00579534	PARNAIBA - PI
455	25/07/2024	23/07/2024	RV00579535	TERESINA - PI
456	25/07/2024	23/07/2024	RV00579537	VALPARAISO DE GOIAS - GO
457	25/07/2024	23/07/2024	RV00579538	TERESINA - PI
458	25/07/2024	23/07/2024	RV00579539	PARNAIBA - PI
459	25/07/2024	23/07/2024	RV00579944	ARAGUAINA - TO



460	25/07/2024	23/07/2024	RV00579945	CAMPO MAIOR - PI
461	25/07/2024	23/07/2024	RV00579946	TERESINA - PI
462	25/07/2024	23/07/2024	RV00579947	TERESINA - PI
463	25/07/2024	23/07/2024	RV00579948	TERESINA - PI
464	25/07/2024	23/07/2024	RV00579949	TERESINA - PI
465	25/07/2024	23/07/2024	RV00579950	AGUA BRANCA - PI
466	25/07/2024	23/07/2024	RV00579952	SAO FELIX DO PIAUI - PI
467	25/07/2024	23/07/2024	RV00579953	PARNAIBA - PI
468	25/07/2024	23/07/2024	RV00579955	TERESINA - PI
469	25/07/2024	23/07/2024	RV00579956	TERESINA - PI
470	25/07/2024	23/07/2024	RV00579957	UNIAO - PI
471	25/07/2024	23/07/2024	RV00579958	TERESINA - PI
472	25/07/2024	23/07/2024	RV00579959	TERESINA - PI
473	25/07/2024	23/07/2024	RV00579960	TERESINA - PI
474	25/07/2024	23/07/2024	RV00579961	ALTOS - PI
475	25/07/2024	23/07/2024	RV00579962	SAO PAULO - SP
476	25/07/2024	23/07/2024	RV00579964	TERESINA - PI
477	25/07/2024	23/07/2024	RV00579965	UNIAO - PI
478	25/07/2024	23/07/2024	RV00579966	TERESINA - PI
479	25/07/2024	23/07/2024	RV00579967	TERESINA - PI
480	25/07/2024	23/07/2024	RV00579968	TERESINA - PI
481	25/07/2024	23/07/2024	RV00579969	CAMPO MAIOR - PI
482	25/07/2024	23/07/2024	RV00579970	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
483	25/07/2024	23/07/2024	RV00579972	LUIS CORREIA - PI
484	25/07/2024	23/07/2024	RV00579973	TERESINA - PI
485	25/07/2024	23/07/2024	RV00579974	CAMPO MAIOR - PI
486	25/07/2024	23/07/2024	RV00579977	NAZARIA - PI
487	25/07/2024	23/07/2024	RV00579978	ALTOS - PI
488	25/07/2024	23/07/2024	RV00579979	AGUA BRANCA - PI
489	25/07/2024	23/07/2024	RV00579980	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
490	25/07/2024	23/07/2024	RV00579052	SAO PAULO - SP
491	25/07/2024	23/07/2024	RV00579074	TERESINA - PI
492	25/07/2024	23/07/2024	RV00579119	TERESINA - PI
493	25/07/2024	23/07/2024	RV00579136	TERESINA - PI
494	25/07/2024	23/07/2024	RV00579151	TERESINA - PI
495	25/07/2024	23/07/2024	RV00579170	TERESINA - PI
496	25/07/2024	23/07/2024	RV00579184	PIRIPIRI - PI
497	25/07/2024	23/07/2024	RV00579222	TERESINA - PI
498	25/07/2024	23/07/2024	RV00579257	JOSE DE FREITAS - PI
499	25/07/2024	23/07/2024	RV00579376	CAMPO MAIOR - PI
500	25/07/2024	23/07/2024	RV00579505	CAMPO MAIOR - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 21713, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS**NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	25/07/2024	23/07/2024	RV00577731	TERESINA - PI
2	25/07/2024	23/07/2024	RV00577733	TERESINA - PI
3	25/07/2024	23/07/2024	RV00577734	CAMPO MAIOR - PI
4	25/07/2024	23/07/2024	RV00577735	CAMPO MAIOR - PI
5	25/07/2024	23/07/2024	RV00577736	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
6	25/07/2024	23/07/2024	RV00577737	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
7	25/07/2024	23/07/2024	RV00577738	CAMPO MAIOR - PI
8	25/07/2024	23/07/2024	RV00577740	MADEIRO - PI
9	25/07/2024	23/07/2024	RV00577742	FLORIANOPOLIS - SC
10	25/07/2024	23/07/2024	RV00577744	TERESINA - PI
11	25/07/2024	23/07/2024	RV00577745	TERESINA - PI
12	25/07/2024	23/07/2024	RV00577746	BARRAS - PI
13	25/07/2024	23/07/2024	RV00577747	CAMPO MAIOR - PI
14	25/07/2024	23/07/2024	RV00577748	TERESINA - PI
15	25/07/2024	23/07/2024	RV00577749	AGUA BRANCA - PI
16	25/07/2024	23/07/2024	RV00577750	MATIAS OLIMPIO - PI
17	25/07/2024	23/07/2024	RV00577752	TERESINA - PI
18	25/07/2024	23/07/2024	RV00577753	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
19	25/07/2024	23/07/2024	RV00577754	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
20	25/07/2024	23/07/2024	RV00577755	TERESINA - PI
21	25/07/2024	23/07/2024	RV00577756	DIRCEU ARCOVERDE - PI
22	25/07/2024	23/07/2024	RV00577757	CAMPO MAIOR - PI



23	25/07/2024	23/07/2024	RV00577758	PIRACURUCA - PI
24	25/07/2024	23/07/2024	RV00577761	CAMPO MAIOR - PI
25	25/07/2024	23/07/2024	RV00577763	CARACOL - PI
26	25/07/2024	23/07/2024	RV00577764	LUZILANDIA - PI
27	25/07/2024	23/07/2024	RV00577765	BRASILIA - DF
28	25/07/2024	23/07/2024	RV00577766	JOCA MARQUES - PI
29	25/07/2024	23/07/2024	RV00577768	ALTOS - PI
30	25/07/2024	23/07/2024	RV00577769	TERESINA - PI
31	25/07/2024	23/07/2024	RV00577772	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
32	25/07/2024	23/07/2024	RV00577771	ANISIO DE ABREU - PI
33	25/07/2024	23/07/2024	RV00577773	JOCA MARQUES - PI
34	25/07/2024	23/07/2024	RV00577774	PARNAIBA - PI
35	25/07/2024	23/07/2024	RV00577775	TERESINA - PI
36	25/07/2024	23/07/2024	RV00577776	CAMPO MAIOR - PI
37	25/07/2024	23/07/2024	RV00577779	SAO PAULO - SP
38	25/07/2024	23/07/2024	RV00577780	JUAZEIRO DO NORTE - CE
39	25/07/2024	23/07/2024	RV00577781	CAMPO MAIOR - PI
40	25/07/2024	23/07/2024	RV00577782	TERESINA - PI
41	25/07/2024	23/07/2024	RV00577783	JOCA MARQUES - PI
42	25/07/2024	23/07/2024	RV00577784	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
43	25/07/2024	23/07/2024	RV00577786	CAMPO MAIOR - PI
44	25/07/2024	23/07/2024	RV00577787	DOM INOCENCIO - PI
45	25/07/2024	23/07/2024	RV00577788	TERESINA - PI
46	25/07/2024	23/07/2024	RV00577789	PARNAIBA - PI
47	25/07/2024	23/07/2024	RV00577790	SAO LUIS - MA
48	25/07/2024	23/07/2024	RV00577791	BARROQUINHA - CE
49	25/07/2024	23/07/2024	RV00577793	TERESINA - PI
50	25/07/2024	23/07/2024	RV00577794	SAO PAULO - SP
51	25/07/2024	23/07/2024	RV00577795	JATOBA DO PIAUI - PI
52	25/07/2024	23/07/2024	RV00577799	TERESINA - PI
53	25/07/2024	23/07/2024	RV00577800	TERESINA - PI
54	25/07/2024	23/07/2024	RV00577801	LUIS CORREIA - PI
55	25/07/2024	23/07/2024	RV00577803	TERESINA - PI
56	25/07/2024	23/07/2024	RV00577804	SAO LUIS - MA
57	25/07/2024	23/07/2024	RV00577805	TERESINA - PI
58	25/07/2024	23/07/2024	RV00577807	ALTO LONGA - PI
59	25/07/2024	23/07/2024	RV00577809	BENEDITINOS - PI
60	25/07/2024	23/07/2024	RV00577810	SAO LUIS - MA
61	25/07/2024	23/07/2024	RV00577812	TERESINA - PI
62	25/07/2024	23/07/2024	RV00577815	TERESINA - PI
63	25/07/2024	23/07/2024	RV00577816	JUAZEIRO DO NORTE - CE
64	25/07/2024	23/07/2024	RV00577817	SAO LUIS - MA



65	25/07/2024	23/07/2024	RV00577818	SAO LUIS - MA
66	25/07/2024	23/07/2024	RV00577819	PONTA GROSSA - PR
67	25/07/2024	23/07/2024	RV00577820	PORTO - PI
68	25/07/2024	23/07/2024	RV00577824	ALTO LONGA - PI
69	25/07/2024	23/07/2024	RV00577825	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
70	25/07/2024	23/07/2024	RV00577826	SAO LUIS - MA
71	25/07/2024	23/07/2024	RV00577827	TERESINA - PI
72	25/07/2024	23/07/2024	RV00577828	CAMPO MAIOR - PI
73	25/07/2024	23/07/2024	RV00577829	CAMPO MAIOR - PI
74	25/07/2024	23/07/2024	RV00577830	SAO LUIS - MA
75	25/07/2024	23/07/2024	RV00577831	ALTO LONGA - PI
76	25/07/2024	23/07/2024	RV00577833	JOSE DE FREITAS - PI
77	25/07/2024	23/07/2024	RV00577836	TIMON - MA
78	25/07/2024	23/07/2024	RV00577837	ALTOS - PI
79	25/07/2024	23/07/2024	RV00577838	NAZARIA - PI
80	25/07/2024	23/07/2024	RV00577840	ALTOS - PI
81	25/07/2024	23/07/2024	RV00577841	LUIS CORREIA - PI
82	25/07/2024	23/07/2024	RV00577842	BARUERI - SP
83	25/07/2024	23/07/2024	RV00577843	PORTO - PI
84	25/07/2024	23/07/2024	RV00577846	MARILIA - SP
85	25/07/2024	23/07/2024	RV00577849	BENEDITINOS - PI
86	25/07/2024	23/07/2024	RV00577852	JERUMENHA - PI
87	25/07/2024	23/07/2024	RV00577853	TERESINA - PI
88	25/07/2024	23/07/2024	RV00577854	JOSE DE FREITAS - PI
89	25/07/2024	23/07/2024	RV00577861	UNIAO - PI
90	25/07/2024	23/07/2024	RV00577863	CAMPO MAIOR - PI
91	25/07/2024	23/07/2024	RV00577864	BARRAS - PI
92	25/07/2024	23/07/2024	RV00577865	AGUA BRANCA - PI
93	25/07/2024	23/07/2024	RV00577866	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
94	25/07/2024	23/07/2024	RV00577867	CAMPO MAIOR - PI
95	25/07/2024	23/07/2024	RV00577868	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA - PI
96	25/07/2024	23/07/2024	RV00577870	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
97	25/07/2024	23/07/2024	RV00577871	CAMPO MAIOR - PI
98	25/07/2024	23/07/2024	RV00577872	TERESINA - PI
99	25/07/2024	23/07/2024	RV00577874	TERESINA - PI
100	25/07/2024	23/07/2024	RV00577875	SAO LUIS - MA
101	25/07/2024	23/07/2024	RV00577877	ESPERANTINA - PI
102	25/07/2024	23/07/2024	RV00577878	CAMPO MAIOR - PI
103	25/07/2024	23/07/2024	RV00577879	ESPERANTINA - PI
104	25/07/2024	23/07/2024	RV00577880	TERESINA - PI
105	25/07/2024	23/07/2024	RV00577881	SAO LUIS - MA



106	25/07/2024	23/07/2024	RV00577882	SAO LUIS - MA
107	25/07/2024	23/07/2024	RV00577883	SAO LUIS - MA
108	25/07/2024	23/07/2024	RV00577885	TERESINA - PI
109	25/07/2024	24/07/2024	RV00577886	MANAUS - AM
110	25/07/2024	23/07/2024	RV00577887	ACOPIARA - CE
111	25/07/2024	23/07/2024	RV00577888	PARNAIBA - PI
112	25/07/2024	23/07/2024	RV00577890	CAMPO MAIOR - PI
113	25/07/2024	23/07/2024	RV00577891	PARNAIBA - PI
114	25/07/2024	23/07/2024	RV00577892	TERESINA - PI
115	25/07/2024	23/07/2024	RV00577895	ALTOS - PI
116	25/07/2024	23/07/2024	RV00577896	TERESINA - PI
117	25/07/2024	23/07/2024	RV00577897	TIMON - MA
118	25/07/2024	23/07/2024	RV00577899	ALTOS - PI
119	25/07/2024	23/07/2024	RV00577900	CAMPO MAIOR - PI
120	25/07/2024	23/07/2024	RV00577901	CAMPO MAIOR - PI
121	25/07/2024	23/07/2024	RV00577904	TIANGUA - CE
122	25/07/2024	23/07/2024	RV00577905	CAMPO MAIOR - PI
123	25/07/2024	23/07/2024	RV00577907	TERESINA - PI
124	25/07/2024	23/07/2024	RV00577909	TERESINA - PI
125	25/07/2024	23/07/2024	RV00577910	TERESINA - PI
126	25/07/2024	23/07/2024	RV00577912	UNIAO - PI
127	25/07/2024	23/07/2024	RV00577914	TIANGUA - CE
128	25/07/2024	23/07/2024	RV00577915	ACARAU - CE
129	25/07/2024	23/07/2024	RV00577916	JOCA MARQUES - PI
130	25/07/2024	23/07/2024	RV00577917	TERESINA - PI
131	25/07/2024	23/07/2024	RV00577918	ESPERANTINA - PI
132	25/07/2024	23/07/2024	RV00577919	COIVARAS - PI
133	25/07/2024	23/07/2024	RV00577920	BARRAS - PI
134	25/07/2024	23/07/2024	RV00577921	ALTOS - PI
135	25/07/2024	23/07/2024	RV00577922	PALMEIRAIS - PI
136	25/07/2024	23/07/2024	RV00577923	CRATEUS - CE
137	25/07/2024	23/07/2024	RV00577924	TERESINA - PI
138	25/07/2024	23/07/2024	RV00577925	UNIAO - PI
139	25/07/2024	23/07/2024	RV00577926	TIMON - MA
140	25/07/2024	23/07/2024	RV00577927	TERESINA - PI
141	25/07/2024	23/07/2024	RV00577928	CAMPO MAIOR - PI
142	25/07/2024	23/07/2024	RV00577929	ESPERANTINA - PI
143	25/07/2024	23/07/2024	RV00577930	LUZILANDIA - PI
144	25/07/2024	23/07/2024	RV00577931	SIGEFREDO PACHECO - PI
145	25/07/2024	23/07/2024	RV00577932	NOVO SANTO ANTONIO - PI
146	25/07/2024	23/07/2024	RV00577933	CAMPO MAIOR - PI
147	25/07/2024	23/07/2024	RV00577934	TERESINA - PI



148	25/07/2024	23/07/2024	RV00577935	CAMPO MAIOR - PI
149	25/07/2024	23/07/2024	RV00577936	CAMPO MAIOR - PI
150	25/07/2024	23/07/2024	RV00577938	TERESINA - PI
151	25/07/2024	23/07/2024	RV00577940	TERESINA - PI
152	25/07/2024	23/07/2024	RV00577941	CAMPO MAIOR - PI
153	25/07/2024	23/07/2024	RV00577942	CAMPO MAIOR - PI
154	25/07/2024	23/07/2024	RV00577943	TERESINA - PI
155	25/07/2024	23/07/2024	RV00577944	ESPERANTINA - PI
156	25/07/2024	23/07/2024	RV00577945	CAMPO MAIOR - PI
157	25/07/2024	23/07/2024	RV00577947	ALTO LONGA - PI
158	25/07/2024	23/07/2024	RV00577949	TIMON - MA
159	25/07/2024	23/07/2024	RV00577950	ALTOS - PI
160	25/07/2024	23/07/2024	RV00577951	TERESINA - PI
161	25/07/2024	23/07/2024	RV00577952	TERESINA - PI
162	25/07/2024	23/07/2024	RV00577953	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
163	25/07/2024	23/07/2024	RV00577954	CAMPO MAIOR - PI
164	25/07/2024	23/07/2024	RV00577955	TERESINA - PI
165	25/07/2024	23/07/2024	RV00577956	ALTO LONGA - PI
166	25/07/2024	23/07/2024	RV00577957	CAMPO MAIOR - PI
167	25/07/2024	23/07/2024	RV00577958	TERESINA - PI
168	25/07/2024	23/07/2024	RV00577959	TERESINA - PI
169	25/07/2024	23/07/2024	RV00577960	CAMPO MAIOR - PI
170	25/07/2024	23/07/2024	RV00577962	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
171	25/07/2024	23/07/2024	RV00577963	ALTO LONGA - PI
172	25/07/2024	23/07/2024	RV00577964	MARABA - PA
173	25/07/2024	23/07/2024	RV00577965	PIRIPIRI - PI
174	25/07/2024	23/07/2024	RV00577966	TERESINA - PI
175	25/07/2024	23/07/2024	RV00577967	NOSSA SENHORA DOS
176	25/07/2024	23/07/2024	RV00577968	CAXIAS - MA
177	25/07/2024	23/07/2024	RV00577970	RECIFE - PE
178	25/07/2024	23/07/2024	RV00577971	PARNAIBA - PI
179	25/07/2024	23/07/2024	RV00577972	TERESINA - PI
180	25/07/2024	23/07/2024	RV00577973	RECIFE - PE
181	25/07/2024	23/07/2024	RV00577974	RECIFE - PE
182	25/07/2024	23/07/2024	RV00577975	UNIAO - PI
183	25/07/2024	23/07/2024	RV00577976	TERESINA - PI
184	25/07/2024	23/07/2024	RV00577977	MADEIRO - PI
185	25/07/2024	23/07/2024	RV00577981	SAO LUIS - MA
186	25/07/2024	23/07/2024	RV00577982	CODO - MA
187	25/07/2024	23/07/2024	RV00577984	JOSE DE FREITAS - PI
188	25/07/2024	23/07/2024	RV00577985	TERESINA - PI



189	25/07/2024	23/07/2024	RV00577986	CARAUBAS DO PIAUI - PI
190	25/07/2024	23/07/2024	RV00577987	FORTALEZA - CE
191	25/07/2024	23/07/2024	RV00577988	BRASILIA - DF
192	25/07/2024	23/07/2024	RV00578610	TERESINA - PI
193	25/07/2024	23/07/2024	RV00578612	TERESINA - PI
194	25/07/2024	23/07/2024	RV00578613	QUITERIANOPOLIS - CE
195	25/07/2024	23/07/2024	RV00578614	LUZILANDIA - PI
196	25/07/2024	23/07/2024	RV00578616	PARNAIBA - PI
197	25/07/2024	23/07/2024	RV00578617	TERESINA - PI
198	25/07/2024	23/07/2024	RV00578618	CAMPO MAIOR - PI
199	25/07/2024	23/07/2024	RV00578619	LAGOA ALEGRE - PI
200	25/07/2024	23/07/2024	RV00578620	MATIAS OLIMPIO - PI
201	25/07/2024	23/07/2024	RV00578622	LAGOA DO BARRO DO PIAUI - PI
202	25/07/2024	23/07/2024	RV00578623	TERESINA - PI
203	25/07/2024	23/07/2024	RV00578625	CURRALINHOS - PI
204	25/07/2024	23/07/2024	RV00578626	TERESINA - PI
205	25/07/2024	23/07/2024	RV00578627	CAMPO MAIOR - PI
206	25/07/2024	23/07/2024	RV00578628	HUGO NAPOLEAO - PI
207	25/07/2024	23/07/2024	RV00578629	TERESINA - PI
208	25/07/2024	23/07/2024	RV00578631	UNIAO - PI
209	25/07/2024	23/07/2024	RV00578632	PARNAIBA - PI
210	25/07/2024	23/07/2024	RV00578633	TERESINA - PI
211	25/07/2024	23/07/2024	RV00578634	UNIAO - PI
212	25/07/2024	23/07/2024	RV00578635	ILHA GRANDE - PI
213	25/07/2024	23/07/2024	RV00578637	ALTO LONGA - PI
214	25/07/2024	23/07/2024	RV00578638	BENEDITINOS - PI
215	25/07/2024	23/07/2024	RV00578639	FORTALEZA - CE
216	25/07/2024	23/07/2024	RV00578641	TERESINA - PI
217	25/07/2024	23/07/2024	RV00578642	CAMPO MAIOR - PI
218	25/07/2024	23/07/2024	RV00578643	TERESINA - PI
219	25/07/2024	23/07/2024	RV00578645	TERESINA - PI
220	25/07/2024	23/07/2024	RV00578646	TERESINA - PI
221	25/07/2024	23/07/2024	RV00578647	TERESINA - PI
222	25/07/2024	23/07/2024	RV00578648	BURITI DOS MONTES - PI
223	25/07/2024	23/07/2024	RV00578649	UNIAO - PI
224	25/07/2024	23/07/2024	RV00578650	SAO CARLOS - SP
225	25/07/2024	23/07/2024	RV00578654	PIRIPIRI - PI
226	25/07/2024	23/07/2024	RV00578655	PARNAIBA - PI
227	25/07/2024	23/07/2024	RV00578656	TERESINA - PI
228	25/07/2024	23/07/2024	RV00578658	TERESINA - PI
229	25/07/2024	23/07/2024	RV00578659	TERESINA - PI
230	25/07/2024	23/07/2024	RV00578660	TERESINA - PI



231	25/07/2024	23/07/2024	RV00578661	MARACANAU - CE
232	25/07/2024	23/07/2024	RV00578663	TERESINA - PI
233	25/07/2024	23/07/2024	RV00578664	TERESINA - PI
234	25/07/2024	23/07/2024	RV00578665	CAMPO MAIOR - PI
235	25/07/2024	23/07/2024	RV00578666	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
236	25/07/2024	23/07/2024	RV00578667	TERESINA - PI
237	25/07/2024	23/07/2024	RV00578668	TERESINA - PI
238	25/07/2024	23/07/2024	RV00578669	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
239	25/07/2024	23/07/2024	RV00578671	UNIAO - PI
240	25/07/2024	23/07/2024	RV00578672	BARRAS - PI
241	25/07/2024	23/07/2024	RV00578673	TERESINA - PI
242	25/07/2024	23/07/2024	RV00578674	JOSE DE FREITAS - PI
243	25/07/2024	23/07/2024	RV00578675	TERESINA - PI
244	25/07/2024	23/07/2024	RV00578676	TERESINA - PI
245	25/07/2024	23/07/2024	RV00578677	SANTAREM - PA
246	25/07/2024	23/07/2024	RV00578679	SAO LUIS - MA
247	25/07/2024	23/07/2024	RV00578680	TERESINA - PI
248	25/07/2024	23/07/2024	RV00578681	TERESINA - PI
249	25/07/2024	23/07/2024	RV00578683	TERESINA - PI
250	25/07/2024	23/07/2024	RV00578684	TERESINA - PI
251	25/07/2024	23/07/2024	RV00578686	LUZILANDIA - PI
252	25/07/2024	23/07/2024	RV00578687	CAMPO MAIOR - PI
253	25/07/2024	23/07/2024	RV00578688	TERESINA - PI
254	25/07/2024	23/07/2024	RV00578689	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
255	25/07/2024	23/07/2024	RV00578691	TERESINA - PI
256	25/07/2024	23/07/2024	RV00578692	TERESINA - PI
257	25/07/2024	23/07/2024	RV00578693	TERESINA - PI
258	25/07/2024	23/07/2024	RV00578694	LUIS CORREIA - PI
259	25/07/2024	23/07/2024	RV00578695	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
260	25/07/2024	23/07/2024	RV00578696	TERESINA - PI
261	25/07/2024	23/07/2024	RV00578697	CAMPO MAIOR - PI
262	25/07/2024	23/07/2024	RV00578698	BARRA DE SAO FRANCISCO - ES
263	25/07/2024	23/07/2024	RV00578699	TERESINA - PI
264	25/07/2024	23/07/2024	RV00578700	TERESINA - PI
265	25/07/2024	23/07/2024	RV00578702	SAO PAULO - SP
266	25/07/2024	23/07/2024	RV00578703	TERESINA - PI
267	25/07/2024	23/07/2024	RV00578704	TERESINA - PI
268	25/07/2024	23/07/2024	RV00578705	TERESINA - PI
269	25/07/2024	23/07/2024	RV00578706	TERESINA - PI
270	25/07/2024	23/07/2024	RV00578707	FLORIANO - PI
271	25/07/2024	23/07/2024	RV00578708	TERESINA - PI



272	25/07/2024	23/07/2024	RV00578709	CAMPO MAIOR - PI
273	25/07/2024	23/07/2024	RV00578711	TERESINA - PI
274	25/07/2024	23/07/2024	RV00578714	BARRAS - PI
275	25/07/2024	23/07/2024	RV00578715	TERESINA - PI
276	25/07/2024	23/07/2024	RV00578716	BENEDITINOS - PI
277	25/07/2024	23/07/2024	RV00578717	TERESINA - PI
278	25/07/2024	23/07/2024	RV00578718	FARTURA DO PIAUI - PI
279	25/07/2024	23/07/2024	RV00578719	TERESINA - PI
280	25/07/2024	23/07/2024	RV00578720	AGUA BRANCA - PI
281	25/07/2024	23/07/2024	RV00578721	FORTALEZA - CE
282	25/07/2024	23/07/2024	RV00578722	COELHO NETO - MA
283	25/07/2024	23/07/2024	RV00578723	TIMON - MA
284	25/07/2024	23/07/2024	RV00578724	TERESINA - PI
285	25/07/2024	23/07/2024	RV00578726	UBERLANDIA - MG
286	25/07/2024	23/07/2024	RV00578727	TERESINA - PI
287	25/07/2024	23/07/2024	RV00578728	FORTALEZA - CE
288	25/07/2024	23/07/2024	RV00578730	ALTO LONGA - PI
289	25/07/2024	23/07/2024	RV00578731	TERESINA - PI
290	25/07/2024	23/07/2024	RV00578733	ANISIO DE ABREU - PI
291	25/07/2024	23/07/2024	RV00578734	TERESINA - PI
292	25/07/2024	23/07/2024	RV00578735	BARRAS - PI
293	25/07/2024	23/07/2024	RV00578736	CAMPO MAIOR - PI
294	25/07/2024	23/07/2024	RV00578737	TERESINA - PI
295	25/07/2024	23/07/2024	RV00578738	CAMPO MAIOR - PI
296	25/07/2024	23/07/2024	RV00578739	TERESINA - PI
297	25/07/2024	23/07/2024	RV00578741	PARAUAPEBAS - PA
298	25/07/2024	23/07/2024	RV00578742	TERESINA - PI
299	25/07/2024	23/07/2024	RV00578743	TERESINA - PI
300	25/07/2024	23/07/2024	RV00578744	CAMPO MAIOR - PI
301	25/07/2024	23/07/2024	RV00578745	TERESINA - PI
302	25/07/2024	23/07/2024	RV00578746	BENEDITINOS - PI
303	25/07/2024	23/07/2024	RV00578747	TERESINA - PI
304	25/07/2024	23/07/2024	RV00578748	TERESINA - PI
305	25/07/2024	23/07/2024	RV00578749	TERESINA - PI
306	25/07/2024	23/07/2024	RV00578750	TERESINA - PI
307	25/07/2024	23/07/2024	RV00578752	IMPERATRIZ - MA
308	25/07/2024	23/07/2024	RV00578753	TERESINA - PI
309	25/07/2024	23/07/2024	RV00578754	BARBALHA - CE
310	25/07/2024	23/07/2024	RV00578756	MAMANGUAPE - PB
311	25/07/2024	23/07/2024	RV00578757	TERESINA - PI
312	25/07/2024	23/07/2024	RV00578758	ALTO LONGA - PI
313	25/07/2024	23/07/2024	RV00578759	SAO RAIMUNDO NONATO - PI



314	25/07/2024	23/07/2024	RV00578760	SALVADOR - BA
315	25/07/2024	23/07/2024	RV00578761	TERESINA - PI
316	25/07/2024	23/07/2024	RV00578762	TERESINA - PI
317	25/07/2024	23/07/2024	RV00578763	CAMPO MAIOR - PI
318	25/07/2024	23/07/2024	RV00578764	CAMPO MAIOR - PI
319	25/07/2024	23/07/2024	RV00578765	CURRALINHOS - PI
320	25/07/2024	23/07/2024	RV00578770	ESPERANTINA - PI
321	25/07/2024	23/07/2024	RV00578771	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
322	25/07/2024	23/07/2024	RV00578772	CAMPO MAIOR - PI
323	25/07/2024	23/07/2024	RV00578773	JOAQUIM PIRES - PI
324	25/07/2024	23/07/2024	RV00578774	TERESINA - PI
325	25/07/2024	23/07/2024	RV00578775	TERESINA - PI
326	25/07/2024	23/07/2024	RV00578776	POSSE - GO
327	25/07/2024	23/07/2024	RV00578778	TERESINA - PI
328	25/07/2024	23/07/2024	RV00578781	ANISIO DE ABREU - PI
329	25/07/2024	23/07/2024	RV00578780	TERESINA - PI
330	25/07/2024	23/07/2024	RV00578782	ALTO LONGA - PI
331	25/07/2024	23/07/2024	RV00578784	TERESINA - PI
332	25/07/2024	23/07/2024	RV00578785	GUAIUBA - CE
333	25/07/2024	23/07/2024	RV00578786	TERESINA - PI
334	25/07/2024	23/07/2024	RV00578787	ESPERANTINA - PI
335	25/07/2024	23/07/2024	RV00578788	UNIAO - PI
336	25/07/2024	23/07/2024	RV00578789	NAZARIA - PI
337	25/07/2024	23/07/2024	RV00578790	TERESINA - PI
338	25/07/2024	23/07/2024	RV00578791	LAGOA DO BARRO DO PIAUI - PI
339	25/07/2024	23/07/2024	RV00578793	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
340	25/07/2024	23/07/2024	RV00578794	SAO BENEDITO - CE
341	25/07/2024	23/07/2024	RV00578797	SANTA QUIERIA - CE
342	25/07/2024	23/07/2024	RV00578798	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
343	25/07/2024	23/07/2024	RV00578799	CRATEUS - CE
344	25/07/2024	23/07/2024	RV00578800	JOSE DE FREITAS - PI
345	25/07/2024	23/07/2024	RV00578801	LUZILANDIA - PI
346	25/07/2024	23/07/2024	RV00578802	TERESINA - PI
347	25/07/2024	23/07/2024	RV00578803	CAMPO MAIOR - PI
348	25/07/2024	23/07/2024	RV00578804	TERESINA - PI
349	25/07/2024	23/07/2024	RV00578805	JUAZEIRO DO NORTE - CE
350	25/07/2024	23/07/2024	RV00578808	FLORIANO - PI
351	25/07/2024	23/07/2024	RV00578809	TERESINA - PI
352	25/07/2024	23/07/2024	RV00578810	CAMPO MAIOR - PI
353	25/07/2024	23/07/2024	RV00578811	TIANGUA - CE
354	25/07/2024	23/07/2024	RV00577718	CAMPO MAIOR - PI



355	25/07/2024	23/07/2024	RV00577719	ALTOS - PI
356	25/07/2024	23/07/2024	RV00577720	TERESINA - PI
357	25/07/2024	23/07/2024	RV00577721	TERESINA - PI
358	25/07/2024	23/07/2024	RV00577723	TERESINA - PI
359	25/07/2024	23/07/2024	RV00577724	JOCA MARQUES - PI
360	25/07/2024	23/07/2024	RV00577725	TERESINA - PI
361	25/07/2024	23/07/2024	RV00577726	TERESINA - PI
362	25/07/2024	23/07/2024	RV00577727	CAMPO MAIOR - PI
363	25/07/2024	23/07/2024	RV00577728	CAMPO MAIOR - PI
364	25/07/2024	23/07/2024	RV00577729	TERESINA - PI
365	25/07/2024	23/07/2024	RV00577730	TERESINA - PI
366	25/07/2024	23/07/2024	RV00577989	TERESINA - PI
367	25/07/2024	23/07/2024	RV00577990	AGUA BRANCA - PI
368	25/07/2024	23/07/2024	RV00577991	TERESINA - PI
369	25/07/2024	23/07/2024	RV00577992	TERESINA - PI
370	25/07/2024	23/07/2024	RV00577994	ALTOS - PI
371	25/07/2024	23/07/2024	RV00577995	NAZARIA - PI
372	25/07/2024	23/07/2024	RV00577996	AMERICO BRASILIENSE - SP
373	25/07/2024	23/07/2024	RV00577999	TERESINA - PI
374	25/07/2024	23/07/2024	RV00578001	UNIAO - PI
375	25/07/2024	23/07/2024	RV00578002	SIGEFREDO PACHECO - PI
376	25/07/2024	23/07/2024	RV00578003	BARRAS - PI
377	25/07/2024	23/07/2024	RV00578004	TRINDADE - GO
378	25/07/2024	23/07/2024	RV00578006	CAMOCIM - CE
379	25/07/2024	23/07/2024	RV00578007	ALTOS - PI
380	25/07/2024	23/07/2024	RV00578009	TERESINA - PI
381	25/07/2024	23/07/2024	RV00578010	LUZILANDIA - PI
382	25/07/2024	23/07/2024	RV00578011	UNIAO - PI
383	25/07/2024	23/07/2024	RV00578012	SOBRAL - CE
384	25/07/2024	23/07/2024	RV00578013	TERESINA - PI
385	25/07/2024	23/07/2024	RV00578014	ALTO LONGA - PI
386	25/07/2024	23/07/2024	RV00578015	TERESINA - PI
387	25/07/2024	23/07/2024	RV00578016	AGUA BRANCA - PI
388	25/07/2024	23/07/2024	RV00578017	TERESINA - PI
389	25/07/2024	23/07/2024	RV00578018	TERESINA - PI
390	25/07/2024	23/07/2024	RV00578023	TERESINA - PI
391	25/07/2024	23/07/2024	RV00578024	SAO LUIS - MA
392	25/07/2024	23/07/2024	RV00578025	FORTALEZA - CE
393	25/07/2024	23/07/2024	RV00578026	ALTO LONGA - PI
394	25/07/2024	23/07/2024	RV00578028	COCAL DOS ALVES - PI
395	25/07/2024	23/07/2024	RV00578029	CODO - MA
396	25/07/2024	23/07/2024	RV00578031	LUIS CORREIA - PI



397	25/07/2024	23/07/2024	RV00578532	TERESINA - PI
398	25/07/2024	23/07/2024	RV00578533	COIVARAS - PI
399	25/07/2024	23/07/2024	RV00578534	GUARACIABA DO NORTE - CE
400	25/07/2024	23/07/2024	RV00578535	PARNAIBA - PI
401	25/07/2024	23/07/2024	RV00578536	FORTALEZA - CE
402	25/07/2024	23/07/2024	RV00578538	CAMPO MAIOR - PI
403	25/07/2024	23/07/2024	RV00578539	BURITI DOS MONTES - PI
404	25/07/2024	23/07/2024	RV00578540	BARRAS - PI
405	25/07/2024	23/07/2024	RV00578541	APIAI - SP
406	25/07/2024	23/07/2024	RV00578543	CASTELO DO PIAUI - PI
407	25/07/2024	23/07/2024	RV00578544	CAMPO MAIOR - PI
408	25/07/2024	23/07/2024	RV00578545	CAMPO MAIOR - PI
409	25/07/2024	23/07/2024	RV00578546	CRATEUS - CE
410	25/07/2024	23/07/2024	RV00578547	CAMPO MAIOR - PI
411	25/07/2024	23/07/2024	RV00578548	ALTOS - PI
412	25/07/2024	23/07/2024	RV00578549	PETROLINA - PE
413	25/07/2024	23/07/2024	RV00578550	TERESINA - PI
414	25/07/2024	23/07/2024	RV00578551	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
415	25/07/2024	23/07/2024	RV00578552	TERESINA - PI
416	25/07/2024	23/07/2024	RV00578553	CAMPO MAIOR - PI
417	25/07/2024	23/07/2024	RV00578554	SIGEFREDO PACHECO - PI
418	25/07/2024	23/07/2024	RV00578555	CAMPO MAIOR - PI
419	25/07/2024	23/07/2024	RV00578556	SAO BENTO - PB
420	25/07/2024	23/07/2024	RV00578557	PARNAIBA - PI
421	25/07/2024	23/07/2024	RV00578559	TERESINA - PI
422	25/07/2024	23/07/2024	RV00578560	CAUCAIA - CE
423	25/07/2024	23/07/2024	RV00578561	CASTELO DO PIAUI - PI
424	25/07/2024	23/07/2024	RV00578564	TERESINA - PI
425	25/07/2024	23/07/2024	RV00578566	TERESINA - PI
426	25/07/2024	23/07/2024	RV00578567	VALENCA DO PIAUI - PI
427	25/07/2024	23/07/2024	RV00578569	TERESINA - PI
428	25/07/2024	23/07/2024	RV00578570	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
429	25/07/2024	23/07/2024	RV00578571	TERESINA - PI
430	25/07/2024	23/07/2024	RV00578572	TERESINA - PI
431	25/07/2024	23/07/2024	RV00578573	CASTELO DO PIAUI - PI
432	25/07/2024	23/07/2024	RV00578574	TERESINA - PI
433	25/07/2024	23/07/2024	RV00578575	JOSE DE FREITAS - PI
434	25/07/2024	23/07/2024	RV00578576	TERESINA - PI
435	25/07/2024	23/07/2024	RV00578578	CAMPO MAIOR - PI
436	25/07/2024	23/07/2024	RV00578579	PARNAIBA - PI
437	25/07/2024	23/07/2024	RV00578580	CAMPO MAIOR - PI



438	25/07/2024	23/07/2024	RV00578581	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
439	25/07/2024	23/07/2024	RV00578582	TERESINA - PI
440	25/07/2024	23/07/2024	RV00578584	TERESINA - PI
441	25/07/2024	23/07/2024	RV00578585	TERESINA - PI
442	25/07/2024	23/07/2024	RV00578586	PARNAIBA - PI
443	25/07/2024	23/07/2024	RV00578588	TERESINA - PI
444	25/07/2024	23/07/2024	RV00578589	TERESINA - PI
445	25/07/2024	23/07/2024	RV00578590	BENEDITINOS - PI
446	25/07/2024	23/07/2024	RV00578591	JOCA MARQUES - PI
447	25/07/2024	23/07/2024	RV00578592	ALTOS - PI
448	25/07/2024	23/07/2024	RV00578594	TERESINA - PI
449	25/07/2024	23/07/2024	RV00578595	TERESINA - PI
450	25/07/2024	23/07/2024	RV00578596	LAGOA ALEGRE - PI
451	25/07/2024	23/07/2024	RV00578597	TERESINA - PI
452	25/07/2024	23/07/2024	RV00578600	ANAPOLIS - GO
453	25/07/2024	23/07/2024	RV00578604	DEMerval LOBAO - PI
454	25/07/2024	23/07/2024	RV00578605	TERESINA - PI
455	25/07/2024	23/07/2024	RV00578606	TIMON - MA
456	25/07/2024	23/07/2024	RV00578607	TERESINA - PI
457	25/07/2024	23/07/2024	RV00578608	TERESINA - PI
458	25/07/2024	23/07/2024	RV00578609	TERESINA - PI
459	25/07/2024	23/07/2024	RV00578812	TERESINA - PI
460	25/07/2024	23/07/2024	RV00578814	TERESINA - PI
461	25/07/2024	23/07/2024	RV00578815	MATIAS OLIMPIO - PI
462	25/07/2024	23/07/2024	RV00578816	TERESINA - PI
463	25/07/2024	23/07/2024	RV00578817	SAO PAULO - SP
464	25/07/2024	23/07/2024	RV00578818	TERESINA - PI
465	25/07/2024	23/07/2024	RV00578819	TERESINA - PI
466	25/07/2024	23/07/2024	RV00578820	TERESINA - PI
467	25/07/2024	23/07/2024	RV00578822	TERESINA - PI
468	25/07/2024	23/07/2024	RV00578824	CAMPO MAIOR - PI
469	25/07/2024	23/07/2024	RV00578825	LUZILANDIA - PI
470	25/07/2024	23/07/2024	RV00578828	TERESINA - PI
471	25/07/2024	23/07/2024	RV00578830	TERESINA - PI
472	25/07/2024	23/07/2024	RV00578834	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
473	25/07/2024	23/07/2024	RV00578835	CAMPO MAIOR - PI
474	25/07/2024	23/07/2024	RV00578837	TERESINA - PI
475	25/07/2024	23/07/2024	RV00578840	ITAQUAQUECETUBA - SP
476	25/07/2024	23/07/2024	RV00578841	GASPAR - SC
477	25/07/2024	23/07/2024	RV00578842	JOSE DE FREITAS - PI
478	25/07/2024	23/07/2024	RV00578843	UNIAO - PI



479	25/07/2024	23/07/2024	RV00578844	PIRIPIRI - PI
480	25/07/2024	23/07/2024	RV00578845	ALTOS - PI
481	25/07/2024	23/07/2024	RV00578847	TERESINA - PI
482	25/07/2024	23/07/2024	RV00578848	BARRAS - PI
483	25/07/2024	23/07/2024	RV00578850	TERESINA - PI
484	25/07/2024	23/07/2024	RV00578852	TERESINA - PI
485	25/07/2024	23/07/2024	RV00578853	TERESINA - PI
486	25/07/2024	23/07/2024	RV00578854	ALTOS - PI
487	25/07/2024	23/07/2024	RV00578855	FORTALEZA - CE
488	25/07/2024	23/07/2024	RV00578857	TIMON - MA
489	25/07/2024	23/07/2024	RV00578858	CAMOCIM - CE
490	25/07/2024	23/07/2024	RV00578859	PIRACURUCA - PI
491	25/07/2024	23/07/2024	RV00578860	LUZILANDIA - PI
492	25/07/2024	23/07/2024	RV00578861	CAMPO MAIOR - PI
493	25/07/2024	23/07/2024	RV00578862	TUTOIA - MA
494	25/07/2024	23/07/2024	RV00578863	TERESINA - PI
495	25/07/2024	23/07/2024	RV00578864	JOSE DE FREITAS - PI
496	25/07/2024	23/07/2024	RV00578865	TERESINA - PI
497	25/07/2024	23/07/2024	RV00578866	CAMPO MAIOR - PI
498	25/07/2024	23/07/2024	RV00578867	TERESINA - PI
499	25/07/2024	23/07/2024	RV00578868	PARNAIBA - PI
500	25/07/2024	23/07/2024	RV00578871	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	25/07/2024	23/07/2024	RV00577532	TERESINA - PI
2	25/07/2024	23/07/2024	RV00577534	ALTOS - PI



3	25/07/2024	23/07/2024	RV00577535	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
4	25/07/2024	23/07/2024	RV00577537	BALNEARIO CAMBORIU - SC
5	25/07/2024	23/07/2024	RV00577538	SOBRAL - CE
6	25/07/2024	23/07/2024	RV00577539	CAMPO MAIOR - PI
7	25/07/2024	23/07/2024	RV00577540	MONSENHOR HIPOLITO - PI
8	25/07/2024	23/07/2024	RV00577541	TERESINA - PI
9	25/07/2024	23/07/2024	RV00577542	GOIANIA - GO
10	25/07/2024	23/07/2024	RV00577544	PARAUAPEBAS - PA
11	25/07/2024	23/07/2024	RV00577545	ALTOS - PI
12	25/07/2024	23/07/2024	RV00577546	FORTALEZA - CE
13	25/07/2024	23/07/2024	RV00577548	TERESINA - PI
14	25/07/2024	23/07/2024	RV00577549	FLORIANO - PI
15	25/07/2024	23/07/2024	RV00577551	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
16	25/07/2024	23/07/2024	RV00577552	TERESINA - PI
17	25/07/2024	23/07/2024	RV00577553	UNIAO - PI
18	25/07/2024	23/07/2024	RV00577555	AGUA BRANCA - PI
19	25/07/2024	23/07/2024	RV00577556	CAMPO MAIOR - PI
20	25/07/2024	23/07/2024	RV00577557	CAMPO MAIOR - PI
21	25/07/2024	23/07/2024	RV00577558	PICOS - PI
22	25/07/2024	23/07/2024	RV00577559	TERESINA - PI
23	25/07/2024	23/07/2024	RV00577560	TERESINA - PI
24	25/07/2024	23/07/2024	RV00577563	PIRIPIRI - PI
25	25/07/2024	23/07/2024	RV00577565	JATOBA DO PIAUI - PI
26	25/07/2024	23/07/2024	RV00577566	TERESINA - PI
27	25/07/2024	23/07/2024	RV00577567	LUZILANDIA - PI
28	25/07/2024	23/07/2024	RV00577570	TERESINA - PI
29	25/07/2024	23/07/2024	RV00577572	ELESBAO VELOSO - PI
30	25/07/2024	23/07/2024	RV00577573	TERESINA - PI
31	25/07/2024	23/07/2024	RV00577574	BARRAS - PI
32	25/07/2024	23/07/2024	RV00577575	TERESINA - PI
33	25/07/2024	23/07/2024	RV00577576	TERESINA - PI
34	25/07/2024	23/07/2024	RV00577577	UNIAO - PI
35	25/07/2024	23/07/2024	RV00577579	CAMPO MAIOR - PI
36	25/07/2024	23/07/2024	RV00577580	TERESINA - PI
37	25/07/2024	23/07/2024	RV00577583	TERESINA - PI
38	25/07/2024	23/07/2024	RV00577584	TERESINA - PI
39	25/07/2024	23/07/2024	RV00577587	TIMON - MA
40	25/07/2024	23/07/2024	RV00577588	AGUA BRANCA - PI
41	25/07/2024	23/07/2024	RV00577589	UNIAO - PI
42	25/07/2024	23/07/2024	RV00577590	TERESINA - PI
43	25/07/2024	23/07/2024	RV00577591	TERESINA - PI
44	25/07/2024	23/07/2024	RV00577592	TERESINA - PI



45	25/07/2024	23/07/2024	RV00577593	CAMPO MAIOR - PI
46	25/07/2024	23/07/2024	RV00577594	MIGUEL ALVES - PI
47	25/07/2024	23/07/2024	RV00577595	SAO BENEDITO - CE
48	25/07/2024	23/07/2024	RV00577596	CAMPO MAIOR - PI
49	25/07/2024	23/07/2024	RV00577597	LUZILANDIA - PI
50	25/07/2024	23/07/2024	RV00577598	TERESINA - PI
51	25/07/2024	23/07/2024	RV00577605	CAMPO MAIOR - PI
52	25/07/2024	23/07/2024	RV00577606	AGUA BRANCA - PI
53	25/07/2024	23/07/2024	RV00577607	BARRAS - PI
54	25/07/2024	23/07/2024	RV00577608	CAMPO MAIOR - PI
55	25/07/2024	23/07/2024	RV00577609	TERESINA - PI
56	25/07/2024	23/07/2024	RV00577610	CAMPO MAIOR - PI
57	25/07/2024	23/07/2024	RV00577611	UNIAO - PI
58	25/07/2024	23/07/2024	RV00577612	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
59	25/07/2024	23/07/2024	RV00577613	CAMPO MAIOR - PI
60	25/07/2024	23/07/2024	RV00577614	TERESINA - PI
61	25/07/2024	23/07/2024	RV00577615	TERESINA - PI
62	25/07/2024	23/07/2024	RV00577616	TERESINA - PI
63	25/07/2024	23/07/2024	RV00577618	CAMPO MAIOR - PI
64	25/07/2024	23/07/2024	RV00577620	ESPERANTINA - PI
65	25/07/2024	23/07/2024	RV00577621	TERESINA - PI
66	25/07/2024	23/07/2024	RV00577622	TERESINA - PI
67	25/07/2024	23/07/2024	RV00577623	BRASILIA - DF
68	25/07/2024	23/07/2024	RV00577624	TERESINA - PI
69	25/07/2024	23/07/2024	RV00577625	TERESINA - PI
70	25/07/2024	23/07/2024	RV00577626	PIRIPIRI - PI
71	25/07/2024	23/07/2024	RV00577629	TERESINA - PI
72	25/07/2024	23/07/2024	RV00577630	AGUA BRANCA - PI
73	25/07/2024	23/07/2024	RV00577631	BARRAS - PI
74	25/07/2024	23/07/2024	RV00577632	TERESINA - PI
75	25/07/2024	23/07/2024	RV00577633	BARRAS - PI
76	25/07/2024	23/07/2024	RV00577634	UNIAO - PI
77	25/07/2024	23/07/2024	RV00577635	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
78	25/07/2024	23/07/2024	RV00577636	ALTOS - PI
79	25/07/2024	23/07/2024	RV00577637	BARRAS - PI
80	25/07/2024	23/07/2024	RV00577638	TERESINA - PI
81	25/07/2024	23/07/2024	RV00577639	SAO LUIS - MA
82	25/07/2024	23/07/2024	RV00577640	AGUA BRANCA - PI
83	25/07/2024	23/07/2024	RV00577641	TERESINA - PI
84	25/07/2024	23/07/2024	RV00577643	BARRAS - PI
85	25/07/2024	23/07/2024	RV00577644	PONTA GROSSA - PR



86	25/07/2024	23/07/2024	RV00577649	CAMPO MAIOR - PI
87	25/07/2024	23/07/2024	RV00577650	JOSE DE FREITAS - PI
88	25/07/2024	23/07/2024	RV00577651	UNIAO - PI
89	25/07/2024	23/07/2024	RV00577653	TERESINA - PI
90	25/07/2024	23/07/2024	RV00577655	TERESINA - PI
91	25/07/2024	23/07/2024	RV00577656	CAMPO MAIOR - PI
92	25/07/2024	23/07/2024	RV00577657	CAMPO MAIOR - PI
93	25/07/2024	23/07/2024	RV00577658	TERESINA - PI
94	25/07/2024	23/07/2024	RV00577659	ALTOS - PI
95	25/07/2024	23/07/2024	RV00577660	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
96	25/07/2024	23/07/2024	RV00577662	TERESINA - PI
97	25/07/2024	23/07/2024	RV00577663	ALTOS - PI
98	25/07/2024	23/07/2024	RV00577664	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
99	25/07/2024	23/07/2024	RV00577666	JOAQUIM PIRES - PI
100	25/07/2024	23/07/2024	RV00577667	TERESINA - PI
101	25/07/2024	23/07/2024	RV00577669	CAMPO MAIOR - PI
102	25/07/2024	23/07/2024	RV00577670	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
103	25/07/2024	23/07/2024	RV00577671	TERESINA - PI
104	25/07/2024	23/07/2024	RV00577672	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
105	25/07/2024	23/07/2024	RV00577674	JUAZEIRO DO NORTE - CE
106	25/07/2024	23/07/2024	RV00577675	BURITI - MA
107	25/07/2024	23/07/2024	RV00577676	TERESINA - PI
108	25/07/2024	23/07/2024	RV00577678	JARDIM DE PIRANHAS - RN
109	25/07/2024	23/07/2024	RV00577679	UNIAO - PI
110	25/07/2024	23/07/2024	RV00577681	PARNAIBA - PI
111	25/07/2024	23/07/2024	RV00577682	SERRANA - SP
112	25/07/2024	23/07/2024	RV00577683	ALTO LONGA - PI
113	25/07/2024	23/07/2024	RV00577684	JOSE DE FREITAS - PI
114	25/07/2024	23/07/2024	RV00577686	TERESINA - PI
115	25/07/2024	23/07/2024	RV00577689	TERESINA - PI
116	25/07/2024	23/07/2024	RV00577691	TERESINA - PI
117	25/07/2024	23/07/2024	RV00577692	MIGUEL ALVES - PI
118	25/07/2024	23/07/2024	RV00577693	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
119	25/07/2024	23/07/2024	RV00577694	TERESINA - PI
120	25/07/2024	23/07/2024	RV00577696	DIRCEU ARCOVERDE - PI
121	25/07/2024	23/07/2024	RV00577697	BELO JARDIM - PE
122	25/07/2024	23/07/2024	RV00577698	UNIAO - PI
123	25/07/2024	23/07/2024	RV00577699	BELO JARDIM - PE
124	25/07/2024	23/07/2024	RV00577700	CAMPO MAIOR - PI
125	25/07/2024	23/07/2024	RV00577701	ASSUNCAO DO PIAUI - PI
126	25/07/2024	23/07/2024	RV00577702	COLINA - SP



127	25/07/2024	23/07/2024	RV00577703	CAMPO MAIOR - PI
128	25/07/2024	23/07/2024	RV00577705	BOA HORA - PI
129	25/07/2024	23/07/2024	RV00577706	JUAZEIRO DO NORTE - CE
130	25/07/2024	23/07/2024	RV00577707	TERESINA - PI
131	25/07/2024	23/07/2024	RV00577708	TERESINA - PI
132	25/07/2024	23/07/2024	RV00577711	JUAZEIRO DO NORTE - CE
133	25/07/2024	23/07/2024	RV00577713	TERESINA - PI
134	25/07/2024	23/07/2024	RV00577714	TIMON - MA
135	25/07/2024	23/07/2024	RV00577715	JUAZEIRO DO NORTE - CE
136	25/07/2024	23/07/2024	RV00577716	ALTOS - PI
137	25/07/2024	23/07/2024	RV00577717	CAMPO MAIOR - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 21714, datada de 29 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

REQUERIMENTO

Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular localizado no município Santa Rosa do Piauí, na localidade Juazeiro, Latitude 06°51'18,42''S e Longitude 42°10'13,05''W.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 36 habitantes na localidade Juazeiro do município de Santa Rosa do Piauí. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 125m; População abastecível: 36 hab, estimada para 20 anos; Demanda de água solicitada: 0,18m³/h; Tempo de Bombeamento: 02hs/dia; Período: 30dias/mês; Volume: 10,80m³/mês.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Número da Concessão:

Data Final da Concessão:

Localidades Atendidas:



Município	Localidade	Qtd.Habitante(horizonte 20anos)
Santa Rosa do Piauí	Juazeiro	36

**Diretor Geral ISBPI - Magno Pires
Alves Filho**

16/07/2024

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

REQUERIMENTO

Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular localizado no município Santa Rosa do Piauí, na localidade Bom Jardim, Latitude 06°47'07,55''S e Longitude 42°14'23,69''W.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 95 habitantes na localidade Bom Jardim do município de Santa Rosa do Piauí. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 150m; População abastecível: 95 habs, estimada para 20 anos; Demanda de água solicitada: 0,48m³/h; Tempo de Bombeamento: 5hs/dia; Período: 30dias/mês; Volume: 72m³/mês.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Número da Concessão:

Data Final da Concessão:

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante(horizonte 20anos)
Santa Rosa do Piauí	Bom Jardim	95

**Diretor Geral ISBPI- Magno Pires
Alves Filho**

16/07/2024

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 21731, datada de 29 de julho de 2024.)



DEMOSTRATIVO

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

RREO - 1º BIMESTRE-2024

1. Balanço Orçamentário;
2. Demonstrativo da Execução da Despesa por Função e Subfunção;
3. Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
4. Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
5. Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal;
6. Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
7. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
8. Demonstrativo da Receitas de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Saúde;
9. Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
10. Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.







GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.626.596.500,00	17.626.596.500,00	5.048.599.723,07	28,64	11.183.988.543,60	63,45	6.442.607.956,40
RECEITAS CORRENTES	15.243.326.232,00	15.243.326.232,00	2.989.542.353,72	19,61	9.074.259.981,50	59,53	6.169.066.250,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.160.174.283,00	5.160.174.283,00	1.014.954.482,63	19,67	3.168.326.527,33	61,40	1.991.847.765,67
Impostos	4.671.469.058,00	4.671.469.058,00	911.315.415,18	19,51	2.808.755.214,49	60,13	1.862.713.843,51
Taxas	488.705.235,00	488.705.235,00	103.639.067,45	21,21	359.571.312,84	73,58	129.133.922,16
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.126.082.863,00	1.126.082.863,00	165.686.205,65	14,71	499.196.779,57	44,33	626.886.083,43
Contribuições Sociais	1.126.082.863,00	1.126.082.863,00	165.686.205,65	14,71	499.196.779,57	44,33	626.886.083,43
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	399.748.544,00	399.748.544,00	77.636.360,70	19,42	221.480.470,10	55,40	178.268.073,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.306.426,00	5.306.426,00	907.626,32	17,10	2.880.333,61	54,28	2.426.092,39
Valores Mobiliários	387.168.218,00	387.168.218,00	71.201.227,11	18,39	196.534.653,31	50,76	190.633.564,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	3.688.413,55	0,00	17.630.927,45	0,00	-17.630.927,45
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	5.757.742,00	5.757.742,00	1.231.670,05	21,39	3.199.069,00	55,56	2.558.673,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.516.158,00	1.516.158,00	607.423,67	40,06	1.235.486,73	81,49	280.671,27
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.199.925,00	28.199.925,00	4.625.540,35	16,40	19.846.424,09	70,38	8.353.500,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.327.417,00	23.327.417,00	3.893.709,78	16,69	17.029.185,93	73,00	6.298.231,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.715,00	4.715,00	76.604,11	1,624,69	181.453,48	3,848,43	-176.738,48
Serviços e Atividades referentes à Saúde	4.867.793,00	4.867.793,00	655.226,46	13,46	2.635.784,68	54,15	2.232.008,32
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.462.307.998,00	8.462.307.998,00	1.705.201.487,30	20,15	5.109.346.710,11	60,38	3.352.961.287,89
Transferências da União e de suas Entidades	7.280.997.048,00	7.280.997.048,00	1.465.725.150,57	20,13	4.406.840.851,58	60,53	2.874.156.196,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	962.338,00	962.338,00	802.920,06	83,43	802.920,06	83,43	159.417,94
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.180.348.612,00	1.180.348.612,00	238.673.416,67	20,22	701.702.938,47	59,45	478.645.673,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.812.609,00	66.812.609,00	21.438.277,09	32,09	56.063.070,30	83,91	10.749.538,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.866.570,00	8.866.570,00	1.806.956,68	20,38	7.022.974,22	79,21	1.843.595,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.507.596,00	9.507.596,00	1.522.065,51	16,01	6.526.890,70	68,65	2.980.705,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	48.438.443,00	48.438.443,00	18.109.254,90	37,39	42.513.205,38	87,77	5.925.237,62
RECEITAS DE CAPITAL	2.383.270.268,00	2.383.270.268,00	2.059.057.369,35	86,40	2.109.728.562,10	88,52	273.541.705,90





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

	R\$ 1,00						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.220.227.737,00	2.220.227.737,00	2.056.667.226,79	92,63	2.077.931.286,31	93,59	142.296.450,69
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.048.138.053,00	2.048.138.053,00	2.007.217.054,94	98,00	2.007.378.461,98	98,01	40.759.591,02
Operações de Crédito - Mercado Externo	172.089.684,00	172.089.684,00	49.450.171,85	28,74	70.552.824,33	41,00	101.536.859,67
ALIENAÇÃO DE BENS	758.315,00	758.315,00	206.324,46	27,21	1.892.442,37	249,56	-1.134.127,37
Alienação de Bens Móveis	758.315,00	758.315,00	206.324,46	27,21	1.892.442,37	249,56	-1.134.127,37
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	760.684,00	760.684,00	816.163,97	107,29	2.137.739,18	281,03	-1.377.055,18
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	161.523.532,00	161.523.532,00	1.367.654,13	0,85	27.767.094,24	17,19	133.756.437,76
Transferências da União e de suas Entidades	161.400.277,00	161.400.277,00	1.251.910,60	0,78	26.630.650,44	16,50	134.769.626,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	123.255,00	123.255,00	27.500,00	22,31	82.500,00	66,93	40.755,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	88.243,53	0,00	1.053.943,80	0,00	-1.053.943,80
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.603.148.133,00	1.603.148.133,00	316.560.516,29	19,75	850.415.948,62	53,05	752.732.184,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.229.744.633,00	19.229.744.633,00	5.365.160.239,36	27,90	12.034.404.492,22	62,58	7.195.340.140,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.229.744.633,00	19.229.744.633,00	5.365.160.239,36	27,90	12.034.404.492,22	62,58	7.195.340.140,78
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	19.229.744.633,00	19.229.744.633,00	5.365.160.239,36	27,90	12.034.404.492,22	62,58	7.195.340.140,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.215.482.419,35	0,00	0,00	1.215.482.419,35	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.215.482.419,35	0,00	0,00	1.215.482.419,35	0,00	0,00





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.141.589.524,00	20.055.333.466,69	3.669.746.487,57	10.748.084.688,26	9.307.248.778,43	3.408.565.767,82	8.949.123.995,66	11.106.209.471,03	8.427.989.122,55	
DESPESAS CORRENTES	14.301.869.804,00	15.591.512.163,59	2.584.015.718,42	8.457.112.481,36	7.134.399.682,23	2.585.982.328,98	7.360.044.398,69	8.231.467.764,90	6.908.628.089,64	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.240.193.201,00	8.442.641.479,89	1.364.893.807,45	4.474.610.203,69	3.968.031.276,20	1.401.362.656,59	4.206.209.844,95	4.236.431.634,94	3.898.062.761,10	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	715.011.433,00	739.011.433,00	154.693.703,55	429.586.580,64	309.424.852,36	154.708.708,30	429.535.822,35	309.475.610,65	429.469.125,13	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.346.665.170,00	6.409.859.250,70	1.064.428.207,42	3.552.915.697,03	2.856.943.553,67	1.029.910.964,09	2.724.298.731,39	3.685.560.519,31	2.581.096.203,41	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	5.346.665.170,00	6.409.859.250,70	1.064.428.207,42	3.552.915.697,03	2.856.943.553,67	1.029.910.964,09	2.724.298.731,39	3.685.560.519,31	2.581.096.203,41	
DESPESAS DE CAPITAL	3.786.556.271,00	4.410.657.854,10	1.085.730.769,15	2.290.972.206,90	2.119.685.647,20	822.583.438,84	1.589.079.596,97	2.821.578.257,13	1.519.361.032,91	
INVESTIMENTOS	2.628.536.506,00	3.325.634.353,06	813.315.288,80	1.619.464.738,13	1.706.169.614,93	550.500.807,25	917.904.976,96	2.407.729.376,10	849.237.528,26	
INVERSÕES FINANCEIRAS	441.872.720,00	338.144.637,04	167.425.401,84	319.468.366,51	18.676.270,53	167.092.553,08	319.135.517,75	19.009.119,29	318.124.449,55	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	716.147.045,00	746.878.864,00	104.990.078,51	352.039.102,26	394.839.761,74	104.990.078,51	352.039.102,26	394.839.761,74	351.999.055,10	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53.163.449,00	53.163.449,00	0,00	0,00	53.163.449,00	0,00	0,00	53.163.449,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	1.088.155.109,00	1.423.879.266,06	256.959.062,08	865.969.875,06	557.909.391,00	282.634.388,33	829.939.306,15	593.939.959,91	749.140.031,09	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.229.744.633,00	21.479.212.732,75	3.926.705.549,65	11.614.054.563,32	9.865.158.169,43	3.691.200.156,15	9.779.063.301,81	11.700.149.430,94	9.177.129.153,64	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	19.229.744.633,00	21.479.212.732,75	3.926.705.549,65	11.614.054.563,32	9.865.158.169,43	3.691.200.156,15	9.779.063.301,81	11.700.149.430,94	9.177.129.153,64	
SUPERÁVIT (XIII)				420.349.928,90			2.255.341.190,41		2.857.275.338,58	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.229.744.633,00	21.479.212.732,75	3.926.705.549,65	12.034.404.492,22	9.865.158.169,43	3.691.200.156,15	12.034.404.492,22	11.700.149.430,94	12.034.404.492,22	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.603.148.133,00	1.603.148.133,00	316.560.516,29	19,75	850.415.948,62	53,05	752.732.184,38
RECEITAS CORRENTES	1.603.148.133,00	1.603.148.133,00	316.560.516,29	19,75	850.415.948,62	53,05	752.732.184,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.603.148.133,00	1.603.148.133,00	316.560.516,29	19,75	850.415.948,62	53,05	752.732.184,38
Contribuições Sociais	1.603.148.133,00	1.603.148.133,00	316.560.516,29	19,75	850.415.948,62	53,05	752.732.184,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.088.155.109,00	1.423.879.266,06	256.959.062,08	865.969.875,06	557.909.391,00	282.634.388,33	829.939.306,15	593.939.959,91	749.140.031,09	
DESPESAS CORRENTES	1.088.155.109,00	1.423.879.266,06	256.959.062,08	865.969.875,06	557.909.391,00	282.634.388,33	829.939.306,15	593.939.959,91	749.140.031,09	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.088.063.109,00	1.419.846.031,00	255.481.687,55	864.315.976,27	555.530.054,73	282.634.388,33	829.762.781,89	590.083.249,11	748.963.506,83	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.000,00	4.033.235,06	1.477.374,53	1.653.898,79	2.379.336,27	0,00	176.524,26	3.856.710,80	176.524,26	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

CPF: [REDACTED]

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

CPF: [REDACTED]

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA

Diretor da Unidade Contábil

CRC/CE: 022.000/O - T





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (b), % (b/total b)), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (d), % (d/total d)), SALDO (e) = (a-d), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f). Rows include categories like LEGISLATIVA, JUDICIÁRIA, ADMINISTRAÇÃO GERAL, etc.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	35.435.197,00	35.610.197,00	5.528.730,00	17.286.029,96	0,15	18.324.167,04	5.611.124,26	17.228.774,26	0,18	18.381.422,74	
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	14.306.550,00	13.559.312,00	7.312.635,17	9.642.449,02	0,08	3.916.862,98	766.094,08	1.968.620,34	0,02	11.590.691,66	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	250.594.691,00	282.585.904,00	39.003.292,43	130.870.444,35	1,13	151.715.459,65	40.823.303,69	99.475.929,17	1,02	183.109.974,83	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	129.756.213,00	116.225.447,00	10.623.496,49	49.907.672,29	0,43	66.317.774,71	15.008.292,40	42.231.551,62	0,43	73.993.895,38	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.414.400,00	8.414.400,00	0,00	0,00	0,00	8.414.400,00	0,00	0,00	0,00	8.414.400,00	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	201.000,00	646.000,00	409.480,00	425.040,00	0,00	220.960,00	29.480,00	45.040,00	0,00	600.960,00	
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.348.336,00	8.924.336,00	1.151.490,29	1.478.030,39	0,01	7.446.305,61	193.393,03	315.760,33	0,00	8.608.575,67	
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	63.273.558,00	117.263.020,00	20.180.575,65	52.338.058,67	0,45	64.924.961,33	17.307.541,28	34.352.893,28	0,35	82.910.126,72	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	36.698.993,00	9.598.542,00	363.200,00	8.376.280,00	0,07	1.212.262,00	1.439.546,98	4.305.320,94	0,04	5.283.221,06	
423 - ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	966.000,00	966.000,00	14.800,00	25.280,00	0,00	930.720,00	14.800,00	25.280,00	0,00	930.720,00	
813 - LAZER	2.946.191,00	20.568.159,00	6.260.250,00	18.320.083,00	0,16	2.248.076,00	6.830.250,00	18.200.083,00	0,19	2.368.076,00	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.844.521.699,00	2.868.447.765,22	490.633.388,80	1.500.949.618,14	12,92	1.367.498.147,08	493.256.359,01	1.492.382.144,13	15,26	1.376.065.621,09	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.675.049,00	42.675.049,00	1.143.778,93	17.496.720,69	0,15	25.178.328,31	3.806.070,58	9.388.856,61	0,10	33.286.192,39	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.450.000,00	121,22	0,00	0,00	0,00	121,22	0,00	0,00	0,00	121,22	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	462.575,00	462.575,00	27.470,00	46.488,94	0,00	416.086,06	7.470,00	26.488,94	0,00	436.086,06	
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.793.934.075,00	2.825.310.020,00	489.462.139,87	1.483.406.408,51	12,77	1.341.903.611,49	489.442.818,43	1.482.966.798,58	15,16	1.342.343.221,42	
10 - SAÚDE	2.695.246.041,00	2.958.576.392,32	595.271.200,32	1.813.988.034,20	15,62	1.144.588.358,12	557.621.784,65	1.548.991.971,09	15,84	1.408.584.421,23	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	950.000,00	160.000,00	6.880,00	23.040,00	0,00	136.960,00	11.200,00	20.080,00	0,00	139.920,00	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.170.582.629,00	1.146.814.957,00	185.933.098,52	575.938.310,56	4,96	570.876.646,44	185.169.649,04	555.616.844,24	5,68	591.198.112,76	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	34.100.000,00	32.500.000,00	0,00	0,00	0,00	32.500.000,00	0,00	0,00	0,00	32.500.000,00	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	450.000,00	100.000,00	3.600,00	5.200,00	0,00	94.800,00	720,00	2.320,00	0,00	97.680,00	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.023.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	240.322.105,00	250.171.214,40	41.028.014,25	128.485.657,59	1,11	121.685.556,81	41.941.870,98	122.361.719,74	1,25	127.809.494,66	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.162.332.052,00	1.465.260.599,92	363.029.033,44	1.071.865.612,08	9,23	393.394.987,84	325.275.727,47	853.136.903,42	8,72	612.123.696,50	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	61.044.544,00	32.385.356,00	4.356.908,32	30.575.619,32	0,26	1.809.736,68	4.192.174,94	14.361.178,23	0,15	18.024.177,77	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.491.075,00	21.434.265,00	400.309,89	630.073,83	0,01	20.804.191,17	80.325,01	199.430,78	0,00	21.234.834,22	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.300.000,00	9.450.000,00	510.555,90	6.457.240,82	0,06	2.992.759,18	947.317,21	3.286.214,68	0,03	6.163.785,32	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	300.000,00	300.000,00	2.800,00	7.280,00	0,00	292.720,00	2.800,00	7.280,00	0,00	292.720,00	
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11 - TRABALHO	500.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	500.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	
12 - EDUCAÇÃO	2.519.555.007,00	3.040.294.999,00	460.673.598,23	1.267.068.825,29	10,91	1.773.226.173,71	442.153.878,40	1.119.496.037,69	11,45	1.920.798.961,31	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	371.193.032,00	970.836.224,00	137.112.074,71	383.466.669,48	3,30	587.369.554,52	131.258.281,69	370.383.361,66	3,79	600.452.862,34	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	44.793.209,00	45.173.209,00	0,00	13.192.690,44	0,11	31.980.518,56	2.198.781,73	2.198.781,73	0,02	42.974.427,27	
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000.000,00	26.000.000,00	7.440,00	5.374.689,03	0,05	20.625.310,97	3.420.150,72	3.420.150,72	0,03	22.579.849,28	





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
363 - ENSINO PROFISSIONAL	235.938.776,00	59.883.289,00	5.468.020,04	13.536.559,40	0,12	46.346.729,60	2.911.947,76	6.463.039,09	0,07	53.420.249,91	
364 - ENSINO SUPERIOR	41.931.946,00	56.622.823,00	5.424.305,07	17.064.441,61	0,15	39.558.381,39	3.805.561,13	10.933.711,72	0,11	45.689.111,28	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.607.209,00	52.786.749,00	851.760,77	984.474,89	0,01	51.802.274,11	851.760,77	984.474,89	0,01	51.802.274,11	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	1.740.390.835,00	1.807.612.705,00	308.960.118,00	824.782.493,30	7,10	982.830.211,70	294.857.514,96	716.823.210,74	7,33	1.090.789.494,26	
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	14.000.000,00	20.300.000,00	2.849.879,64	8.289.307,14	0,07	12.010.692,86	2.849.879,64	8.289.307,14	0,08	12.010.692,86	
813 - LAZER	700.000,00	1.080.000,00	0,00	377.500,00	0,00	702.500,00	0,00	0,00	0,00	1.080.000,00	
13 - CULTURA	51.869.658,00	104.593.770,55	26.991.049,67	69.431.952,00	0,60	36.161.818,55	26.753.973,94	67.310.421,60	0,69	37.283.348,95	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.143.826,00	26.458.417,00	3.574.771,82	10.246.502,84	0,09	16.211.914,16	3.755.749,89	10.220.793,74	0,10	16.237.623,26	
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	380.000,00	380.000,00	94.600,00	374.000,00	0,00	6.000,00	94.600,00	374.000,00	0,00	6.000,00	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	27.345.832,00	77.755.353,55	23.321.677,85	58.811.449,16	0,51	18.943.904,39	22.903.624,05	56.715.627,86	0,58	21.039.725,69	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	11.761.043,00	33.082.785,00	6.614.462,60	23.679.929,75	0,20	9.402.855,25	6.699.629,07	22.871.833,60	0,23	10.210.951,40	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.450.538,00	9.156.545,00	1.379.258,82	3.821.022,64	0,03	5.335.522,36	1.355.170,83	3.510.920,09	0,04	5.645.624,91	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.790.000,00	2.193.985,00	386.203,78	1.554.907,11	0,01	639.077,89	290.458,24	1.181.913,51	0,01	1.012.071,49	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.520.505,00	21.732.255,00	4.849.000,00	18.304.000,00	0,16	3.428.255,00	5.054.000,00	18.179.000,00	0,19	3.553.255,00	
15 - URBANISMO	99.429.120,00	424.424.348,94	154.725.431,81	331.570.353,46	2,85	92.853.995,48	84.200.960,68	154.834.317,00	1,58	269.590.031,94	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.927.292,00	37.659.300,00	4.570.494,96	20.541.309,80	0,18	17.117.990,20	6.346.866,50	16.158.345,94	0,17	21.500.954,06	
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	46.154.279,00	208.006.119,74	93.482.764,04	177.921.439,22	1,53	30.084.680,52	48.538.788,60	90.760.545,25	0,93	117.245.574,49	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	213.653,00	653.005,45	484.352,45	484.352,45	0,00	168.653,00	282.767,17	282.767,17	0,00	370.238,28	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	52.300,00	42.300,00	0,00	0,00	0,00	42.300,00	0,00	0,00	0,00	42.300,00	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	114.000,00	250.392,00	83.834,59	83.834,59	0,00	166.557,41	83.834,59	83.834,59	0,00	166.557,41	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	13.418.991,00	36.071.406,30	4.901.367,74	21.685.947,94	0,19	14.385.458,36	3.986.720,43	16.030.913,75	0,16	20.040.492,55	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	178.600,00	398.723,00	0,00	220.122,90	0,00	178.600,10	220.122,90	220.122,90	0,00	178.600,10	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.370.005,00	141.343.102,45	51.202.618,03	110.633.346,56	0,95	30.709.755,89	24.741.850,49	31.297.787,40	0,32	110.045.315,05	
16 - HABITAÇÃO	13.705.897,00	35.457.681,02	4.259.522,04	25.530.811,25	0,22	9.926.869,77	5.050.185,73	8.617.644,67	0,09	26.840.036,35	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.291.064,00	12.948.129,00	1.070.712,17	5.804.329,17	0,05	7.143.799,83	1.532.113,32	3.684.177,25	0,04	9.263.951,75	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	50.000,00	8.320,00	13.120,00	0,00	36.880,00	7.200,00	12.000,00	0,00	38.000,00	
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	3.884.833,00	10.925.771,02	3.180.489,87	8.546.603,96	0,07	2.379.167,06	3.494.081,55	4.893.226,30	0,05	6.032.544,72	
482 - HABITAÇÃO URBANA	1.480.000,00	11.533.781,00	0,00	11.166.758,12	0,10	367.022,88	16.790,86	28.241,12	0,00	11.505.539,88	
17 - SANEAMENTO	11.975.231,00	39.147.805,00	9.781.507,49	18.670.792,33	0,16	20.477.012,67	6.374.188,66	13.653.978,99	0,14	25.493.826,01	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.375.231,00	9.880.895,00	1.418.320,04	3.430.567,29	0,03	6.450.327,71	1.329.253,42	3.334.045,77	0,03	6.546.849,23	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.600.000,00	29.266.910,00	8.363.187,45	15.240.225,04	0,13	14.026.684,96	5.044.935,24	10.319.933,22	0,11	18.946.976,78	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	62.592.152,00	104.099.770,34	22.013.581,45	58.129.716,08	0,50	45.970.054,26	12.628.870,67	27.537.188,86	0,28	76.562.581,48	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.560.774,00	41.794.553,00	4.425.611,87	19.639.839,63	0,17	22.154.713,37	3.685.114,94	9.151.924,07	0,09	32.642.628,93	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	21.285.066,00	32.914.066,00	9.649.552,39	13.790.248,19	0,12	19.123.817,81	4.362.610,79	7.539.164,19	0,08	25.374.901,81	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	11.286.312,00	23.065.135,00	3.239.320,85	18.525.226,96	0,16	4.539.908,04	4.103.118,70	9.798.608,12	0,10	13.266.526,88	
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	1.100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
544 - RECURSOS HÍDRICOS	3.110.000,00	5.236.016,34	4.699.096,34	5.174.401,30	0,04	61.615,04	278.026,24	447.492,48	0,00	4.788.523,86	
545 - METEOROLOGIA	240.000,00	1.010.000,00	0,00	1.000.000,00	0,01	10.000,00	200.000,00	600.000,00	0,01	410.000,00	
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16.114.213,00	23.353.013,00	1.629.707,12	5.280.242,43	0,05	18.072.770,57	1.707.875,91	4.959.384,10	0,05	18.393.628,90	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.055.443,00	6.366.443,00	674.122,90	2.427.814,96	0,02	3.938.628,04	752.291,69	2.106.956,63	0,02	4.259.486,37	
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	9.258.770,00	16.186.570,00	844.608,04	2.549.495,49	0,02	13.637.074,51	844.608,04	2.549.495,49	0,03	13.637.074,51	
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	800.000,00	800.000,00	110.976,18	302.931,98	0,00	497.068,02	110.976,18	302.931,98	0,00	497.068,02	
20 - AGRICULTURA	228.395.689,00	509.986.055,75	144.559.947,78	286.080.829,30	2,46	223.905.226,45	140.467.816,78	228.028.178,27	2,33	281.957.877,48	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.256.971,00	149.147.674,00	21.113.520,36	66.822.691,51	0,58	82.324.982,49	21.276.209,87	60.758.193,10	0,62	88.389.480,90	
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	24.631.715,00	24.746.715,00	67.779,78	624.919,78	0,01	24.121.795,22	128.377,48	303.164,68	0,00	24.443.550,32	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	7.778.306,00	16.182.539,00	4.557.269,33	5.487.885,24	0,05	10.684.653,76	2.413.436,82	2.449.024,82	0,03	13.733.514,18	
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	2.677.500,00	52.265.020,51	34.509.226,15	38.397.041,43	0,33	13.867.979,08	27.733.254,96	30.186.395,67	0,31	22.078.624,84	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	4.250.000,00	3.574.738,00	0,00	569.735,48	0,00	3.005.002,52	0,00	569.735,48	0,01	3.005.002,52	
603 - DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	524.190,00	790.487,00	56.720,00	85.520,00	0,00	704.967,00	58.080,00	84.080,00	0,00	706.407,00	
604 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	640.678,00	3.188.360,00	202.246,00	1.078.514,89	0,01	2.109.845,11	857.924,95	1.045.698,89	0,01	2.142.661,11	
605 - ABASTECIMENTO	1.187.500,00	42.003.605,44	23.947.133,13	28.651.107,90	0,25	13.352.497,54	14.400.549,95	18.529.633,90	0,19	23.473.971,54	
606 - EXTENSÃO RURAL	4.060.826,00	30.926.373,26	9.113.888,21	15.544.778,76	0,13	15.381.594,50	10.209.635,13	13.075.615,79	0,13	17.850.757,47	
607 - IRRIGAÇÃO	1.645.745,00	23.544.995,18	14.539.011,36	16.824.011,36	0,14	6.720.983,82	13.294.677,36	15.579.677,36	0,16	7.965.317,82	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	46.742.258,00	163.615.548,36	36.453.153,46	111.994.622,95	0,96	51.620.925,41	50.095.670,26	85.446.958,58	0,87	78.168.589,78	
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	44.176.366,00	46.178.690,00	3.880.138,66	17.011.372,70	0,15	29.167.317,30	3.521.154,63	9.856.487,90	0,10	36.322.202,10	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.176.366,00	46.178.690,00	3.880.138,66	17.011.372,70	0,15	29.167.317,30	3.521.154,63	9.856.487,90	0,10	36.322.202,10	
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	44.995.011,00	249.973.798,76	95.861.545,70	203.857.751,89	1,76	46.116.046,87	49.431.671,84	88.065.226,24	0,90	161.908.572,52	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.265.396,00	28.064.834,00	5.648.255,07	14.690.303,24	0,13	13.374.530,76	3.314.637,85	11.398.224,58	0,12	16.666.609,42	
692 - COMERCIALIZAÇÃO	5.069.666,00	55.013.244,92	15.137.141,13	45.113.532,75	0,39	9.899.712,17	10.630.414,69	21.087.009,15	0,22	33.926.235,77	
694 - SERVIÇOS FINANCEIROS	4.050.000,00	15.646.672,00	3.755.367,75	6.946.404,46	0,06	8.700.267,54	4.137.342,02	6.885.979,39	0,07	8.760.692,61	
695 - TURISMO	14.609.949,00	151.249.047,84	71.320.781,75	137.107.511,44	1,18	14.141.536,40	31.349.277,28	48.694.013,12	0,50	102.555.034,72	
24 - COMUNICAÇÕES	45.757.882,00	70.494.777,00	23.078.982,21	61.668.923,03	0,53	8.825.853,97	24.526.199,80	60.449.159,67	0,62	10.045.617,33	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.561.955,00	10.854.771,00	2.378.390,17	4.655.841,05	0,04	6.198.929,95	2.351.061,13	4.628.512,01	0,05	6.226.258,99	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	36.045.927,00	59.633.102,00	20.700.592,04	57.013.081,98	0,49	2.620.020,02	22.175.138,67	55.820.647,66	0,57	3.812.454,34	
722 - TELECOMUNICAÇÕES	150.000,00	6.904,00	0,00	0,00	0,00	6.904,00	0,00	0,00	0,00	6.904,00	
25 - ENERGIA	13.991.296,00	43.143.201,57	7.166.590,59	25.652.069,19	0,22	17.491.132,38	12.853.066,26	19.905.221,85	0,20	23.237.979,72	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.063.980,00	9.775.120,00	1.127.204,62	3.717.365,47	0,03	6.057.754,53	1.342.245,79	3.504.988,56	0,04	6.270.131,44	
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	937.891,00	6.019.381,27	2.645.882,31	4.533.865,84	0,04	1.485.515,43	2.614.989,60	2.979.509,05	0,03	3.039.872,22	
605 - ABASTECIMENTO	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
663 - MINERAÇÃO	1.170.000,00	405.353,00	0,00	0,00	0,00	405.353,00	0,00	0,00	0,00	405.353,00	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	164.592,00	517.129,00	0,00	0,00	0,00	517.129,00	0,00	0,00	0,00	517.129,00	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.954.833,00	26.426.218,30	3.393.503,66	17.400.837,88	0,15	9.025.380,42	8.895.830,87	13.420.724,24	0,14	13.005.494,06	
26 - TRANSPORTE	521.912.278,00	1.587.363.168,55	319.696.816,86	621.561.845,87	5,35	965.801.322,68	255.407.197,81	503.688.103,69	5,15	1.083.675.064,86	





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	172.039.660,00	226.773.107,00	32.191.572,09	90.908.482,72	0,78	135.864.624,28	30.457.381,37	83.606.365,28	0,85	143.166.741,72	
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	13.239.530,00	13.239.530,00	7.630.311,22	7.630.311,22	0,07	5.609.218,78	7.630.311,22	7.630.311,22	0,08	5.609.218,78	
781 - TRANSPORTE AÉREO	31.000.000,00	31.235.255,00	2.893.868,63	20.973.311,41	0,18	10.261.943,59	3.433.488,15	19.652.262,38	0,20	11.582.982,62	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	254.956.635,00	1.256.200.695,04	266.385.757,34	488.140.063,56	4,20	768.060.631,48	212.065.384,68	387.664.163,04	3,96	868.536.532,00	
783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	35.676.453,00	58.790.593,51	10.595.307,58	13.909.676,96	0,12	44.880.916,55	1.820.632,39	5.135.001,77	0,05	53.655.591,74	
784 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	15.000.000,00	1.123.988,00	0,00	0,00	0,00	1.123.988,00	0,00	0,00	0,00	1.123.988,00	
27 - DESPORTO E LAZER	27.012.087,00	59.729.797,95	12.427.901,08	28.834.830,58	0,25	30.894.967,37	6.710.626,77	20.314.562,03	0,21	39.415.235,92	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.107.421,00	13.613.491,00	1.492.010,62	4.310.339,41	0,04	9.303.151,59	1.635.387,63	4.236.608,29	0,04	9.376.882,71	
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	1.321.208,00	15.034.179,00	1.240.000,00	10.840.406,50	0,09	4.193.772,50	1.240.000,00	10.840.406,50	0,11	4.193.772,50	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	4.377.417,00	4.266.639,00	1.442.081,34	1.442.081,34	0,01	2.824.557,66	551.123,00	551.123,00	0,01	3.715.516,00	
813 - LAZER	8.206.041,00	26.815.488,95	8.253.809,12	12.242.003,33	0,11	14.573.485,62	3.284.116,14	4.686.424,24	0,05	22.129.064,71	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.394.033.534,00	2.355.624.497,04	466.691.366,44	1.326.381.388,25	11,42	1.029.243.108,79	495.168.211,32	1.304.386.183,19	13,34	1.051.238.313,85	
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.039.800.100,00	1.063.800.100,00	200.011.931,07	576.808.880,95	4,97	486.991.219,05	200.011.931,07	576.808.880,95	5,90	486.991.219,05	
844 - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	384.034.378,00	414.766.197,00	58.606.428,15	201.589.359,79	1,74	213.176.837,21	58.606.428,15	201.589.359,79	2,06	213.176.837,21	
845 - TRANSFERÊNCIAS	482.662.128,00	389.386.272,04	171.455.878,16	342.759.054,76	2,95	46.627.217,28	171.139.275,44	342.442.452,04	3,50	46.943.820,00	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	487.536.928,00	487.671.928,00	36.617.129,06	205.224.092,75	1,77	282.447.835,25	65.410.576,66	183.545.490,41	1,88	304.126.437,59	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53.163.449,00	53.163.449,00	0,00	0,00	0,00	53.163.449,00	0,00	0,00	0,00	53.163.449,00	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53.163.449,00	53.163.449,00	0,00	0,00	0,00	53.163.449,00	0,00	0,00	0,00	53.163.449,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	1.088.155.109,00	1.423.879.266,06	256.959.062,08	865.969.875,06	7,46	557.909.391,00	282.634.388,33	829.939.306,15	8,49	593.939.959,91	
TOTAL (III) = (I + II)	19.229.744.633,00	21.479.212.732,75	3.926.705.549,65	11.614.054.563,32	100,00	9.865.158.169,43	3.691.200.156,15	9.779.063.301,81	100,00	11.700.149.430,94	





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	1.088.155.109,00	1.423.879.266,06	256.959.062,08	865.969.875,06	7,46	557.909.391,00	282.634.388,33	829.939.306,15	8,49	593.939.959,91	
01 - LEGISLATIVA	56.050.000,00	57.155.584,00	10.343.174,58	43.815.257,04	0,38	13.340.326,96	11.210.385,57	40.241.654,08	0,41	16.913.929,92	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	36.050.000,00	36.050.000,00	7.219.278,61	28.511.476,74	0,25	7.538.523,26	7.219.278,61	28.511.476,74	0,29	7.538.523,26	
032 - CONTROLE EXTERNO	20.000.000,00	21.105.584,00	3.123.895,97	15.303.780,30	0,13	5.801.803,70	3.991.106,96	11.730.177,34	0,12	9.375.406,66	
02 - JUDICIÁRIA	116.311.165,00	123.181.870,00	-2.379.758,08	102.745.497,93	0,88	20.436.372,07	23.837.859,71	71.970.482,51	0,74	51.211.387,49	
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	116.311.165,00	123.181.870,00	-2.379.758,08	102.745.497,93	0,88	20.436.372,07	23.837.859,71	71.970.482,51	0,74	51.211.387,49	
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	50.581.333,00	59.489.333,00	9.007.738,61	25.909.893,26	0,22	33.579.439,74	9.075.610,61	25.705.317,26	0,26	33.784.015,74	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.554.593,00	44.462.593,00	6.766.461,66	19.203.937,33	0,17	25.258.655,67	6.834.333,66	18.999.361,33	0,19	25.463.231,67	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	15.026.740,00	15.026.740,00	2.241.276,95	6.705.955,93	0,06	8.320.784,07	2.241.276,95	6.705.955,93	0,07	8.320.784,07	
04 - ADMINISTRAÇÃO	90.771.532,00	91.165.464,00	15.137.107,26	44.438.946,55	0,38	46.726.517,45	15.137.107,26	44.438.946,55	0,45	46.726.517,45	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.771.532,00	91.165.464,00	15.137.107,26	44.438.946,55	0,38	46.726.517,45	15.137.107,26	44.438.946,55	0,45	46.726.517,45	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	198.944.588,00	188.996.826,06	37.987.062,89	108.245.399,78	0,93	80.751.426,28	36.509.688,36	106.768.025,25	1,09	82.228.800,81	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	198.944.588,00	188.996.826,06	37.987.062,89	108.245.399,78	0,93	80.751.426,28	36.509.688,36	106.768.025,25	1,09	82.228.800,81	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.886.819,00	4.910.819,00	590.624,06	1.742.544,83	0,02	3.168.274,17	590.624,06	1.742.544,83	0,02	3.168.274,17	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.886.819,00	4.910.819,00	590.624,06	1.742.544,83	0,02	3.168.274,17	590.624,06	1.742.544,83	0,02	3.168.274,17	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	671.789,00	671.789,00	112.666,02	335.079,42	0,00	336.709,58	112.666,02	335.079,42	0,00	336.709,58	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	671.789,00	671.789,00	112.666,02	335.079,42	0,00	336.709,58	112.666,02	335.079,42	0,00	336.709,58	
10 - SAÚDE	101.612.353,00	101.612.353,00	16.238.150,79	47.088.184,43	0,41	54.524.168,57	16.238.150,79	47.088.184,43	0,48	54.524.168,57	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.612.353,00	101.612.353,00	16.238.150,79	47.088.184,43	0,41	54.524.168,57	16.238.150,79	47.088.184,43	0,48	54.524.168,57	
12 - EDUCAÇÃO	53.298.253,00	256.244.671,00	38.996.904,16	113.854.183,86	0,98	142.390.487,14	38.996.904,16	113.854.183,86	1,16	142.390.487,14	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.298.253,00	53.298.253,00	8.347.129,73	23.679.858,18	0,20	29.618.394,82	8.347.129,73	23.679.858,18	0,24	29.618.394,82	
388 - EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	202.946.418,00	30.649.774,43	90.174.325,68	0,78	112.772.092,32	30.649.774,43	90.174.325,68	0,92	112.772.092,32	
13 - CULTURA	1.877.872,00	1.877.872,00	281.728,46	825.632,81	0,01	1.052.239,19	281.728,46	825.632,81	0,01	1.052.239,19	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.877.872,00	1.877.872,00	281.728,46	825.632,81	0,01	1.052.239,19	281.728,46	825.632,81	0,01	1.052.239,19	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	125.464,00	125.464,00	20.736,40	60.228,08	0,00	65.235,92	20.736,40	60.228,08	0,00	65.235,92	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.464,00	125.464,00	20.736,40	60.228,08	0,00	65.235,92	20.736,40	60.228,08	0,00	65.235,92	
15 - URBANISMO	814.747,00	952.747,00	130.666,36	386.316,75	0,00	566.430,25	130.666,36	386.316,75	0,00	566.430,25	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	814.747,00	952.747,00	130.666,36	386.316,75	0,00	566.430,25	130.666,36	386.316,75	0,00	566.430,25	
16 - HABITAÇÃO	9.206,00	9.206,00	1.370,47	7.321,06	0,00	1.884,94	1.370,47	7.321,06	0,00	1.884,94	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.206,00	9.206,00	1.370,47	7.321,06	0,00	1.884,94	1.370,47	7.321,06	0,00	1.884,94	
17 - SANEAMENTO	39.004,00	39.004,00	5.081,70	12.833,30	0,00	26.170,70	5.081,70	12.833,30	0,00	26.170,70	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.004,00	39.004,00	5.081,70	12.833,30	0,00	26.170,70	5.081,70	12.833,30	0,00	26.170,70	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.304.656,00	1.304.656,00	217.611,63	623.530,21	0,01	681.125,79	217.611,63	623.530,21	0,01	681.125,79	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.304.656,00	1.304.656,00	217.611,63	623.530,21	0,01	681.125,79	217.611,63	623.530,21	0,01	681.125,79	
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	224.940,00	308.940,00	51.380,53	141.440,64	0,00	167.499,36	51.380,53	141.440,64	0,00	167.499,36	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	224.940,00	308.940,00	51.380,53	141.440,64	0,00	167.499,36	51.380,53	141.440,64	0,00	167.499,36	
20 - AGRICULTURA	16.497.091,00	16.543.091,00	2.862.543,30	8.388.539,38	0,07	8.154.551,62	2.862.543,30	8.388.539,38	0,09	8.154.551,62	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.497.091,00	16.543.091,00	2.862.543,30	8.388.539,38	0,07	8.154.551,62	2.862.543,30	8.388.539,38	0,09	8.154.551,62	
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	1.090.725,00	1.090.725,00	183.064,87	532.576,30	0,00	558.148,70	183.064,87	532.576,30	0,01	558.148,70	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.090.725,00	1.090.725,00	183.064,87	532.576,30	0,00	558.148,70	183.064,87	532.576,30	0,01	558.148,70	





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	686.422,00	686.422,00	75.593,09	211.527,00	0,00	474.895,00	75.593,09	211.527,00	0,00	474.895,00	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	686.422,00	686.422,00	75.593,09	211.527,00	0,00	474.895,00	75.593,09	211.527,00	0,00	474.895,00	
695 - TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24 - COMUNICAÇÕES	191.149,00	191.149,00	30.957,21	86.423,29	0,00	104.725,71	30.957,21	86.423,29	0,00	104.725,71	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	191.149,00	191.149,00	30.957,21	86.423,29	0,00	104.725,71	30.957,21	86.423,29	0,00	104.725,71	
25 - ENERGIA	181.757,00	181.757,00	16.238,28	44.777,67	0,00	136.979,33	16.238,28	44.777,67	0,00	136.979,33	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	181.757,00	181.757,00	16.238,28	44.777,67	0,00	136.979,33	16.238,28	44.777,67	0,00	136.979,33	
26 - TRANSPORTE	12.004.323,00	12.083.323,00	1.901.137,36	5.225.399,11	0,04	6.857.923,89	1.901.137,36	5.225.399,11	0,05	6.857.923,89	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.004.323,00	12.083.323,00	1.901.137,36	5.225.399,11	0,04	6.857.923,89	1.901.137,36	5.225.399,11	0,05	6.857.923,89	
27 - DESPORTO E LAZER	491.184,00	491.184,00	80.036,20	221.676,13	0,00	269.507,87	80.036,20	221.676,13	0,00	269.507,87	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	491.184,00	491.184,00	80.036,20	221.676,13	0,00	269.507,87	80.036,20	221.676,13	0,00	269.507,87	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	379.488.737,00	504.565.017,00	125.067.245,93	361.026.666,23	3,11	143.538.350,77	125.067.245,93	361.026.666,23	3,69	143.538.350,77	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	379.488.737,00	504.565.017,00	125.067.245,93	361.026.666,23	3,11	143.538.350,77	125.067.245,93	361.026.666,23	3,69	143.538.350,77	

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF: ██████████

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF: ██████████

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO/2023 A JUNHO/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	jul/2023	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	mai/2024	jun/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.768.799.966,61	1.656.259.860,04	1.504.326.320,98	1.521.785.137,90	1.762.535.971,60	2.116.279.553,94	2.181.277.432,79	2.030.711.296,25	1.924.211.107,35	1.733.703.090,14	1.847.852.813,47	1.952.744.249,54	22.000.486.800,61	19.499.885.244,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	740.184.875,15	729.479.686,06	721.208.448,17	723.243.908,48	738.982.146,94	751.927.368,42	1.086.611.456,74	730.276.894,77	725.589.760,28	833.145.118,66	767.502.211,81	765.449.072,48	9.313.601.937,94	7.912.557.969,00
IOF	580.711.114,17	615.564.014,12	601.227.894,82	601.379.288,24	632.658.651,70	680.773.433,71	686.696.774,16	554.580.739,49	543.481.967,70	598.850.316,17	592.051.720,30	627.527.503,21	7.315.503.507,79	6.118.465.515,00
IPVA	21.484.536,39	15.984.195,64	12.287.424,11	10.718.188,14	9.983.210,40	14.828.853,40	275.575.284,12	59.498.255,36	64.737.399,31	52.267.992,93	30.188.667,63	21.287.983,15	588.841.990,58	524.424.531,00
ITCD	2.026.033,44	1.665.744,38	3.522.249,83	4.295.445,69	2.587.316,83	4.979.492,03	2.613.925,57	3.053.580,15	2.413.405,83	2.050.878,81	2.976.321,75	3.326.448,23	35.510.942,54	29.138.340,00
IRRF	90.584.593,81	47.824.751,86	57.833.825,03	60.145.981,70	45.320.883,53	-3.173.125,71	39.626.677,70	58.451.942,49	57.208.688,72	118.583.046,53	87.311.280,43	64.642.292,14	724.370.828,25	751.824.348,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.378.597,34	48.440.980,06	46.337.864,30	46.705.004,71	48.422.084,40	54.518.724,99	82.088.795,19	54.692.367,28	57.748.298,72	61.392.784,20	54.974.221,70	48.664.845,75	649.374.668,80	488.705.225,00
Contribuições	70.211.887,97	82.131.709,48	81.925.637,75	82.665.467,47	50.664.521,61	117.623.107,95	76.841.824,66	99.407.660,68	88.616.387,64	68.644.700,94	79.737.286,97	85.948.918,68	984.419.111,80	1.126.082.863,00
Recita Patrimonial	47.983.494,18	48.135.285,91	40.452.064,74	40.936.004,76	24.786.147,81	273.132.061,76	33.765.732,15	32.977.560,35	48.253.338,65	28.847.478,25	32.236.900,01	45.399.380,69	706.905.519,26	399.748.544,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.780.147,56	47.066.969,53	39.397.846,26	39.761.251,39	33.622.297,33	44.204.012,02	32.444.008,80	32.001.757,38	33.229.914,17	27.657.735,65	27.391.388,34	43.809.838,77	440.367.177,40	387.168.218,00
Outras Receitas Patrimoniais	8.203.336,62	1.068.316,38	1.054.218,49	1.174.753,37	1.163.850,48	228.928.049,74	1.321.723,35	975.802,97	15.023.414,48	1.189.742,40	4.845.591,67	1.588.541,92	266.538.341,86	12.580.326,00
Recita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	2.009.602,74	2.813.163,16	2.583.574,44	1.643.634,08	2.004.781,50	2.101.913,08	2.127.801,93	3.423.725,30	3.242.111,59	6.427.244,92	2.694.032,69	1.931.507,66	33.003.093,09	28.199.925,00
Transferências Correntes	901.694.303,00	786.876.024,87	651.448.082,32	663.713.683,15	931.087.645,59	952.948.576,11	971.997.501,76	1.157.645.854,31	1.050.616.070,27	786.819.919,47	953.427.337,28	1.044.832.057,65	10.853.017.055,78	9.966.483.334,00
Cota-Parte do PPE	446.997.537,95	513.443.876,81	447.024.745,39	486.117.992,55	630.715.684,24	693.954.285,39	686.362.482,21	925.746.153,42	579.273.883,25	608.041.494,76	708.377.767,65	756.304.661,05	7.482.360.564,67	7.510.566.075,00
Transferências da LC 61/1996	133.453,91	118.787,23	153.948,40	171.980,83	140.916,83	153.414,84	120.951,52	125.796,14	147.787,52	127.806,53	124.520,68	169.034,41	1.698.398,84	1.924.751,00
Transferências do FUNDEB	116.181.479,10	126.191.820,22	122.670.929,13	129.312.666,76	149.312.352,19	151.389.889,90	189.844.663,73	164.031.289,80	124.428.551,09	103.540.642,56	146.651.719,53	148.123.694,22	1.627.279.608,23	1.605.007.025,00
Outras Transferências Correntes	338.291.832,04	147.121.540,61	81.598.459,40	48.111.043,01	150.318.692,33	107.450.985,98	95.669.494,30	67.742.614,95	346.765.948,41	75.109.975,62	98.263.329,42	140.234.757,97	1.696.678.494,04	848.985.473,00
Outras Receitas Correntes	6.805.813,57	6.823.990,56	6.707.513,56	9.582.439,96	5.010.728,15	18.546.526,62	9.933.115,55	6.979.610,84	7.893.438,92	9.818.627,90	12.254.964,71	9.183.312,38	109.540.082,72	66.812.609,00
DEDUÇÕES (II)	513.951.640,34	408.694.853,42	402.832.115,52	401.973.279,17	439.357.315,75	475.575.276,30	625.247.946,92	520.508.211,24	430.363.901,58	440.000.282,94	454.856.324,81	483.817.648,71	5.597.178.796,70	4.970.410.528,00
Transferências Constitucionais e Legais	228.333.411,47	160.260.950,39	154.720.937,02	154.901.771,83	161.423.104,26	176.062.909,04	308.986.317,33	166.847.579,05	166.892.657,67	176.141.823,88	161.832.099,60	166.176.275,29	2.182.579.836,83	1.419.751.405,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	57.547.136,66	45.286.780,92	61.103.068,27	51.563.797,47	48.192.289,73	47.889.492,59	41.521.254,40	73.120.015,64	53.409.263,97	40.767.871,07	49.010.653,94	61.271.020,22	630.682.644,88	673.021.197,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.123.151,37	3.831.670,51	3.908.751,53	4.721.754,59	5.587.380,39	6.723.658,09	4.733.462,75	4.198.601,86	4.046.761,40	4.275.272,33	8.092.928,23	6.279.635,00	58.523.028,05	24.922.970,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.044.824,62	1.964.451,95	1.151.805,53	1.019.621,31	1.153.173,09	1.019.362,16	1.216.474,69	1.065.149,67	1.271.683,76	1.309.232,39	1.490.091,20	1.474.935,64	16.180.806,01	15.907.349,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	223.903.116,22	197.350.999,65	181.947.553,17	189.766.333,97	223.001.368,28	243.879.854,42	268.790.497,75	275.276.865,02	204.743.534,78	217.506.083,27	234.450.551,84	248.615.782,56	2.709.212.480,93	2.836.807.607,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.254.848.326,27	1.247.565.006,62	1.101.494.205,46	1.119.811.858,73	1.323.178.655,85	1.640.704.277,64	1.556.029.485,87	1.510.203.085,01	1.493.847.205,77	1.293.702.807,20	1.392.996.488,66	1.468.926.600,83	16.403.308.003,91	14.529.474.716,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	2.099.994,13	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	107.629,17	18.116.817,00	2.500.000,00	24.529.440,30	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEQUIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.254.848.326,27	1.245.465.012,49	1.101.494.205,46	1.119.811.858,73	1.323.178.655,85	1.638.999.277,64	1.556.029.485,87	1.510.203.085,01	1.493.847.205,77	1.293.595.178,03	1.374.879.671,66	1.466.426.600,83	16.378.778.563,61	14.529.474.716,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	22.457.133,00	0,00	1.507.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.964.133,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.254.848.326,27	1.223.007.879,49	1.101.494.205,46	1.118.304.858,73	1.323.178.655,85	1.638.999.277,64	1.556.029.485,87	1.510.203.085,01	1.493.847.205,77	1.293.595.178,03	1.374.879.671,66	1.466.426.600,83	16.354.814.430,61	14.529.474.716,00

FONTE: SIAPE-PI / SEFAZ-PI



RAFAEL TAIRA FONSELES
Governador do Estado
CPF: ██████████

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Fazenda
CPF: ██████████

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAVIA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRFOCE: 022.00010 - T





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.069.559.384,00	958.173.083,63
Receita de Contribuições dos Segurados	606.186.867,00	300.944.761,84
Ativo	377.867.552,00	161.872.529,70
Inativo	180.220.132,00	107.751.343,41
Pensionista	48.099.183,00	31.320.888,73
Receita de Contribuições Patronais	1.422.657.437,00	616.140.151,06
Ativo	786.481.275,00	440.962.126,58
Inativo	508.973.883,00	55.165.560,10
Pensionista	127.202.279,00	120.012.464,38
Receita Patrimonial	15.792.110,00	8.110.715,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	15.792.110,00	7.755.939,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	354.775,22
Receitas de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	24.922.970,00	32.977.455,69
Compensação Financeira entre os regimes	24.922.970,00	31.626.661,57
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	1.350.794,12
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.069.559.384,00	958.173.083,63





DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios	2.825.310.020,00	1.410.789.837,12	1.410.350.227,19	1.268.024.074,35	0,00
Aposentadorias	2.130.292.650,00	1.164.415.388,46	1.164.006.416,99	1.043.776.561,52	0,00
Pensões por Morte	695.017.370,00	246.374.448,66	246.343.810,20	224.247.512,83	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	350.003,00	78.438,14	78.438,14	78.438,14	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	348.503,00	78.438,14	78.438,14	78.438,14	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.825.660.023,00	1.410.868.275,26	1.410.428.665,33	1.268.102.512,49	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-756.100.639,00	-452.695.191,63	-452.255.581,70	-309.929.428,86	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	304.402.712,33				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	233.861.219,21				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	1.495.618.214,55				





FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------	-------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	115.239,00	71.627,53
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	115.239,00	71.627,53

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Despesas Correntes (XIII)	40.363.410,00	17.790.216,91	9.670.696,83	9.241.632,43	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.264.234,00	3.294.189,42	3.294.189,41	2.865.125,01	0,00
Demais Despesas Correntes	33.099.176,00	14.496.027,49	6.376.507,42	6.376.507,42	0,00
Despesas de Capital (XIV)	3.096.121,22	9.634,00	1.290,00	1.290,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	43.459.531,22	17.799.850,91	9.671.986,83	9.242.922,43	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-43.344.292,22	-17.728.223,38	-9.600.359,30	-9.171.294,90	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	556.135,51
Investimentos e Aplicações	0,00



Outros Bens e Direitos	1.844.444,53
------------------------	--------------

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	134.295.069,00	243.645.132,38
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	74.361.094,00	3.387.294,16
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	38.668.863,00	5.398.688,42
Outras contribuições	0	0
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	247.325.026,00	252.431.114,96

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Inatividade	0,00	7.141.208,84	7.141.208,84	7.096.256,63	0,00
Pensões	0,00	65.475.362,55	65.475.362,55	64.126.622,94	0,00



Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	0,00	72.616.571,39	72.616.571,39	71.222.879,57	0,00
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)	247.325.026,00	179.814.543,57	179.814.543,57	181.208.235,39	

Fonte: Siafe-PI / SEFAZ-PI



RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

CPF: [REDACTED]

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

CPF: [REDACTED]

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA

Diretor da Unidade Contábil

CRC/CE: 022.000/O - T





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art.53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	14.529.474.716,00	8.714.000.104,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.160.174.293,00	3.168.326.527,33
ICMS	3.686.564.225,00	2.168.449.263,38
IPVA	209.769.813,00	201.346.325,78
ITCD	23.310.672,00	13.135.697,30
IRRF	751.824.348,00	425.823.928,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	488.705.235,00	359.571.312,84
Contribuições	453.061.666,00	180.096.700,33
Receita Patrimonial	383.841.195,00	213.298.127,53
Aplicações Financeiras (II)	371.260.869,00	188.707.085,96
Outras Receitas Patrimoniais	12.580.326,00	24.591.041,57
Transferências Correntes	8.462.307.998,00	5.109.346.710,11
Cota-Parte do FPE	6.008.452.868,00	3.411.285.154,09
Transferências da LC nº 61/1989	1.154.850,00	495.538,36
Transferências do FUNDEB	1.605.007.025,00	876.620.470,93
Outras Transferências Correntes	847.693.255,00	820.945.546,73
Demais Receitas Correntes	70.089.564,00	42.932.038,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	1.751.176,41
Receitas Correntes Restantes	70.089.564,00	41.180.862,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	14.158.213.847,00	8.523.541.841,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.301.092.300,00	1.202.848.258,77
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	15.907.349,00	7.827.567,35
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.383.270.268,00	2.109.728.562,10
Operações de Crédito (VIII)	2.220.227.737,00	2.077.931.286,31
Amortização de Empréstimos (IX)	760.684,00	2.137.739,18
Alienação de Bens	758.315,00	1.892.442,37
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	758.315,00	1.892.442,37
Transferências de Capital	161.523.532,00	27.767.094,24
Convênios	17.799.246,00	17.017.244,44
Outras Transferências de Capital	143.724.286,00	10.749.849,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	162.281.847,00	29.659.536,61
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	16.621.587.994,00	9.756.049.637,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	14.320.495.694,00	8.553.201.378,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS Pagas (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	14.701.487.780,65	8.255.705.099,61	7.130.948.969,36	6.703.519.336,65	357.140.326,28	250.408.966,76	242.736.371,45
Pessoal e Encargos Sociais	7.581.904.816,89	4.286.040.918,38	3.983.310.366,52	3.699.149.959,01	241.517.796,66	8.659.154,33	8.418.520,45
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	739.011.433,00	429.586.580,64	429.535.822,35	429.469.125,13	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.380.571.530,76	3.540.077.600,59	2.718.102.780,49	2.574.900.252,51	115.622.529,62	241.749.812,43	234.317.851,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.380.571.530,76	3.540.077.600,59	2.718.102.780,49	2.574.900.252,51	115.622.529,62	241.749.812,43	234.317.851,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	13.962.476.347,65	7.826.118.518,97	6.701.413.147,01	6.274.050.211,52	357.140.326,28	250.408.966,76	242.736.371,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.313.903.649,00	1.067.377.256,81	1.059.034.735,48	954.248.784,08	118.950.616,27	1.795.327,64	1.795.327,64
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.407.561.854,10	2.290.962.572,90	1.589.078.306,97	1.519.359.742,91	48.130.781,83	431.741.521,64	411.217.953,81
Investimentos	3.322.538.353,06	1.619.455.104,13	917.903.686,96	849.236.238,26	48.063.985,66	431.741.521,64	411.217.953,81
Inversões Financeiras	338.144.637,04	319.468.366,51	319.135.517,75	318.124.449,55	66.796,17	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	8.618.183,00	5.549.598,42	5.533.352,38	5.264.389,73	66.796,17	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	329.526.454,04	313.918.768,09	313.602.165,37	312.860.059,82	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	746.878.864,00	352.039.102,26	352.039.102,26	351.999.055,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	3.652.064.807,10	1.933.373.872,22	1.231.505.852,33	1.162.096.298,08	48.063.985,66	431.741.521,64	411.217.953,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	53.163.449,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	3.096.000,00	9.634,00	1.290,00	1.290,00	0,00	7.996,31	7.996,31
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

							R\$ 1,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	19.984.704.252,75	10.826.879.282,00	8.991.955.024,82	8.390.396.583,68	524.154.928,21	683.953.812,35	655.757.649,21
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	17.667.704.603,75	9.759.492.391,19	7.932.918.999,34	7.436.146.509,60	405.204.311,94	682.150.488,40	653.954.325,26
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))							185.740.475,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))							57.896.231,44
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							260.636.000,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre / 2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							202.354.169,46
							836.419.894,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							-576.169.493,99





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.502.539.880,00	12.610.000.358,97
DEDUÇÕES (XL)	3.265.783.722,66	5.175.556.809,00
Disponibilidade de Caixa	3.186.111.896,31	5.017.912.496,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.099.864.140,05	5.732.547.775,81
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	648.581.445,14	268.387.803,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	265.170.798,60	446.247.475,76
Demais Haveres Financeiros	79.671.826,35	157.644.312,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	7.236.756.157,34	7.434.443.549,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLI) = (XLIa - XLIb)		-197.687.392,63
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-326.966.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLII - XLIIa)		-380.193.641,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		-391.373.365,99
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		-210.002.097,90
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLI + XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)		-396.509.765,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		237.555.959,52
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.215.482.419,35
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.215.482.419,35
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF: [REDACTED]

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF: [REDACTED]

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(E+H)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	147.549.770,86	496.459.611,79	422.397.964,72	3.118.696,40	218.492.721,53	205.291.017,40	1.283.552.943,41	683.240.844,78	655.044.681,64	29.818.249,09	803.981.030,08	1.022.473.751,61
EXECUTIVO	147.234.846,90	488.350.348,75	414.472.533,47	3.051.617,05	218.061.045,13	193.603.923,11	1.184.255.482,67	615.518.910,42	588.658.859,90	25.047.604,97	764.152.940,91	982.213.986,04
LEGISLATIVO	314.923,96	5.460.228,62	5.457.265,42	0,00	317.887,16	11.677.025,28	17.213.088,54	19.379.887,02	19.157.475,41	2.828.473,58	6.904.164,82	7.222.051,98
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	4.988.706,64	4.888.943,99	0,00	109.762,65	0,00	318.212,61	224.655,49	224.120,66	0,00	94.091,95	203.854,60
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	314.923,96	461.521,98	588.321,43	0,00	208.124,51	11.677.025,28	16.894.875,93	19.155.231,53	18.933.354,75	2.828.473,59	6.810.072,87	7.018.197,38
JUDICIÁRIO	0,00	711.859,55	701.316,80	0,00	10.542,75	0,00	67.330.059,32	39.365.381,29	38.409.501,61	74.245,51	28.846.312,20	28.856.854,95
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	711.859,55	701.316,80	0,00	10.542,75	0,00	67.330.059,32	39.365.381,29	38.409.501,61	74.245,51	28.846.312,20	28.856.854,95
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	1.936.841,54	1.766.515,70	67.079,35	103.246,49	0,00	10.757.185,88	5.921.535,13	5.909.261,80	1.258.272,71	3.589.651,37	3.692.897,86
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	1.936.841,54	1.766.515,70	67.079,35	103.246,49	0,00	10.757.185,88	5.921.535,13	5.909.261,80	1.258.272,71	3.589.651,37	3.692.897,86
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	0,00	333,33	333,33	0,00	0,00	10.069,01	3.997.127,00	3.055.130,92	2.909.582,92	609.652,31	487.960,78	487.960,78
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	33.377.665,90	101.823.759,66	101.823.759,66	0,00	33.377.665,90	34.162.984,00	800.000,28	712.967,57	712.967,57	0,00	34.250.016,71	67.627.682,61
TOTAL (III) = (I + II)	180.927.436,76	598.283.371,45	524.221.724,38	3.118.696,40	251.870.387,43	239.454.001,40	1.284.352.943,69	683.953.812,35	655.757.649,21	29.818.249,09	838.231.046,79	1.090.101.434,22





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(E+H)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	33.377.665,90	101.823.759,66	101.823.759,66	0,00	33.377.665,90	34.162.984,00	800.000,28	712.967,57	712.967,57	0,00	34.250.016,71	67.627.682,61
EXECUTIVO	33.377.665,90	100.823.759,66	100.823.759,66	0,00	33.377.665,90	34.098.176,36	0,00	0,00	0,00	0,00	34.098.176,36	67.475.842,26
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.807,64	800.000,28	712.967,57	712.967,57	0,00	151.840,35	151.840,35
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.807,64	800.000,28	712.967,57	712.967,57	0,00	151.840,35	151.840,35
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAIRA FONTELES
Governador do Estado
CPF: [REDACTED]

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF: [REDACTED]

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRO/CE: 022.000/O - T





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.423.852.734,00	4.549.003.191,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	6.118.465.515,00	3.603.189.021,03
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	6.041.040.934,00	3.565.401.220,21
1.1.2 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	77.424.581,00	37.787.790,82
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	29.138.340,00	16.434.660,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	524.424.531,00	503.555.582,50
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	751.824.348,00	425.823.928,03
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.512.862.743,00	4.264.932.381,88
2.1- Cota-Parte FPE	7.510.566.085,00	4.264.106.442,34
2.2- Cota-Parte IPF-Exportação	1.924.751,00	825.896,80
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	371.907,00	42,74
2.4- Outras transferências ou compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.418.459.187,00	1.144.036.368,88
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)	1.208.208.187,00	891.988.872,69
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)	209.769.812,00	251.841.021,93
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPF-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)	481.188,00	206.474,26
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	13.518.256.290,00	7.669.899.204,90
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))	2.553.212.007,00	1.449.363.255,22
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)	826.352.065,50	468.659.754,40
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.620.268.045,00	885.739.973,03
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.195.609.632,00	710.822.440,57
7.1.1- Principal	1.180.348.612,00	701.702.938,47
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.261.020,00	9.096.107,70
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	23.394,40
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	424.658.413,00	174.917.532,46
7.2.1- Principal	424.658.413,00	174.917.532,46
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0	0
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
7.4.1- Principal	0,00	0,00
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)	-1.372.863.395,00	-747.660.316,75



RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	93.359.776,09
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	76.297.828,43
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	17.061.947,66
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	979.099.749,12

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	805.047.427,19	793.883.215,10	759.034.364,56	0,00
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	695.036.688,15	695.036.688,15	665.697.409,30	0,00
11.1.1- Ensino Fundamental	0,00	96.764.286,47	96.764.286,47	94.853.116,74	0,00
11.1.2- Ensino Médio	0,00	387.057.145,88	387.057.145,88	379.412.466,97	0,00
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.5- Administração Geral	0,00	211.215.255,80	211.215.255,80	191.431.825,59	0,00
11.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	110.010.739,04	98.846.526,95	93.336.955,26	0,00
11.2.1- Ensino Fundamental	0,00	18.830.677,72	18.796.617,04	17.694.702,71	0,00
11.2.2- Ensino Médio	0,00	75.322.710,88	75.186.468,18	70.778.810,82	0,00
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.7- Outras	0,00	15.857.350,44	4.863.441,73	4.863.441,73	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	762.915.710,50	751.751.498,41	737.655.409,11	0,00	0,00	0,00
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	663.851.478,64	663.851.478,64	660.685.979,26	0,00	0,00	0,00
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	59.064.231,86	87.900.019,77	76.969.429,85	0,00	0,00	0,00
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	673.240.401,95	673.240.401,95	660.049.513,54	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	620.017.581,12	673.240.401,95	673.240.401,95	76,01
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	88.573.997,30	133.988.474,62	133.988.474,62	45.414.477,32	15,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	161.160.072,36	76.297.828,43	42.131.716,69	0,00	51.228.059,40	34.166.111,74
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	124.196.806,91	59.932.675,20	31.767.611,48	0,00	37.178.567,49	28.165.063,72
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	36.963.265,45	16.365.153,23	10.364.105,21	0,00	14.049.491,91	6.001.048,02



DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	257.693.582,44	207.399.063,54	175.884.912,18	0,00
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.3- ENSINO MÉDIO	0,00	37.531.989,97	19.311.149,15	18.324.515,82	0,00
19.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	11.063.022,21	10.361.208,05	10.301.859,65	0,00
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	39.628.100,37	21.279.526,27	20.230.868,75	0,00
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	861.154,89	861.154,89	856.441,69	0,00
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	168.609.315,00	155.586.025,18	126.171.226,27	0,00
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.10- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	1.062.741.009,63	1.001.282.278,64	934.919.276,74	0,00
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	161.009.485,44	158.776.643,01	151.806.872,91	0,00
20.3- ENSINO MÉDIO	0,00	803.837.156,64	751.952.460,42	707.390.357,27	0,00
20.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	11.063.022,21	10.361.208,05	10.301.859,65	0,00
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	86.831.345,34	80.191.967,16	65.420.186,91	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L19)(d ou e)					207.399.063,54
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)					1.449.363.255,22
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17g)					45.414.477,32
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18.1)(v)					28.165.063,72
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00
26- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1)(af) + L29.2(af)					2.258.968,31
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 - 24 - 25 - 26)					1.580.923.809,41
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (ae)	% APLICADO (ab)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.917.474.801,23	1.580.923.809,41	20,61
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE					
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae+af)
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	586.475.385,52	113.960.924,30	166.326.695,52	7.131.858,30	413.016.831,70
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	568.073.021,05	110.473.261,04	162.479.545,06	1.849.711,26	403.743.765,53
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAMT + VMAF + VMAE)	9.626.131,62	0,00	169.669,53	409.257,05	9.047.205,04
29.4 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAMT + VMAF + VMAE)	8.776.232,05	3.487.663,26	3.677.480,93	4.872.889,99	225.861,13
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		71.299.872,00			250.801.709,66
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			53.252.802,00		99.047.580,39
30.1.1- Salário-Educação			17.117.072,00		41.816.241,10
30.1.2- PODE			3.861,00		406,57
30.1.3- PNAE			32.059.737,00		17.080.232,23
30.1.4- PNAE			3.432.466,00		2.171.725,42
30.1.5- Outras Transferências do FNDE			639.666,00		37.978.975,07
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			15.528.070,00		1.096.400,00
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			2.519.000,00		0,00



30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00				150.657.729,27
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		473.462.893,00	318.181.999,52	232.067.942,91	226.333.187,04	0,00
31.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.3- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.4- ENSINO SUPERIOR		13.711.932,00	2.039.431,85	458.526,65	410.958,20	0,00
31.5- ENSINO PROFISSIONAL		4.887,178	8.775.789	1.830.002	1.796.486	0
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		60.000,00	123.320,00	123.320,00	121.090,00	0,00
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.8- OUTRAS		454.803.783,00	307.243.458,67	229.656.094,26	224.004.662,84	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)		473.462.893,00	1.380.923.009,15	1.233.350.221,55	1.161.252.463,78	0,00
32.1- Despesas Correntes		3.022.492.627,00	1.320.893.969,35	1.203.116.277,38	1.132.310.231,95	0,00
32.1.1- Pessoal Ativo		1.410.857.862,00	711.896.604,76	711.835.999,73	669.200.157,49	0,00
32.1.2- Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		6.321.432,00	2.287.299,49	2.287.299,49	2.232.316,15	0,00
32.1.4- Outras Despesas Correntes		1.605.313.333,00	606.720.065,10	488.992.978,16	460.877.758,31	0,00
32.2- Despesas de Capital		274.047.043,00	60.029.039,80	30.233.944,17	28.942.231,83	0,00
32.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		149.957,00	149.956,71	149.956,71	149.956,71	0,00
32.2.2- Outras Despesas de Capital		273.897.086,00	59.879.083,09	30.083.987,46	28.792.275,12	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (a)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (b)		
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				111.800.966,29	3.138.018,76	
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				885.745.994,76	41.847.821,90	
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				762.881.515,02	37.276.353,40	
36- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				234.665.446,03	7.709.487,26	
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00	
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00	
39- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				234.665.446,03	7.709.487,26	

FONTE: Siste-PI / SEFAZ-PI



RAFAEL TAIRA FONTELES
Governador do Estado
CPF: [REDACTED]

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Fazenda
CPF: [REDACTED]

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor de Unidade Contábil
CRC/CE-022.000/0 - T





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (bia) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.423.852.734,00	7.423.852.734,00	4.549.003.191,90	61,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	6.118.465.515,00	6.118.465.515,00	3.603.189.021,03	58,89
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	6.041.040.934,00	6.041.040.934,00	3.565.401.230,21	59,02
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	77.424.581,00	77.424.581,00	37.787.790,82	48,81
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	29.138.340,00	29.138.340,00	16.434.660,34	56,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	524.424.531,00	524.424.531,00	503.555.582,50	96,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	751.824.348,00	751.824.348,00	425.823.928,03	56,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.512.490.836,00	7.512.490.836,00	4.264.932.339,14	56,77
Cota-Parte FPE	7.510.566.085,00	7.510.566.085,00	4.264.106.442,34	56,77
Cota-Parte IPH-Exportação	1.924.751,00	1.924.751,00	825.896,80	42,91
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	1.418.459.187,00	1.418.459.187,00	1.144.036.368,88	80,65
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.208.208.187,00	1.208.208.187,00	891.988.872,69	73,83
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	209.769.812,00	209.769.812,00	251.841.021,93	120,06
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	481.188,00	481.188,00	206.474,26	42,91
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	13.517.884.383,00	13.517.884.383,00	7.669.899.162,16	56,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Insultas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (dic) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (fic) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	92.944.296,00	102.923.405,40	67.783.920,99	65,86	64.678.081,99	62,84	64.240.390,03	62,42	0,00
Despesas Correntes	91.144.296,00	102.834.237,40	67.739.337,49	65,87	64.633.498,49	62,85	64.195.806,53	62,43	0,00
Despesas de Capital	1.800.000,00	89.168,00	44.583,50	50,00	44.583,50	50,00	44.583,50	50,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	303.341.092,00	457.069.857,00	435.768.986,23	95,34	392.837.735,00	85,95	377.593.621,79	82,61	0,00
Despesas Correntes	261.886.563,00	440.109.502,00	422.474.510,36	95,99	385.624.523,44	87,62	370.446.671,24	84,17	0,00
Despesas de Capital	41.454.529,00	16.960.355,00	13.294.475,87	78,39	7.213.211,56	42,53	7.146.950,55	42,14	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	32.544.544,00	22.803.261,00	21.538.831,36	94,46	12.108.672,47	53,10	10.029.500,84	43,98	0,00
Despesas Correntes	32.544.544,00	22.803.261,00	21.538.831,36	94,46	12.108.672,47	53,10	10.029.500,84	43,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	400.000,00	343.190,00	343.189,89	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	343.190,00	343.189,89	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	1.146.765.497,00	1.144.565.542,00	575.257.185,79	50,26	557.822.816,18	48,74	534.185.629,22	46,67	0,00
Despesas Correntes	1.144.765.497,00	1.143.976.107,00	575.110.842,49	50,27	557.822.816,18	48,76	534.185.629,22	46,70	0,00
Despesas de Capital	2.000.000,00	589.435,00	146.343,30	24,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.575.995.429,00	1.727.705.255,40	1.100.692.114,26	63,71	1.027.447.305,64	59,47	986.049.141,88	57,07	0,00



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	1.100.692.114,26	1.027.447.305,64	986.049.141,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	1.100.692.114,26	1.027.447.305,64	986.049.141,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	0,00	920.387.899,46	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII) (d ou e) - (XVIII)	180.304.214,80	107.059.406,18	65.661.242,42
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	14,35	13,40	12,86

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (l)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVc)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o+q)) se < 0, então (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (t + q) - (u)
Empenhos de 2023	1.597.988.337,56	1.879.976.878,89	281.988.541,33	67.993.060,95	24.116.606,02	0,00	39.480.148,91	26.956.272,06	1.556.639,98	304.548.507,37
Empenhos de 2022	1.458.680.565,64	1.900.688.950,22	442.008.384,58	63.442.445,86	14.928.411,50	0,00	286.25634,37	17.603.832,50	17.212.978,99	439.723.817,09
Empenhos de 2021	1.274.602.909,17	1.549.322.963,00	274.720.053,83	83.603.274,10	28.173.395,46	0,00	64480370,76	103.847,97	19.019.055,37	283.874.393,92
Empenhos de 2020	1.059.527.281,76	1.333.202.394,77	273.675.113,01	228.272.403,05	19.730.154,36	0,00	194072067,62	923.540,23	33.276.795,20	260.128.492,17
Empenhos de 2019	1.006.603.045,00	1.011.597.981,85	4.994.936,85	159.027.786,28	6.840.019,04	147.192.830,39	130859450,88	304.872,86	27.863.462,54	-16.028.506,65
Empenhos de 2018	947.770.470,50	953.746.354,48	5.975.883,98	23.632.895,81	12.979.289,27	4.677.712,56	18333715,55	0,00	5.299.180,26	13.656.002,99
Empenhos de 2017	842.185.389,90	873.856.229,90	31.670.840,08	35.416.236,39	18.758.635,66	0,00	15.518.789,45	0,00	19.897.446,94	11.773.393,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										16.028.506,65
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII)										16.028.506,65

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24º 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXVI)	6.814.263,85	0,00	0,00	0,00	6.814.263,85
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	9.214.242,80	9.545.986,96	9.459.365,96	9.426.734,24	-331.744,16
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	16.028.506,65	9.545.986,96	9.459.365,96	9.426.734,24	6.482.519,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (dia) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	534.904.553,00	534.904.553,00	442.290.314,29	82,69
Proveniente da União	382.160.925,00	382.160.925,00	398.118.324,99	104,18



Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	152.743.628,00	152.743.628,00	44.171.989,30	28,92
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXX + XXXX + XXXX)	534.904.553,00	534.904.553,00	442.290.314,29	82,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.850.000,00	1.720.000,00	257.660,00	14,98	255.260,00	14,84	255.260,00	14,84	0,00
Despesas Correntes	1.850.000,00	1.720.000,00	257.660,00	14,98	255.260,00	14,84	255.260,00	14,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	529.567.625,00	683.366.985,92	493.739.983,40	72,25	325.225.490,58	47,59	314.464.037,80	46,02	0,00
Despesas Correntes	415.792.235,00	518.524.454,26	448.791.149,07	86,55	286.442.065,61	55,24	277.171.692,04	53,45	0,00
Despesas de Capital	113.775.390,00	164.842.531,66	44.948.834,33	27,27	38.783.424,77	23,53	37.292.345,76	22,62	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	28.500.000,00	9.582.095,00	9.036.787,96	94,31	2.252.505,76	23,51	1.899.159,31	19,82	0,00
Despesas Correntes	28.500.000,00	9.582.095,00	9.036.787,96	94,31	2.252.505,76	23,51	1.899.159,31	19,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	21.091.075,00	21.091.075,00	286.883,94	1,36	199.430,78	0,95	199.430,78	0,95	0,00
Despesas Correntes	2.760.000,00	2.760.000,00	286.883,94	10,39	199.430,78	7,23	199.430,78	7,23	0,00
Despesas de Capital	18.331.075,00	18.331.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	2.300.000,00	9.450.000,00	6.457.240,82	68,33	3.286.214,68	34,77	3.281.270,03	34,72	0,00
Despesas Correntes	2.300.000,00	9.450.000,00	6.457.240,82	68,33	3.286.214,68	34,77	3.281.270,03	34,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	300.000,00	300.000,00	7.280,00	2,43	7.280,00	2,43	7.280,00	2,43	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	7.280,00	2,43	7.280,00	2,43	7.280,00	2,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	143.903.740,00	129.760.505,00	42.162.717,79	29,32	42.150.104,44	32,48	39.014.850,06	30,07	0,00
Despesas Correntes	138.446.130,00	124.302.895,00	42.162.717,79	33,92	42.150.104,44	33,91	39.014.850,06	31,39	0,00
Despesas de Capital	5.457.610,00	5.457.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	727.512.440,00	855.270.660,92	551.948.553,91	64,53	373.376.286,24	43,66	359.121.287,98	41,99	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXII)	94.794.296,00	104.643.405,40	68.041.580,99	65,02	64.933.341,99	62,05	64.495.650,03	61,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	832.908.717,00	1.140.436.942,92	929.508.969,63	81,50	718.063.225,58	62,96	692.057.659,59	60,68	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	61.044.544,00	32.385.356,00	30.575.619,32	94,41	14.361.178,23	44,34	11.928.660,15	36,83	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	21.491.075,00	21.494.265,00	630.073,83	2,94	199.430,78	0,93	199.430,78	0,93	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	2.300.000,00	9.450.000,00	6.457.240,82	68,33	3.286.214,68	34,77	3.281.270,03	34,72	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	300.000,00	300.000,00	7.280,00	2,43	7.280,00	2,43	7.280,00	2,43	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.290.669.237,00	1.274.326.047,00	617.419.903,50	48,45	599.972.920,62	47,08	573.200.479,28	44,98	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	2.303.507.869,00	2.582.975.916,32	1.652.640.668,17	63,98	1.400.823.591,88	54,23	1.345.170.429,86	52,08	0,00

FONTE: Siae-PI / SFAZ-PI



RAFAEL TAIRA FONTELES

Governador do Estado

CPF: [REDAZIDO]

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

CPF: [REDAZIDO]

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA

Diretor da Unidade Contábil

CRICCE: 022.000.0 - T





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
TOTAL DE PASSIVOS	102.745.260,18		114.468.202,49
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00
Outros passivos	102.745.260,18		114.468.202,49
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.879.422.465,79		1.835.460.799,95
Obrigações contratuais	1.879.422.465,79		1.835.460.799,95
Riscos não Provisionados	0,00		0,00
Garantias concedidas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE ¹	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	126.724.107,20	75.663.738,76	207.918.442,58	273.479.885,46	273.479.885,46	261.979.885,46	261.979.885,46	261.979.885,46	261.979.885,46	258.349.885,46	207.918.442,58
Contratadas (I.1)	126.724.107,20	75.663.738,76	207.918.442,58	273.479.885,46	273.479.885,46	261.979.885,46	261.979.885,46	261.979.885,46	261.979.885,46	258.349.885,46	207.918.442,58
18003104 - CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS.	105.780.964,19	5.798.030,78	43.283.918,74	97.942.170,62	97.942.170,62	97.942.170,62	97.942.170,62	97.942.170,62	97.942.170,62	97.942.170,62	43.283.918,74
22005559 - ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DO AEROPORTO DE PARNAÍBA - PI	4.480.400,58	15.044.583,99	4.556.809,00	15.460.000,00	15.460.000,00	3.960.000,00	3.960.000,00	3.960.000,00	3.960.000,00	330.000,00	4.556.809,00
23001507 - PPP MINIUSINAS DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA	4.608.813,86	2.179.654,84	5.820.779,88	5.820.779,88	5.820.779,88	5.820.779,88	5.820.779,88	5.820.779,88	5.820.779,88	5.820.779,88	5.820.779,88
23002314 - Parceria Público Privada, na modalidade CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE MINIUSINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM GESTÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA.	4.605.867,10	2.584.034,09	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80
23003017 - CONCESSÃO PATROCINADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO RODOVIÁRIA DAS RODOVIAS TRANSCERRADOS E ESTRADA PALESTINA.	4.960.294,68	44.820.602,00	136.689.415,56	136.689.415,56	136.689.415,56	136.689.415,56	136.689.415,56	136.689.415,56	136.689.415,56	136.689.415,56	136.689.415,56
23004395 - Parceria público privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de mini-usinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.	2.287.766,79	1.589.308,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80
23005408 - Parceria público privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de mini-usinas de geração de energia solar	0,00	3.637.524,26	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	126.724.107,20	75.663.738,76	207.918.442,58	273.479.885,46	273.479.885,46	261.979.885,46	261.979.885,46	261.979.885,46	261.979.885,46	258.349.885,46	207.918.442,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)²	15.380.829.481,76	14.529.474.716,00	14.677.788.799,45	14.827.616.844,53	14.978.974.305,49	15.131.876.794,29	15.286.340.082,29	15.442.380.101,83	15.600.012.947,88	15.759.254.879,70	15.920.122.322,53
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	126.724.107,20	75.663.738,76	207.918.442,58	273.479.885,46	273.479.885,46	261.979.885,46	261.979.885,46	261.979.885,46	261.979.885,46	258.349.885,46	207.918.442,58
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,82	0,52	1,42	1,84	1,83	1,73	1,71	1,70	1,68	1,64	1,31



FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI

1. Identifica, por contrato, a previsão do crédito disponível para a execução das despesas derivadas de PPP ao longo dos 5 primeiros bimestres, sendo necessário, portanto, considerar o crédito disponível mais os valores empenhados (crédito utilizado) em cada bimestre de referência e, no último bimestre, as despesas empenhadas (MDF, 14ª Edição)
2. Registra a Receita Corrente Líquida - RCL do ano anterior e do exercício de referência, sendo que nesse caso, nos cinco primeiros bimestres deverá ser informado o valor previsto na LOA e, no último bimestre, o valor da RCL apurada no exercício. Para os anos seguintes, devem ser registradas as projeções da RCL com base na taxa divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos (MDF, 14ª Edição). Foi utilizada a taxa de projeção a ser utilizado passa a ser de 1,01020780767, o que equivale a uma taxa de crescimento média de 1,020780767%

RAFAEL TAJARA FONTELES
Governador do Estado
CPF: ██████████

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF: ██████████

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIVEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000.0 - T





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		R\$ 1,00
RECEITAS				
Previsão Inicial				19.229.744.633,00
Previsão Atualizada				19.229.744.633,00
Receitas Realizadas				12.034.404.492,22
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				1.215.482.419,35
DESPESAS				
Dotação Inicial				19.229.744.633,00
Dotação Atualizada				21.479.212.732,75
Despesas Empenhadas				11.614.054.563,32
Despesas Liquidadas				9.779.063.301,81
Despesas Pagas				9.177.129.153,64
Superávit Orçamentário				2.255.341.190,41
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				11.614.054.563,32
Despesas Liquidadas				9.779.063.301,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				16.403.308.003,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				16.378.778.563,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				16.354.814.430,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				958.173.083,63
Despesas Previdenciárias Empenhadas				1.410.868.275,26
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.410.428.665,33
Despesas Previdenciárias Pagas				1.268.102.512,49
Resultado Previdenciário				-452.255.581,70
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Despesas Previdenciárias Pagas				
Resultado Previdenciário				
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas				252.431.114,96
Despesas Empenhadas				72.616.571,39
Despesas Liquidadas				72.616.571,39
Despesas Pagas				71.222.879,57
Resultado Associados às Pensões e aos Inativos Militares				179.814.543,57
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	260.636.000,00	57.896.231,44	22,21	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-326.966.000,00	-197.687.392,63	60,46	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	779.210.808,21	3.118.696,40	524.221.724,31	251.870.387,50
Poder Legislativo	769.786.621,21	3.051.617,05	515.296.293,06	251.438.711,10
Poder Judiciário	5.775.152,58	0,00	5.457.265,42	317.887,16
Ministério Público	711.859,55	0,00	701.316,80	10.542,75
Defensoria Pública	2.936.841,54	67.079,35	2.766.515,70	103.246,49
	333,33	0,00	333,33	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.523.806.945,09	29.818.249,09	655.757.649,21	838.231.046,79
Poder Legislativo	1.411.957.582,14	25.047.604,97	588.658.859,90	798.251.117,27
Poder Judiciário	29.754.921,74	2.828.473,59	19.870.442,98	7.056.005,17
Ministério Público	67.330.059,32	74.245,51	38.409.501,61	28.846.312,20
Defensoria Pública	10.757.185,88	1.258.272,71	5.909.261,80	3.589.651,37
	4.007.196,01	609.652,31	2.909.582,92	487.960,78
TOTAL	2.303.017.753,30	32.936.945,49	1.179.979.373,52	1.090.101.434,29





DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.580.923.809,41	25%	20,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	673.240.401,95	70%	76,01
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.027.447.305,64	12%	13,40

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,52

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI



RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF: ██████████

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF: ██████████

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T



(Transcrição da nota DEMOSTRATIVO de Nº 21719, datada de 29 de julho de 2024.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme os autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.047386/2023-89, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024, a favor da empresa **MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.229.270/0001-95** que apresentou melhor proposta no valor global de R\$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) HABILITADA (S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS BISTURIS ELETRÔNICOS DA MARCA DELTRONIX, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte nº 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciado o contrato, emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento do objeto acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos serviços. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 75, da Lei 14.133/2021

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21733, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024



PROC. ADM SEI N° 00323.003564/2024-56

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Veículos para Suporte ao PAA Indígena, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.499.800,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais).

FONTE DE RECURSOS: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 (NLLC).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Diante da ausência de recurso administrativo e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior **ADJUDICOU e HOMOLOGOU** o procedimento licitatório aos vencedores do certame, nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2021: **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ: 46.135.499/0001-45 para os Lotes 01 e 02 no valor total de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais); **GLOBAL MAIS VEÍCULOS LTDA.**, CNPJ: 32.247.281/0001-78 para o Lote 03 no valor total de R\$ 449.800,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Teresina (PI), 25 de julho de 2024

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21744, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N°038/2024- CPL/SEDEC**

PROCESSO SEI N°: 00013.001374/2023-06

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI N°: 00013.001374/2023-06, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CÉLIO CONSTRUTORA - CNPJ: 48.713.699/0001-68 que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 814.550,30 (oitocentos e quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais e



trinta centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2024 - CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.977,20M² NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI.

Teresina (PI), 29 de julho de 2024

José Icemar Lavor Neri

SECRETÁRIO DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21746, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo SEI Nº 00152.000649/2023-91

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 003/2024-CPL/SDE-PI (Repetição), destinada à execução das obras e serviços de Construção de uma Praça na Localidade "Olho D'Água do Cercado", Zona Rural, no Município de Luzilândia-PI, a favor da empresa LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor global de R\$ 269.536,91 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais, noventa e um centavos); b) Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21768, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 40/2024

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa PROGRESSO EMPREENDIMENTOS (CNPJ nº 47.075.962/0001-73), por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ 979.184,47 (Novecentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 7.266,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM



PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NA LOCALIDADE SANTA RITA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 29 de Julho de 2024.

CAROLINE LACERDA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 40/2024

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, HOMOLOGO, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº.40/2024, a empresa PROGRESSO EMPREENDIMENTOS (CNPJ nº 47.075.962/0001-73), por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ 979.184,47 (Novecentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 7.266,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NA LOCALIDADE SANTA RITA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 29 de Julho de 2024.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21786, datada de 29 de julho de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº 00347.000205/2023-79

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 012/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE



PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE TERESINA -PI, TOTALIZANDO 5.397,50 METROS QUADRADOS NOS SEGUINTE TRECHOS: TRECHO 01 - RUA PROJETADA 01 NO POVOADO SALOBRO - 3.430,00M²; TRECHO 02 - RUA PROJETADA 02(PERPENDICULAR AO TRECHO 01), NO POVOADO SALOBRO - 700,00M²; TRECHO 03 - RUA PROJETADA 03 (PERPENDICULAR A RUA INACIO COSTA FILHO), NO BAIRRO SANTO ANTONIO -480,00 M²; TRECHO 04 - RUA PROJETADA 04 - 300M² E TRECHO 05 -RUA PROJETADA 05-487,50M²;

Empresa Vencedora: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.915.057/0001-74;

Valor da Proposta: R\$ 807.395,81 (oitocentos e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos);

Data da Homologação/Adjudicação: 29 de julho de 2024;

Signatário: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso - Coordenador Geral da CDTER/PI.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

AVISO DE RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

PROCESSO SEI Nº. 00347.000205/2023-79

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado DEFINITIVO de CLASSIFICAÇÃO da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento das Propostas de Preços, cujo o resultado da fase de classificação após a análise da proposta pela CPL e relatório da Equipe de Engenharia é: Empresa vencedora: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.915.057/0001-74, com proposta no valor de R\$ 807.395,81 (oitocentos e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos). Passado prazo recursal, não houve interposição de recurso administrativo quanto a fase de classificação, permanecendo o resultado acima exposto.

Teresina(PI), 29 de julho de 2024.

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL - CDTER-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21789, datada de 29 de julho de 2024.)

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024	
Nº do processo SEI	00052.000393/2024-21
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	24009654



Fundamento legal	Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 22.822/24 e Resolução CGFR 003/2020
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	Academia Teresinense de Letras- ATL
CNPJ/CPF do Contratado	40.084.909/0001-90
Resumo do objeto do contrato	Patrocínio para o projeto livro "Fisioterapia no Piauí: do primeiro fisioterapeuta ao Crefito 14"
Prazo de vigência	180 dias
Prazo de execução	13 de agosto de 2024
Valor global	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação orçamentária	24.131. 0109. 6030
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00087
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO06175

Mussoline Marques de Sousa Guedes

Coordenador Geral de Comunicação Social

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

Portaria Nº 29, de 26 de julho de 2024.

O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104 , III, da Lei federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativo no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00052.000393/2024-21, que possui como objeto o patrocínio ao projeto " "Fisioterapia no Piauí: do primeiro fisioterapeuta ao Crefito 14", conforme a Resolução CGRF 003/2020 e Decreto Estadual Decreto Estadual 22.822, de 11 de março de 2024;

RESOLVE:



Art. 1º - Designar o servidora DEBORA MÁXIMO, matrícula 372343- 7, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;

IV - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3 º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicada, estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

MUSSOLINE GUEDES

Coordenador de Comunicação Social

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 19/2024	
Nº do processo SEI	00052.000393/2024-21
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009654
Fundamento legal	Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 22.822/24 e Resolução CGFR 003/2020
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	Academia Teresinense de Letras- ATL
CNPJ/CPF do Contratado	40.084.909/0001-90
Resumo do objeto do contrato	Patrocínio para o projeto livro "Fisioterapia no Piauí: do primeiro fisioterapeuta ao Crefito 14"



Prazo de vigência	180 dias
Prazo de execução	13 de agosto de 2024
Data de assinatura do contrato	25 de julho de 2024
Valor global	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação orçamentária	24.131. 0109. 6030
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00087
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO06175
Signatários do contrato	Pela Contratante: Mussoline Marques de Sousa Guedes Pela Contratada: Jean Carlos de Brito

Mussoline Marques de Sousa Guedes

Coordenador Geral de Comunicação Social

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21793, datada de 29 de julho de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº 00347.000207/2023-68

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 011/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TERESINA -PI, TOTALIZANDO 7.874,00 METROS QUADRADOS NOS SEGUINTE TRECHOS: TRECHO 01 - RUA PROJETADA 01(PERPENDICULAR A RUA INACIO COSTA FILHO) NO BAIRRO SANTO ANTONIO - 510M²; TRECHO 02 - RUA LUIZA OLIMPIO VIEIRA, NO BAIRRO SANTO ANTONIO- 616M²; TRECHO 03 - RUA 27 LOT. PARQUE SUL - 975M², TRECHO 04 - RUA PROJETADA 02 (PERPENDICULAR A RUA OTACILIO FORTES) - 568M², TRECHO 05 - RUA PROJETADA 03 (PERPENDICULAR A RUA CEL. FERNANDO PAES SOARES) - 1.200M², TRECHO 06 - RUA PROJETADA 06(PERPENDICULAR A RUA DA SAUDADE) NO BAIRRO ESPLANADA -690M², TRECHO 07 - RUA PROJETADA 07(PERPENDICULAR A RUA ARQUELAU SIQUEIRA AMORIM) - 385M², TRECHO 08 - (PERPENDICULAR A PROJETADA 7) - 480M², TRECHO 09 - RUA 01 PROJETO CAZULO NO BAIRRO SANTO ANTONIO - 245M², TRECHO 10 - RUA 01 PROJETO CAZULO NO BAIRRO SANTO ANTONIO -1.155M² E TRECHO 11 - RUA 03 PROJETO CAZULO NO BAIRRO SANTO ANTONIO - 1.050M².

Empresa Vencedora: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.915.057/0001-74.



Valor da Proposta: R\$ 1.238.810,41 (hum milhão duzentos e trinta e nove mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

Signatário: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso - Coordenador Geral da CDTER/PI.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2024

PROCESSO SEI Nº. 00347.000207/2023-68

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado DEFINITIVO de CLASSIFICAÇÃO da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento das Propostas de Preços, cujo o resultado da fase de classificação após a análise da proposta pela CPL e relatório da Equipe de Engenharia é: Empresa vencedora: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.915.057/0001-74, com proposta no valor de R\$ 1.238.810,41 (hum milhão duzentos e trinta e nove mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Passado prazo recursal, não houve interposição de recurso administrativo quanto a fase de classificação, permanecendo o resultado acima exposto.

Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL - CDTER-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21795, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR

EXTRATO DE II TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 081/023 - SEFIR

PROCESSO: 0814/2023, SEI Nº 00224.000814/2023-14

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: R M AMORIM-ME



MODALIDADE: DISPENSA Nº/050/2023 - CPL

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência e execução do Contrato Nº081/2023 SEFIR-PI, relativo AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA, NAS LOCALIDADES MANDA SAIA E QUEIMADAS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU - PI.

PRAZO VIGÊNCIA: 24 de JUNHO de 2025.

PRAZO EXECUÇÃO: 21.12.2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.605.0105.6075 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051 **FONTE DE RECURSO:** 754 **NOTA DE RESERVA:** 2024NR00131 **RESERVA ORÇAMENTARIA:** 2024RO03738

DATA DA ASSINATURA: 25 de JUNHO 2024 **ASSINATURAS:** FIRMINO SOARES PAULO (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA e RODRIGO MILANEZ AMORIM pela R MAMORIM-ME

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21799, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2024

PROCESSO SEI Nº 00224.001018/2023-07

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processos Administrativos SEI Nº 00224.001018/2023-07, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 021/2024, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 11.370,00 m² de vias públicas no município de Miguel Leão - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA - EPP (CONSTRUTORA PLANEJARE), com proposta comercial no valor de R\$ 1.555.964,61 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 22 de julho de 2024.



Firmino Soares Paulo

SECRETARIO SEFIR

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21800, datada de 29 de julho de 2024.)***COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE- COJUV****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 107/2024/COJUV**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000309/2024-02, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa M M DOS S PORTELA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.812.656/0001-35, que apresentou proposta no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do evento "VOLTA BIZZ DE CICLISMO", a ser realizado no município de Teresina/PI, dia 28 de julho de 2024, cujas despesas correrão à conta da Fonte 706 - Transferência Especial da União, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 25 de julho de 2024.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE- COJUV**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000309/2024-02



Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: M M DOS S PORTELA & CIA LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 48.812.656/0001-35;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “VOLTA BIZZ DE CICLISMO”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, DIA 28 DE JULHO DE 2024.

NOME DO EVENTO: VOLTA BIZZ DE CICLISMO

MUNICÍPIO: TERESINA/PI

DATA: 28 DE JULHO DE 2024

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 25 de julho de 2024.

Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 706 - Transferência Especial da União

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO07135

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e M M DOS S PORTELA & CIA LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Marcos Marcelo dos Santos Portela

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE- COJUV

Portaria Nº 130, de 26 de julho de 2024.



DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 109/2024** -
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A
EMPRESA M M DOS S PORTELA & CIA LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo n° 00343.000309/2024-02 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de N° 21802, datada de 29 de julho de 2024.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 119/2024/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI n° 00343.000335/2024-22, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei n° 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa M M DOS S PORTELA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 48.812.656/0001-35, que apresentou proposta no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do evento "CIRCUITO RURAL SÃO VICENTE", a ser realizado no município de Teresina/PI, dia 17 de agosto de 2024, cujas despesas correrão à conta da Fonte 706 -



Transferência Especial da União, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 25 de julho de 2024.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000335/2024-22

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: M M DOS S PORTELA & CIA LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 48.812.656/0001-35;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "CIRCUITO RURAL SÃO VICENTE", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, DIA 17 DE AGOSTO DE 2024.

NOME DO EVENTO: CIRCUITO RURAL SÃO VICENTE

MUNICÍPIO: TERESINA/PI

DATA: 17 DE AGOSTO DE 2024

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.



Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 25 de julho de 2024.

Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 706 - Transferência Especial da União

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO07139

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e M M DOS S PORTELA & CIA LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Marcos Marcelo dos Santos Portela

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

Portaria Nº 131, de 29 de julho de 2024.

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 121/2024** -
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A
EMPRESA M M DOS S PORTELA & CIA LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000335/2024-22 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto deste contrato.



Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21806, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024

PROCESSO SEI Nº 00224.000094/2024-78

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00224.000094/2024-78, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Presencial nº 005/2024, tipo menor preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de praça no município de Monsenhor Gil- PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa LGF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 34.219.868/0001-07, com proposta comercial no valor de R\$ 480.262,20 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Especial de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: comissaoespecialsefir@gmail.com.

Teresina (PI), 23 de julho de 2024.

Firmino Soares Paulo

SECRETARIO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21807, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2024



PROCESSO SEI N° 00224.000117/2024-44.

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N° 00224.000117/2024-44, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Presencial nº 006/2024, tipo menor preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário na zona rural no município de Lagoinha do Piauí/PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA PLANEJARE- CNPJ 21.376.282/0001-04, com proposta comercial no valor de R\$ 1.495.735,32 (um milhão e quatrocentos e noventa e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Especial de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: comissaoespecialsefir@gmail.com.

Teresina (PI), 25 de julho de 2024.

Firmino Soares Paulo

SECRETARIO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de N° 21808, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO N° 27/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: SARAH GABRIELLE CABRAL DE MENEZES , CPF sob o N.º 012.XXX.XXX-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC N°00011.042954/2024-46

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, referente pagamento de serviços prestados pela esportista Sarah Gabrielle Cabral de Menezes durante o período de 07/06/2024 a 14/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102



CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6247

NATUREZA DE DESPESA: 339036

NOTA DE RESERVA: 2024NR02309

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21809, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

Termo de Homologação e Adjudicação

Processo: nº 00310.000686/2024-11

Procedimento licitatório: Concorrência Eletrônica nº 007/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação de vias em piso intertravado de acesso ao museu na natureza, no Município de Coronel José Dias, com uma área total de 11.820,62 m².

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa CONSTRUTORA ROSACON LTDA, CNPJ: 22.239.797/0001-17 pelo valor global de R\$ 3.703.109,50 (três milhões setecentos e três mil cento e nove reais e cinquenta centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21810, datada de 29 de julho de 2024.)



COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE- COJUV**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 120/2024/COJUV**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000336/2024-77, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa M M DOS S PORTELA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.812.656/0001-35, que apresentou proposta no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do evento "FEIRART - CAJAZEIRAS", a ser realizado no município de Teresina/PI, dia 25 de agosto de 2024, cujas despesas correrão à conta da Fonte 706 - Transferência Especial da União, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 25 de julho de 2024.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE- COJUV**EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000336/2024-77

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: M M DOS S PORTELA & CIA LTDA;



CNPJ/CPF da Contratada: 48.812.656/0001-35;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “FEIRART - CAJAZEIRAS”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, DIA 25 DE AGOSTO DE 2024.

NOME DO EVENTO: FEIRART - CAJAZEIRAS

MUNICÍPIO: TERESINA/PI

DATA: 25 DE AGOSTO DE 2024

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 25 de julho de 2024.

Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 706 - Transferência Especial da União

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO07140

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e M M DOS S PORTELA & CIA LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Marcos Marcelo dos Santos Portela

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE- COJUV

Portaria Nº 132, de 29 de julho de 2024.

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 122/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA M M DOS S PORTELA & CIA LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o



contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000336/2024-77 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21823, datada de 29 de julho de 2024.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 122/2024/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000297/2024-16, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa M M DOS S PORTELA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.812.656/0001-35, que apresentou proposta no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do evento "PIAUÍ POWER CUP DE STRONGMAN", a ser realizado no município de Teresina/PI, dias 05 e 10 de agosto de 2024, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado,



promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 25 de julho de 2024.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000297/2024-16

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: M M DOS S PORTELA & CIA LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 48.812.656/0001-35;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "PIAUI POWER CUP DE STRONGMAN", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, DIAS 05 E 10 DE AGOSTO DE 2024.

NOME DO EVENTO: PIAUI POWER CUP DE STRONGMAN

MUNICÍPIO: TERESINA/PI

DATA: 05 E 10 DE AGOSTO DE 2024

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 25 de julho de 2024.

Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113



Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO07158

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e M M DOS S PORTELA & CIA LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Marcos Marcelo dos Santos Portela

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

Portaria Nº 133, de 29 de julho de 2024.

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 124/2024** -
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A
EMPRESA M M DOS S PORTELA & CIA LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000297/2024-16 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI



COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21830, datada de 29 de julho de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024 - SIDERPI**

PROCESSO SEI Nº 00299.000070/2024-45

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.350,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional, em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa HF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 53.291.908/0001-68, pela Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria designada pela Portaria nº 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pag 24 e 25, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.350,00M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI., ao valor de R\$ 788.400,00 (setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), com fundamento no art. 71,IV da Lei 14.133/21. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/21.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 29 de julho de 2024.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21833, datada de 29 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.



CONTRATADO: PREMOLDADOS TERESINA LTDA - PRETEL

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2023 RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DO PÁTIO/ESTACIONAMENTO A SER IMPLANTADO NA PRAIA DO QUEBRA-MAR, LATERAL DA AVENIDA TERESINA, NO TRECHO DE ACESSO AO PORTO DE LUÍS CORREIA, NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA, NO ESTADO DO PIAUÍ. CONFORME ART. 65, DA LEI Nº 8.666/93.

1.2. O PRESENTE ADITAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATADO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

1.2.2. O VALOR DO TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS AO ACRESCIMO É DE R\$ 260.786,40 (DUZENTOS E SESSENTA MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO A SER DE R\$ 1.416.886,12 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000625/2023-72

DATA DE ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E EDINALDO BARROS DA COSTA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21834, datada de 29 de julho de 2024.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

ERRATA:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT/PI** informa que, em relação ao EXTRATO DE CONTRATO, processo nº 00022.001430/2024-76, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 143 de 23/07/2024, pág. 167,



ONDE SE LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 222/2024

Data de Assinatura 06/07/2024

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2024

Data de Assinatura 06/06/2024

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 21818, datada de 29 de julho de 2024.)***EDITAIS****UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI****NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD****UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI****CONVOCAÇÃO Nº 02****REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2024****PROFESSOR FORMADOR, ASSISTENTE, PROFESSOR ORIENTADOR**

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2024, para as funções de Professor Formador, Assistente e Orientador do CURSO TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/UESPI, CONVOCA** os candidatos(as) Aprovados/classificados(as)/cadastro de reserva, abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de **26 a 30/07/2024**, para o seguinte endereço eletrônico copdoc.uapi@nead.uespi.br os documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço atualizado (com bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário da conta no Banco do Brasil e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**



DISCIPLINA	FUNÇÃO	CANDIDATO
LÓGICA MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL	PROF FORMADOR	Emerson Charles Pereira do Nascimento
	PROF ASSISTENTE	Gilberto Nunes Neto
INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	PROF ASSISTENTE	Luziane do Nascimento Siqueira

Teresina-PI, 26 de julho de 2024.

Prof^a Dr^a Luciana Saraiva e Silva

Coordenadora Adjunta Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 21769, datada de 29 de julho de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

DARSI FRITZEN torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, o pedido de Prorrogação de Licença de Instalação da Fazenda Buriti Grande, localizada zona rural do município de Bom Jesus.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21695, datada de 29 de julho de 2024.)

VPJ AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, a Expedição de Autorização e Outorga de Uso para regularização de 01 (um) poço tubular localizado na Fazenda Sucuriu, zona rural do município de Juazeiro do Piauí - PI., Sub-bacia: Rio Poti, Aquífero Cabeças.

Coord. Geográfica - Lat. 04^o52'24.79" S.....Long. 41^o32'09.21" W., para reservar 525,6 m³/ano, para consumo humano.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21696, datada de 29 de julho de 2024.)

RAIOS DE SÃO FRANCISCO USINA GERADORA DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA, CNPJ nº **39.401.496/0001-40**, torna público que recebeu da Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH o PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA para a **LT 500 kV SE PARNAÍBA III - SE RAIOS DE SÃO FRANCISCO**, localizada na zona rural entre os municípios de Luís Correia/Piauí e Bom Princípio do Piauí/Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21697, datada de 29 de julho de 2024.)

Magda Aparecida Moreira Barbaresco torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia, para atividade agrossilvipastoril no



município de Colônia do Piauí/PI. Foi determinado estudo ambiental intermediário.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21698, datada de 29 de julho de 2024.)

A **Prefeitura Municipal de São João do Piauí** inscrito com CNPJ: 06.553.655/0001-73, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Ednei Modesto Amorim vem por meio deste, requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação do Residencial Dudu Amorim localizado no municipal de São João do Piauí com uma área total de 127.632,76 m².

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21725, datada de 29 de julho de 2024.)

Auto Posto de Combustível e Gás JB Ltda., CNPJ nº 39.545.780\0002-71 torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - **SEMARH-PI**, a regularização, de um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de 620,50 m³/ano, na localidade Lagoa do Mato, zona rural de Parnaaguá-Piauí. Coordenadas 10° 32' 15"96, 44° 35' 34,56" W. Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Difusas do Alto Parnaíba. Aquífero Cristalino. Finalidades do uso da água: Consumo humano e outra.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21732, datada de 29 de julho de 2024.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

